



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro: CIDADAO
Em: 06/10/2025 11:43



Protocolo:
24.776.280-9

Interessado 1: (CNPJ: XX.XXX.199/0001-00) CARTÃO BRB S. A. (BRBCARD)

Interessado 2:

Assunto: LICITACAO

Cidade: BRASILIA / DF

Palavras-chave: CIDADAO

Nº/Ano

-

Detalhamento: SOLICITAÇÃO

Código TTD: -

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>



Assunto: LICITACAO
Protocolo: 24.776.280-9
Interessado: CARTÃO BRB S. A. (BRBCARD)

Solicitação

Solicito, por gentileza, concessão de acesso para viabilizar o upload dos documentos de habilitação da BRBCARD no processoProtocolo nº 24.030.222-5 - Chamamento Público - Credenciamento nº 001/2025



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/112.590-4	DFN2597548127	29/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
977.778.891-68	HUGO ANDREOLLY ALBUQUERQUE COSTA SANTOS	30/07/2025 11:49:33

Assinado utilizando assinaturas avançadas  



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2809395 em 30/07/2025 da Empresa CARTAO BRB S/A, CNPJ 01984199000100 e protocolo DFN2597548127 - 29/07/2025. Autenticação: ABD89210E8EFF014D65471E5D0F93F9D5B1DF7E7. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/112.590-4 e o código de segurança rn3L Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/42

ESTATUTO SOCIAL DA CARTÃO BRB S.A.
CNPJ 01.984.199/0001-00
NIRE: 5330000557.5

Aprovado pela Assembleia Geral de Transformação da Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada Brasília Administradora de Cartões de Crédito Ltda. em Sociedade por Ações sob a Denominação Cartão BRB S.A., realizada em 05/11/1997, arquivada na Junta Comercial do Distrito Federal, sob o número 53300005575, em 03/12/1997; e modificado pelas seguintes Assembleias Gerais com seus respectivos registros: nº 004, de 27/11/1998 (980600375, de 16/12/1998); nº 007, de 30/04/1999 (990245624, de 04/06/1999); nº 015, de 30/04/2001 (20010306862, de 06/06/2001); nº 017, de 21/08/2001 (20010531270, de 17/09/2001); nº 023, de 03/01/2003 (20030095778, de 18/03/2003); nº 037, de 26/04/2007 (20070277451, de 22/05/2007); nº 045, de 12/03/2009, (20090357906, de 07/05/2009); nº 046, de 23/04/2009 (20090357914, de 07/05/2009); nº 047, de 18/05/2009 (20090444485, de 10/06/2009); nº 048, de 26/05/2009 (20090510259, de 23/06/2009); nº 049, de 27/05/2009 (20090510240, de 23/06/2009); nº 051, de 18/08/2009 (20090975367, de 16/11/2009); nº 057, de 07/02/2011 (20110505905, de 21/07/2011); nº 059, de 08/07/2011 (20110621450, de 10/08/2011); nº 060, de 15/09/2011 (20110754441, de 05/10/2011); nº 064, de 14/05/2012 (20120437465, de 28/06/2012); nº 065, de 29/06/2012 (20120650932, de 15/08/2012); nº 079, de 13/06/2014 (20140564292, de 21/08/2014); nº 082, de 06/11/2014 (20140926062, de 12/12/2014); nº 105, de 06/04/2018 (182337057, de 18/07/2018); nº 134, de 11/01/2022 (2060964, de 10/04/2023); nº 136, de 28/04/2022 (2200814, de 26/10/2023); nº 146 realizada em 1º/12/2023 (2294109, de 07/12/2023) e nº 148 realizada em 30/04/2024.

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E DURAÇÃO

Art. 1.º A CARTÃO BRB S.A., doravante denominada simplesmente Companhia, constituída sob a forma de sociedade por ações, com personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, subsidiária integral do Banco de Brasília S/A – BRB, reger-se-á pelo presente Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

Art. 2.º A Companhia tem sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal, podendo, mediante deliberação do Conselho de Administração, abrir e encerrar filiais, escritórios ou outros estabelecimentos e dependências em qualquer praça do País ou do exterior.

Art. 3.º O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II
OBJETO SOCIAL

Art. 4.º A Companhia tem por objeto social exercer ou participar em sociedades que exerçam as seguintes atividades:



I - o desenvolvimento e a prestação de serviços de:

- a) administração e de processamento de transações de pagamento, aporte, transferência e saque de recursos de contas de pagamento, pré ou pós-pagas, em moeda nacional ou estrangeira, realizadas mediante a utilização de instrumentos de pagamento;
- b) gestão de contas de pagamento pré ou pós-pagas;
- c) emissão de instrumentos de pagamento;
- d) execução de remessa de fundos;
- e) conversão de moeda física ou escritural em moeda eletrônica, ou vice-versa, credenciar a sua aceitação e gerir o uso de moeda eletrônica;
- f) credenciamento de recebedores para a aceitação dos instrumentos de pagamento;
- g) administração dos pagamentos e recebimentos da rede de credenciados por meio da captura, transmissão, processamento de dados, autorização e liquidação das transações oriundas do uso dos instrumentos de pagamento, bem como a manutenção dos agendamentos de tais valores em sistemas eletrônicos;
- h) fornecimento, aluguel, instalação e manutenção de terminais eletrônicos ou outras soluções adequadas para a captura, transmissão e processamento de dados referentes às transações decorrentes do uso dos instrumentos de pagamento;
- i) modalidade de *contact center*, SAC, central de atendimento e ouvidoria, através de atendimento e teleatendimento ativo e receptivo, nas formas humana e eletrônica com integrações CTI – *Computer Telephony Integration*;
- j) distribuição de produtos financeiros, securitários, seguro saúde e previdência complementar aos usuários finais de serviços de pagamento; e
- k) gerenciamento e/ou disponibilização de programas de benefícios ou recompensas aos usuários finais de serviços de pagamento.

II - a representação de franquias nacionais e internacionais de meios manuais e eletrônicos de pagamento.

III - a administração e execução de serviços de infraestrutura tecnológica, informática, processamento de dados, assessoria e consultoria técnica, gerência de projetos, desenvolvimento e manutenção de sistemas, tecnologia e segurança da informação, para viabilizar a execução das demais atividades da Companhia;

IV - a participação, majoritária ou minoritariamente, do capital de outras sociedades ou associações, sediadas no País ou no exterior, seja na qualidade de sócia, acionista ou associada na forma da regulamentação em vigor, desde que necessária à realização dos objetivos descritos nos incisos anteriores ou para utilizar-se de incentivos fiscais; e

V - a instituição e administração de arranjos de pagamento de qualquer natureza, especialmente os relativos às atividades de refeição-convênio, alimentação-convênio, frota, vale-transporte e outros.



Parágrafo único. A participação acionária no capital social de qualquer sociedade, mediante subscrição ou integralização de ações, a garantia de subscrição de ações ou debêntures destinada à colocação pública ou privada, a aquisição de debêntures, partes beneficiárias e bônus de subscrição, bem como quaisquer outras operações de apoio financeiro, somente poderá ser realizada quando aprovada pela Assembleia Geral e observadas, simultaneamente, as seguintes condições:

a) os exames técnicos e econômico-financeiros da operação comprovarem a viabilidade e a oportunidade do negócio, tendo presente prévia e formal assunção dos riscos e da adequada remuneração dos capitais envolvidos; e

b) não houver restrições à idoneidade do beneficiário e nem à de seus titulares e administradores, se pessoa jurídica.

Art. 5.º Além de outras práticas proibidas pela legislação em vigor, é vedado à Companhia:

I - prestar garantia ou onerar-se a qualquer título, senão para atingir os objetivos sociais; e

II - emitir debêntures, ações preferenciais ou partes beneficiárias.

CAPÍTULO III FUNÇÃO SOCIAL

Art. 6.º A função social da Companhia realiza-se no interesse coletivo e deverá ser orientada para o alcance do bem-estar econômico e para a alocação socialmente eficiente dos recursos geridos, bem como para o seguinte:

I - ampliação economicamente sustentada do acesso de consumidores aos produtos e serviços da Cartão BRB;

II - desenvolvimento ou emprego de tecnologia brasileira para produção e oferta de produtos e serviços da Cartão BRB, sempre de maneira economicamente justificada.

§ 1º A Cartão BRB deverá, nos termos da lei, adotar práticas de sustentabilidade ambiental e de responsabilidade social corporativa compatíveis com o mercado em que atua.

§ 2º A Cartão BRB poderá celebrar convênio ou contrato de patrocínio com pessoa física ou com pessoa jurídica para promoção de atividades culturais, sociais, esportivas, educacionais e de inovação tecnológica, desde que comprovadamente vinculadas ao fortalecimento de sua marca, observando-se, no que couber, os princípios e normas de licitação e contratos, bem como Regulamento Próprio.

CAPÍTULO IV CAPITAL SOCIAL, AÇÕES E ACIONISTAS

Art. 7.º O capital social é de 537.682.214,33 (quinhentos e trinta e sete milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, duzentos e quatorze reais e trinta e três centavos), dividido em 3.941.551 (três milhões, novecentos e quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e uma) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, com ou sem emissão de certificado, podendo ser escriturais.



§ 1º - Os títulos e certificados das ações, bem como suas respectivas cautelas, se emitidos, conterão, obrigatoriamente, as assinaturas do Diretor-Presidente e de um dos Diretores da Companhia.

§ 2º - As ações são indivisíveis em relação à Companhia, cabendo a cada ação ordinária o direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Art. 8.º Os acionistas terão preferência na proporção do número de ações que possuírem para subscrição do aumento de capital.

Parágrafo único. A Assembleia Geral, que deliberar sobre o aumento de capital, fixará prazo para o exercício do direito de preferência não inferior a 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO V ASSEMBLEIA GERAL

Art. 9.º A Assembleia Geral, convocada e instalada de acordo com a lei, tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e para tomar as resoluções que julgar conveniente à sua defesa e desenvolvimento.

Art. 10 A Assembleia Geral, convocada na forma da lei, reunir-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, para os fins previstos em lei, e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia assim o exigirem.

§ 1º - A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária podem ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, e instrumentadas em ata única.

§ 2º - A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração mediante deliberação da maioria de seus membros, nas hipóteses previstas neste Estatuto ou, ainda, nos casos previstos em lei.

§ 3º - Os documentos pertinentes à matéria a ser deliberada nas Assembleias Gerais deverão ser colocados à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, na data da publicação do primeiro anúncio de convocação, ressalvadas as hipóteses em que a lei ou a regulamentação vigente exigir sua disponibilização em prazo maior.

§ 4º - A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou por quem este indicar. Na ausência do Presidente, a Assembleia Geral será presidida pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, ou por quem o Vice-Presidente indicar. O Presidente da Assembleia Geral escolherá um dos presentes para secretariá-lo.

Art. 11 As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.



§ 1º - A Assembleia Geral somente poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, sendo vedada a inclusão, na pauta da Assembleia, de assuntos gerais.

§ 2º - Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata, a qual será assinada pelos integrantes da mesa e pelos acionistas presentes.

Competência

Art. 12 Compete à Assembleia Geral, além das demais atribuições previstas em lei ou neste Estatuto:

I - deliberar sobre as demonstrações contábeis e sobre a distribuição ou retenção de lucros e a constituição de reservas;

II - deliberar sobre o relatório da administração e as contas anuais da Diretoria Colegiada;

III - eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, conforme legislação em vigor;

IV - aprovar anualmente o montante global de remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Colegiada;

V - fixar anualmente a remuneração global e individual dos membros do Conselho Fiscal;

VI - deliberar sobre a participação em outras sociedades e/ou associações, consórcios ou *joint ventures*;

VII - deliberar sobre a alienação de marcas da Companhia;

VIII - aprovar as alterações do capital;

IX - deliberar sobre fusão, incorporação, cisão ou de quaisquer outras formas de reorganização societária envolvendo a Companhia;

X - alienar, no todo ou em parte, ações do capital social ou de suas controladas; autorizar a abertura do capital; autorizar o aumento do capital social por subscrição de novas ações; renunciar a direitos de subscrição de ações ou debêntures conversíveis em ações de empresas controladas; autorizar a permuta de ações ou outros valores mobiliários;

XI - aprovar o Estatuto Social e suas reformas.

Art. 13 É vedado ao acionista exercer o direito a voto em deliberação na qual tenha ou represente interesse conflitante com o da Companhia. O voto proferido será considerado abusivo para fins do disposto no art. 115 da Lei nº 6.404/76.

CAPÍTULO VI ADMINISTRAÇÃO

Seção I – Disposições Comuns aos Órgãos da Administração Requisitos



Art. 14 São considerados administradores os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Colegiada da Companhia.

Parágrafo único. A administração da Companhia será exercida pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Colegiada, cujos membros exercerão suas funções de forma colegiada para atingir o objeto da Companhia. O Conselho de Administração será composto por 07 (sete) membros; a Diretoria Colegiada por até 05 (cinco) membros, sendo 01 (um) Diretor-Presidente e até 04 (quatro) outros Diretores.

Art. 15 Os membros do Conselho de Administração e os indicados para os cargos de Diretor, inclusive Diretor-Presidente serão escolhidos entre cidadãos de idoneidade moral, reputação ilibada e notório conhecimento compatível com o cargo, devendo ser atendidos, alternativamente, um dos requisitos das alíneas “a”, “b” e “c” do inciso I e, cumulativamente, os requisitos dos incisos II, III e IV:

I – ter experiência profissional de, no mínimo:

a) 10 (dez) anos, no setor público ou privado, na área de atuação da Companhia ou em área conexas àquela para o qual forem indicados em função de direção superior; ou

b) 4 (quatro) anos ocupando pelo menos um dos seguintes cargos:

1. cargo de direção ou de chefia superior em empresa de porte ou objeto social semelhante ao da Companhia, entendendo-se como cargo de direção superior os de Diretor e Conselheiro de Administração, e cargo de chefia superior aquele situado nos 2 (dois) níveis hierárquicos não estatutários mais altos da empresa;

2. cargo em comissão ou função de confiança equivalente a DAS-4 ou superior, no setor público;

3. cargo de docente ou de pesquisador em áreas de atuação da Companhia.

c) 4 (quatro) anos de experiência como profissional liberal em atividade direta ou indiretamente vinculada à área de atuação da Companhia.

II - ter formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado.

III - não se enquadrar nas hipóteses de inelegibilidade previstas nas alíneas do inciso I do *caput* do artigo 1º da Lei Complementar nº 64/1990, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 135/2010.

§ 1º A formação acadêmica deverá contemplar curso de graduação ou pós-graduação reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educação.

§ 2º As experiências mencionadas em alíneas distintas do inciso I do *caput* não poderão ser somadas para a apuração do tempo requerido.

§ 3º As experiências mencionadas em uma mesma alínea do inciso I do *caput* poderão ser somadas para a apuração do tempo requerido, desde que relativas a períodos distintos.



§ 4º Somente pessoas naturais poderão ser eleitas para o cargo de administrador da Companhia.

§ 5º Os Diretores deverão residir no País.

§ 6º Aplica-se o disposto neste artigo aos administradores da Companhia, inclusive aos representantes dos empregados, se houver.

§ 7º É vedada a indicação, para o Conselho de Administração e para a Diretoria Colegiada:

I - de representante do órgão regulador ao qual a Companhia está sujeita;

II - de Ministro de Estado, de Secretário de Estado e de Secretário Municipal;

III - de titular de cargo, sem vínculo permanente com o serviço público, de natureza especial ou de direção e assessoramento superior na administração pública;

IV - de dirigente estatutário de partido político e de titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente da federação, ainda que licenciado;

V - de pessoa que atuou, nos últimos trinta e seis meses, como participante de estrutura decisória de partido político;

VI - de pessoa que atuou, nos últimos 36 (trinta e seis) meses, em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral;

VII - de pessoa que exerça cargo em organização sindical;

VIII - de pessoa física que tenha firmado contrato ou parceria, como fornecedor ou comprador, demandante ou ofertante, de bens ou serviços de qualquer natureza, com o GDF, com o BRB, com a própria Companhia ou com empresa de seu conglomerado, nos três anos anteriores à data de sua nomeação;

IX - de pessoa que tenha ou possa ter qualquer forma de conflito de interesse com a pessoa político-administrativa controladora do BRB, com o BRB ou com a própria Companhia;

X - de parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau das pessoas mencionadas nos incisos I a IX;

§ 8º Aplica-se a vedação do inciso III do § 7º ao servidor ou ao empregado público aposentado que seja titular de cargo em comissão da administração pública federal direta ou indireta.

§ 9º Aplica-se o disposto no § 7º a todos os administradores da Companhia, inclusive aos representantes dos empregados, se houver.

§ 10º No caso de os indicados serem empregados do BRB, poderão ser dispensados os requisitos previstos no inciso I do *caput*, desde que atendidos os seguintes:

I - o empregado tenha ingressado no BRB por intermédio de concurso público de provas ou de provas e títulos;



II - o empregado tenha mais de 10 (dez) anos de trabalho efetivo no BRB ou em suas sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas;

III - o empregado ativo tenha ocupado cargo de gestão superior até o segundo nível não estatutário no Conglomerado BRB, conforme definido na política interna do Banco, pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos nos últimos 10 (dez) anos, comprovando sua capacidade para assumir as responsabilidades dos cargos de que trata o caput.

Art. 16 Os requisitos e as vedações para Administradores e Conselheiros Fiscais são de aplicação imediata e devem ser observados nas novas nomeações e nas eleições realizadas a partir da data de publicação da Lei nº 13.303/2016, inclusive nos casos de recondução.

§ 1º Os requisitos deverão ser comprovados documentalmente, na forma exigida pela Companhia.

§ 2º Serão rejeitadas as informações que não estiverem acompanhadas dos documentos comprobatórios.

§ 3º O indicado apresentará declaração de que não incorre em nenhuma das hipóteses de vedação, nos termos padronizados pela Companhia.

Investidura

Art. 17 Os membros dos órgãos de Administração serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termos de posse no livro de Atas do Conselho de Administração ou da Diretoria, conforme o caso.

§ 1º Assinarão o termo de posse o empossado e o Presidente do Conselho de Administração.

§ 2º Se o termo de posse não for assinado nos 30 (trinta) dias após a eleição, esse tornar-se-á sem efeito, salvo justificativa formal aceita pelo Conselho de Administração.

§ 3º O mandato dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Colegiada estender-se-á até a investidura dos novos Administradores eleitos.

Autoavaliação

Art. 18 Anualmente, o Conselho de Administração e a Diretoria Colegiada, sob a condução de seus Presidentes, utilizar-se-ão do método de autoavaliação, previamente regulamentada nos Regimentos Internos dos Órgãos, para avaliação formal de seus desempenhos.

Impedimentos e Vedações

Art. 19 Além dos impedimentos estabelecidos por lei, estarão impedidos de exercer cargos no Conselho de Administração, na Diretoria Colegiada, e demais órgãos estatutários da Companhia, suas subsidiárias integrais e Controladas:

I - o inadimplente ou que tenha causado prejuízo ainda não ressarcido à Companhia, ao BRB, suas Subsidiárias Integrais, Controladas ou Coligadas;



II - o que tiver cônjuge ou parente até segundo grau inadimplente ou tenha causado prejuízo ainda não ressarcido à Companhia, seu Controlador ou às subsidiárias e controladas deste;

III - o que detiver controle ou participação relevante no capital social de pessoa jurídica inadimplente com a Companhia, ou que lhe tenha causado prejuízo ainda não ressarcido, estendendo-se esse impedimento aos que tenham ocupado cargo de administração em pessoa jurídica nessa situação, no exercício social imediatamente anterior à data da eleição ou nomeação;

IV - o impedido por lei especial, o condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a administração pública ou contra a licitação, ou o condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;

V - o declarado inabilitado ou suspenso para o exercício dos cargos de administração, Conselheiro Fiscal, de Conselheiro de Administração, de Diretor ou de Sócio-Administrador nas instituições reguladas pelo Banco Central do Brasil ou em entidades de previdência complementar, sociedades seguradoras, sociedades de capitalização, companhias abertas ou entidades sujeitas à supervisão da Comissão de Valores Mobiliários;

VI - salvo autorização formalmente expressa, pelo nível hierárquico imediatamente superior, o que estiver respondendo pessoalmente, ou como controlador ou administrador de pessoa jurídica, por pendências relativas a protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;

VII - o declarado falido ou insolvente;

VIII - o que deteve o controle ou participou da administração de pessoa jurídica concordatária, falida ou insolvente, no período de 5 (cinco) anos anteriores à data da eleição ou nomeação, salvo na condição de síndico, comissário ou administrador judicial;

IX – o sócio, o ascendente, o descendente ou parente colateral ou afim, até o terceiro grau, de membro do Conselho de Administração ou da Diretoria Colegiada, salvo quando for oriundo do quadro de empregados da ativa do BRB – Banco de Brasília S.A.;

X - o que ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal, diretoria, ou em comitê de auditoria, e o que tiver interesse conflitante com a sociedade, salvo dispensa da Assembleia;

XI - o que estiver respondendo pessoalmente, ou como controlador ou administrador de pessoa jurídica, por pendências relativas a protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;

Art. 20 Os membros dos órgãos de Administração que deixem de preencher, por fato superveniente ou desconhecido à época de sua eleição, os requisitos estabelecidos nos artigos 15 e 19 deste Estatuto, devem ser imediatamente substituídos.



Art. 21 É vedado à Companhia, além de outras restrições legais, realizar operações comerciais e financeiras com membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Colegiada, respectivos cônjuges ou companheiros, ascendentes ou descendentes, e parentes na linha colateral até o 2º (segundo) grau, consanguíneos ou afins, ou com sociedades de que participem essas pessoas, em condições diferenciadas das praticadas com outros clientes.

Parágrafo único. Tal impedimento se aplica, ainda, quando se tratar de empresa na qual tenham ocupado cargo de gestão no período de 5 (cinco) anos anteriores à data da investidura na Companhia, exceto as integrantes do Conglomerado BRB.

Art. 22 É vedada à Companhia a realização de atividades privativas de instituições financeiras, sem prejuízo do desempenho das atividades previstas no seu objeto social.

Art. 23 Perderá o cargo:

I – membro do Conselho de Administração que no período de 12 (doze) meses deixar de comparecer a 2 (duas) reuniões ordinárias consecutivas ou a 3 (três) reuniões ordinárias não consecutivas sem justificativa aceita pelo Conselho de Administração;

II - membro da Diretoria que se afastar, sem autorização, por mais de 30 (trinta) dias.

III - Conselheiro de Administração que candidatar-se a mandato público eletivo, cuja perda do cargo dar-se-á na data do registro da candidatura.

Parágrafo único. A perda do cargo não elide a responsabilidade civil e penal a que estejam sujeitos os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Colegiada, em virtude do descumprimento de suas obrigações.

Remuneração

Art. 24 O Conselho de Administração fixará a remuneração individual dos administradores, observado o montante global de remuneração estabelecido pela Assembleia Geral, conforme art. 27, XXXII, deste estatuto.

Seção II – Conselho de Administração Composição e prazo de gestão

Art. 25 O Conselho de Administração, órgão independente de decisão colegiada, terá, na forma prevista em lei e neste Estatuto Social, atribuições orientadoras, eletivas e fiscalizadoras, sendo a indicação e nomeação de livre escolha do acionista.

§ 1º - O prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração será unificado e não superior a 2 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas.

§ 2º - O prazo de gestão de cada Conselheiro ocorre a partir de sua investidura no cargo, até o final do prazo de gestão unificado do Conselho de Administração.

§ 3º - A Assembleia Geral designará o Presidente e o Vice-Presidente dentre os Membros do Conselho de Administração.

§ 4º - A investidura no cargo dá-se mediante termo lavrado no livro de Atas e Reuniões do Conselho de Administração. Os Conselheiros reeleitos são empossados pela própria Assembleia Geral, dispensada qualquer outra formalidade.



Vacância e Substituições

Art. 26 No caso de vacância do cargo de conselheiro, os Conselheiros remanescentes nomearão substituto para servir até a primeira Assembleia Geral. Se houver a vacância da maioria dos cargos, estejam ou não ocupados por substitutos nomeados, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição para os cargos vagos.

Atribuições

Art. 27 Compete ao Conselho de Administração da Companhia, além de outras atribuições regulamentadas em lei:

I - fixar a Orientação Geral dos Negócios da Companhia, de suas Subsidiárias Integrais e Empresas Controladas;

II - aprovar o Código de Conduta e Integridade, as políticas, o planejamento estratégico, o orçamento e o Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI da Companhia;

III - convocar a Assembleia Geral, quando julgar conveniente, ou para o fim disposto no artigo 132 da Lei nº 6.404/1976, apresentando propostas para sua deliberação;

IV - deliberar sobre:

a) distribuição de dividendos intermediários, inclusive à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis;

b) pagamento de juros sobre o capital próprio; e

c) a participação da Companhia e de suas controladas em sociedades, no País e no exterior.

V - fixar os critérios e examinar previamente a contratação de serviços de auditoria independente, e determinar a rescisão contratual na ocorrência de fatos supervenientes que assim recomendarem;

VI - eleger e destituir os membros da Diretoria Colegiada, e fixar-lhes as atribuições, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis;

VII - fixar as competências e as alçadas próprias, da Diretoria Colegiada e de seus membros, dos Comitês, bem como dos demais órgãos que compõem a estrutura organizacional da Companhia;

VIII - disciplinar a concessão de licença anual remunerada aos membros da Diretoria Colegiada;

IX - acompanhar e fiscalizar a gestão dos membros da Diretoria Colegiada;

X - manifestar-se formalmente sobre o relatório da administração, as contas da Diretoria Colegiada e as Demonstrações Contábeis da Companhia, a serem submetidas à Assembleia Geral;



XI - aprovar o regimento interno do Conselho de Administração, e dos comitês a ele vinculados, e decidir sobre a criação, a extinção e o funcionamento de comitês em seu próprio âmbito;

XII - autorizar a aquisição, alienação, ou oneração de bens imóveis de uso próprio da Companhia, integrantes do ativo permanente, observadas as normas internas de Competências e Alçadas;

XIII - autorizar a constituição de ônus reais, a prestação de garantias a obrigações de terceiros, a renúncia de direitos, a transação e o abatimento negocial, observadas as normas internas de Competências e Alçadas;

XIV - examinar a qualquer tempo os livros e documentos da Companhia, bem como solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração ou sobre quaisquer outros atos;

XV - estabelecer meta de rentabilidade que assegure a adequada remuneração do capital próprio;

XVI - aprovar a contratação de empréstimos e financiamentos de qualquer valor;

XVII - autorizar a realização de despesa extraorçamentária, observados os limites estabelecidos no Manual de Competências e Alçadas;

XVIII - autorizar a realização de remanejamento orçamentário, de qualquer valor, entre rubricas de despesas de naturezas diversas ou diferentes períodos orçamentários;

XIX - aprovar, observados os limites estabelecidos no Manual de Competências e Alçadas, os atos e contratos a serem celebrados pela Companhia;

XX - aprovar:

a) a organização interna da Companhia e a sua estrutura administrativa consubstanciadas no Plano Básico Organizacional – PBO;

b) a criação, extinção e funcionamento de comitês estratégicos, operacionais e de controle e fiscalização, no âmbito da Diretoria Colegiada e unidades administrativas;

c) a criação, instalação e supressão de filiais, sucursais, escritórios e outros pontos de atendimento, no País ou no exterior;

d) os planos de cargos, salários, vantagens e benefícios;

e) o Regulamento de Pessoal da Companhia;

f) o regulamento e os critérios de participação nos lucros ou resultados dos dirigentes e empregados da Companhia; e

g) o Regulamento de Compras e Contratações da Companhia.



XXI - deliberar sobre matérias que julgue conveniente, por iniciativa própria ou por encaminhamento do Diretor-Presidente ou de qualquer outro Diretor da Companhia;

XXII - avaliar formalmente, ao fim de cada ano, o seu próprio desempenho, o da Diretoria Colegiada, do Comitê de Auditoria e demais comitês constituídos no âmbito do próprio Conselho;

XXIII - aprovar o relatório anual sobre os sistemas de controle de riscos operacionais da Companhia;

XXIV - deliberar sobre a constituição, alocação de recursos e manutenção de fundos e outros mecanismos de salvaguarda para as operações realizadas na Companhia, regulamentando as hipóteses e os procedimentos para sua utilização;

XXV - propor à Assembleia Geral as reformas estatutárias e manifestar-se sobre as propostas da mesma natureza apresentadas pela Diretoria Colegiada;

XXVI - propor à Assembleia Geral as participações em sociedades e/ou associações, consórcios ou *joint ventures*;

XXVII - aprovar matérias relativas ao encerramento, à renúncia, liberação, cessão e acordos de processos judiciais, conforme estabelecido nas normas internas de Competências e Alçadas;

XXVIII - implementar e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que está exposta a Companhia, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude;

XXIX - autorizar viagens a serviço ao exterior aos membros da Diretoria Colegiada;

XXX - apreciar e deliberar sobre as proposições do Comitê de Remuneração do BRB – Banco de Brasília S.A., referentes às remunerações dos Administradores, observado o alinhamento entre os interesses desses e da Companhia, no curto, médio e longo prazo;

XXXI - submeter, anualmente, à Assembleia Geral, proposta de remuneração global dos administradores da Companhia, observadas as disposições normativas vigentes;

XXXII - submeter, anualmente, à Assembleia Geral, proposta de remuneração global dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, observadas as disposições normativas vigentes;

XXXIII - assegurar que a Companhia observe os termos da Declaração de Apetite por Riscos – RAS do Conglomerado estabelecida pelo Conselho de Administração do BRB;

XXXIV - nomear e destituir o titular da Auditoria Interna e fixar as atribuições desta unidade.

§ 1º O processo de avaliação de desempenho citado no inciso XXII deste artigo, no caso de administradores e dos membros de comitês, será realizado de forma individual e coletiva, conforme procedimentos previamente definidos pelo próprio Conselho de Administração, devendo ser avaliados na forma prevista na legislação.



§ 2º- A orientação geral dos negócios da Companhia será fixada para um período de 5 (cinco) anos, devendo ser revista anualmente.

§ 3º- A fiscalização de que trata o inciso IX deste artigo poderá ser exercida isoladamente por qualquer Conselheiro, o qual terá acesso aos livros e papéis da Companhia e às informações sobre os contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros atos que considere necessários ao desempenho de suas funções, podendo requisitá-los, diretamente, a qualquer membro da Diretoria Colegiada. As providências decorrentes dessa fiscalização serão submetidas à deliberação do Conselho de Administração.

Funcionamento do Conselho de Administração

Art. 28 O Conselho de Administração reunir-se-á com a presença de, no mínimo, a maioria dos seus membros:

I - ordinariamente, 1 (uma) vez por mês;

II - extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente, ou a pedido de, no mínimo, 2 (dois) Conselheiros; e

III - As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho e secretariadas por quem ele indicar.

§ 1º - As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo seu Presidente, conforme calendário a ser divulgado no primeiro mês de cada exercício social.

§ 2º - A reunião extraordinária solicitada pelos Conselheiros, na forma do inciso II deste artigo, deverá ser convocada pelo Presidente nos 7 (sete) dias que se seguirem ao pedido; esgotado esse prazo sem que o Presidente a tenha convocado, qualquer Conselheiro poderá fazê-lo.

§ 3º - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente além do voto comum, o de qualidade, em caso de empate.

§ 4º - A convocação das reuniões do Conselho de Administração dar-se-á por escrito, por meio de carta, telegrama, fax, e-mail ou outra forma que permita a comprovação do recebimento da convocação pelo destinatário, e deverá conter, além do local, data e hora da reunião, a ordem do dia.

§ 5º - As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas com, no mínimo, 3 (três) dias de antecedência, e com a apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados. Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração.

§ 6º - Os Conselheiros poderão participar das reuniões do Conselho de Administração por intermédio de conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do Conselheiro e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião. Nesse caso, os Conselheiros serão considerados presentes à reunião e deverão assinar a correspondente ata.

§ 7º - Nenhum membro do Conselho de Administração poderá ter acesso a informações, participar de deliberações e discussões do Conselho de Administração ou de quaisquer



órgãos da administração, exercer o voto ou, de qualquer forma, intervir nos assuntos em que esteja, direta ou indiretamente, em situação de interesse conflitante com os interesses da Companhia, nos termos da lei.

Seção III – Diretoria Colegiada Composição e prazo de gestão

Art. 29 A Diretoria Colegiada é órgão de gestão executiva superior, sendo os membros eleitos pelo Conselho de Administração e por ele destituíveis a qualquer tempo.

Parágrafo único. O ato de nomeação exarado pelo Conselho de Administração indicará nominalmente os ocupantes dos cargos, especificando a Diretoria.

Art. 30 A Diretoria Colegiada é composta pelo Diretor-Presidente e até 4 (quatro) Diretores, com prazo de gestão unificado de 2 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas. O prazo do mandato estender-se-á até a posse dos novos diretores.

§ 1º No prazo a que se refere o *caput* serão considerados os períodos anteriores de gestão ou de atuação ocorridos há menos de 2 (dois) anos e a transferência de Diretor para outra Diretoria da Companhia.

§ 2º Para fins do disposto no *caput*, não se considera recondução a eleição de diretor para atuar em outra diretoria da Companhia.

§ 3º Atingidos os prazos máximos a que se refere o *caput*, o retorno de membro estatutário para um mesmo cargo só poderá ocorrer após decorrido período equivalente a um prazo de gestão ou de atuação.

§ 4º A indicação às vagas da Diretoria e Presidente é de livre escolha do Acionista da Cartão BRB.

§ 5º - Caso o Conselho de Administração não aprove as indicações apresentadas, deverão ser indicados novos nomes, até que sejam aprovados pelo Conselho de Administração.

Vedações

Art. 31 A investidura em cargo da Diretoria requer dedicação integral, sendo vedado a qualquer de seus membros, sob pena de perda do cargo, o exercício de atividades em outras sociedades ou instituições com fim lucrativo, salvo mediante autorização do Conselho de Administração.

Parágrafo único. O empregado do BRB - Banco de Brasília S.A. eleito para a Diretoria da Companhia não poderá, a partir da posse, exercer qualquer outra atividade naquela Instituição Financeira, salvo mediante autorização do Conselho de Administração.

Art. 32 Finda a gestão, os ex-membros da Diretoria oriundos do quadro de empregados do BRB - Banco de Brasília S.A. sujeitam-se às normas internas daquela Instituição Financeira, aplicáveis a todos os seus empregados.



Substituições, vacância e benefícios

Art. 33 É assegurado aos membros da Diretoria Colegiada:

I - licença-remunerada, para descanso de até 30 (trinta) dias por ano de mandato, que podem ser acumuladas até o máximo de 2 (dois) períodos, sendo vedada sua conversão em espécie ou indenização em pecúnia;

II - gratificação correspondente a 1/12 (um doze avos) da remuneração devida em dezembro, por mês de trabalho do ano calendário;

§ 1º - A Companhia assegurará aos empregados, administradores, integrantes da Diretoria Colegiada, dos Conselhos de Administração e Fiscal, presentes e passados, a defesa em processos judiciais e administrativos contra eles instaurados pela prática de atos no exercício do cargo ou função.

§ 2º - A Companhia manterá, na forma e extensão definida pelo Conselho de Administração, observado o disposto no §§ 1º e 3º, contrato de seguro permanente em favor das pessoas mencionadas no §1º, para resguardá-los de responsabilidade por atos ou fatos pelos quais eventualmente possam vir a ser demandadas judicial ou administrativamente.

§ 3º - Se alguma das pessoas mencionadas no §1º for condenada, por decisão judicial transitada em julgado, com fundamento em violação de lei ou deste Estatuto Social, deverá ressarcir à Companhia de todos os custos e despesas com a assistência jurídica, nos termos da lei.

§ 4º - Nas ausências, licenças ou afastamentos, o Diretor-Presidente e demais membros da Diretoria Colegiada serão substituídos, cumulativamente, por outro membro da própria Diretoria, mediante designação do Diretor-Presidente e posterior homologação do Conselho de Administração.

§ 5º - Nos casos de vacância em cargos da Diretoria Colegiada, o provimento do cargo, inclusive o de Diretor-Presidente, será feito pelo Conselho de Administração, mediante eleição, observadas as normas internas e externas que regem a matéria.

§ 6º - O substituto eleito ocupará o cargo para o qual foi designado pelo tempo que restava ao substituído.

§ 7º - Nas hipóteses previstas nos §§ 5º a 6º deste artigo, o Diretor que acumular suas funções com as do Diretor-Presidente fará jus a acréscimo de remuneração, no limite da diferença dos honorários. Quando acumular suas funções com as de outro Diretor, não haverá acréscimo de remuneração.

§ 8º - É vedado o pagamento em dobro da remuneração relativa à licença anual remunerada não gozada no decorrer do período concessivo.

§ 9º - Perderá o cargo, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, o membro da Diretoria Colegiada que se ausentar sem amparo da Lei ou deste Estatuto Social.

Art. 34 Durante o período de 06 (seis) meses, contados a partir do término de sua investidura no cargo, os membros da Diretoria Colegiada estão sujeitos aos seguintes impedimentos:



I. exercer atividades ou prestar qualquer serviço a sociedades ou entidades concorrentes das sociedades do Conglomerado BRB;

II. aceitar cargo de administrador ou conselheiro, ou estabelecer vínculo profissional com pessoa física ou jurídica com a qual tenha mantido relacionamento oficial direto e relevante nos 06 (seis) meses anteriores ao término da gestão, se maior prazo não for fixado nas normas regulamentares, exceto em órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Distrital.

§ 1º Aplica-se a regra contida no *caput* deste artigo nos casos de incorporação ou aquisição do controle acionário da Cartão BRB S/A por outra sociedade.

§ 2º Durante o período de impedimento, os ex-membros da Diretoria Colegiada, farão jus à remuneração compensatória equivalente à do cargo que ocupavam, salvo se fizerem parte do quadro de empregados do BRB – Banco de Brasília S/A e retornarem ao exercício no Banco, após o término da gestão.

§ 3º Não terão direito à remuneração compensatória, de que trata o § 2º deste artigo, os ex-membros da Diretoria Colegiada que optarem pelo retorno, antes do término do período de impedimento, ao desempenho de função ou cargo, igual ou superior, que, anteriormente à sua investidura no cargo, ocupavam na administração pública ou privada.

§ 4º O Conselho de Administração pode, a requerimento do ex-membro da Diretoria Colegiada, dispensá-lo do cumprimento da obrigação prevista no *caput* deste artigo.

§ 5º O descumprimento da obrigação contida no *caput* implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o total da remuneração recebida nos últimos 12 (doze) meses de mandato, sem prejuízo do ressarcimento das perdas e danos a que eventualmente der causa.

Atribuições

Art. 35 À Diretoria Colegiada, formada pelo Diretor-Presidente e Diretores, compete:

I - cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e todas as deliberações e decisões ocorridas no âmbito dos órgãos de Governança.

§ 1º Todas as decisões no âmbito da Companhia são colegiadas.

II - submeter ao Conselho de Administração propostas à sua deliberação;

III – deliberar e propor, ao Conselho de Administração, o Código de Conduta e Integridade, as políticas, o Plano Básico Organizacional – PBO, Planejamento Estratégico, Orçamento, Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI, Regulamento de Compras e Contratações e Plano de Continuidade de Negócios – PCN da Companhia;

IV - aprovar e fazer executar a alocação de recursos para atividades operacionais e para investimentos;

V - distribuir e aplicar os lucros apurados, na forma da deliberação da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, observada a legislação vigente;



VI - autorizar o remanejamento orçamentário para cobrir despesas inicialmente não previstas, desde que estas sejam da mesma natureza orçamentária e realizadas no mesmo período;

VII - autorizar a realização de despesa extraorçamentária, observadas as normas internas de Competências e Alçadas;

VIII - aprovar o Regimento Interno da Diretoria Colegiada e propor outros Comitês, Comissões ou Câmaras Consultivas ou Operacionais, grupos de trabalho e órgãos de assessoramento, definindo sua composição, funcionamento e responsabilidades;

IX - submeter, à apreciação do Conselho de Administração, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados;

X - autorizar a aquisição, alienação, ou oneração de bens imóveis de uso próprio da Companhia integrantes do ativo permanente, observadas as normas internas de Competências e Alçadas;

XI - representar a Companhia, ativa ou passivamente, em juízo e fora dele, podendo para tal fim constituir procuradores ou designar prepostos, observado o art. 40, deste Estatuto;

XII - fixar preços, taxas, emolumentos, comissões e contribuições e quaisquer outros valores a serem cobrados de terceiros, pelos serviços decorrentes do cumprimento das atividades funcionais, operacionais, normativas e fiscalizadoras da Companhia, assegurando a sua ampla divulgação aos interessados;

XIII - propor ao Conselho de Administração as normas estratégicas que disciplinarão e definirão as operações realizadas pela Companhia;

XIV - propor ao Conselho de Administração as participações em sociedades e/ou associações, consórcios ou *joint ventures*;

XV - decidir sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração;

XVI - submeter à aprovação do Conselho de Administração a tomada de empréstimos e financiamentos;

XVII - propor ao Conselho de Administração o regulamento e as matérias relativas à participação dos empregados nos lucros ou resultados da Companhia;

XVIII - deliberar e propor, para manifestação do Conselho de Administração, as reformas estatutárias;

XIX - aprovar, observadas as normas internas de Competências e Alçadas, os atos e contratos a serem celebrados pela Companhia;

XX - autorizar a locação de bens imóveis de propriedade da Companhia, ou de propriedade de terceiros para seu uso, observadas as Competências e Alçadas;



XXI - autorizar a doação de bens inservíveis a sociedades civis sem fins lucrativos de caráter filantrópico, social, recreativo, cultural ou assistencial, bem como aprovar os normativos pertinentes, observadas as normas internas relativas às Competências e Alçadas;

XXII - autorizar a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais, a prestação de garantias a obrigações de terceiros, a renúncia de direitos, a transação e o abatimento negocial, observadas as normas internas de Competências e Alçadas, facultada a outorga desses poderes com limitação expressa;

XXIII - deliberar e propor ao Conselho de Administração matérias relativas a encerramento, renúncia, liberação, cessão e acordos de processos judiciais, conforme estabelecido nas normas internas de Competências e Alçadas;

XXIV - manifestar-se e propor ao Conselho de Administração as Competências e Alçadas da Diretoria e de seus membros, dos Comitês, bem como dos demais órgãos que compõem a estrutura organizacional da Companhia.

XXV - convocar a Assembleia Geral, na forma da lei, se o Conselho de Administração deixar de fazê-lo em tempo hábil;

XXVI - garantir o cumprimento e a execução das matérias contidas nos documentos institucionais aprovados e das decisões exaradas, no âmbito dos órgãos de governança;

XXVII - aprovar e fazer executar os Planos Operacionais da Companhia;

XXVIII - manifestar-se e propor ao Conselho de Administração a política de pessoal, o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, auxílios, benefícios, e o dispêndio global anual dos empregados da Companhia, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis;

XXIX - propor ao Conselho de Administração as matérias relativas a:

- a) distribuição de dividendos intermediários, inclusive à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral;
- b) pagamento de juros sobre o capital próprio;
- c) participações da Companhia em sociedades, no País e no exterior;
- d) captações por meio de instrumentos elegíveis ao capital principal.

XXX - propor ao Conselho de Administração a aquisição ou alienação de bens imóveis de uso da Companhia, integrantes do seu ativo permanente;

XXXI - propor ao Conselho de Administração, quando necessário, exceções às políticas, procedimentos e aos limites fixados nos normativos da Companhia, e dar ciência ao Conselho de Administração do BRB das exceções propostas.

Parágrafo único. É condição para investidura em cargo de diretoria da Companhia a assunção de compromisso com metas e resultados específicos a serem alcançados, que deverão ser aprovados pelo Conselho de Administração, a quem incumbe fiscalizar seu cumprimento.



Art. 36 Compete ao Diretor-Presidente:

- I - presidir a Companhia e dirigir seus negócios, de acordo com as normas fixadas pelo Conselho de Administração, exercitando todos os poderes conferidos no Estatuto Social ou em Resoluções do Conselho de Administração, mesmo os delegados a quaisquer outros membros da Diretoria Colegiada ou da competência destes;
- II - sobrestar decisões da Diretoria Colegiada, podendo determinar novo exame ou recorrer ao Conselho de Administração;
- III - admitir, nomear, remover, promover, ceder, comissionar, punir e demitir empregados, conceder-lhes licença, abonar-lhes faltas, facultada a outorga desses poderes com limitação expressa;
- IV - outras tarefas definidas na regulamentação interna aprovada pelo Conselho de Administração, ou demandadas por este;
- V - convocar e presidir as reuniões da Diretoria Colegiada e supervisionar a sua atuação;
- VI - propor ao Conselho de Administração as atribuições dos Diretores, bem como eventual remanejamento;
- VII - dirigir e coordenar a atuação dos Diretores e titulares de unidades que estiverem sob sua supervisão direta;
- VIII - indicar, dentre os Diretores, coordenador com a finalidade de convocar e presidir, em suas ausências, licenças ou afastamentos, as reuniões da Diretoria Colegiada;
- IX - administrar, supervisionar e coordenar as áreas que lhe forem atribuídas;
- X - garantir que os processos vinculados à sua área de atuação estejam sendo operacionalizados nos termos definidos nas regulamentações externas e internas;
- XI - gerenciar os riscos e controles nos processos, produtos e serviços da Companhia, além de se reportar periodicamente ao CRO do Conglomerado BRB;
- XII - assinar, em conjunto com outro Diretor, acordos, contratos e convênios;
- XIII - assinar, em conjunto com outro Diretor, cheques, cauções, ordens de pagamento ou qualquer documento que envolva responsabilidade financeira, inclusive os relativos à movimentação de fundos e depósitos bancários, ressalvado o endosso de cheques para depósito em conta corrente, que poderá ser feito isoladamente por qualquer Diretor;
- XIV - nomear procuradores, em conjunto com outro Diretor, especificando os poderes, sendo vedada a outorga de poderes para substituir o outorgante na administração da Companhia;

Art. 37 Compete a cada Diretor:

- I - administrar, supervisionar e coordenar as atividades da Diretoria e das áreas que lhe forem atribuídas;



II - supervisionar a atuação dos titulares das unidades que estiverem sob sua supervisão direta;

III - garantir que os processos vinculados à sua área de atuação estejam sendo operacionalizados nos termos definidos nas regulamentações externas e internas;

IV - garantir a confiabilidade da gestão dos riscos e dos controles nos processos, produtos e serviços, sob condução da área que administra;

V - coordenar as reuniões da Diretoria Colegiada, quando designado pelo Diretor-Presidente;

VI - prestar assessoria aos trabalhos do Conselho de Administração, no âmbito das respectivas atribuições;

VII - assinar, em conjunto com o Diretor-Presidente ou, na sua ausência, com outro Diretor, acordos, contratos e convênios;

VIII - assinar, em conjunto com o Diretor-Presidente ou, na sua ausência, com outro Diretor, cheques, cauções, ordens de pagamento ou qualquer documento que envolva responsabilidade financeira, inclusive os relativos à movimentação de fundos e depósitos bancários, ressalvado o endosso de cheques para depósito em conta corrente, que poderá ser feito isoladamente por qualquer Diretor;

IX - nomear procuradores, em conjunto com o Diretor-Presidente ou, na sua ausência, com outro Diretor, especificando os poderes. É vedada a outorga de poderes para substituir o outorgante na administração da Companhia; e

X - substituir o Diretor-Presidente em seus impedimentos e afastamentos regulamentares, mediante designação específica deste.

§ 1º O coordenador designado pelo Diretor-Presidente para presidir as reuniões da Diretoria Colegiada não proferirá voto de qualidade no exercício dessa função.

§ 2º As atribuições individuais do Diretor-Presidente e dos Diretores serão exercidas, nas suas ausências, licenças ou afastamentos, na forma do § 4º do art. 33, observado o que dispuserem as normas sobre competências, as alçadas decisórias e demais procedimentos fixados pela Diretoria Colegiada.

§ 3º Além do disposto nos incisos I a V, compete ao Diretor que exercer as atividades de:

a) Controladoria:

1. assegurar a qualidade e integridade dos relatórios financeiros; e
2. supervisionar e coordenar a área de contabilidade;

b) *Compliance*:

1. zelar pela qualidade, adequação e efetividade dos sistemas de controles externos e internos.



§ 4º - Cabe aos Diretores observar as alçadas decisórias fixadas pelo Conselho de Administração no Manual de Competências e Alçadas.

§ 5º - As atribuições e competências de cada Diretor poderão ser modificadas pelo Conselho de Administração, independentemente de alteração estatutária.

Art. 38 Todas as regras de funcionamento da Diretoria Colegiada serão disciplinadas por meio de seu Regimento Interno e dos normativos internos, observado o disposto neste artigo.

§ 1º As reuniões ordinárias da Diretoria Colegiada serão, no mínimo, semanais, de caráter deliberativo, sempre convocadas pelo Diretor-Presidente da Companhia ou por seu substituto designado, ou pela maioria dos membros.

§ 2º As decisões da Diretoria Colegiada serão tomadas por maioria absoluta de votos, cabendo ao Diretor-Presidente, além do voto comum, o voto de qualidade, em caso de empate.

Representação da Companhia

Art. 39 Ressalvados os casos previstos nos parágrafos deste artigo, a Companhia será representada e somente será considerada validamente obrigada por ato ou assinatura de:

I - 2 (dois) Diretores;

II - qualquer Diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes específicos; ou

III - 2 (dois) procuradores com poderes específicos.

§ 1º - Os atos, para os quais este Estatuto exija autorização prévia do Conselho de Administração, somente serão válidos uma vez preenchido esse requisito.

§ 2º - A Companhia poderá ser representada por apenas 1 (um) Diretor ou 1 (um) procurador com poderes específicos na prática dos seguintes atos:

a) representação da Companhia em atos de rotina realizados fora da sede social;

b) representação da Companhia em assembleias e reuniões de sócios de sociedades da qual participe;

c) representação da Companhia em juízo, exceto para a prática de atos que importem renúncia a direitos, que observarão o disposto no inciso XIII do art. 27 deste Estatuto; ou

d) prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive perante repartições públicas, sociedades de economia mista, juntas comerciais, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores, e outras da mesma natureza.

§ 3º - O Conselho de Administração poderá autorizar a prática de atos específicos que vinculem a Companhia pela assinatura de apenas 1 (um) Diretor ou 1 (um) procurador regularmente constituído, ou, ainda, estabelecer competência e alçada para a prática de atos por um único representante.



Art. 40 As procurações serão sempre outorgadas ou revogadas por 2 (dois) Diretores, sendo um deles obrigatoriamente o Diretor-Presidente, e estabelecerão os poderes do procurador e, excetuando-se as outorgadas para fins judiciais, terão sempre prazo determinado de vigência.

CAPÍTULO VII **AUDITORIA INTERNA**

Art. 41 A Companhia possui em sua estrutura organizacional uma unidade de Auditoria Interna, subordinada ao Conselho de Administração. O titular da Auditoria Interna será escolhido de acordo com os critérios estabelecidos na Política de Auditoria Interna, nomeado e exonerado pelo Conselho de Administração. A Auditoria Interna deverá:

- I – auxiliar o Conselho de Administração, ao qual se reportará diretamente; e
- II – ser responsável por aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras.

CAPÍTULO VIII **CONSELHO FISCAL** **Composição e Funcionamento**

Art. 42 O Conselho Fiscal, eleito pela Assembleia Geral para um mandato de 02 (dois) anos, sendo permitidas até 02 (duas) reconduções consecutivas, será composto de 05 (cinco) membros efetivos, e 05 (cinco) suplentes, pessoas naturais, acionistas ou não, residentes no País, com formação acadêmica compatível com o exercício da função e que tenham exercido, por prazo mínimo de 03 (três) anos, cargo de direção ou assessoramento na administração pública ou cargo de conselheiro fiscal ou administrador de empresa.

§ 1º - É de livre indicação da Assembleia Geral os candidatos às vagas no Conselho Fiscal.

§ 2º - Além das pessoas às quais se refere o art. 19, deste Estatuto, não poderão ser eleitos para o Conselho Fiscal os membros dos órgãos de Administração e empregados da Companhia, ou de sociedade por esta controlada, o cônjuge ou parente, até o 3º (terceiro) grau, de administrador da Companhia, assim como as pessoas enumeradas nos §§ 1º e 2º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

§ 3º - Na eleição do Conselho Fiscal, a Assembleia Geral indicará nominalmente os membros efetivos e os respectivos suplentes.

§ 4º - O Conselho Fiscal, por voto favorável de, no mínimo, a maioria de seus membros, elegerá o seu Presidente e aprovará o seu regimento interno.

§ 5º A investidura dos Conselheiros far-se-á mediante termo lavrado no "Livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal", assinado pelo empossado e pelo Presidente da Assembleia Geral que os elege.

§ 6º No caso de vacância do cargo ou afastamento, será o membro do Conselho Fiscal substituído pelo respectivo suplente.



§ 7º Os membros do Conselho Fiscal assistirão às reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria Colegiada em que se devam discutir e votar matérias sobre as quais lhes caiba emitir parecer, conforme artigo 163, II, III e VII, da Lei nº 6.404/1976.

Art. 43 As atribuições do Conselho Fiscal são as fixadas na Lei das Sociedades por Ações.

Art. 44 A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada, anualmente, pela Assembleia Geral.

§ 1º A remuneração a que se refere este artigo será mensal e corresponderá a todos os trabalhos afetos ao Conselho Fiscal, inclusive reuniões ordinárias e extraordinárias.

§ 2º Os Conselheiros, inclusive os suplentes, receberão a remuneração proporcionalmente ao número de vezes em que comparecerem às reuniões do Conselho.

Art. 45 O Conselho Fiscal reunir-se-á:

I – em sessão ordinária, uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que julgar necessário por qualquer de seus membros ou quando convocado, na forma da Lei e deste Estatuto Social.

§1º - A aprovação das matérias submetidas à deliberação do Conselho Fiscal exige voto favorável de, no mínimo, 3 (três) de seus membros.

§2º - Perderá o cargo, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o membro do Conselho Fiscal que deixar de comparecer, sem justificativa, a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 4 (quatro) reuniões ordinárias alternadas durante o prazo do mandato.

Art. 46 O Conselho Fiscal far-se-á representar por, pelo menos, 1 (um) de seus membros às reuniões da Assembleia Geral e responderá aos pedidos de informação formulados pelos acionistas.

§ 1º - Os pareceres e representações do Conselho Fiscal, ou de qualquer um de seus membros, poderão ser apresentados e lidos na Assembleia Geral, independentemente de publicação e ainda que a matéria não conste da ordem do dia.

§ 2º - O Conselho Fiscal poderá escolher para assisti-lo no exame dos livros, dos balanços e das contas, contabilista legalmente habilitado, mediante remuneração aprovada pelo Conselho de Administração.

§ 3º - Além de outras atribuições determinadas na lei ou neste Estatuto, ao Conselho Fiscal incumbe:

- a) examinar, pelo menos mensalmente, os livros e papéis da Companhia e a situação do caixa e da carteira, devendo os administradores prestar-lhes as informações solicitadas;
- b) lavrar no livro de atas e pareceres do Conselho Fiscal os resultados dos exames referidos na alínea “a” deste parágrafo;



c) exarar no mesmo livro e apresentar à Assembleia Geral parecer sobre os negócios e as operações sociais do exercício em que servirem, tomando por base o balanço patrimonial e o de resultado econômico;

d) recomendar medidas para sanar irregularidades encontradas; e

e) convocar a Assembleia Geral Ordinária se os órgãos da administração retardarem por mais de 1 (um) mês e a Extraordinária sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes.

CAPÍTULO IX

Fiscalização pelo Estado e pela sociedade e transparência

Art. 47 Os órgãos de controle externo e interno do Distrito Federal e em casos específicos, a União, fiscalizarão a Cartão BRB S.A., suas Subsidiárias e Controladas, quanto à legitimidade, à economicidade e à eficácia da aplicação de seus recursos, sob o ponto de vista contábil, financeiro, operacional e patrimonial.

§ 1º Para a realização da atividade fiscalizatória de que trata o *caput*, os órgãos de controle deverão ter acesso irrestrito aos documentos e às informações necessários à realização dos trabalhos, inclusive aqueles classificados como sigilosos pela Companhia, nos termos da Lei nº 12.527/2011.

§ 2º O grau de confidencialidade será atribuído pela Companhia no ato de entrega dos documentos e das informações solicitados, tornando-se o órgão de controle com o qual foi compartilhada a informação sigilosa corresponsável pela manutenção do seu sigilo.

Art. 48 As informações da Companhia relativas a licitações e contratos, inclusive aqueles referentes a bases de preços, constarão de bancos de dados eletrônicos atualizados e com acesso em tempo real aos órgãos de controle externo e interno do Distrito Federal.

§ 1º As demonstrações contábeis auditadas da Companhia, suas Subsidiárias e Controladas serão disponibilizadas no sítio eletrônico da Companhia na Internet, inclusive em formato eletrônico editável.

§ 2º As atas e os demais expedientes oriundos de reuniões, ordinárias ou extraordinárias, dos Conselhos de Administração ou Fiscal da Companhia, suas Subsidiárias e Controladas, inclusive gravações e filmagens, quando houver, deverão ser disponibilizados para os órgãos de controle sempre que solicitados, no âmbito dos trabalhos de auditoria.

§ 3º O acesso dos órgãos de controle às informações referidas neste Capítulo será restrito e individualizado.

§ 4º As informações que sejam revestidas de sigilo bancário, estratégico, comercial ou industrial serão assim identificadas, respondendo o servidor responsável pela atividade fiscalizatória administrativa, civil e penalmente pelos danos causados à Companhia, suas Subsidiárias e Controladas e a seus acionistas em razão de eventual divulgação indevida.

§ 5º Os critérios para a definição do que deve ser considerado sigilo estratégico, comercial ou industrial serão estabelecidos em normas internas da Companhia, observada a legislação de regência.



Art. 49 O controle das despesas decorrentes dos contratos e dos demais instrumentos regidos pela Lei nº 13.303/2016, será feito pelos órgãos de controle externo e interno do Distrito Federal, na forma da legislação pertinente, ficando a Companhia, suas Subsidiárias e Controladas responsáveis pela demonstração da legalidade e da regularidade da despesa e da execução, nos termos da Constituição Federal e Lei Orgânica do Distrito Federal.

§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade quanto à aplicação do disposto na Lei nº 13.303/2016, devendo protocolar o pedido no prazo de cinco dias úteis anteriores à data fixada para a ocorrência do certame, devendo a entidade julgar e responder à impugnação no prazo de três dias úteis, sem prejuízo do disposto no § 2º.

§ 2º Qualquer licitante, contratado ou pessoa física ou jurídica poderá representar aos órgãos de controle externo e interno do Distrito Federal contra irregularidades quanto à aplicação do disposto na Lei nº 13.303/2016.

§ 3º Os órgãos de controle externo e interno do Distrito Federal poderão solicitar para exame, a qualquer tempo, documentos de natureza contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional da Companhia, suas subsidiárias e controladas sediadas no País e no exterior, obrigando-se os jurisdicionados à adoção das medidas corretivas pertinentes que, em função desse exame, lhes forem determinadas.

Art. 50 A Cartão BRB S.A., suas Subsidiárias e Controladas deverão disponibilizar para conhecimento público, por meio eletrônico, informação completa, atualizada mensalmente, sobre a execução de seus contratos e de seu orçamento, admitindo-se retardo de até dois meses para a divulgação das informações.

§ 1º A disponibilização de informações contratuais referentes a operações de perfil estratégico ou que tenham por objeto segredo comercial ou industrial receberá proteção mínima necessária para lhes garantir a confidencialidade.

§ 2º O disposto no § 1º não será oponente à fiscalização dos órgãos de controle externo e interno do Distrito Federal, sem prejuízo da responsabilização administrativa, civil e penal do servidor que der causa à eventual divulgação dessas informações.

Art. 51 A Companhia, suas Subsidiárias e Controladas, deverão observar, no mínimo, os seguintes requisitos de transparência:

I - elaboração de carta anual, subscrita pelos membros do Conselho de Administração, com a explicitação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas da Companhia e por suas Subsidiárias e Controladas, em atendimento ao interesse coletivo que justificou a autorização para suas respectivas criações, com definição clara dos recursos a serem empregados para esse fim, bem como dos impactos econômico-financeiros da consecução desses objetivos, mensuráveis por meio de indicadores objetivos;

II - divulgação tempestiva e atualizada de informações relevantes, em especial as relativas a atividades desenvolvidas, estrutura de controle, fatores de risco, dados econômico-financeiros, comentários dos administradores sobre o desempenho, políticas e práticas de governança corporativa e descrição da composição e da remuneração da administração;

III - elaboração e divulgação de política de divulgação de informações, em conformidade com a legislação em vigor e com as melhores práticas;



IV - elaboração de política de distribuição de dividendos, à luz do interesse público que justificou a criação da Companhia e suas Subsidiárias e Controladas;

V - divulgação, em nota explicativa às demonstrações financeiras, dos dados operacionais e financeiros das atividades relacionadas à consecução dos fins de interesse coletivo;

VI - elaboração e divulgação da política de transações com partes relacionadas, em conformidade com os requisitos de competitividade, conformidade, transparência, equidade e comutatividade, que deverá ser revista, no mínimo, anualmente e aprovada pelo Conselho de Administração;

VII - ampla divulgação, ao público em geral, de carta anual de governança corporativa, que consolide em um único documento escrito, em linguagem clara e direta, as informações de que trata o inciso II;

VIII - divulgação anual de relatório integrado ou de sustentabilidade.

§ 1º O interesse público da Companhia e suas Subsidiárias e Controladas, respeitadas as razões que motivaram a sua criação, manifesta-se por meio do alinhamento entre seus objetivos e aqueles de políticas públicas, na forma explicitada na carta anual a que se refere o inciso I do *caput*.

§ 2º Quaisquer obrigações e responsabilidades que a Companhia, suas Subsidiárias e Controladas que explorem atividade econômica assumam em condições distintas às de qualquer outra empresa do setor privado em que atuam deverão:

I - estar claramente definidas em lei ou regulamento, bem como previstas em contrato, convênio ou ajuste celebrado com o ente público competente para estabelecê-las, observada a ampla publicidade desses instrumentos;

II - ter seu custo e suas receitas discriminados e divulgados de forma transparente, inclusive no plano contábil.

§ 3º Os documentos resultantes do cumprimento dos requisitos de transparência constantes dos incisos I a VIII do *caput* deverão ser publicamente divulgados na internet de forma permanente e cumulativa.

Art. 52 O exercício social coincidirá com o ano civil, com término no dia 31 de dezembro de cada ano.

§ 1º - Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

§ 2º - Além das demonstrações financeiras do exercício, a Companhia também poderá elaborar demonstrações financeiras semestrais e levantar balancetes mensais.

Art. 53 Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda.

Art. 54 Juntamente com as demonstrações contábeis, os órgãos de administração apresentarão à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do



exercício, observados os preceitos dos artigos 193 a 203 da Lei nº 6.404/76 e as disposições seguintes:

I - antes de qualquer outra destinação, serão aplicados 5% (cinco por cento) para a constituição da Reserva Legal, até alcançar 20% (vinte por cento) do Capital Social; e

II - será especificada a importância destinada ao pagamento de dividendos aos acionistas de 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, nos termos do art. 202 da Lei nº 6.404/76.

§ 1º - O saldo remanescente, depois de apartado o valor dos dividendos obrigatórios mencionados no inciso II, terá sua distribuição proposta pelos órgãos de administração, juntamente com as demonstrações contábeis, de acordo com o art. 192 da Lei nº 6.404/76, podendo ser destinado total ou parcialmente ao pagamento de dividendos adicionais ou à formação de Reservas de Lucros, observado o inciso IV do art. 57 deste Estatuto.

§ 2º - Por proposta dos órgãos de administração, a Assembleia Geral poderá deliberar a formação das seguintes reservas estatutárias:

- a) reserva para equalização de dividendos; e
- b) reserva para margem operacional.

§ 3º - A Reserva para Equalização de Dividendos será limitada a 20% (vinte por cento) do valor do capital social e terá por finalidade garantir recursos para pagamento de dividendos, inclusive na forma de juros sobre o capital próprio ou suas antecipações, visando manter fluxo de remuneração aos acionistas, sendo formada com recursos:

- a) equivalentes a até 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do art. 202 da Lei nº 6.404/76;
- b) equivalentes a até 100% (cem por cento) do montante de ajustes de exercícios anteriores, lançado a lucros acumulados; e
- c) decorrentes do crédito correspondente às antecipações de dividendos.

§ 4º - A Reserva para Margem Operacional será constituída com a finalidade de garantir a margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações da Sociedade, constituída pela parcela de até 100% (cem por cento) do saldo do lucro líquido, até o limite de 80% (oitenta por cento) do capital social.

§ 5º A Diretoria Colegiada colocará à disposição dos acionistas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação dos Balanços semestrais, os dividendos por distribuição de lucros.

Art. 55 A Diretoria Colegiada autorizará o pagamento ou crédito de juros aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio, bem como a imputação do seu valor ao dividendo mínimo obrigatório, observada a legislação e na forma da deliberação do Conselho de Administração.

Parágrafo único. A Diretoria Colegiada fixará o valor e a data do pagamento ou crédito de cada parcela dos juros, autorizado na forma deste artigo.



Art. 56 A Assembleia Geral poderá, por proposta da Diretoria Colegiada e do Conselho de Administração, destinar parte do Lucro Líquido à formação de Reservas para Contingências, com a finalidade de compensar, em exercício futuro, a diminuição do lucro decorrente de perda provável, cujo valor possa ser estimado.

Parágrafo único. A proposta deverá indicar a causa da perda prevista e justificar, com as razões de prudência que a recomendem, a constituição da reserva.

Art. 57 A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá:

- I - distribuir dividendos com base nos lucros apurados nos balanços semestrais;
- II - levantar balanços relativos a períodos inferiores a 1 (um) semestre e distribuir dividendos com base nos lucros neles apurados, desde que o total de dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o art. 182, § 1º da Lei nº 6.404/76;
- III - distribuir dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral; e
- IV - creditar ou pagar aos acionistas, na periodicidade que decidir, juros sobre o capital próprio, os quais serão imputados ao valor dos dividendos a serem distribuídos pela Companhia, passando a integrá-los para todos os efeitos legais.

Art. 58 Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

CAPÍTULO X GESTÃO DE RISCOS E CONTROLE

Art. 59 A Companhia, suas subsidiárias e controladas adotarão práticas de gestão de riscos e controle interno que abranjam:

- I - ação dos administradores e empregados, por meio da implementação cotidiana de práticas de controle interno; e
- II – práticas e procedimentos de integridade e de gestão de riscos.

Art. 60 A Companhia possui em sua estrutura organizacional uma área responsável pela verificação de cumprimento de obrigações e de gestão de riscos, vinculada ao Diretor-Presidente, que terá a finalidade de assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares aplicáveis, com atuação independente assegurada.

§ 1º As atribuições da área responsável pela verificação de cumprimento de obrigações e de gestão de riscos, além de outras previstas na legislação, serão:

- I - envolver todos os agentes da estrutura em alguma etapa;
- II - padronizar conceitos e práticas;



III - influenciar na tomada de decisão;

IV - assegurar que as diretrizes de Governança Corporativa do BRB sejam adotadas pela Companhia e por suas empresas controladas;

V - fornecer um fluxo dinâmico e eficiente de informação;

VI - aumentar a transparência da Cartão BRB;

VII - definir os parâmetros externos e internos a serem levados em consideração ao gerenciar riscos e ao estabelecimento do escopo e dos critérios de risco;

VIII - identificar os riscos, registrando a busca, com reconhecimento e descrição de riscos, mediante a identificação das fontes de risco, eventos, suas causas e suas consequências potenciais;

IX - analisar os riscos e sua natureza, e determinar o respectivo nível de risco mediante a combinação da probabilidade de sua ocorrência e dos impactos possíveis;

X - tratar os riscos, selecionar e implementar uma ou mais ações de tratamento para modificar os riscos;

XI - monitorar, analisar e criticar a verificação, supervisão, observação crítica ou identificação da situação de risco, realizadas de forma contínua, a fim de determinar a adequação, suficiência e eficácia dos controles internos para atingir os objetivos estabelecidos;

XII - comunicar, consultar e manter fluxo regular e constante de informações com o BRB e demais partes interessadas, durante todas as fases do processo de gestão de riscos.

§ 2º A descrição detalhada das fases a que se refere o *caput* deste artigo, bem como os procedimentos e os instrumentos necessários ao processo de gestão de riscos, serão definidos no Plano de Gestão de Riscos, a ser estabelecido pelo Comitê de Gestão de Riscos do Conglomerado e aprovado pelo Conselho de Administração do BRB.

§ 3º Eventuais conflitos de atuação decorrentes do processo de gestão de riscos serão dirimidos pelo Conselho de Administração do BRB.

§ 4º O Diretor estatutário referido no *caput* poderá ter outras competências.

§ 5º O disposto no *caput* deste artigo não prejudica a atuação do CRO do Conglomerado BRB que, a seu critério, poderá realizar trabalhos de avaliação de riscos, controles e conformidade na Companhia e em suas empresas controladas.

Art. 61 O processo de gestão de riscos deve ser realizado em ciclos não superiores a 2 (dois) anos, abrangendo os processos de trabalho das áreas de gestão orçamentária, gestão processual, gestão de pessoas, tecnologia da informação, comunicação e aquisições.

Parágrafo único. O limite temporal a ser considerado para o ciclo de gestão de riscos de cada processo de trabalho será decidido pelo respectivo gestor, levando em conta o limite máximo estipulado no *caput* deste artigo.

Art. 62 A área de integridade, bem como, a área de *compliance*, se reportará diretamente ao Conselho de Administração do BRB, nas situações em que houver suspeita do envolvimento dos membros da diretoria em irregularidades ou quando estes deixarem de adotar as medidas necessárias em relação à situação a eles relatadas.

§ 1º Serão enviados relatórios trimestrais ao Comitê de Auditoria Estatutário sobre as atividades desenvolvidas pela área de integridade.

§ 2º A Cartão BRB possui Código de Conduta e Integridade, que dispõe sobre:

I - princípios, valores e missão da Cartão BRB, além de orientações sobre a prevenção de conflito de interesses e padrões de comportamento ético esperados dos administradores, fiscais, empregados, prepostos e terceiros contratados, bem como vedação de atos de corrupção e fraude;

II - instâncias internas responsáveis pela atualização e aplicação do Código de Conduta e Integridade;

III - canal de denúncias que possibilite o recebimento de denúncias internas e externas relativas ao descumprimento do Código de Conduta e Integridade e das demais normas internas de ética e obrigacionais, assegurado o anonimato do denunciante por prazo indeterminado, e a confidencialidade do processo de investigação e apuração de responsabilidades até a publicação da decisão administrativa definitiva;

IV - mecanismos de proteção que impeçam qualquer espécie de retaliação à pessoa que utilize o canal de denúncias, assegurada ao empregado que utilizar o canal de denúncias, a estabilidade no emprego durante o processo de investigação e até 12 (doze) meses após a publicação da decisão administrativa definitiva sobre imputação de responsabilidades, caso a identidade do denunciante se torne antecipadamente conhecida do denunciado que seja, direta ou indiretamente, o seu superior hierárquico;

V - sanções aplicáveis em caso de violação às regras do Código de Conduta e Integridade; e

VI - previsão de treinamento periódico, no mínimo anual, sobre o Código de Conduta e Integridade, para empregados e administradores, e sobre a política de gestão de riscos, para administradores.

§ 3º O Código de Conduta e Integridade, aprovado pelo Conselho de Administração, deve estar disponível nos sítios eletrônicos da Companhia.

CAPÍTULO XI LIQUIDAÇÃO

Art. 63 A Companhia dissolver-se-á e entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

CAPÍTULO XII ARBITRAGEM



Art. 64 A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal ficam obrigados a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas neste Estatuto, nas disposições da Lei nº 6.404/76, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado, a qual deve ser conduzida junto à Câmara de Arbitragem do Mercado instituída pela B3, em conformidade com o Regulamento da referida Câmara.

CAPÍTULO XIII PESSOAL DA COMPANHIA

Art. 65 Os empregados da Companhia estão sujeitos à legislação do trabalho, de acordo com o regime jurídico de direito privado que rege a Companhia.

Art. 66 A Cartão BRB S.A. disporá, para execução de seus serviços, de pessoal admitido em seus quadros mediante processo de seleção definido nas normas e manuais respectivos.

Parágrafo único. O ingresso nos quadros de carreira far-se-á, exclusivamente, por concurso público, de provas ou de provas e títulos.

Art. 67 As atribuições, os poderes e as responsabilidades dos cargos serão definidos em normativos internos.

Art. 68 A Companhia poderá, quando for de seu exclusivo interesse, colocar empregados à disposição de seu Controlador, subsidiárias, controladas e coligadas, ou ainda, em empreendimentos que considere relevantes.

Parágrafo único. A Companhia poderá receber por cessão e operar com empregados colocados à sua disposição pelo Controlador.

Art. 69 O quadro de pessoal da Companhia será composto por empregados de quadro próprio e/ou empregados cedidos pelo BRB - Banco de Brasília S.A., facultada a aceitação de estagiários e, em casos especiais definidos pela Diretoria Colegiada aprovados pelo Conselho de Administração, a contratação de mão de obra por prazo determinado.

CAPÍTULO XIV DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 70 A Companhia observará os acordos de acionistas arquivados na sede social e que não conflitem com o disposto no presente Estatuto, cabendo à Administração abster-se de registrar transferências de ações ou outros valores mobiliários contrários aos respectivos termos e, ao Presidente das Assembleias Gerais, abster-se de computar os votos proferidos em sentido contrário ao estabelecido em tais acordos.

Art. 71 A Companhia enviará, por correio eletrônico, todos os avisos, editais, e informações periódicas publicados ou enviados aos órgãos fiscais, a todos os acionistas que formularem por escrito tal solicitação, com indicação de prazo de validade, não superior a 2 (dois) anos,



e indicarem o seu endereço eletrônico; essa comunicação não suprirá as publicações legalmente exigidas e será feita mediante a exoneração expressa pelo acionista de qualquer responsabilidade da Companhia por erros ou omissões no envio.

Art. 72 Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Colegiada da Companhia responderão civilmente pelos prejuízos que causarem quando procederem dentro de suas atribuições ou poderes com culpa ou dolo, bem assim quando violarem os dispositivos legais e estatutários.

Art. 73 A Companhia encaminhará para manifestação do BRB, antes da deliberação de seus órgãos de Governança, propostas de:

I – criação ou modificação de produtos ou serviços;

II – alterações na estratégia de longo prazo da Companhia;

III – mudanças significativas em processos, sistemas, operações, modelos de negócio e reorganizações societárias ou ainda que impactem nas operações com características de concessão de crédito ou no Capital e na Liquidez da Companhia; e

IV – observar a Declaração de Apetite por Risco – RAS, respeitando os níveis de apetite a risco estabelecido pelo Controlador.

Art. 74 A Ouvidoria, Auditoria Interna, Comitê de Auditoria, de Riscos, de Remuneração e de Elegibilidade do BRB – Banco de Brasília S.A. têm atuação na Cartão BRB e em suas empresas controladas.

Art. 75 A fixação da remuneração dos administradores da Companhia e dos benefícios assegurados aos membros da Diretoria Colegiada observará a política e as diretrizes estabelecidas pelo BRB – Banco de Brasília S.A.

Art. 76 As despesas com publicidade e patrocínio da Cartão BRB e de suas empresas controladas não ultrapassarão, em cada exercício, o limite de 0,5% (cinco décimos por cento) da receita operacional bruta do exercício anterior.

§ 1º O limite disposto no *caput* poderá ser ampliado, até o limite de 2% (dois por cento) da receita bruta do exercício anterior, por proposta da diretoria da Companhia, justificada com base em parâmetros de mercado do setor específico de atuação da sociedade e aprovada pelo Conselho de Administração.

§ 2º É vedado à Companhia e suas controladas, em ano de eleição para cargos do ente federativo a que seja vinculada, despesas com publicidade e patrocínio que excedam a média dos gastos nos 3 (três) últimos anos que antecedem o pleito ou no último ano imediatamente anterior à eleição.

Art. 77 A Companhia poderá se utilizar de unidade de estrutura do BRB – Banco de Brasília S.A. para cumprir disposição do órgão regulador, mediante a celebração de instrumento contratual, convênio e/ou documento técnico.

Art. 78 Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com as disposições da Lei nº 6.404/76.



Art. 79 Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/112.590-4	DFN2597548127	29/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
977.778.891-68	HUGO ANDREOLLY ALBUQUERQUE COSTA SANTOS	30/07/2025 11:49:33

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2809395 em 30/07/2025 da Empresa CARTAO BRB S/A, CNPJ 01984199000100 e protocolo DFN2597548127 - 29/07/2025. Autenticação: ABD89210E8EFF014D65471E5D0F93F9D5B1DF7E7. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/112.590-4 e o código de segurança rn3L Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 37/42

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Nº 148 DA CARTÃO BRB S.A.,
REALIZADAS EM 30 DE ABRIL DE 2024**

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 17h20 (dezesete horas e vinte minutos), por meio digital, amparados pelo parágrafo único, artigo 121 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária o acionista da Cartão BRB S.A., representando a totalidade do Capital Social, convalidando a dispensa de formalidades, na forma do § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76, e em cumprimento ao disposto no art. 46 do Estatuto Social da Cartão BRB S.A., combinado com o art. 164 da Lei nº 6.404/76, compareceu à Assembleia o presidente do Conselho Fiscal da Cartão BRB S.A., Sr. **João Antônio Fleury Teixeira**, signatário da presente ata. O acionista Controlador, BRB – Banco de Brasília S.A., representado por seu presidente, Sr. **Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa**, que, nos termos do art. 10, § 4º, do Estatuto Social da Companhia, preside a Assembleia na condição de presidente do Conselho de Administração da Cartão BRB S.A., declarou instalada a Assembleia Geral Ordinária nº 148 da Cartão BRB S.A., convidando o conselheiro de Administração, Sr. **Dario Oswaldo Garcia Junior**, para secretariar a sessão. Ato contínuo, o Presidente da Assembleia colocou em discussão a ordem do dia, a seguir transcrita: **Item 1: Apreciação das demonstrações contábeis e do Relatório da administração da Cartão BRB S.A. referentes ao exercício social findo em 31/12/2023; Item 2: Apreciação da proposta de destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31/12/2023. DELIBERAÇÃO: Item 1: Apreciação das demonstrações contábeis e do Relatório da administração da Cartão BRB S.A. referentes ao exercício social findo em 31/12/2023**

– **Processo 2024.036.196.** Os acionistas examinaram o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL, Demonstração dos Fluxos de Caixa, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis e o Relatório da Ernst & Young Auditores Independentes S.S., todos relativos ao exercício findo em 31/12/2023, já apreciados pela Diretoria Colegiada da Cartão BRB S.A., na reunião ordinária nº 868, de 25/04/2024, pelo Conselho Fiscal na reunião Confis nº 319, realizada em 25/04/2024, e pelo Conselho de Administração na Reunião Consad nº 447 de 30/04/2024. Encerradas as discussões, a Assembleia, por unanimidade, deliberou aprovar, em cumprimento ao inciso I do art. 12, do Estatuto Social da Cartão BRB S.A., as demonstrações contábeis e o relatório da administração relativos ao exercício encerrado em 31/12/2022. **Item 2: Apreciação da proposta de destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31/12/2023 – Processo 2024.036.197.** A seguir, a Assembleia, em conformidade com o pedido expresso do Conselho de Administração na reunião Consad nº 447, realizada em 30/04/2024, confirmou a necessidade da análise de liquidez e teve sua sessão suspensa pelo Presidente da Assembleia. Esta pausa permanecerá até que seja apresentado um estudo detalhado sobre a liquidez da Cartão BRB S.A., considerando seu impacto no fluxo de caixa e no orçamento aprovado para 2024. A retomada da reunião ficou agendada para o dia 7(sete) de maio de 2024, às 20h. -----

No dia e horário agendados, a reunião da Assembleia foi retomada para analisar a proposta em epígrafe, inicialmente discutida e aprovada em reuniões da Diretoria Colegiada, Conselho Fiscal e Conselho de Administração, considerando a proposta de distribuição de 25% dos dividendos, momento em que foi analisado o Estudo de Liquidez constante do Parecer conjunto Presi/Geric – Diopf/Gecon 2024/12, de 07 de maio de 2024, no qual foram avaliados o risco de liquidez, o impacto no fluxo de caixa e os impactos no resultado, concluindo que o orçamento aprovado para 2024 permite o pagamento de 100% de dividendos. Após as discussões a Assembleia de Acionistas deliberou pela seguinte decisão: I) aprovação da constituição de Reserva Legal de 5% (cinco por cento), totalizando R\$ 4.903.073,43 (quatro milhões novecentos e três mil e setenta e três reais e quarenta e três centavos); II) a distribuição dos 25% já aprovados anteriormente pelos Conselho Fiscal e Conselho de Administração, no valor de no valor de R\$ 23.289.598,78 (vinte e três milhões duzentos e oitenta e nove mil quinhentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos), e, com o aval dos Conselhos de Administração e Fiscal, mais R\$ 69.868.796,32 (sessenta e nove milhões oitocentos e sessenta e oito mil setecentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos) resultando no valor total de R\$ 93.158.395,10 (noventa e três milhões cento e cinquenta e oito mil trezentos e noventa e cinco reais e dez centavos), correspondentes a 100% do lucro remanescente do exercício encerrado em 31/12/2023; e III) Ajuste do Capital



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Nº 148 DA CARTÃO BRB S.A.,
REALIZADAS EM 30 DE ABRIL DE 2024**

Social da Companhia para 537.682.214,33 (quinhentos e trinta e sete milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, duzentos e quatorze reais e trinta e três centavos), apurado após as destinações legais, e a consequente alteração do caput do Artigo 7º do Estatuto Social da BRBCARD, a ratificação dos demais artigos do Estatuto Social não expressamente alterados e a autorização para os administradores da BRBCARD praticarem todos os atos necessários para a implementação das deliberações aprovadas. Concluídas as discussões, a Assembleia, por unanimidade, deliberou aprovar nos termos apresentados, em conformidade com os incisos I e II do art. 12 do Estatuto Social da Companhia e o inciso III do art. 163 da Lei nº 6.404/76, e em consonância com a manifestação do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, a distribuição de lucros referentes ao exercício encerrado em 31/12/2023. Esgotada a ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária, o Presidente franqueou a palavra ao Presidente do Conselho Fiscal e, não havendo manifestação, agradeceu a todos pela participação, declarando encerrada a 148ª Assembleia Geral Ordinária, solicitando a mim, **Dario Oswaldo Garcia Junior**, secretário, que lavrasse a presente ata que, lida e aprovada, vai por mim assinada, pelo acionista BRB – Banco de Brasília S.A. e pelo presidente do Conselho Fiscal da Companhia.

Paulo Henrique Bezerra Costa

Presidente da Assembleia,
Presidente do Consad da Cartão BRB e
Diretor-Presidente do BRB Banco de Brasília S.A.

João Antônio Fleury Teixeira

Presidente do Conselho Fiscal da Cartão BRB

Dario Oswaldo Garcia Junior

Secretário da Assembleia
Conselheiro do Consad da Cartão BRB





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

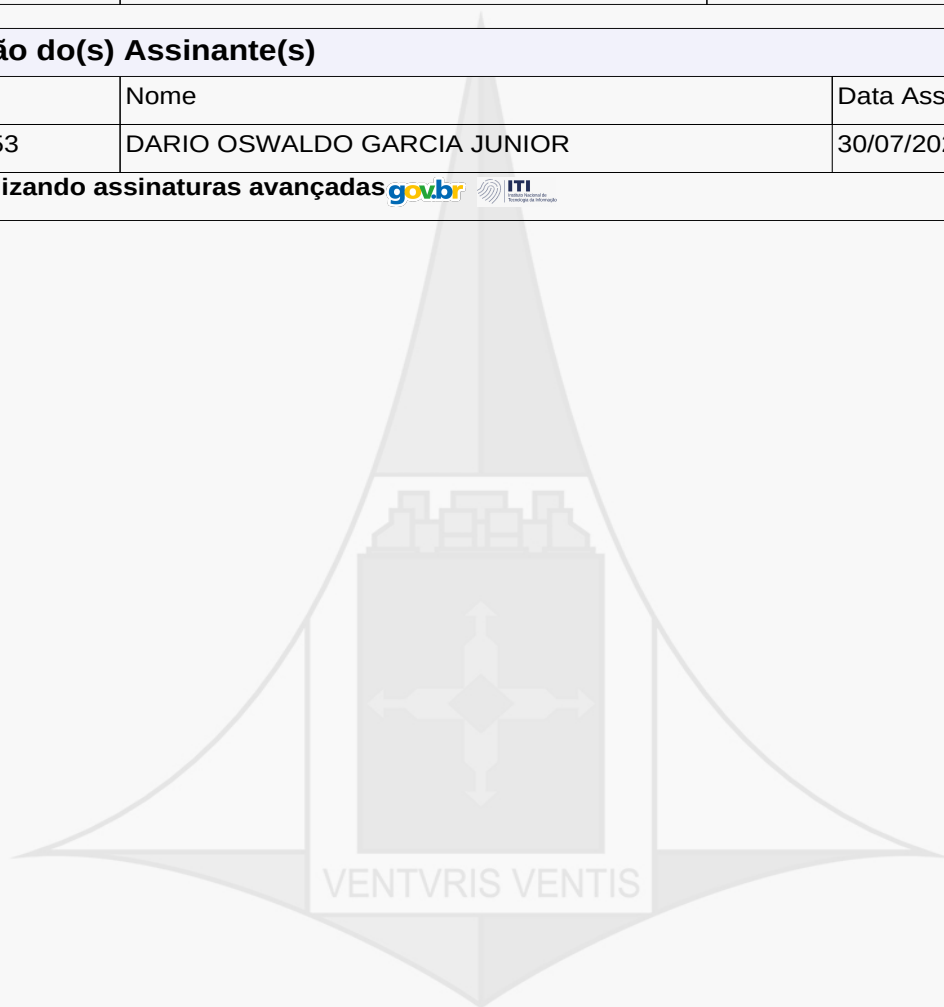
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/112.590-4	DFN2597548127	29/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
524.104.711-53	DARIO OSWALDO GARCIA JUNIOR	30/07/2025 12:06:28

Assinado utilizando assinaturas avançadas  



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2809395 em 30/07/2025 da Empresa CARTAO BRB S/A, CNPJ 01984199000100 e protocolo DFN2597548127 - 29/07/2025. Autenticação: ABD89210E8EFF014D65471E5D0F93F9D5B1DF7E7. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/112.590-4 e o código de segurança rn3L Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 40/42



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CARTAO BRB S/A, de CNPJ 01.984.199/0001-00 e protocolado sob o número 25/112.590-4 em 29/07/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2809395, em 30/07/2025. O ato foi analisado pelo examinador JUCENILDE BANDEIRA DOS SANTOS e deferido eletronicamente.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
977.778.891-68	HUGO ANDREOLLY ALBUQUERQUE COSTA SANTOS	30/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
977.778.891-68	HUGO ANDREOLLY ALBUQUERQUE COSTA SANTOS	30/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
524.104.711-53	DARIO OSWALDO GARCIA JUNIOR	30/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 30/07/2025



Documento assinado eletronicamente por FABIANNE RAISSA DA FONSECA, Servidor(a) Público(a), em 30/07/2025, às 12:06.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 25/112.590-4.



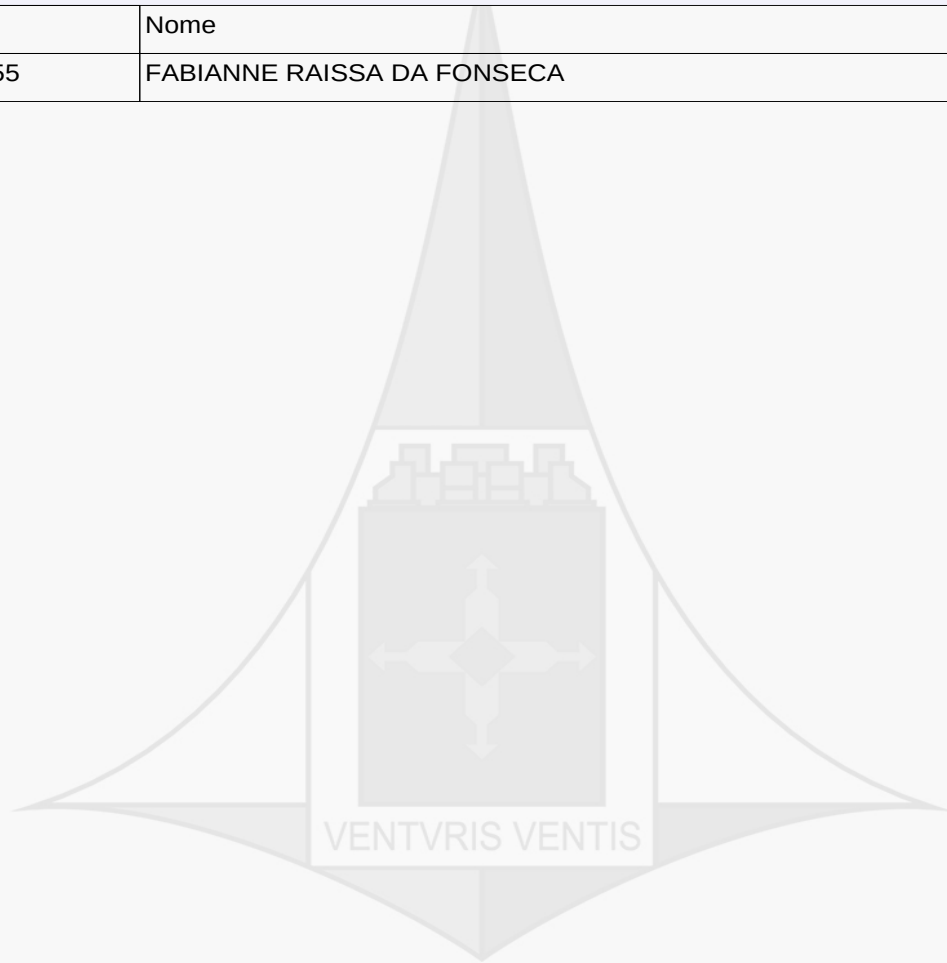


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA



Brasília. quarta-feira, 30 de julho de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2809395 em 30/07/2025 da Empresa CARTAO BRB S/A, CNPJ 01984199000100 e protocolo DFN2597548127 - 29/07/2025. Autenticação: ABD89210E8EFF014D65471E5D0F93F9D5B1DF7E7. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/112.590-4 e o código de segurança rn3L Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 42/42



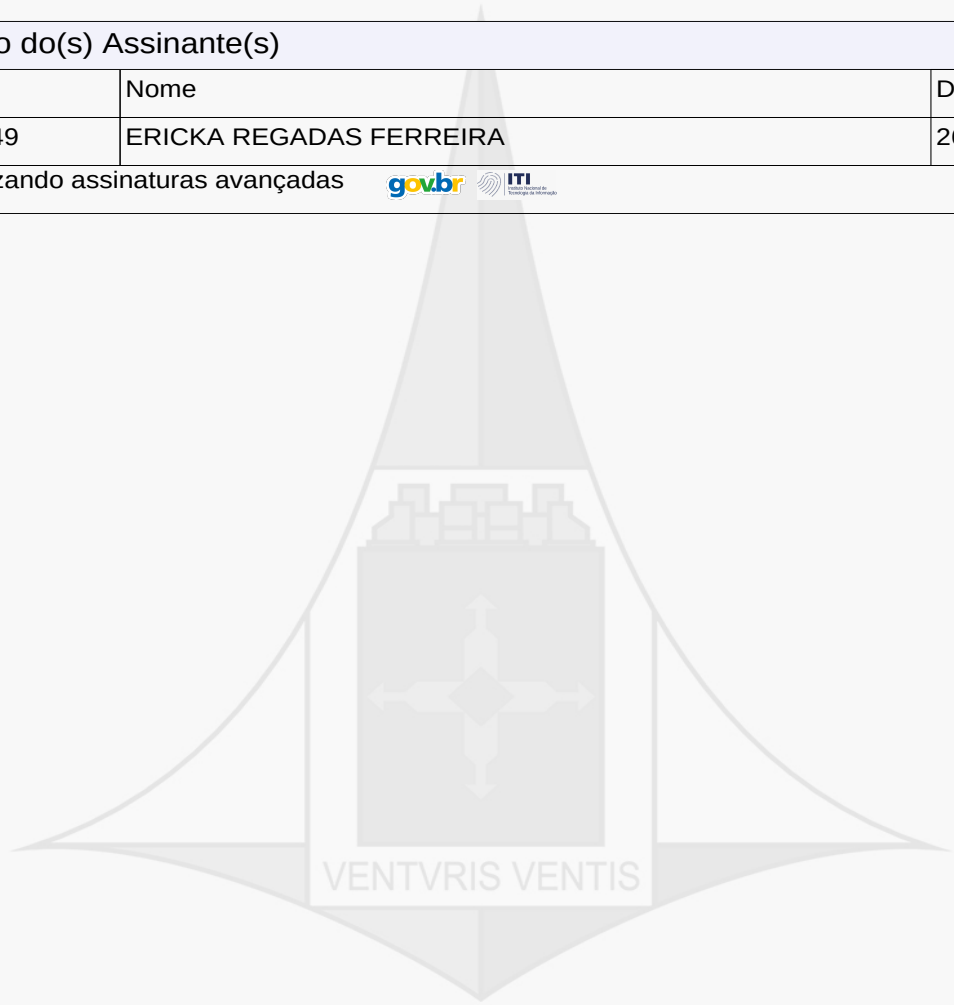
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/104.504-5	DFN2443598704	26/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
647.812.671-49	ERICKA REGADAS FERREIRA	26/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2577071 em 29/07/2024 da Empresa CARTAO BRB S/A, CNPJ 01984199000100 e protocolo DFN2443598704 - 26/07/2024. Autenticação: B56FA4A56F85AF9A14E825370C8D4528C532821. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/104.504-5 e o código de segurança aPx0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL



CNPJ: 01.984.199/0001-00

NIRE: 5330000557.5

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA N.º 452 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CARTÃO BRB S.A., DE 22 E 23 DE JULHO DE 2024**Local:** Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote C, Bloco C, Centro Empresarial CNC 17º andar, Brasília-DF, CEP: 70.040-250.**Modo:** Eletrônico**Início:** 19h07min**Término:** 14h27min**Conselheiros:** Dario Oswaldo Garcia Júnior, Cynthia Judite Perciano Borges, Diogo Ilário de Araújo Oliveira, José Maria Correa Dias Junior e Luana de Andrade Ribeiro**Secretária:** Ericka Regadas Ferreira**ORDEM DO DIA****MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO**

1. Proposta de indicação para Diretor-Presidente interino da Cartão BRB S.A
2. Proposta de indicação para Diretor da DIOPF - Diretoria de Operações, Pessoas, Administração, Finanças e Segurança da Cartão BRB S.A
3. Proposta de indicação para Diretor interino da DINEG - Diretoria de Marketing e Negócios da Cartão BRB S.A

MATÉRIA PARA AGE

4. Apresentação de Termo de Renúncia – Membro Consad

MATÉRIA PARA CONHECIMENTO

5. Apresentação de Termo de Renúncia – Diretor-Presidente interino e Diretor DINEG da Cartão BRB S.A

O Presidente em exercício, Dario Oswaldo Garcia Junior, autorizou o início da reunião eletrônica para apreciação das matérias pautadas na ordem do dia.

Item 1: Proposta de indicação para Diretor-Presidente interino da Cartão BRB S.A. Conforme o inciso VI do artigo 27 do Estatuto Social da Cartão BRB S.A., o Presidente do Conselho submeteu ao Consad a proposta de indicação do Sr. **Hugo Andreolly Albuquerque Costa Santos** para assumir interinamente a Presidência da Companhia, em substituição à Luis Cássio de Oliveira, que renunciou ao cargo em 22/07/2024. O Sr. Hugo Andreolly exercerá essa função simultaneamente às suas atribuições como Diretor de Clientes e Produtos – Dipro. **Deliberação:** Em conformidade ao §5º do Art. 33 do Estatuto Social da Companhia, os conselheiros nomearam como presidente interino da Cartão BRB S.A o Sr. Hugo Andreolly Albuquerque Costa Santos, brasileiro, bancário, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 2071260 – SSP/DF, e CPF n.º 977.778.891-68, sendo

1/3

#20 Reservada





CNPJ: 01.984.199/0001-00

NIRE: 5330000557.5

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA N.º 452 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CARTÃO BRB S.A., DE 22 E 23 DE JULHO DE 2024

residente e domiciliado em SQS 306 Bloco H Apto 104, Brasília-DF, CEP 70353-080. **Item 2: Proposta de indicação para Diretor da DIOPF - Diretoria de Operações, Pessoas, Administração, Finanças e Segurança da Cartão BRB S.A.** O Presidente do Conselho, conforme o inciso VI do artigo 27 do Estatuto Social da Cartão BRB S.A., submeteu ao Consad a proposta de indicação do Sr. **Fernando Henrique Costa** para assumir como Diretor da DIOPF – Diretoria de Operações, Pessoas, Administração, Finanças e Segurança, em substituição a Alex Rangel Alonso, destituído da função na Reunião Consad n.º 451, de 18/07/2024. **Deliberação:** Os Conselheiros, em conformidade com o §5º do Art. 33 do Estatuto Social da Companhia, aprovaram a nomeação do Sr. Fernando Henrique Costa como diretor da DIOPF, mediante ratificação pelo Comitê de Elegibilidade – COMEL/BRB, quanto ao cumprimento dos requisitos legais e estatutários necessários para o exercício do cargo. O Sr. Fernando Henrique Costa é brasileiro, solteiro, bancário, portador da Carteira de Identidade n.º 2017319 – SSP/DF e do CPF n.º 930.081.471-00, sendo residente e domiciliado na AR-15 Conjunto 02 Casa 35, Sobradinho II, Brasília-DF, CEP 73.062-502. **Item 3: Proposta de indicação para Diretor interino da DINEG – Diretoria de Marketing e Negócios da Cartão BRB S.A.** O Presidente do Conselho de Administração apresentou, conforme o inciso VI do artigo 27 do Estatuto Social da Cartão BRB S.A., a proposta de indicação do Sr. **Marcos Paulo Ilídio dos Santos**, para assumir interinamente a Diretoria de Marketing e Negócios – Dineg da Cartão BRB S.A., mantendo suas atuais responsabilidades como Diretor de Tecnologia. **Deliberação:** O Conselho de Administração, consoante § 5º do art. 33 do Estatuto Social, aprovou a indicação do Sr. Marcos Paulo Ilídio dos Santos para assumir interinamente a Diretoria de Marketing e Negócios da Cartão BRB S.A., em substituição ao Sr. Luis Cassio de Oliveira, que renunciou ao cargo em 22/07/2024. O Sr. Marcos Paulo é casado, bancário, portador da Carteira de Identidade n.º 1940777 – SSP/DF e CPF n.º 899.117.761-15, sendo residente e domiciliado na Rua 04, CH 302 – Lote 14-B, Vicente Pires, Taguatinga-DF, CEP 72006-347. **Item 4: Apresentação de Termo de Renúncia – Membro Consad da Cartão BRB S.A.** A Secretaria Executiva e Governança Corporativa da Cartão BRB S.A. apresentou a renúncia de **Carlos Alberto Carneiro Moreira Júnior** como membro deste Conselho de Administração, e que, por questões pessoais, cessa suas funções associadas ao cargo de conselheiro a partir de 15/07/2024. **Manifestação:** Os conselheiros tomaram ciência da renúncia apresentada por Carlos Alberto Carneiro Moreira Júnior e encaminharam a matéria para deliberação da Assembleia Geral. **Item 5: Apresentação de Termo de Renúncia – Diretor-Presidente interino e Diretor Dineg da Cartão BRB S.A.** A Secretaria Executiva e Governança Corporativa da Cartão BRB S.A. apresentou a carta de renúncia de Luis Cassio de Oliveira aos cargos de Diretor-Presidente interino da Cartão BRB, para o qual foi designado em 12/07/2024, e de Diretor de Marketing e Negócios, função que desempenhava desde 18/07/2022. Por questões pessoais, ele deixa de exercer qualquer função relacionada aos cargos supramencionados a partir de 22/07/2024. **Manifestação:** Os conselheiros tomaram ciência da renúncia do Sr. Luis Cassio de Oliveira. Às 14h27min, do dia 23/07/2024, o presidente encerrou a votação eletrônica e, não

2/3

#20 Reservada





CNPJ: 01.984.199/0001-00

NIRE: 5330000557.5

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA N.º 452 DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DA CARTÃO BRB S.A., DE 22 E 23 DE JULHO DE 2024**

havendo mais assunto a ser tratado, foi determinado que a presente ata, lida e aprovada, fosse assinada pelos conselheiros e secretária.

Dario Oswaldo Garcia Junior
Presidente em exercício

Cynthia Judite Perciano Borges
Conselheira

Diogo Ilário de Araujo Oliveira
Conselheiro

José Maria Correa Dias Junior
Conselheiro

Luana de Andrade Ribeiro
Conselheira

Ericka Regadas Ferreira
Secretária



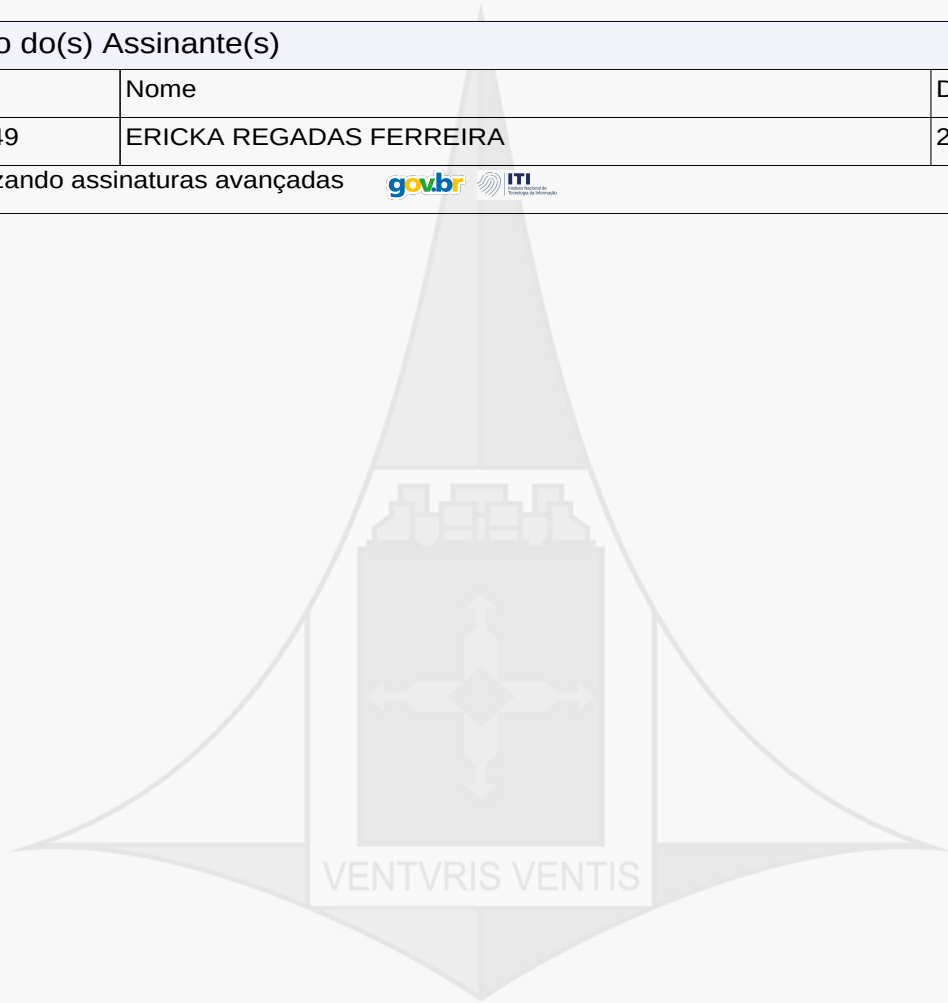
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/104.504-5	DFN2443598704	26/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
647.812.671-49	ERICKA REGADAS FERREIRA	26/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2577071 em 29/07/2024 da Empresa CARTAO BRB S/A, CNPJ 01984199000100 e protocolo DFN2443598704 - 26/07/2024. Autenticação: B56FA4A56F85AF9A14E825370C8D4528C532821. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/104.504-5 e o código de segurança aPx0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/8



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CARTAO BRB S/A, de CNPJ 01.984.199/0001-00 e protocolado sob o número 24/104.504-5 em 26/07/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2577071, em 29/07/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador GABRIELA DE SALES JARDIM.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
647.812.671-49	ERICKA REGADAS FERREIRA	26/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
647.812.671-49	ERICKA REGADAS FERREIRA	26/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/07/2024



Documento assinado eletronicamente por GABRIELA DE SALES JARDIM, Servidor(a) Público(a), em 29/07/2024, às 09:30.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 24/104.504-5.



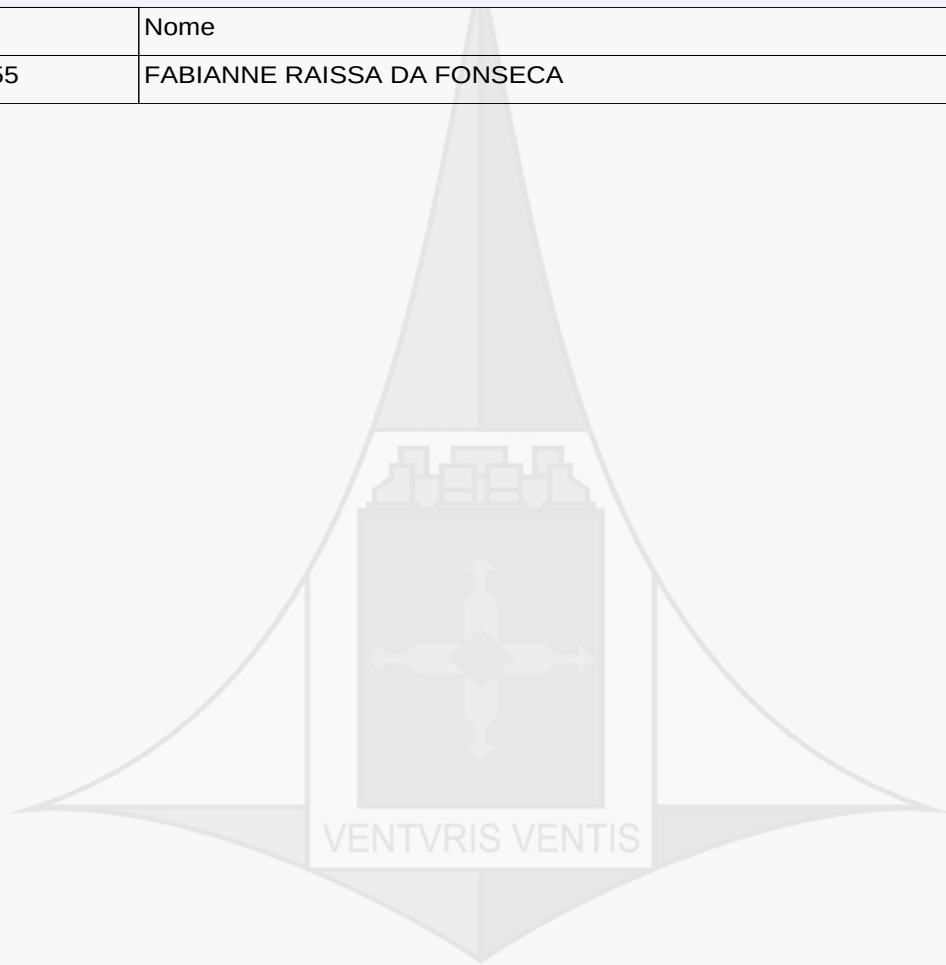


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA



Brasília. segunda-feira, 29 de julho de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2577071 em 29/07/2024 da Empresa CARTAO BRB S/A, CNPJ 01984199000100 e protocolo DFN2443598704 - 26/07/2024. Autenticação: B56FA4A56F85AF9A14E825370C8D4528C532821. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/104.504-5 e o código de segurança aPx0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL



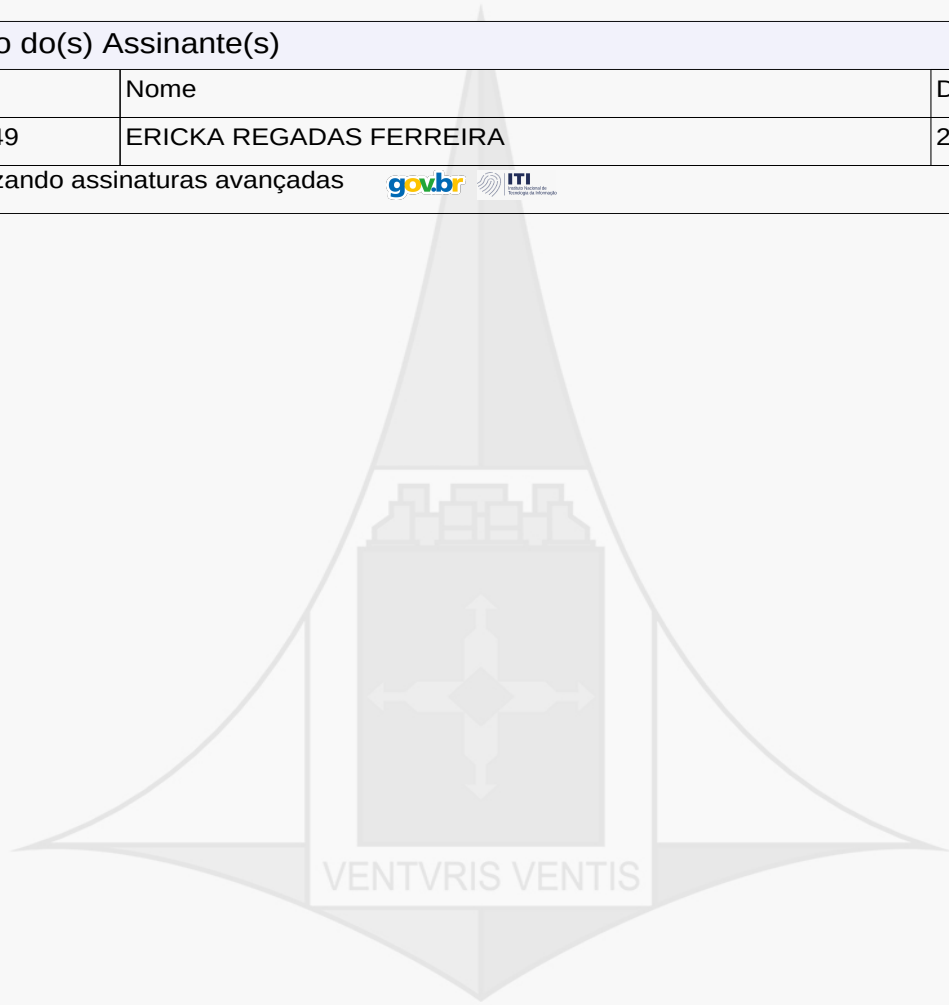
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/104.504-5	DFN2443598704	26/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
647.812.671-49	ERICKA REGADAS FERREIRA	26/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2577071 em 29/07/2024 da Empresa CARTAO BRB S/A, CNPJ 01984199000100 e protocolo DFN2443598704 - 26/07/2024. Autenticação: B56FA4A56F85AF9A14E825370C8D4528C532821. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/104.504-5 e o código de segurança aPx0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL



CNPJ: 01.984.199/0001-00

NIRE: 5330000557.5

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA N.º 452 DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DA CARTÃO BRB S.A., DE 22 E 23 DE JULHO DE 2024**

Local: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote C, Bloco C, Centro Empresarial CNC 17º andar, Brasília-DF, CEP: 70.040-250.

Modo: Eletrônico

Início: 19h07min

Término: 14h27min

Conselheiros: Dario Oswaldo Garcia Júnior, Cynthia Judite Perciano Borges, Diogo Ilário de Araújo Oliveira, José Maria Correa Dias Junior e Luana de Andrade Ribeiro

Secretária: Ericka Regadas Ferreira

ORDEM DO DIA

MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO

1. Proposta de indicação para Diretor-Presidente interino da Cartão BRB S.A
2. Proposta de indicação para Diretor da DIOPF - Diretoria de Operações, Pessoas, Administração, Finanças e Segurança da Cartão BRB S.A
3. Proposta de indicação para Diretor interino da DINEG - Diretoria de Marketing e Negócios da Cartão BRB S.A

MATÉRIA PARA AGE

4. Apresentação de Termo de Renúncia – Membro Consad

MATÉRIA PARA CONHECIMENTO

5. Apresentação de Termo de Renúncia – Diretor-Presidente interino e Diretor DINEG da Cartão BRB S.A

O Presidente em exercício, Dario Oswaldo Garcia Junior, autorizou o início da reunião eletrônica para apreciação das matérias pautadas na ordem do dia.

Item 1: Proposta de indicação para Diretor-Presidente interino da Cartão BRB S.A. Conforme o inciso VI do artigo 27 do Estatuto Social da Cartão BRB S.A., o Presidente do Conselho submeteu ao Consad a proposta de indicação do Sr. **Hugo Andreolly Albuquerque Costa Santos** para assumir interinamente a Presidência da Companhia, em substituição à Luis Cássio de Oliveira, que renunciou ao cargo em 22/07/2024. O Sr. Hugo Andreolly exercerá essa função simultaneamente às suas atribuições como Diretor de Clientes e Produtos – Dipro. **Deliberação:** Em conformidade ao §5º do Art. 33 do Estatuto Social da Companhia, os conselheiros nomearam como presidente interino da Cartão BRB S.A o Sr. Hugo Andreolly Albuquerque Costa Santos, brasileiro, bancário, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 2071260 – SSP/DF, e CPF n.º 977.778.891-68, sendo

1/3

#20 Reservada





CNPJ: 01.984.199/0001-00

NIRE: 5330000557.5

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA N.º 452 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CARTÃO BRB S.A., DE 22 E 23 DE JULHO DE 2024

residente e domiciliado em SQS 306 Bloco H Apto 104, Brasília-DF, CEP 70353-080. **Item 2: Proposta de indicação para Diretor da DIOPF - Diretoria de Operações, Pessoas, Administração, Finanças e Segurança da Cartão BRB S.A.** O Presidente do Conselho, conforme o inciso VI do artigo 27 do Estatuto Social da Cartão BRB S.A., submeteu ao Consad a proposta de indicação do Sr. **Fernando Henrique Costa** para assumir como Diretor da DIOPF – Diretoria de Operações, Pessoas, Administração, Finanças e Segurança, em substituição a Alex Rangel Alonso, destituído da função na Reunião Consad n.º 451, de 18/07/2024. **Deliberação:** Os Conselheiros, em conformidade com o §5º do Art. 33 do Estatuto Social da Companhia, aprovaram a nomeação do Sr. Fernando Henrique Costa como diretor da DIOPF, mediante ratificação pelo Comitê de Elegibilidade – COMEL/BRB, quanto ao cumprimento dos requisitos legais e estatutários necessários para o exercício do cargo. O Sr. Fernando Henrique Costa é brasileiro, solteiro, bancário, portador da Carteira de Identidade n.º 2017319 – SSP/DF e do CPF n.º 930.081.471-00, sendo residente e domiciliado na AR-15 Conjunto 02 Casa 35, Sobradinho II, Brasília-DF, CEP 73.062-502. **Item 3: Proposta de indicação para Diretor interino da DINEG – Diretoria de Marketing e Negócios da Cartão BRB S.A.** O Presidente do Conselho de Administração apresentou, conforme o inciso VI do artigo 27 do Estatuto Social da Cartão BRB S.A., a proposta de indicação do Sr. **Marcos Paulo Ilídio dos Santos**, para assumir interinamente a Diretoria de Marketing e Negócios – Dineg da Cartão BRB S.A., mantendo suas atuais responsabilidades como Diretor de Tecnologia. **Deliberação:** O Conselho de Administração, consoante § 5º do art. 33 do Estatuto Social, aprovou a indicação do Sr. Marcos Paulo Ilídio dos Santos para assumir interinamente a Diretoria de Marketing e Negócios da Cartão BRB S.A., em substituição ao Sr. Luis Cassio de Oliveira, que renunciou ao cargo em 22/07/2024. O Sr. Marcos Paulo é casado, bancário, portador da Carteira de Identidade n.º 1940777 – SSP/DF e CPF n.º 899.117.761-15, sendo residente e domiciliado na Rua 04, CH 302 – Lote 14-B, Vicente Pires, Taguatinga-DF, CEP 72006-347. **Item 4: Apresentação de Termo de Renúncia – Membro Consad da Cartão BRB S.A.** A Secretaria Executiva e Governança Corporativa da Cartão BRB S.A. apresentou a renúncia de **Carlos Alberto Carneiro Moreira Júnior** como membro deste Conselho de Administração, e que, por questões pessoais, cessa suas funções associadas ao cargo de conselheiro a partir de 15/07/2024. **Manifestação:** Os conselheiros tomaram ciência da renúncia apresentada por Carlos Alberto Carneiro Moreira Júnior e encaminharam a matéria para deliberação da Assembleia Geral. **Item 5: Apresentação de Termo de Renúncia – Diretor-Presidente interino e Diretor Dineg da Cartão BRB S.A.** A Secretaria Executiva e Governança Corporativa da Cartão BRB S.A. apresentou a carta de renúncia de Luis Cassio de Oliveira aos cargos de Diretor-Presidente interino da Cartão BRB, para o qual foi designado em 12/07/2024, e de Diretor de Marketing e Negócios, função que desempenhava desde 18/07/2022. Por questões pessoais, ele deixa de exercer qualquer função relacionada aos cargos supramencionados a partir de 22/07/2024. **Manifestação:** Os conselheiros tomaram ciência da renúncia do Sr. Luis Cassio de Oliveira. Às 14h27min, do dia 23/07/2024, o presidente encerrou a votação eletrônica e, não

2/3

#20 Reservada





CNPJ: 01.984.199/0001-00

NIRE: 5330000557.5

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA N.º 452 DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DA CARTÃO BRB S.A., DE 22 E 23 DE JULHO DE 2024**

havendo mais assunto a ser tratado, foi determinado que a presente ata, lida e aprovada, fosse assinada pelos conselheiros e secretária.

Dario Oswaldo Garcia Junior
Presidente em exercício

Cynthia Judite Perciano Borges
Conselheira

Diogo Ilário de Araujo Oliveira
Conselheiro

José Maria Correa Dias Junior
Conselheiro

Luana de Andrade Ribeiro
Conselheira

Ericka Regadas Ferreira
Secretária



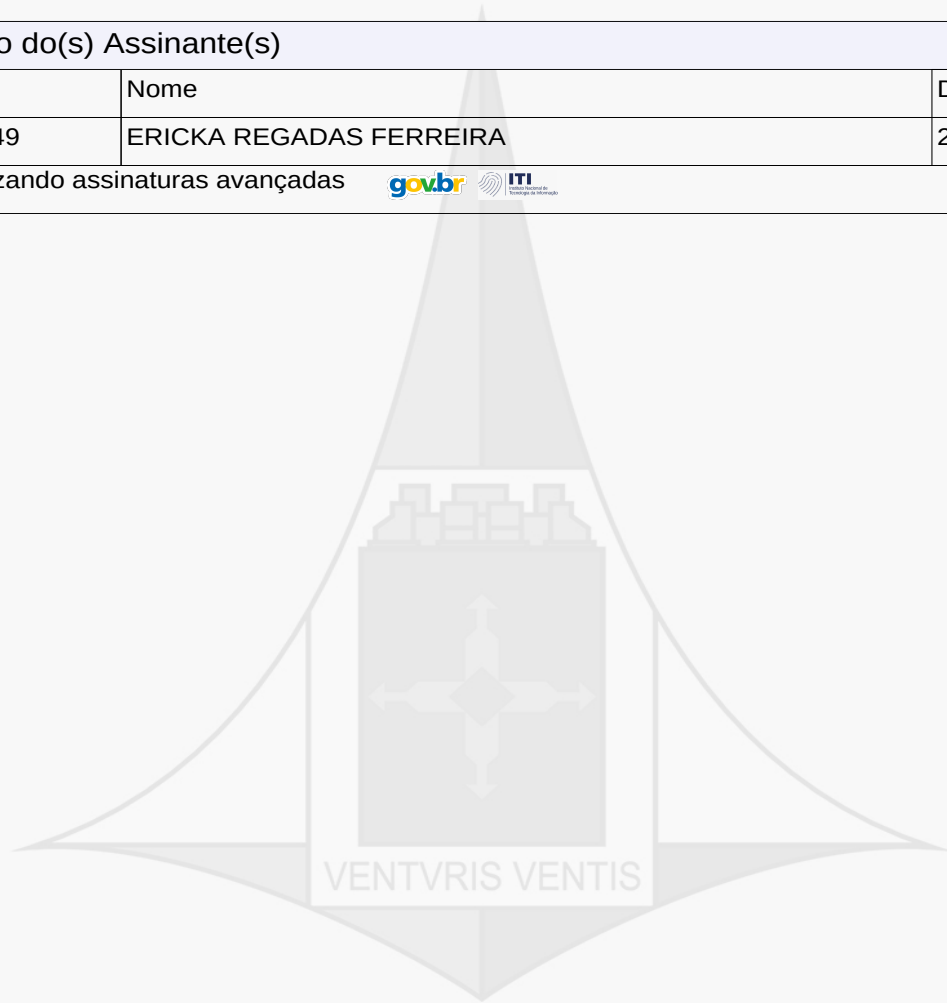
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/104.504-5	DFN2443598704	26/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
647.812.671-49	ERICKA REGADAS FERREIRA	26/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2577071 em 29/07/2024 da Empresa CARTAO BRB S/A, CNPJ 01984199000100 e protocolo DFN2443598704 - 26/07/2024. Autenticação: B56FA4A56F85AF9A14E825370C8D4528C532821. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/104.504-5 e o código de segurança aPx0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/8



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CARTAO BRB S/A, de CNPJ 01.984.199/0001-00 e protocolado sob o número 24/104.504-5 em 26/07/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2577071, em 29/07/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador GABRIELA DE SALES JARDIM.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
647.812.671-49	ERICKA REGADAS FERREIRA	26/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
647.812.671-49	ERICKA REGADAS FERREIRA	26/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/07/2024



Documento assinado eletronicamente por GABRIELA DE SALES JARDIM, Servidor(a) Público(a), em 29/07/2024, às 09:30.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 24/104.504-5.



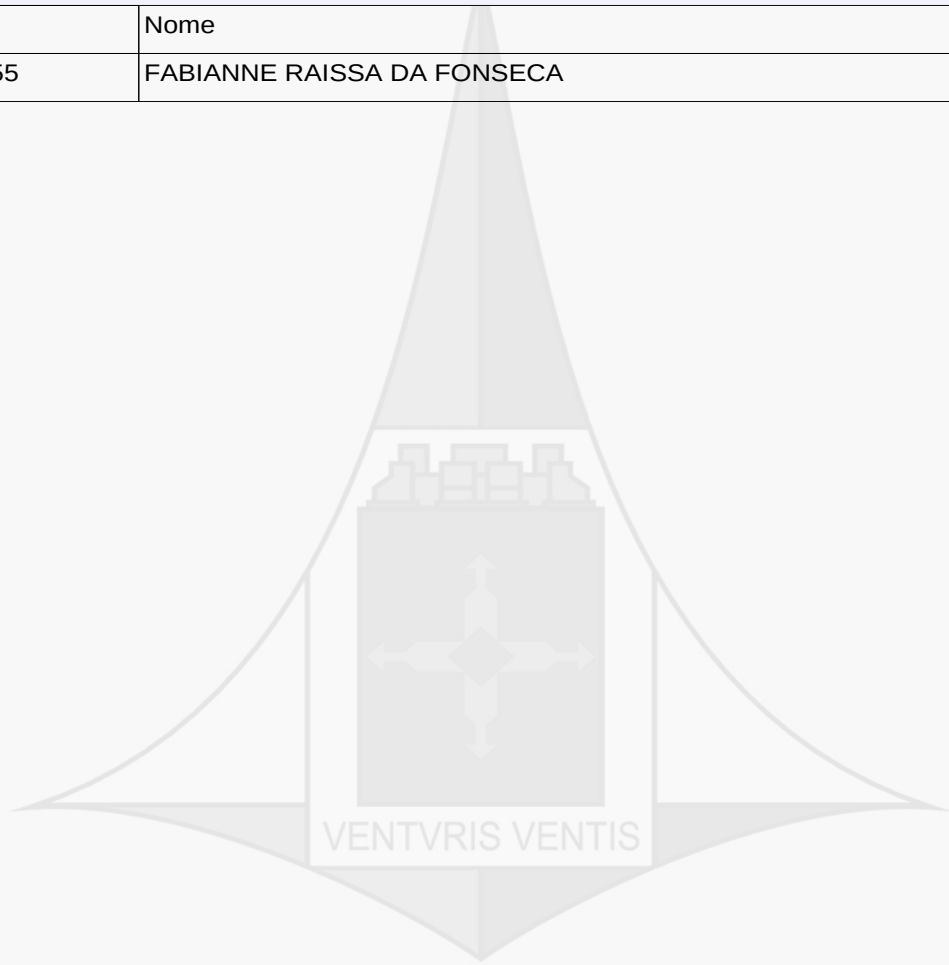


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA



Brasília. segunda-feira, 29 de julho de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2577071 em 29/07/2024 da Empresa CARTAO BRB S/A, CNPJ 01984199000100 e protocolo DFN2443598704 - 26/07/2024. Autenticação: B56FA4A56F85AF9A14E825370C8D4528C532821. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/104.504-5 e o código de segurança aPx0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

CARTÓRIO ASA NORTE

4º Ofício de Notas do Distrito Federal

SEPN Qd. 504 - Bl. C - Ed. Marianna - Lojas 108/114 - CEP: 70730-523 - Brasília - DF

Fones (61): 3326.5234 / 3038-2500 / 3038-2503 / 99129-1003

CNPJ: 06.162.854/0001-50 / E-mail: cartorio@4oficiodenotas.com.br

www.4oficiodenotas.com.br

Evaldo Feitosa dos Santos
Tabelião

PRÊMIO
DE QUALIDADE
TOTAL
ANOREG
CATEGORIA OURO

Prot.: 01583489

Livro: 6455

Folha: 126



CONTÉM VALIDADE

ALISSON JACINTO DE MOURA
4º Ofício de Notas do DF
Escritor Autorizado

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ CARTÃO BRB
S/A NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem, que aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (07/10/2024), em Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente, compareceu como OUTORGANTE: **CARTÃO BRB S.A.**, estabelecida no SETOR DE AUTARQUIAS NORTE – SAUN, QUADRA 5, BLOCO C TORRE III SN, 7º e 8º ANDARES - ASA NORTE, BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ. sob o n.º 01.984.199/0001-00, endereço eletrônico: gerencia.administracao@brbcard.com.br, neste ato representada pelo seu **Diretor-Presidente Interino**, o Sr. **Hugo Andreolly Albuquerque Costa Santos**, brasileiro, bancário, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 2071260 – SSP/DF, e CPF n.º 977.778.891-68, sendo residente e domiciliado em SQS 306 Bloco H Apto 104, Brasília-DF, CEP 70353-080, endereço eletrônico: presidente@brbcard.com.br, e seu **Diretor de Operações, Pessoas, Administração, Finanças e Segurança**, o Sr. **Fernando Henrique Costa**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da Carteira de Identidade n.º 2017319 – SSP/DF e do CPF n.º 930.081.471-00, sendo residente e domiciliado na AR-15 Conjunto 02 Casa 35, Sobradinho II, Brasília-DF, CEP 73.062-502, endereço eletrônico: diopf@brbcard.com.br, conforme Estatuto Social da Cartão BRB S.A., devidamente registrado na JCDF, sob o n.º 2577071, em 29/07/2024, e Ata de Reunião Extraordinária n.º 452, do Conselho de Administração da Cartão BRB S.A., de 22 e 23 de julho de 2024, com cópias arquivadas nestas notas, reconhecida e identificada como a própria, por mim, Escrevente, em face dos documentos que me foram apresentados e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ela me foi dito que, por este instrumento público, nomeia e constitui seus bastante PROCURADORES: sempre em conjunto de, no mínimo 2: **SIMONE CARDOSO DE MELO NASCIMENTO**, brasileira, casada, Gerente de Negócios, portadora do RG n.º 1.790.810 SSP DF, inscrita no CPF/MF sob o n.º 698.118.491-53, e-mail simone.nascimento@brbcard.com.br; **GRAZIELA CARDOSO DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, Coordenadora Comercial, portadora do RG n.º 1.683.180 SSP DF, inscrita no CPF n.º 669.464.251-20, e-mail graziela.nascimento@brbcard.com.br; **STEFANNE RAQUEL SILVA GOMES**, brasileira, casada, Coordenadora Comercial, RG n.º 2.682.312, CPF n.º 027.591.751-70, e-mail stefanneraquel@outlook.com; **PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DINIZ**, brasileiro, casado, bancário, pregoeiro, gerente administrativo, portador do CPF n.º 037.076.161-85, endereço eletrônico: pedro.diniz@brbcard.com.br; e **AURO FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, pregoeiro, analista administrativo, portador do CPF n.º 412.698.299-04, endereço eletrônico: auro.silva@brbcard.com.br; todos instalados profissionalmente na sede da Outorgante, que, observados os normativos internos da CARTÃO BRB S.A. e os limites de alçadas estabelecidos pela Outorgante, confere aos Outorgados acima identificados COM PODERES ESPECÍFICOS PARA representar-lhe em todo e qualquer tipo de negócio realizado em nome da OUTORGANTE, na qualidade de CONTRATADA, incluindo apresentar proposta comerciais, assinar contratos, realizar negociação comerciais, conceder bonificações, aditamentos, descontos, cartas, e compromissos de todos os tipos, na esfera Federal, Estadual, Distrital e Municipal, podendo praticar todos os atos que se fizerem necessários, sendo vedado o substabelecimento do presente mandato. **A PRESENTE PROCURAÇÃO TEM O PRAZO DE VALIDADE DE 12**



3928-a9b7-e7f7-0dd7
67c7-85cf-eda9-e97c
Consulte o Selo Digital no site:
<http://www.tjdft.jus.br>



CARTÓRIO ASA NORTE

4º Ofício de Notas do Distrito Federal

SEPN Qd. 504 - Bl. C - Ed. Marianna - Lojas 108/114 - CEP: 70730-523 - Brasília - DF

Fones (61): 3326.5234 / 3038-2500 / 3038-2503 / 99129-1003

CNPJ: 06.162.854/0001-50 / E-mail: cartorio@4oficiodenotas.com.br

www.4oficiodenotas.com.br

Evaldo Feitosa dos Santos
Tabelião



Prot.: 01583489

Livro: 6455

Folha: 127

(DOZE) MESES. (FEITO SOB MINUTA APRESENTADA). CERTIFICO que a qualificação dos procuradores e a descrição do objeto do presente mandato foram declarados pela outorgante, a qual se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade, DEVENDO A PROVA DESTAS DECLARAÇÕES SER EXIGIDA DIRETAMENTE PELOS ÓRGÃOS E PESSOAS A QUEM ESTE INTERESSAR. E, de como assim o disse, do que dou fé, me pediu que lhe lavrasse o presente, o qual feito e lhe sendo lido em alta e bem clara voz, o achou em tudo conforme, outorga, aceita e assina. DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS NOS TERMOS DA LEI. Emolumentos recolhidos pela Guia de custas nº 00358174, paga no valor de R\$ 117,90, incluindo o valor de R\$ 5,61, referente ao ISS (5%) e R\$ 7,35, destinado a Conta de Compensação do Registro Civil das Pessoas Naturais (CCRCPN) Lei nº 14.756 Eu, **DOUGLAS DE SOUSA PEREIRA**, Escrevente, lavrei o presente ato. E eu, **LUIZ SOARES FEITOSA**, Escrevente Autorizado, conferi, li e encerro o presente ato, colhendo a(s) assinatura(s). Eu, **ANTONIA MENDONÇA FEITOSA**, Tabeliã Substituta, dou fé e assino. (a.a.) **HUGO ANDREOLLY ALBUQUERQUE COSTA SANTOS, FERNANDO HENRIQUE COSTA - ANTONIA MENDONÇA FEITOSA**. Nada mais. Trasladada em seguida. Eu, a subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Selo TJDF 20240090379874ZJZM para consultar o selo acesse www.tjdft.jus.br



Em testemunho () da verdade.

ALISSON JACINTO DE MOURA
4º Ofício de Notas do DF
Escrevente Autorizado

Cartório Asa Norte
4º Ofício/DF

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ CARTÃO BRB S/A, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem, que aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (07/10/2024), em Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente, compareceu como OUTORGANTE: **CARTÃO BRB S.A.**, sediada no SETOR DE AUTARQUIAS NORTE – SAUN, QUADRA 5, BLOCO C TORRE III SN., 7º e 8º ANDARES - ASA NORTE, BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ. sob o n.º 01.984.199/0001-00, endereço eletrônico: gerencia.administracao@brbcard.com.br, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente interino, o Sr. **HUGO ANDREOLLY ALBUQUERQUE COSTA SANTOS**, brasileiro, bancário, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 2071260 – SSP/DF, e CPF n.º 977.778.891-68, sendo residente e domiciliado em SQS 306 Bloco H Apto 104, Brasília-DF, CEP 70353-080, endereço eletrônico: presidente@brbcard.com.br, e seu Diretor de Operações, Pessoas, Administração, Finanças e Segurança, o Sr. **FERNANDO HENRIQUE COSTA**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da Carteira de Identidade n.º 2017319 – SSP/DF e do CPF n.º 930.081.471-00, sendo residente e domiciliado na AR-15 Conjunto 02 Casa 35, Sobradinho II, Brasília-DF, CEP 73.062-502, endereço eletrônico: diopf@brbcard.com.br, conforme Estatuto Social da Cartão BRB S.A., devidamente registrado na JCDF, sob o n.º 2577071, em 29/07/2024, e Ata de Reunião Extraordinária n.º 452, do Conselho de Administração da Cartão BRB S.A., de 22 e 23 de julho de 2024, com cópias arquivadas nestas notas, reconhecida e identificada como a própria, por mim, Escrevente, em face dos documentos que me foram apresentados e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ela me foi dito que, por este instrumento público, nomeia e constitui seus bastante PROCURADORES: **PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DINIZ**, brasileiro, casado, bancário, contador, pregoeiro, Gerente de Administração e Pagadoria, portador do CPF n.º 037.076.161-85, endereço eletrônico: pedro.diniz@brbcard.com.br; e **AURO FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, pregoeiro, Analista Administrativo, portador do CPF n.º 412.698.299-04, endereço eletrônico: auro.silva@brbcard.com.br; todos instalados profissionalmente na sede da Outorgante, que, observados os normativos internos da CARTÃO BRB S.A. e os limites de alçadas estabelecidos, confere aos Outorgados acima identificados poderes para representá-la em qualquer ato durante todas as fases de processos licitatórios, de qualquer modalidade, inclusive com poderes para apresentar declaração de que a Cartão BRB S.A. cumpre os requisitos de habilitação em processos licitatórios, entregar envelopes com proposta de preços e demais documentos exigidos em edital de processos licitatórios, solicitar esclarecimentos, impugnar editais, formular verbalmente, por escrito ou via sistema, lances e/ou ofertas em todas as etapas de processos licitatórios, desistir verbalmente, por escrito ou via sistema, de formular lances ou ofertas em todas as etapas de processos licitatórios, negociar a redução de preços, desistir expressamente de intenções de interpor recurso administrativo em sessões licitatórias, contra-arrazoar, assinar atas de sessões licitatórias, confessar, representar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, efetuar cadastro em sites e portais eletrônicos com o objetivo exclusivo de habilitar a Outorgante à participação em processos licitatórios, prestar esclarecimentos solicitados por Pregoeiros em processos licitatórios, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes a efetiva participação em certames licitatórios, bem como realizar atos típicos da atividade de pregoeiro,



a353-52d0-e45d-8d97
b91c-d8e2-68cb-ba3a
consulte o Selo Digital no site:
<http://www.tjdft.jus.br>



CARTÓRIO ASA NORTE

4º Ofício de Notas do Distrito Federal

SEPN Qd. 504 - Bl. C - Ed. Marianna - Lojas 108/114 - CEP: 70730-523 - Brasília - DF

Fones (61): 3326.5234 / 3038-2500 / 3038-2503 / 99129-1003

CNPJ: 06.162.854/0001-50 / E-mail: cartorio@4oficiodenotas.com.br

www.4oficiodenotas.com.br

Evaldo Feitosa dos Santos
Tabelião



Prot.: 01583513

Livro: 6455

Folha: 129

conforme a lei vigente definir. **A PRESENTE PROCURAÇÃO TEM O PRAZO DE VALIDADE DE 24(VINTE E QUATRO) MESES. (FEITO SOB MINUTA APRESENTADA).** CERTIFICO que a qualificação dos procuradores e a descrição do objeto do presente mandato foram declarados pela outorgante, a qual se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade, DEVENDO A PROVA DESTAS DECLARAÇÕES SER EXIGIDA DIRETAMENTE PELOS ÓRGÃOS E PESSOAS A QUEM ESTE INTERESSAR. E, de como assim o disse, do que dou fé, me pediu que lhe lavrassse o presente, o qual feito e lhe sendo lido em alta e bem clara voz, o achou em tudo conforme, outorga, aceita e assina. DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS NOS TERMOS DA LEI. Emolumentos recolhidos pela Guia de custas nº 00358176, paga no valor de **R\$ 117,90**, incluindo o valor de **R\$ 5,61**, referente ao ISS (5%) e **R\$ 7,35**, destinado a Conta de Compensação do Registro Civil das Pessoas Naturais (CCRCPN) Lei nº 14.756 Eu, **DOUGLAS DE SOUSA PEREIRA**, Escrevente, lavrei o presente ato. E eu, **ELIETE PEREIRA DE AZEVEDO**, Escrevente Autorizada, conferi, li e encerro o presente ato, colhendo a(s) assinatura(s). Eu, **ANTONIA MENDONÇA FEITOSA**, Tabeliã Substituta, dou fé e assino. (a.a.) **HUGO ANDREOLLY ALBUQUERQUE COSTA SANTOS, FERNANDO HENRIQUE COSTA - ANTONIA MENDONÇA FEITOSA**. Nada mais. Trasladada em seguida. Eu, a subscrevo, dou fé e assino em público e raso. **Selo TJDF20240090379884NKLC** para consultar o selo acesse www.tjdft.jus.br



Em testemunho () da verdade.

ALISSON JACINTO DE MOURA
4º Ofício de Notas do DF
Escrevente Autorizada

Cartório Asa Norte
4º Ofício/DF

Este documento foi emitido em 15/08/2024 às 14:05:12. Para verificar a autenticidade, acesse o site: www.tjdft.jus.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.984.199/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/07/1997	
NOME EMPRESARIAL CARTAO BRB S/A			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 66.13-4-00 - Administração de cartões de crédito			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO Q SAUN QUADRA 5 BLOCO C TORRE III	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SALA 701 E 801	
CEP 70.040-250	BAIRRO/DISTRITO ASA NORTE	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO GERENCIA.CONTABILIDADE@BRBCARD.COM.BR		TELEFONE (61) 3409-2222	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/09/2025 às 10:59:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF	CPF/CNPJ	DataConcessão	FAC - Número do Protocolo	Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte	
07.378.717/001-78	01.984.199/0001-00	13/11/1997	627474/04	SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA	
Denominação social		Título do Estabelecimento - Nome Fantasia		Situação Cadastral	Data Situação
CARTAO BRB S/A		CARTAO BRB		ATIVO	13/11/1997
Endereço			Bairro	Cidade	UF CEP
SAUN QUADRA 5 BLOCO C TORRE III S/N SALA 701 E 801			ASA NORTE	BRASILIA	DF 70040250

Qualificação do Contribuinte ISS			
Regime de Tributação		Data de enquadramento	
NORMAL		23/07/1997	
Descrição Atividade Econômica Principal	Código da Atividade	Data de Início de Atividade	
ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO	K661340000	23/07/1997	
Atividades secundárias			
Descrição Atividade Econômica		Código da Atividade	Data de Início de Atividade
OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		K661939900	23/07/1997
ATIVIDADES DE INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS		M749010400	23/07/1997
EMISSÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES		N829970200	16/04/2024

Este documento foi emitido no dia 22/09/2025 na Internet pelo portal Agênci@Net

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.984.199/0001-00
Razão Social: CARTAO BRB S/A
Endereço: SCN QDA 01 BLOCO C LOJA 05 W S/N MEZANINO PARTE A / ASA NORTE /
BRASILIA / DF / 70710-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2025 a 11/10/2025

Certificação Número: 2025091206220618811073

Informação obtida em 22/09/2025 10:37:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CARTAO BRB S/A
CNPJ: 01.984.199/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:54:55 do dia 22/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/03/2026.

Código de controle da certidão: **48F0.B02B.B1E1.AC97**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 210047559592025
NOME: CARTAO BRB S/A
ENDEREÇO: QUADRA 05 BLOCO C TORRE III SALA 701/801 SAUN
CIDADE: ASA NORTE
CNPJ: 01.984.199/0001-00
CF/DF 0737871700178
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS DE ITCD - 2025 .
HA DEBITOS VINCENDOS. LANCAMENTO: 2025
CONSTA(M) DEBITO(S) SUSPENSO(S) DE FDDCONSUM NO LANCAMENTO POR RECURSO JUDICIAL.
CONSTA(M) DEBITO(S) SUSPENSO(S) DE OUTROS NA DIVIDA ATIVA POR RECURSO JUDICIAL.

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 09 de outubro de 2025. *



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 037885000-56

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.984.199/0001-00**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/01/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARTAO BRB S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.984.199/0001-00

Certidão nº: 55753081/2025

Expedição: 22/09/2025, às 10:53:12

Validade: 21/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARTAO BRB S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.984.199/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:		CARTAO BRB S/A	
Natureza Jurídica:		SOCIEDADE ANONIMA FECHADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5330000557-5	01.984.199/0001-00	03/12/1997	14/07/1997
Endereço Completo:			
QUADRA SAUN QUADRA 5 BLOCO C TORRE III S/N SALA 701 E 801 - BAIRRO ASA NORTE CEP 70040-250 - BRASILIA/DF			
Objeto Social:			
ADMINISTRADORA DE CARTAO DE CREDITO			
Capital:			Prazo de Duração
R\$ 537.682.214,33			INDETERMINADO
QUINHENTOS E TRINTA E SETE MILHÕES E SEISCENTOS E OITENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E QUATORZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS			
Capital Integralizado: R\$ 506.560.151,72			
QUINHENTOS E SEIS MILHÕES E QUINHENTOS E SESENTA MIL E CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS			
Diretoria			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Cargo
930.081.471-00	FERNANDO HENRIQUE COSTA	30/04/2026	DIRETOR
977.778.891-68	HUGO ANDREOLLY ALBUQUERQUE COSTA SANTOS	30/04/2024	DIRETOR
899.117.761-15	MARCOS PAULO ILIDIO DOS SANTOS	30/04/2024	DIRETOR
Status: XXXXXXXX		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 25/08/2025		Número: 2822278	
Ato 007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA			
Evento(s) 2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Brasília, 12 de Setembro de 2025 09:29


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250002273600 e visualize a certidão)



25/136.663-4



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CARTAO BRB S/A**

CPF/CNPJ: **01.984.199/0001-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:27:13 do dia 22/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 93FT220925102713

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CARTAO BRB S/A**

CPF/CNPJ: **01.984.199/0001-00**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:29:28 do dia 22/09/2025 , com validade até o dia 22/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: vs3hIPsxT329qpnpztYs

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Extrato

Data: 26/10/2023

Hora: 11:35:49

Dados da Conta Origem

Nome do Titular	CARTAO BRB SA
Número da Conta	027.025.393-9
Tipo de Conta	Conta Corrente
Tipo de Extrato	Diário

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA****SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO****COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE EMPRESA BENEFICIÁRIA**

Inscrição no PAT: 0149675		Data da Inscrição: 13/05/2008		CNPJ CNO CAEPF: 01.984.199/0001-00	
Razão Social Nome Obra: CARTAO BRB S/A					
Endereço: Quadra SAUN Quadra 5 - Bloco C, Torre III, Sala 701 e 801					
Bairro: Asa Norte		UF: DF	Cidade: Brasília		CEP: 70.040-250
DDD: 61		Telefone: 34092222			
Dados da Execução do Programa por CNPJ ou CNO					
Q.t. de trabalhador(es) beneficiado(s) por faixa salarial no CNPJ: 01.984.199/0001-00					
UF: DF	Q.t. Trabalhador(es) Beneficiado(s) (Até 5 S.M.): 105		Q.t. Trabalhador(es) Beneficiado(s) (Acima de 5 S.M.): 79		Total: 184
Empresa(s) Fornecedor(a)s ou Facilitadora(s) ou Nutricionista(s) vinculado(s)					
Refeição-Convênio	CNPJ: 47.866.934/0001-74	Razão Social: TICKET		Nº Registro PAT: 080034370	
Alimentação-Convênio	CNPJ: 47.866.934/0001-74	Razão Social: TICKET		Nº Registro PAT: 080034370	
Dados da Execução do Programa Consolidados					
Total de Trabalhador(es) Beneficiado(s): 184			Total de Benefício(s) Concedido(s): 184		
Total de Trabalhador(es) Beneficiado(s) por Faixa Salarial					
Total de Trabalhador(es) Beneficiado(s) (Até 5 S.M.): 105		Total de Trabalhador(es) Beneficiado(s) (Acima de 5 S.M.): 79		Total: 184	
Qt/Dia Refeição(ões) Fornecida(s)					
Almoço: 184	Jantar: 0	Desjejum: 0	Merenda: 0	Ceia: 0	
Modalidade(s) do Serviço de Alimentação					
Serviço Próprio: 0%		Cesta de Alimentos: 0%			
Cozinha Industrial para Distribuição de Refeições Prontas: 0%		Refeição-Convênio: 4,35%			
Administração de Cozinha: 0%		Alimentação-Convênio: 95,65%			
Refeição-Convênio/Alimentação-Convênio (Modalidades Compartilhadas): 0%					
Responsável pela Inscrição: ALESSANDRA LOURENCO DE ALMEIDA		E-mail: alessandra.lourenco@mte.gov.br		Data de Emissão do Comprovante: 10/09/2025	



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/09/2025 10:42:18

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CARTAO BRB S/A**
CNPJ: **01.984.199/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **01.984.199/0001-00**
Razão Social: **CARTAO BRB S/A**

Atividade Econômica Principal:

6613-4/00 - ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO

Endereço:

**QUADRA SAUN QUADRA 5 BLOCO C TORRE III, S/N - SALA 701 E 801 - ASA NORTE
- 70.040-250 - BRASÍLIA / Distrito Federal**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.984.199/0001-00 DUNS®: 90*****70
Razão Social: CARTAO BRB S/A
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/10/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/01/2026	Automática
FGTS	Validade:	25/07/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/01/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/10/2025
Receita Municipal (Isento)		

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 11/07/2025 11:38

1 de 1

Ass: _____

TIM S.A.
SGO/NORTE QUADRA 05 N405
Asa Norte - Brasília - DF
CNPJ: 02.421.421/0029-12 - I.E.: 740580200241
CNPJ da Matriz: 02.421.421/0001-11

TIM

R\$ 55,99

VENCIMENTO
25/10/2023

EMIÇÃO: 07/10/2023
POSTAGEM: 16/10/2023



CTC JAGUARE SPM PL17
CARTAO BRB S A
Q SAUN QUADRA 5 BLOCO C TORRE III 0 SALA 701 E 801
ASA NORTE
70000-001 - BRASILIA - DF

FATURA DE PAGAMENTO: 5055392734
REF: OUT/23 PERÍODO 07/09/23 a 06/10/23
CPF/CNPJ: 01984199000100
CLIENTE: 7.1816282
DÉB. AUTOMÁTICO: 00000009150952799016

AD: 50900074



0076807770 12643 00000000074 3 1 161023



IMPORTANTE PARA SUA EMPRESA

Desde 06 de Novembro de 2016 foi incluído o dígito 9 à frente dos números celulares dos DDDs 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55 passando ao formato: (DDD)9xxxx-xxxx. Mais informações em www.tim.com.br/nonodigito.





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

**COMPROVANTE DE REGISTRO DE EMPRESA FACILITADORA DE
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO COLETIVA**

Registro no PAT:	090174616
Data do Registro	02/03/2009
CNPJ:	01.984.199/0001-00
Razão Social:	CARTAO BRB S/A
Endereço:	Quadra SAUN Quadra 5 - Bloco C, Torre III, Sala 701 e 801
Bairro:	Asa Norte
Município/UF:	Brasília/DF
Cep:	70.040-250
Telefone:	(61)34092222

Identificação do Serviço de Alimentação

Tipo de Serviço:	
	Refeição-Convênio
	Alimentação-Convênio

--

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CARTAO BRB S/A

Período da Escrituração: 13/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 01.984.199/0001-00

Número de Ordem do Livro: 85

Período Selecionado: 13 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
1 Ativo Total		R\$ 2.996.909.659,40	R\$ 2.684.183.473,71
1.01 Ativo Circulante		R\$ 2.984.511.473,10	R\$ 2.671.671.804,92
1.01.01 Caixa e Equivalentes de Caixa		R\$ 751.416.337,77	R\$ 643.805.775,71
1.01.01.01 Disponibilidades	NOTA 4	R\$ 5.307.382,49	R\$ 1.596.557,67
1.01.01.02 Aplicações Financeiras	NOTA 4	R\$ 746.108.955,28	R\$ 642.209.218,04
1.01.02 Ativos Financeiros Ao Valor Justo No Resultado (nota 5)		R\$ 11.821.734,35	R\$ 32.086.491,73
1.01.02.02 Ativos Financeiros Ao Valor Justo No Resultado (nota 5)	NOTA 5	R\$ 11.821.734,35	R\$ 32.086.491,73
1.01.03 Ativos Financeiros ao Custo Amortizado	NOTA 6	R\$ 1.466.206.425,39	R\$ 1.726.255.426,57
1.01.03.01 Títulos e Valores Mobiliários (nota 6.a)		R\$ 88.211.774,98	R\$ 2.597.021,26
1.01.03.02 Recebíveis de Clientes (nota 6.b)		R\$ 1.392.629.234,42	R\$ 1.738.879.143,36
(-) 1.01.03.03 (Provisão ao Valor Recuperável) (nota 6.b)		R\$ (14.634.584,01)	R\$ (15.220.738,05)
1.01.04 Outros Créditos		R\$ 702.673.642,54	R\$ 194.990.380,03
1.01.04.01 Créditos A Receber De Empresas Ligadas		R\$ 605.474.749,07	R\$ 125.280.116,68
1.01.04.03 Outros Créditos (nota 9)		R\$ 97.198.893,47	R\$ 69.710.263,35
1.01.05 Outros Valores e Bens		R\$ 27.063.482,19	R\$ 20.174.530,98
1.01.05.01 Outros Valores e Bens		R\$ 27.063.482,19	R\$ 20.174.530,98
1.01.08 Outros Créditos		R\$ 25.329.850,86	R\$ 54.359.199,90
1.01.08.03 Outros		R\$ 25.329.850,86	R\$ 54.359.199,90
1.01.08.03.02 Créditos Tributários (nota 7)	NOTA 7	R\$ 25.179.583,54	R\$ 54.230.899,98
1.01.08.03.03 Outros Créditos (nota 9)	NOTA 9	R\$ 150.267,32	R\$ 128.299,92
1.02 Ativo Não Circulante		R\$ 12.398.186,30	R\$ 12.511.668,79
1.02.03 Imobilizado de Uso	NOTA 12	R\$ 4.360.934,05	R\$ 4.979.789,66
1.02.03.01 Imóveis de Uso		R\$ 7.867.738,00	R\$ 7.867.738,00
1.02.03.02 Outras Imobilizações de uso		R\$ 12.669.690,24	R\$ 15.328.573,47
(-) 1.02.03.03 (Depreciações acumuladas)		R\$ (16.176.494,19)	R\$ (18.216.521,81)
1.02.04 Arrendamentos Operacionais	NOTA 13	R\$ 7.059.087,59	R\$ 6.040.723,07
1.02.04.01 Arrendamentos Operacionais Imóveis		R\$ 10.370.321,19	R\$ 10.370.321,19
1.02.04.02 Arrendamentos Operacionais Móveis e Equipamentos		R\$ 443.477,62	R\$ 443.477,62
(-) 1.02.04.03 (Depreciações Acumuladas)		R\$ (3.754.711,22)	R\$ (4.773.075,74)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 33.34.94.23.CC.1B.A2.36.EF.02.29.AD.CA.26.CD.0E.38.50.B4.52-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CARTAO BRB S/A

Período da Escrituração: 13/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 01.984.199/0001-00

Número de Ordem do Livro: 85

Período Selecionado: 13 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
1.02.05 Intangível	NOTA 14	R\$ 978.164,66	R\$ 1.491.156,06
1.02.05.01 Ativos Intangíveis		R\$ 8.559.470,74	R\$ 9.460.723,77
(-) 1.02.05.02 (Amortizações Acumuladas)		R\$ (7.581.306,08)	R\$ (7.969.567,71)
2 Passivo Total		R\$ 2.996.909.659,40	R\$ 2.684.183.473,71
2.01 Passivo Circulante		R\$ 2.288.535.210,10	R\$ 2.097.511.204,57
2.01.01 OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 2.266.320.787,72	R\$ 2.077.308.007,41
2.01.01.01 Sociais e Estatutárias	NOTA 15	R\$ 23.289.598,78	R\$ 0,00
2.01.01.02 Depósitos em Contas PréPagas	NOTA 16	R\$ 103.190.705,92	R\$ 113.805.334,76
2.01.01.03 Obrigações com Bandeira	NOTA 17	R\$ 1.462.192.812,47	R\$ 1.675.684.069,66
2.01.01.04 Obrigações com Empresas Ligadas	NOTA 18	R\$ 519.515.594,25	R\$ 179.101.462,57
2.01.01.05 Fornecedores a Outras Contas A Pagar	NOTA 19	R\$ 26.771.913,98	R\$ 20.954.807,40
2.01.01.06 Despesa de Pessoal	NOTA 20	R\$ 8.198.072,53	R\$ 5.954.051,18
2.01.01.08 Obrigações Tributárias	NOTA 21	R\$ 8.078.997,86	R\$ 5.227.217,95
2.01.01.09 Provisão Para Bonificação	NOTA 22	R\$ 20.302.411,82	R\$ 31.090.767,31
2.01.01.10 Arrendamento Operacional		R\$ 643.370,61	R\$ 1.392.588,01
2.01.01.11 Outros Passivos	NOTA 23	R\$ 92.087.309,54	R\$ 42.847.708,54
2.01.01.12 Rendas Antecipadas	NOTA 24	R\$ 2.049.999,96	R\$ 1.250.000,03
2.01.02 NÃO CIRCULANTE		R\$ 22.214.422,38	R\$ 20.203.197,16
2.01.02.02 Despesa de Pessoal		R\$ 1.193.179,60	R\$ 919.690,58
2.01.02.04 Arrendamento Operacional	NOTA 25	R\$ 7.624.111,84	R\$ 5.825.539,84
2.01.02.05 Provisões Para Riscos Contingenciais	NOTA 26	R\$ 5.988.797,84	R\$ 7.832.966,96
2.01.02.06 Rendas Antecipadas		R\$ 7.408.333,10	R\$ 5.624.999,78
2.03 Patrimônio Líquido	NOTA 27	R\$ 708.374.449,30	R\$ 586.672.269,14
2.03.01 Capital Social Realizado		R\$ 708.374.449,30	R\$ 586.672.269,14
2.03.01.01 De Domiciliados no país		R\$ 574.791.209,92	R\$ 537.682.214,33
2.03.01.03 Reserva Legal		R\$ 101.408.686,38	R\$ 48.990.054,81
2.03.01.05 Outras Reservas de Lucros		R\$ 32.174.553,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 33.34.94.23.CC.1B.A2.36.EF.02.29.AD.CA.26.CD.0E.38.50.B4.52-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CARTAO BRB S/A

Período da Escrituração: 13/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 01.984.199/0001-00

Número de Ordem do Livro: 85

Período Selecionado: 13 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) 3 Lucro/Prejuízo do Período		R\$ (585.247,73)	R\$ (36.185.885,09)
3.01 Receita Operacional Bruta	NOTA 28 A	R\$ 11.792.353,98	R\$ 345.780.190,43
(-) 3.02 () Deduções da Receita		R\$ (1.490.740,81)	R\$ (56.572.886,16)
(-) 3.02.01 () Impostos (nota 29.a)		R\$ (1.490.740,81)	R\$ (56.572.886,16)
3.02.02 () Outras Deduções		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) 3.04 Custos dos Serviços Prestados	NOTA 28 B	R\$ (6.196.226,75)	R\$ (183.850.805,18)
(-) 3.06 Despesas e Receitas Operacionais		R\$ (7.645.999,46)	R\$ (233.924.792,29)
(-) 3.06.01 Despesas de Pessoal	NOTA 28 C	R\$ (1.743.150,64)	R\$ (55.567.698,02)
(-) 3.06.02 Despesas Administrativas		R\$ (256.251,65)	R\$ (22.879.950,67)
(-) 3.06.03 Despesas de Comercialização	NOTA 28 D	R\$ (3.186.961,34)	R\$ (122.544.577,90)
(-) 3.06.04 Despesas Tributárias		R\$ (222.840,66)	R\$ (6.206.763,01)
(-) 3.06.05 Depreciação/ Amortização	NOTA 28 E	R\$ (72.507,69)	R\$ (2.428.289,25)
3.06.06 Equivalência Patrimonial		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) 3.06.07 Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa		R\$ (100.649,85)	R\$ (586.154,04)
(-) 3.06.08 Outras Despesas/ Receitas Operacionais	NOTA 28 G	R\$ (2.063.637,63)	R\$ (23.711.359,40)
3.08 Resultado de Receitas e Despesas Financeiras		R\$ 2.762.920,77	R\$ 70.163.661,54
3.08.01 Receitas Financeiras	NOTA 28 H	R\$ 2.789.440,41	R\$ 71.695.045,72
(-) 3.08.02 Despesas Financeiras	NOTA 28 I	R\$ (26.519,64)	R\$ (1.531.384,18)
3.08.03 Resultado Não Operacional	NOTA 28 J	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.09 Tributos Sobre o Lucro		R\$ 366.707,99	R\$ 22.013.564,90
(-) 3.09.01 Contribuição Social		R\$ (557.719,76)	R\$ (2.821.883,21)
(-) 3.09.02 Imposto de Renda		R\$ (926.983,67)	R\$ (4.215.868,33)
3.09.03 Ativo Fiscal Diferido		R\$ 1.851.411,42	R\$ 29.051.316,44
3.10 Participação nos Lucros e Resultados		R\$ (174.263,45)	R\$ 205.181,67

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 33.34.94.23.CC.1B.A2.36.EF.02.29.AD.CA.26.CD.0E.38.50.B4.52-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE 53300005575	CNPJ 01.984.199/0001-00	
NOME EMPRESARIAL CARTAO BRB S/A		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 13/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO Registro Eletrônico do Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 85
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 33.34.94.23.CC.1B.A2.36.EF.02.29.AD.CA.26.CD.0E.38.50.B4.52	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	03634511109	ALISON RAMALHO HORST GAMBA: 03634511109	217098495518108261 037484466849146452 58	13/03/2025 a 13/03/2026	Sim
Contador	03634511109	ALISON RAMALHO HORST GAMBA: 03634511109	217098495518108261 037484466849146452 58	13/03/2025 a 13/03/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:
33.34.94.23.CC.1B.A2.36.EF.02.29.AD.
CA.26.CD.0E.38.50.B4.52-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/06/2025 às 17:29:55

A3.06.84.26.15.F4.22.8F
04.33.A0.67.AF.C0.5D.3E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	CARTAO BRB S/A		
Período da Escrituração:	13/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	01.984.199/0001-00
Número de Ordem do Livro:	85		
Período Selecionado:	13 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CARTAO BRB S/A
NIRE	53300005575
CNPJ	01.984.199/0001-00
Número de Ordem	85
Natureza do Livro	Registro Eletrônico do Livro Diário
Município	Brasília
Data do arquivamento dos atos constitutivos	03/02/1997
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2081269

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CARTAO BRB S/A
Natureza do Livro	Registro Eletrônico do Livro Diário
Número de ordem	85
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2081269
Data de início	13/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 33.34.94.23.CC.1B.A2.36.EF.02.29.AD.CA.26.CD.0E.38.50.B4.52-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



CARTÃO BRB S.A.
CNPJ 01.984.199/0001-00



RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO – EXERCÍCIO DE 2024

1 - A CARTÃO BRB S.A.

A Cartão BRB S.A. ("BRBCARD" ou "Companhia") é uma sociedade anônima fechada de direito privado, integrante do conglomerado BRB, cujo controlador é o BRB – Banco de Brasília S.A. ("Banco" ou "Controlador"). Constituída em 23 de julho de 1997, tem como objetivo emitir e administrar o portfólio de produtos e serviços de cartões de crédito e meios de pagamento, pré ou pós-pagos, próprios ou de terceiros, mantendo um papel de intermediador entre os portadores de cartões, os estabelecimentos afiliados, as bandeiras e o Banco.

A BRBCARD é uma companhia genuinamente brasileira, que valoriza sua regionalidade e busca estar atenta às necessidades de seus clientes e do mercado de meios de pagamento, atuando com um portfólio diversificado de produtos, que inclui cartões de crédito, de débito, múltiplos e pré-pagos, soluções de captura, adquirencia e programas de Loyalty.

Emissora de cartões de crédito e de cartões pré-pago, a BRBCARD oferece um amplo portfólio de produtos para oferta a todos os segmentos da sociedade brasileira, de cartões de crédito para o cliente mais digital ao cartão de crédito para o segmento de altíssima renda e cartões pré-pago para uso geral, de multibenefícios e de uma imensa gama de produtos voltados para atender à crescente demanda de programas governamentais de cunho social.

Sua atuação no mercado de meios de pagamento se dá como "participante emissor" dos arranjos de pagamento Visa, MasterCard e Elo, bem como em plataformas próprias de distribuição do BRB. A BRBCARD está presente também no segmento de Adquirencia, por intermédio da BRBPAY, participante dos principais arranjos de pagamento aberto e de inúmeras operações em arranjos regionais e/ou fechados.

Em junho de 2021, a Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas do Banco aprovou por unanimidade o Plano Geral de Reorganização Societária do Conglomerado BRB, visando simplificar a estrutura societária do conglomerado e viabilizar novos negócios, compreendendo 4 fases:

Fase 1: permuta de ações entre GDF e AEBRB;

Fase 2: tornar a BRBCARD subsidiária integral do BRB. Este movimento foi concluído em 23/03/2023 com a compra pelo Banco junto ao GDF das ações com representação de 30,26% do capital social da BRBCARD;

Fase 3: em 31/07/2023, a AGE efetivou a cisão parcial da BRB Administradora e Corretora de Seguros, na qual, com base no valor equivalente à participação na BRB Serviços, transferiu parte do seu patrimônio à BRBCARD;

Fase 4: na AGE foi aprovada, também, a cisão parcial da BRBCARD e a transferência das participações acionárias na Corretora BRB, BRB Serviços e BSB Participações para o BRB. A conclusão da fase 4 ocorreu em 12/01/2024 após finalização dos registros contábeis.

O processo de horizontalização das empresas teve como propósito trazer benefícios para o Conglomerado BRB e acionistas, alinhando o Banco às melhores práticas de governança e gestão.

Abaixo, destaca-se a estrutura e a composição acionária do Conglomerado BRB em 31/12/2024.



2 - MERCADO DE MEIOS ELETRÔNICOS DE PAGAMENTO EM 2024

A tecnologia no setor de meios de pagamento está em constante ascensão no Brasil e os cartões, apesar de tradicionais, vêm acompanhando essa evolução. A ABECS¹ divulgou que, em 2024, o setor movimentou a ordem de R\$ 4,1 trilhões, representando um crescimento entre 10,9% em relação ao total registrado em 2023.

O balanço mais recente da associação também revelou que foram movimentados R\$ 2,8 trilhões com cartões de crédito em 2024, representando um crescimento de 14,6% em comparação ao ano passado. Novos recursos como as carteiras digitais, NFC e a tecnologia Click to Pay influenciaram ainda mais esse cenário.

O avanço dos pagamentos em compras online com o uso de cartões também merece destaque e já se tornou um hábito entre os brasileiros. As compras online com cartões tiveram um aumento de 17,9% em 2024, de acordo com o mesmo balanço: esse número representa R\$ 979 bilhões em valor transacionado. O cartão de crédito continua sendo o líder no número de transações, com R\$ 945,7 bilhões transacionados.

Em relação às expectativas para o cenário econômico, a Companhia monitora as informações da mídia especializada no mercado de cartões, além de participar de fóruns de discussões relacionados a diversas entidades sobre os meios de pagamentos no Brasil.

¹ABECS – Associação Brasileira das Empresas de Cartões de Crédito e Serviços



3 - CENÁRIO MACROECONÔMICO

O cenário macroeconômico de 2024 apresentou mudanças em relação ao observado no ano anterior. A atividade econômica seguiu aquecida com um mercado de trabalho forte. Os PMIs de indústria e serviços continuaram em expansão e pressionando o IPCA.

No âmbito nacional, o governo federal enfrentou desafios para equilibrar as contas públicas. Apesar da arrecadação crescente, impulsionada pela retomada econômica e ajustes em tributação, os gastos com programas sociais e investimentos em infraestrutura pressionam o orçamento.

De maneira a reforçar o combate à inflação, o Banco Central iniciou, no fim de 2024, o ciclo de alta da taxa de juros, a Selic, encerrando o ano em 12,25%. Neste sentido, a inflação mostrou sinais de desaceleração. Após encerrar 2023 em 6,3%, acima da meta estipulada pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), o índice acumulado de 2024 encerrou em 4,83%. Essa redução é atribuída à combinação de um menor crescimento da demanda agregada, além de medidas específicas do governo para conter os preços dos combustíveis e alimentos, setores que tradicionalmente exercem grande peso sobre o Índice de preços ao consumidor.

O mercado de trabalho apresentou evoluções positivas. A taxa de desemprego, que havia fechado 2023 em 8,6%, recuou para 7,8% em 2024. Isso se deve ao aumento da formalização no mercado de trabalho e ao crescimento de setores como agronegócio, tecnologia e serviços, que lideraram a geração de vagas.

A taxa de câmbio seguiu pressionada e encerrou o ano com cotação de R\$ 6,18. Além do ambiente externo favorável ao dólar, os prêmios de risco domésticos continuaram a subir, enquanto a demanda por moeda estrangeira permaneceu elevada. Já o Ibovespa, principal índice da bolsa brasileira, terminou o período com 120.283 mil pontos, queda de 10,36% quando comparado a 2023.

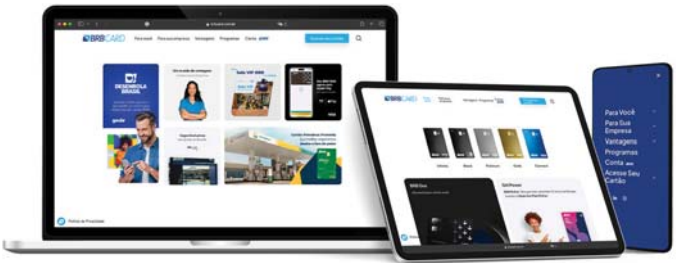
Importante destacar que o cenário externo foi pautado principalmente pelas discussões ao redor da eleição americana e as consequências em relação à taxa de juros americanos que, em março de 2024 chegou a 5,50% (maior nível desde 2007), escalada da guerra entre Rússia e Ucrânia e sobre as pressões externas principalmente no petróleo em decorrência da guerra entre Hamas e Israel.

4 - A CARTÃO BRB S.A. EM 2024

Ao longo do ano, a BRBCARD passou por uma transformação significativa em seus processos, que se tornaram mais ágeis, eficientes, flexíveis e orientados para atender às demandas do mercado. Essa evolução trouxe maior capacidade de adaptação e permitiu o lançamento de produtos alinhados às necessidades e expectativas dos clientes.

Paralelamente, a companhia reforçou seu foco na jornada do cliente, garantindo uma experiência mais fluida e segura. Nesse cenário de crescente digitalização, as áreas de Tecnologia e Segurança da Informação se adaptaram às mudanças impostas pelo mercado, com avanços significativos na proteção de dados, melhoria das interfaces digitais, aprimoramento do processo de onboarding e comunicação mais próxima e personalizada com os clientes.

Acompanhando essas mudanças, a BRBCARD direcionou esforços para uma expansão significativa para outros estados, gerando resultados expressivos quando comparados a anos anteriores. Esse desempenho foi impulsionado pela sinergia crescente dentro do Conglomerado BRB, que possibilitou maior alinhamento entre projetos e ações estratégicas, refletindo o novo direcionamento da companhia.



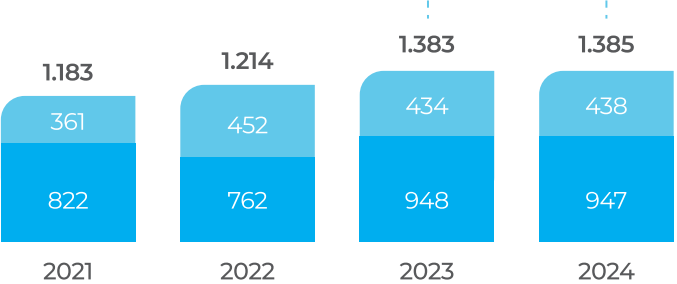
4.1 – Base de cartões

Em 2024, a Companhia adotou uma estratégia focada nos produtos diferenciados para o segmento affluent, o que permitiu à empresa diversificar suas fontes de receita e melhorar a rentabilidade. A estratégia de crescimento da BRBCARD combina a diversificação da base de clientes com a introdução de produtos sofisticados, voltados para clientes de alta renda,

mantendo um portfólio completo e balanceado que atende desde o público de baixa renda até o de altíssimo poder aquisitivo. Vale destacar que a BRBCARD seguiu com o protagonismo de agente das políticas sociais no Distrito Federal.

BASE ATIVA

Qtde. Mil



Cartão de crédito Pré-pago

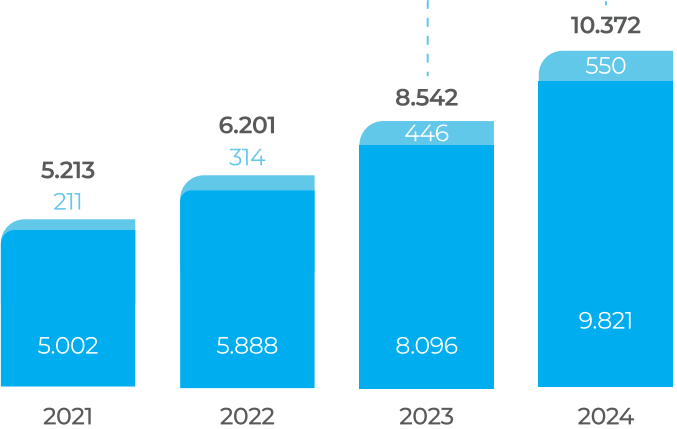
A base ativa de cartões encerrou o ano em 1.385 mil cartões, crescimento de 0,2% em comparação com 2023. A estratégia em 2024 focou na manutenção e rentabilidade da base.

4.2 – Faturamento

A BRBCARD apresentou um faturamento recorde da história da companhia ao atingir R\$ 10.372 bilhões, 21% superior ao realizado em 2023. O faturamento gerado pelos cartões Ultra e Dux atingiu, respectivamente, 1.803 milhão e 2.717 milhões, evidenciando o sucesso em captar clientes de alta renda com um portfólio completo e experiências exclusivas.

FATURAMENTO

R\$ milhões



Cartão de crédito Pré-pago

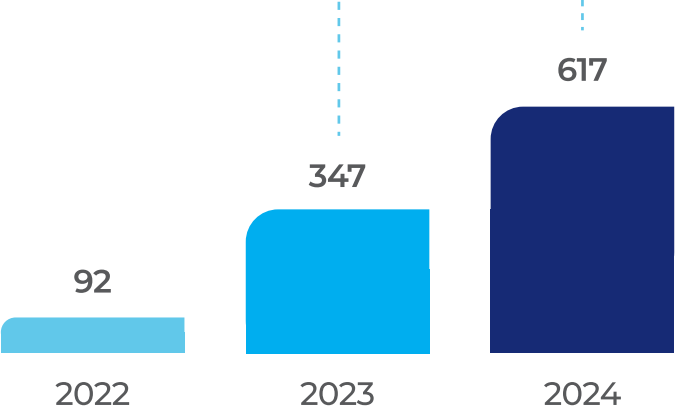
4.3 – Adquirencia

A BRBPAY, subadquirente que nasceu com a missão de expandir o portfólio de produtos do Banco BRB, trazendo uma solução de meio de pagamento para empreendedores e PJ que desejam ter o cartão como forma de recebimento, além de controle das vendas através de um sistema de gerenciamento simples e dinâmico. Implementou mudanças estruturais significativas visando consolidar e expandir suas operações.

As melhorias realizadas resultaram em crescimento expressivo de 78% no faturamento, que saltou de R\$ 347 milhões em 2023 para R\$ 617 milhões em 2024. Adicionalmente, mais de 3,5 milhões de transações foram realizadas.

TPV

R\$ milhões



Durante todo o ano de 2024 foram priorizados projetos que permitiram melhoria do produto e experiência com clientes. Neste sentido, a BRBCARD implementou a função Tap on Phone, funcionalidade que permite realizar transações pelo celular, bem como disponibilizou a maquininha P2. Um POS mais moderno e intuitivo, que nos permite expandir a base, consolidando nossa presença no setor de forma competitiva.

Mais uma grande conquista foi o alcance do breakeven operacional da BRBPAY no 3T24. Atingir essa marca gerou lucros para a operação e, consequentemente, contribuiu para o resultado da BRBCARD.



5 - NOVOS PRODUTOS E SERVIÇOS

5.1 – Fatos relevantes

Reorganização Societária

Em janeiro de 2024, foi concluído o Plano Geral de Reorganização Societária do Conglomerado BRB. Neste sentido, a BRB Seguros, a BRB Serviços e a BSB Participações, que até 2023 eram controladas pela BRBCARD, passaram a ser subsidiárias integrais do Banco BRB. A reorganização está alinhada ao Planejamento Estratégico do BRB na medida em que proporciona o fortalecimento da estrutura de capital do Banco, contribui para os projetos de expansão, modernização e potencialização dos negócios do Conglomerado BRB.

Mobilidade Collab

Em setembro, foi assinado o contrato de parceria entre BRB, Visa e GDF referente à mobilidade do Distrito Federal. Chamado de Mobilidade Collab, o projeto vai desenvolver uma plataforma em que diversos serviços — como ônibus, metrô, transporte por aplicativo, táxis, bicicletas, estacionamentos e pedágios — possam ser combinados e superados para a melhor experiência do cidadão. Os usuários poderão escolher entre vários modais de transporte e personalizar percursos de acordo com as necessidades, utilizando recursos de geolocalização. Essa funcionalidade tende a tornar os deslocamentos mais ágeis e eficientes, além de facilitar a adoção de pagamentos digitais no transporte público de maneira simplificada. Serão investidos cerca de R\$ 15 milhões no projeto e o acordo tem validade de dois anos.



5.2 – Parcerias negociais e estratégicas

Novas parcerias negociais foram estabelecidas com o objetivo de agregar valor à marca posicionada no mercado de meio eletrônico de pagamentos e de diversificar o portfólio de produtos da BRBCARD, além de alavancar a base de clientes do Conglomerado BRB, buscando o aumento do faturamento e, respectivamente, das receitas advindas sobre a comercialização de produtos com as marcas parceiras.

Premmia

Como parte de sua estratégia de diversificação de produtos e entrega de valor agregado aos clientes, o BRB firmou, em fevereiro de 2024, uma parceria com a Vibra Energia para o lançamento do Cartão BRB Petrobras Premmia. Esse produto inovador reflete o compromisso do banco em oferecer soluções que aliam segurança, benefícios e comodidade aos seus clientes.

O lançamento oficial ocorreu durante o evento "Vai de Vibra", promovido pela Vibra Energia no mês de fevereiro, no Rio de Janeiro. O evento reuniu empresários, franqueados e especialistas dos setores de combustíveis e energia, proporcionando uma oportunidade estratégica para posicionar o novo cartão no mercado.

Com o Cartão BRB Petrobras Premmia, os usuários têm a possibilidade de acumular pontos no programa de fidelidade Premmia da Petrobras, além de acessar benefícios exclusivos ao utilizarem serviços e produtos da rede de postos da companhia.

A parceria com a Petrobras reforça o posicionamento do BRB como uma instituição financeira inovadora, conectada às necessidades de seus clientes e comprometida em expandir sua presença por meio de alianças estratégicas.

Desde o lançamento, o cartão registrou um desempenho significativo, com 11.832 cartões aprovados e uma taxa de ativação de 83%, evidenciando a aceitação e a relevância do produto no mercado.

A parceria com a Petrobras reforça o posicionamento do BRB como uma instituição financeira inovadora, conectada às necessidades de seus clientes e comprometida em expandir sua presença por meio de alianças estratégicas.



5.3 – Programas sociais



Os programas sociais são iniciativas criadas pelo Governo para melhorar as condições de vida da população de baixa renda e de extrema pobreza do país. A companhia, alinhada ao seu objetivo e missão, operacionaliza por meio de cartões pré-pagos e maquininhas os programas sociais do GDF, tendo contribuído em 2024 para distribuição de mais de R\$ 576 milhões para mais de 92 mil de beneficiários.

Programa Social	Emissões	Qtde. Cargas	Valor Creditado
Prato Cheio	34.248	1.169.150	R\$ 292.048.500
PDAF	24	504	R\$ 90.321.806
CME	28.408	144.934	R\$ 54.201.760
Creche	6.601	75.864	R\$ 62.196.794
Gás	14.514	419.993	R\$ 42.000.000
Renova DF	8.149	42.177	R\$ 30.502.190
Fábrica Social	481	8.807	R\$ 2.253.331
PAE UNDF	236	1.784	R\$ 1.336.803
Acolher eles e elas	165	1.332	R\$ 1.880.232
TOTAL	92.826	1.864.545	R\$576.741.417

5.4 – NOVOS PRODUTOS E FUNCIONALIDADES

Nação BRBFLA – Emissão com a bandeira Visa

A mudança na emissão dos Cartões Flamengo para bandeira Visa foi um verdadeiro marco para o banco digital Nação BRB FLA e a BRBCARD, celebrando um novo momento na parceria com o Clube de Regatas Flamengo, time de maior torcida do mundo.

Com bandeira prioritária Visa, foram abertas oportunidades estratégicas que possibilitaram o desenvolvimento de produtos inovadores e ofertas exclusivas.

Agora, os mais de 3,5 milhões de torcedores rubro-negros têm acesso a soluções bancárias exclusivas e um cartão personalizado que representa a paixão pelo time e com design escolhido pelos próprios torcedores. Com a bandeira Visa, a BRBCARD oferece não apenas produtos financeiros, mas também uma experiência que conecta ainda mais os torcedores ao seu clube do coração.



PIEPE (Programa Investe Escola Pernambuco)

Lançado em 2024, o programa compõe uma política de descentralização de recursos financeiros voltado às escolas da rede pública estadual de Pernambuco, de acordo com a Lei 17488/2021 e regulamentada pelo Decreto n.º 51.900/2021, que tem como finalidade prestar assistência financeira às escolas da rede pública estadual de ensino, em caráter suplementar, contribuindo para manutenção e melhoria das infraestruturas física e pedagógica, com consequente elevação do desempenho escolar e fortalecimento da participação da comunidade e da autogestão escolar.

O programa prevê a participação de 1.059 escolas estaduais do estado de Pernambuco e emissão de 1.270 cartões, com orçamento anual estimado de R\$ 200 milhões no período do programa, previsto para 36 meses.



Priority Pass Digital

A BRBCARD implementou em junho/24 uma importante mudança para aprimorar a experiência dos clientes BRB DUX no acesso às salas VIP do programa Priority Pass nos aeroportos. Essa iniciativa reflete o compromisso do BRB com a modernização e a praticidade, oferecendo soluções que elevam o padrão de atendimento aos seus clientes premium.

Agora, o processo de cadastro no programa pode ser realizado diretamente pelo app BRBCARD, em que os usuários podem gerar um QR Code digital do Priority Pass, permitindo o armazenamento na carteira digital do celular. Essa funcionalidade elimina a necessidade de cartões físicos, proporcionando uma experiência mais ágil e integrada.

As salas VIP do Priority Pass oferecem uma experiência exclusiva e diferenciada, com serviços que incluem:

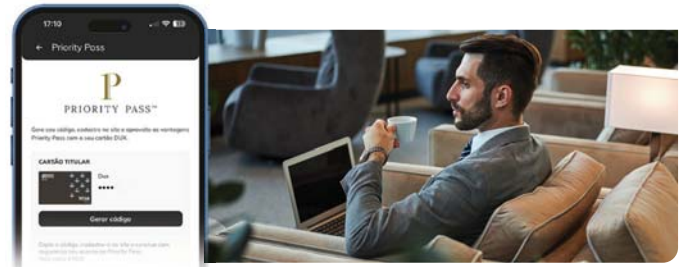
- Atendimento premium.
- Ambiente confortável e acolhedor com Welcoming Lounge.
- Open Food & Beverage.
- Wi-Fi Free e de alta velocidade.
- Área de trabalho.



CARTÃO BRB S.A.
CNPJ 01.984.199/0001-00



Com essa inovação, o BRB reafirma seu compromisso em entregar produtos e serviços de excelência, consolidando-se como referência em atendimento de alto padrão para seus clientes premium.



Lançamento da TAG By Velloe

Em julho/24 foi lançada a **Tag BRB By Velloe**. Este dispositivo eletrônico permite o pagamento automático em pedágios e estacionamentos em todo o Brasil, proporcionando maior comodidade e segurança aos usuários.

A Tag BRB By Velloe oferece cobertura abrangente, sendo aceita em:

- **100% das rodovias com pedágios;**
- Mais de **2.350** estacionamentos, incluindo shoppings, aeroportos e centros comerciais.

Entre os principais benefícios proporcionados pela Tag BRB, destacam-se:

- **Conveniência:** eliminação de filas e agilidade nos pagamentos;
- **Controle financeiro:** acompanhamento detalhado dos gastos por meio do aplicativo BRBCARD;
- **Segurança:** redução do risco associado ao transporte de dinheiro em espécie.

A solicitação da Tag BRB pode ser realizada de forma simples e rápida pelo aplicativo BRBCARD, disponível para dispositivos iOS e Android. Após a ativação, o dispositivo estará pronto para uso em até seis horas, garantindo acesso imediato aos benefícios oferecidos.

Com esta iniciativa, o BRB reforça seu compromisso em disponibilizar soluções tecnológicas que atendem às necessidades de mobilidade e praticidade de seus clientes, consolidando-se como uma instituição financeira alinhada às tendências de mercado e focada na excelência dos serviços prestados.



Novo aplicativo BRBCARD

Lançado em novembro/24, o app oferece uma experiência digital completa e personalizada. Com foco em praticidade e segurança, o aplicativo reúne diversas funcionalidades financeiras e serviços em um único ambiente, permitindo que os usuários gerenciem suas contas e cartões de crédito de maneira eficiente e intuitiva.

Principais funcionalidades

- **Gestão de cartões:** consulta de faturas, limite disponível, histórico de transações e geração de boletos para pagamento;
- **Cartão Virtual:** emissão de cartões virtuais para compras online com maior segurança;
- **Espaços Vips BRB:** validação de quantidade de acessos às Salas VIP BRB;
- **Reserva de Vagas:** verificação da quantidade de vagas de estacionamento no Estacionamento Exclusivo BRB no Aeroporto de Brasília;
- **Realidade aumentada:** consulta de parceiros e ofertas em tempo real utilizando georreferenciamento;
- **Programa de fidelidade integrado:** acompanhamento de pontos acumulados no programa de recompensas, resgates de benefícios e assinatura de clube;
- **Notificações em tempo real:** alertas instantâneos de compras;
- **Segurança avançada:** uso de autenticação biométrica, tokens dinâmicos e outros mecanismos para garantir a proteção dos dados.

Diferenciais do novo aplicativo

- **Design intuitivo:** interface amigável e fácil de usar, permitindo que clientes de diferentes perfis naveguem sem dificuldades com temas personalizados e visualização específica por cartão (ex.: Flamengo);
- **Centralização de canais:** acesso a uma gama de funcionalidades sem a necessidade de múltiplos apps.

O novo app exemplifica a modernização dos serviços financeiros e reafirma o compromisso da BRBCARD com a inovação, a experiência do cliente e a transformação digital.



6 - PRINCIPAIS AÇÕES

6.1 – Marketing e relacionamento com cliente

O cliente está no centro da nossa estratégia e estamos focados na hiperpersonalização dos nossos relacionamentos com o objetivo de entregar produtos e serviços que atendam às expectativas e necessidades de cada um deles.

Comunicação digital

Em 2024, a BRBCARD intensificou a utilização das mídias digitais para divulgação de seus produtos e serviços, alcançando mais de 27 milhões de visualizações e gerando 138 mil cliques direcionados aos ambientes receptivos. Essa iniciativa ampliou significativamente o reconhecimento da marca, dos produtos e serviços, destacando os benefícios exclusivos oferecidos aos clientes BRB. O avanço consolidou não apenas a presença digital, mas também fortaleceu a capacidade de engajamento com o público-alvo, criando uma plataforma mais ampla e eficaz para a divulgação de conteúdos, serviços e produtos.

Além disso, a BRBCARD implementou uma estratégia de comunicação diferenciada, com influenciadores nas redes sociais para promover os cartões BRB e destacar as experiências exclusivas associadas a eles. Por meio de parcerias estratégicas, o alcance e o engajamento foram ampliados, evidenciando as vantagens e os benefícios dos cartões por meio de vivências autênticas compartilhadas pelos influenciadores. Essa iniciativa impactou mais de 5,6 milhões de usuários, fortalecendo ainda mais a presença digital da marca.

Patrocínios e ações de relacionamento:

No decorrer de 2024, a BRBCARD buscou promover oportunidades produtivas e proporcionar importantes experiências e benefícios aos clientes BRB, através de pré-vendas exclusivas, alinhadas aos princípios e valores do Controlador, assegurando a proteção da marca, o fortalecimento da imagem corporativa e a geração de negócios.

Ações de relacionamento realizadas em 2024

- **Shopping Flamboyant em Goiânia:** a BRBCARD e o Shopping Flamboyant de Goiânia firmaram parceria com o objetivo de expansão da marca e fomento local através de ações promocionais. A parceria ofereceu eventos musicais, palestras de desenvolvimento humano, campanhas e benefícios exclusivos nas variadas lojas do shopping, do qual potencializaram as transações e ampliaram o share do BRB em outros estados;

- **Expansão do Projeto TRADE:** presente em Brasília, Rio de Janeiro, São Paulo, Pirenópolis e Salvador, o projeto foi expandido para Goiânia, proporcionando a sinalização e ativação da marca BRB em locais de grande visibilidade, gerando conexão entre ambientes de lazer, turismo e entretenimento e a nossa marca;



- **Moto Capital Week:** alinhada ao objetivo estratégico de ampliar e fortalecer a marca do conglomerado, a BRBCARD patrocinou o vigésimo aniversário do maior festival de motos e rock da América Latina, sediado na capital do Brasil. O evento, que ocorreu ao longo de dez dias no Parque de Exposições da Granja do Torno, reuniu mais de 100 apresentações musicais, com destaques para grupos como Raimundos, CPM 22, Sepultura e Detonautas, além da artista renomada Fernanda Abreu. Ao atrair um público superior a 800 mil pessoas, o festival proporcionou uma significativa movimentação cultural e econômica na região;

- **Inova Summit:** um dos maiores eventos da América Latina voltado à inovação e negócios, o Inova Summit chegou à quarta edição no Distrito Federal. A edição 2024 contou com a participação de 150 startups, que montaram estandes no evento, além de empreendedores e influenciadores de renome. A BRBCARD marcou presença com um estande interativo que ofereceu palestras inspiradoras, experiências únicas e brindes aos participantes. Essa ação resultou na captação de 240 novos leads, reforçando o compromisso com a inovação e o desenvolvimento de negócios;

- **São João na Rua Dias Ferreira:** localizada no Rio de Janeiro, a tradicional festa contou com a presença da marca BRB. Este evento, conhecido como um ponto de encontro para a vida boêmia e a excelente gastronomia carioca, aconteceu ao ar livre e atraiu um grande público, contando com a participação de mais de 30 estabelecimentos locais. A BRBCARD, atenta às expectativas dos clientes e visando alcançar novos públicos e parcerias, fez sua marca presente e proporcionou uma experiência única ao público do evento.



Salas Vip e Espaços

Em 2024, foi concluída a reforma da Sala VIP, um marco importante para a BRBCARD na busca por excelência e inovação em experiências para seus clientes. As melhorias implementadas visam oferecer um ambiente premium, mais acolhedor e funcional, reafirmando o compromisso em proporcionar momentos de conforto e exclusividade.

As principais mudanças realizadas incluem:

- **Novo espaço kids:** equipado com uma parede interativa e videogame, garantindo entretenimento para as crianças durante a espera;
- **Novo painel de voo:** fornece informações em tempo real para maior conveniência dos viajantes;
- **Parede verde instagramável:** um ambiente moderno e atrativo, ideal para registrar e compartilhar momentos especiais;
- **Mobiliário moderno e decoração sofisticada:** eleva o padrão estético e funcional da sala, alinhado às expectativas do público premium;
- **Ampliação e reorganização do buffet:** oferece mais conforto, praticidade e qualidade aos usuários.

Os resultados desses esforços refletem-se nos mais de 130 mil acessos registrados nos Espaços VIP BRB ao longo de 2024. Além de serem reconhecidos como ambientes exclusivos e de alto padrão, eles foram palco de diversas ações de relacionamento com os clientes, reforçando o vínculo com a marca, como a comemoração do Dia dos Namorados, Aniversário de Brasília e decoração de Natal.

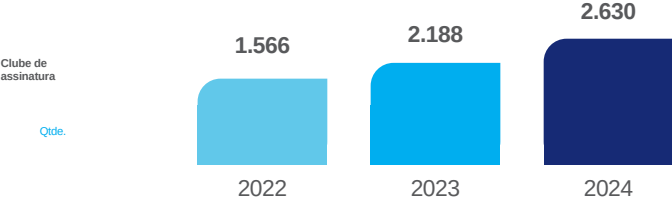
Essas iniciativas reafirmam o compromisso da BRBCARD em oferecer serviços e experiências de excelência, fortalecendo e consolidando a fidelidade de seus clientes.



6.2 – Loyalty

Com o objetivo de aprimorar a oferta de benefícios, introduzir novas funcionalidades e fortalecer a proposta de valor do programa de fidelidade, garantindo uma experiência diferenciada aos clientes, a BRBCARD promoveu melhorias com foco na expansão e diversificação dos benefícios oferecidos, visando consolidar a posição no mercado.

Neste sentido, em 2024, o clube de assinatura encerrou o ano com 2.630 clientes, crescimento de 20%.

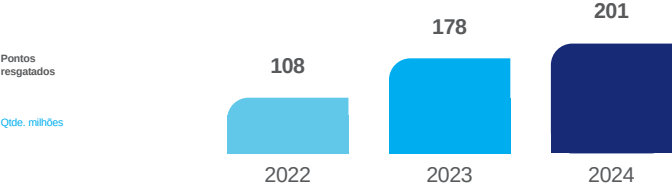


Em 2024, houve o início da parceria com a All Accor. Ela oferece aos clientes das duas empresas uma ampla gama de benefícios, permitindo a transferência de pontos dos programas de fidelidade Curtal e Dux Experience para o programa de fidelidade ALL – Accor Live Limitless. O associado poderá realizar o resgate de hospedagens em mais de cinco mil hotéis em todo o mundo, além de experiências, como ingressos para jogos de futebol e shows de camarote.

Outro destaque de 2024 foi a parceria com a Decolar.com, que reforça o compromisso com o cliente, permitindo oferecer benefícios e condições personalizadas para que os clientes possam planejar suas próximas viagens.

O Espaço BRB Gamers, no Curtal, e a integração da Luxury Loyalty, com aproximadamente 1.000 produtos, consolidaram a presença da empresa em diferentes segmentos. Essas iniciativas resultaram em um aumento significativo da participação dos clientes, gerando crescimento nas adesões ao programa, aumento nas interações e resgates.

A implementação dos novos parceiros, iniciativas e promoções alavancaram o resgate de pontos em 2024. No período houve um crescimento de 12%.



Novos parceiros de desconto

Multilaser, Chicago Prime, Noah Spa, Azul Viagens e outros trouxeram significativa ampliação do catálogo de recompensas disponíveis. A oferta de mais de 20 novas marcas parceiras resultou em um aumento das ofertas aos clientes, refletido no crescimento de mais de 59% no engajamento e 119% nos resgates em 2024, se comparado ao mesmo período de 2023.

6.3 – Gestão de pessoas

No ano de 2024, a BRBCARD foi premiada, pelo 9º ano consecutivo, com o selo GPTW, reforçando seu destaque em boas práticas de gestão corporativa. A empresa também figurou no ranking como uma das Melhores Empresas para se Trabalhar do Centro-Oeste. Esse reconhecimento é resultado do constante investimento na gestão de pessoas e na valorização dos colaboradores, promovendo maior produtividade e alcançando excelentes resultados.



Nesse período, a BRBCARD fez a adesão aos Princípios de Empoderamento Feminino da ONU, comprometendo-se a desenvolver ações que contribuam para a redução da desigualdade entre gêneros. Neste quesito, a BRBCARD tem muito orgulho de ter aumentado, em mais de 10%, a participação de mulheres em cargos de gestão, praticamente igualando a quantidade existente de homens.



A organização demonstrou contínua preocupação com a saúde e segurança de seus colaboradores. Nesse sentido, ao longo do ano, foi disponibilizada a aplicação da vacina da gripe, sem custo para os colaboradores. Além disso, foram promovidas campanhas que ofereceram outras vacinas a preços mais vantajosos. Foi realizado o exame periódico de todos os colaboradores ativos, e os benefícios oferecidos pelas plataformas Zenklub e Medipreço foram mantidos para proporcionar serviços de bem-estar e descontos em medicamentos aos colaboradores da BRBCARD, respectivamente.

No que diz respeito ao processo de treinamento e capacitação, em 2024, foram realizadas mais de 60 mil horas/aula, representando um total de mais de 16 horas de treinamento por colaborador. O destaque na parte de desenvolvimento foi a realização da segunda fase do Programa Time de Talentos, na qual os grupos selecionados desenvolveram e apresentaram projetos relacionados a meios de pagamento para uma banca avaliadora. Essa ação gerou engajamento e a descoberta de talentos dentro da organização, além de desenvolver e capacitar os colaboradores em competências consideradas essenciais ao negócio, como a estruturação de novos projetos e modelos de negócios.

7 - Desempenho econômico-financeiro

7.1 – Resultado líquido

O resultado líquido da BRBCARD foi de R\$ (36,7) milhões.

Em R\$ Mil	2023	2024
Resultado líquido	98.620	(36.771)

Em 2023, houve impacto da equivalência patrimonial, o que contribuiu para o resultado em R\$ 65 milhões. Diante da reorganização societária, em 2024, não houve mais impacto das coligadas e controladas.

Em 2024, os eventos de fraude registrados no 1º semestre impactaram negativamente os resultados do período. Tais eventos foram sanados com a implementação de novas ferramentas de segurança, como Face Authenticator, e melhoria no processo de onboarding.

Além disso, iniciativas voltadas à eficiência operacional contribuíram para um desempenho recorrente positivo no 2º semestre, gerando um resultado de R\$ 19,2 milhões.

A carteira de crédito de operações à vista atingiu R\$ 1,738 bilhão, representando um crescimento de 14% em relação ao ano anterior. A carteira de operações de crédito originadas alcançou R\$ 374 milhões. Encerramos o exercício com um índice de inadimplência de 2,37%, bem abaixo da média de mercado de 7,34%.

7.2 – Patrimônio líquido

O patrimônio líquido totalizou R\$ 587 milhões em dezembro de 2024, representando uma redução de 52% em relação ao exercício de 2023. Esse decréscimo deve-se, principalmente, à baixa das participações em coligadas e controladas, resultado do Plano de Reorganização Societária do Conglomerado BRB.

Em termos de rentabilidade, o retorno gerado sobre o Patrimônio Líquido Médio Ajustado foi negativo no período, -4,29%.

7.3 – Ativos totais

Os ativos totais somaram R\$ 2,684 bilhões ao final de 2024, registrando uma redução de 23% em relação ao mesmo período de 2023, em virtude da baixa das participações em coligadas e controladas, resultante do Plano de Reorganização Societária do Conglomerado BRB.

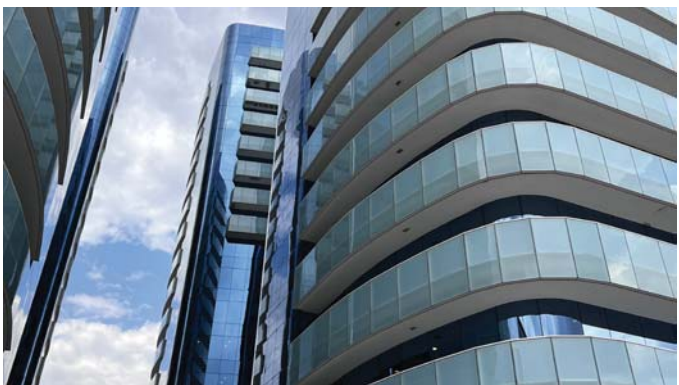
8 - GESTÃO DE CONTROLES INTERNOS E RISCOS

A Companhia possui em sua estrutura organizacional uma unidade específica, subordinada à Presidência, com a missão de identificar, mensurar, monitorar, controlar, mitigar e gerenciar continuamente os controles internos e a gestão dos riscos, de modo a garantir a estrita observância das normas legais e regulamentares aplicáveis, com atuação independente assegurada.

A implantação da estrutura de gerenciamento de controles internos e riscos demonstra a preocupação da Companhia com a solidez, a segurança, a eficiência de seus processos e do seu modelo de negócios. Tem como principal foco a prevenção de riscos na contratação das operações e na prestação de serviços aos seus clientes, além da preservação do seu patrimônio e o cumprimento das normas editadas pelos órgãos de fiscalização e controle.

Em razão de sua posição estratégica dentro do Conglomerado BRB e do caráter de integração na gestão de riscos em conglomerados, o Plano de Reorganização Societária da BRBCARD gerencia seus riscos e suas necessidades de capital em sintonia com as diretrizes e os princípios emanados de seu Controlador.

As políticas e manuais de controles internos e gerenciamento de riscos revelam que a estrutura é compatível com a natureza das atividades da Companhia, com a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e guardam proporcionalidade com a dimensão das exposições aos riscos.



8.1 – Risco de Liquidez

No intuito de honrar eficientemente suas obrigações financeiras e proteger seu patrimônio, a BRBCARD adota medidas consistentes no gerenciamento do seu risco de liquidez.

Por intermédio da análise do seu fluxo de caixa diário e do monitoramento de indicadores, a BRBCARD identifica, mensura, controla, mitiga e gerencia continuamente a exposição ao risco de liquidez.

A política de investimentos permite atuar, de forma conservadora, na aplicação dos recursos financeiros, de modo a manter ativos líquidos em montantes suficientes para cumprimento de suas obrigações.

8.2 – Risco Operacional

O processo de gerenciamento de risco operacional tem por objetivo identificar, avaliar, monitorar, controlar e mitigar os riscos operacionais relacionados às atividades e aos negócios da BRBCARD, a fim de proteger o patrimônio, minimizando as perdas decorrentes dos eventos de riscos determinados pela Resolução Bacen nº 3.681/2013.

O gerenciamento adequado do risco operacional está diretamente relacionado ao conhecimento dos processos existentes na Companhia. Para tanto, a gestão do risco na BRBCARD é baseada no mapeamento de processos para identificação e avaliação dos riscos operacionais.

9 - GOVERNANÇA CORPORATIVA

A Política de Governança Corporativa do Banco, com abrangência para todas as empresas do Conglomerado BRB, tem como objetivo estabelecer e consolidar os princípios e práticas corporativas adotados, buscando alinhar os interesses dos acionistas e demais stakeholders, além de agregar valor à Companhia e contribuir para sua perenidade.

Esta política tem por base as leis nº 6.404/1976 – Lei das Sociedades por Ações e nº 13.303/2016 – Lei das Estatais, o Decreto Distrital nº 37.967/2017, o Estatuto Social da BRBCARD, o Código de Ética, o Código de Conduta e Integridade e demais políticas internas relativas às práticas de governança corporativa.

A atuação da Companhia está baseada em princípios éticos, aderentes à sua Missão, Visão e Valores, cujas estratégias são elaboradas pelos seus dirigentes e compartilhadas por todos os seus empregados e colaboradores, de forma a garantir o fortalecimento, a reputação e a integridade da Companhia no mercado.

A estrutura de Governança Corporativa da BRBCARD é composta por: Assembleia Geral de Acionistas, Conselho de Administração, Diretoria Colegiada, Órgãos de Fiscalização e Controle, além dos Comitês Estatutários do Controlador.

10 - AGRADECIMENTOS

Agradecemos aos clientes pela confiança e fidelidade, aos colaboradores, incluindo funcionários, prestadores de serviços e fornecedores, pelo empenho e dedicação e ao controlador pelo voto de confiança depositado em nós.

A Diretoria	
Hugo Andreoli Albuquerque Costa Santos Diretor-Presidente em exercício Diretor de Clientes e Produtos	
Marcos Paulo Ildio dos Santos Diretor de Tecnologia e Segurança Diretor de Marketing e Negócios em exercício	
Fernando Henrique Costa Diretor de Operações, Cobrança, Pessoas, Administração e Finanças	
Expediente	
Publicação da BRBCARD S.A. SAUN QD. 5 Bl. C TORRE III sala 701 e 801, Asa Norte, Brasília - DF, CEP: 70.040-250 CNPJ: 01.984.199/0001-00	
Conselho de Administração Membros Efetivos Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa Cynthia Judite Perciano Borges Dario Oswaldo Garcia Junior Diogo Ilário de Araujo Oliveira José Maria Correa Dias Junior Luana de Andrade Ribeiro	
Conselho Fiscal Membros Efetivos João Antônio Fleury Teixeira Juliana Monici Souza Pinheiro Celivaldo Elói Lima de Sousa Maurício Antônio do Amaral Carvalho	
Diretoria Executiva Hugo Andreoli Albuquerque Costa Santos Diretor-Presidente em exercício Diretor de Clientes e Produtos – DIPRO	
Marcos Paulo Ildio dos Santos Diretor de Tecnologia e Segurança – DITEC Diretor de Marketing e Negócios – DINEG em exercício	
Fernando Henrique Costa Diretor de Operações, Cobrança, Pessoas, Administração e Finanças – DIOFP	



CARTÃO BRB S.A.
CNPJ 01.984.199/0001-00



BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.2024 E 31.12.2023 (em milhares de reais)

Ativo	Cartão BRB S.A.		Passivo	Cartão BRB S.A.	
	31/12/2024	31/12/2023		31/12/2024	31/12/2023
Circulante	2.611.777	2.927.953	Circulante	2.071.738	2.232.712
Caixa e Equivalentes de Caixa (nota 4)	643.806	647.887	Obrigações com Terceiros	2.070.345	2.232.069
Disponibilidades	1.597	9.294	Sociais e Estatutárias (nota 15)	-	23.290
Aplicações Financeiras	642.209	638.593	Depósitos em Contas Pré-Pagas (nota 16)	113.805	91.052
Ativos Financeiros Ao Valor Justo No Resultado (nota 5)	32.086	1.984	Obrigações com Bandeira (nota 17)	1.670.114	1.496.982
Ativos Financeiros ao Custo Amortizado	1.720.720	1.586.033	Obrigações com Empresas Ligadas (nota 18)	179.101	519.590
Títulos e Valores Mobiliários (nota 6.a)	2.597	73.988	Fornecedores a Outras Contas a Pagar (nota 19)	20.955	20.779
Recebíveis de Clientes (nota 6.b)	1.733.310	1.526.551	Despesa de Pessoal (nota 20)	5.954	8.543
(Provisão ao Valor Recuperável) (nota 6.d)	(15.187)	(14.506)	Obrigações Tributárias (nota 21)	5.227	5.750
Outros Créditos	194.990	665.363	Provisão para Bonificação (nota 22)	31.091	20.302
Créditos a Receber de Empresas Ligadas (nota 9.a)	125.280	576.555	Outros Passivos (nota 23)	42.848	43.731
Outros Créditos (nota 9.b)	69.710	88.808	Rendas Antecipadas (nota 24)	1.250	2.050
Outros Valores e Bens (nota 10)	20.175	26.686	Passivos Financeiros ao Custo Amortizado	1.393	643
Não Circulante	72.406	555.925	Arrendamento Operacional (nota 25)	1.393	643
Realizável a Longo Prazo	59.895	28.026	Não Circulante	25.773	26.812
Ativos Financeiros ao Custo Amortizado	5.536	4.548	Obrigações com Terceiros	19.947	19.188
Recebíveis de Clientes (nota 6.b)	5.569	4.576	Obrigações com Bandeira (nota 17)	5.569	4.575
(Provisão ao Valor Recuperável) (nota 6.b)	(33)	(28)	Despesa de Pessoal (nota 20)	920	1.193
Outros Créditos	54.359	23.478	Provisões para Riscos Contingenciais (nota 26)	7.833	6.012
Créditos Tributários (nota 7)	54.231	23.328	Rendas Antecipadas (nota 24)	5.625	7.408
Outros Créditos (nota 9.b)	128	150	Passivos Financeiros ao Custo Amortizado	5.826	7.624
Investimentos (nota 11)	-	515.395	Arrendamento Operacional (nota 25)	5.826	7.624
Participações em Coligadas e Controladas no País	-	515.395	Patrimônio Líquido (nota 27)	586.672	1.224.354
Imobilizado de Uso (nota 12)	4.980	4.434	Capital:		
Imóveis de Uso	7.868	7.868	De Domiciliados no país	537.682	574.791
Outras Imobilizações de Uso	15.329	12.670	Reserva Legal	48.990	101.409
(Depreciações Acumuladas)	(18.217)	(16.104)	Reserva de Lucros	-	548.154
Arrendamentos Operacionais (nota 13)	6.040	7.092			
Arrendamentos Operacionais - Imóveis	10.370	10.370			
Arrendamentos Operacionais - Móveis e Equipamentos	443	443			
(Depreciações Acumuladas)	(4.773)	(3.721)			
Intangível (nota 14)	1.491	978			
Ativos Intangíveis	9.461	8.559			
(Amortizações Acumuladas)	(7.970)	(7.581)			
Total do Ativo	2.684.183	3.483.878	Total do Passivo	2.684.183	3.483.878

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31.12.2024 E 31.12.2023 (em milhares de reais)

	Cartão BRB S.A.	
	31/12/2024	31/12/2023
Receita Operacional Bruta (nota 28.a)	357.573	309.776
(-) Deduções da Receita (nota 28.a)	(58.064)	(41.209)
(-) Impostos	(58.064)	(41.209)
Receita Operacional Líquida (nota 28.a)	299.509	268.567
Custos dos Serviços Prestados (nota 28.b)	(199.568)	(176.612)
Resultado Bruto	99.941	91.955
Despesas e Receitas Operacionais	(231.876)	(53.383)
Despesas de Pessoal (nota 28.c)	(57.137)	(54.757)
Despesas Administrativas	(23.136)	(12.034)
Despesas de Comercialização (nota 28.d)	(125.731)	(66.857)
Despesas Tributárias	(6.430)	(10.600)
Depreciação/ Amortização (nota 28.e)	(2.501)	(2.076)
Equivalência Patrimonial	-	65.013
Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa (nota 28.f)	(687)	(6.108)
Outras Despesas/ Receitas Operacionais (nota 28.g)	(16.254)	34.036
Resultado Antes das Receitas/ Despesas Financeiras Líquidas de Impostos	(131.935)	38.572
Receitas Financeiras (nota 28.h)	74.485	87.025
Despesas Financeiras (nota 28.i)	(1.558)	(876)
Resultado Não Operacional (nota 28.j)	-	1.513
Resultado Antes dos Impostos	(59.008)	126.234
Contribuição Social	(3.380)	(9.707)
Impostos de Renda	(5.143)	(15.918)
Ativo Fiscal Diferido	30.903	2.916
Resultado Líquido das Operações em Continuidade	(36.628)	103.525
Participação nos Lucros e Resultados	(143)	(4.905)
Resultado do Exercício	(36.771)	98.620
Quantidade de Ações	3.941.551	3.941.551
Prejuízo / Lucro Líquido por Ação (Básico e Diluído)	(9,33)	25,02

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EM 31.12.2024 E 31.12.2023 (em milhares de reais)

Resultado Abrangente	Cartão BRB S.A	
	31/12/2024	31/12/2023
Resultado do exercício	(36.771)	98.620
Outros Resultados Abrangentes	-	-
Resultado Abrangente	(36.771)	98.620

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31.12.2024 E 31.12.2023 (em milhares de reais)

	Capital Social	Reservas de Lucros	Reserva Legal	Lucros/ (Prejuízo) Acumulados	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2022	506.560	521.921	96.507	-	1.124.988
Aumento de Capital	68.231	(68.231)	-	-	-
Lucro líquido do Exercício	-	-	-	98.620	98.620
Constituição de Reserva Legal	-	-	4.902	(4.902)	-
Constituição de Outras Reservas de Lucros	-	70.428	-	(70.428)	-
Dividendos a Distribuir	-	-	-	(23.290)	(23.290)
Dividendos a Pagar	-	24.036	-	-	24.036
Saldo em 31 de dezembro de 2023	574.791	548.154	101.409	-	1.224.354
MUTAÇÕES NO PERÍODO	68.231	26.233	4.902	-	99.366
Redução de Capital (nota 27)	(37.109)	-	-	-	(37.109)
Cisão Parcial (nota 11)	-	(515.395)	(15.648)	-	(531.043)
Prejuízo do Exercício	-	-	-	(36.771)	(36.771)
Absorção de Reserva Legal	-	-	(36.771)	36.771	-
Dividendos Pagos	-	(32.759)	-	-	(32.759)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	537.682	-	48.990	-	586.672
MUTAÇÕES NO PERÍODO	(37.109)	(548.154)	(52.419)	-	(637.682)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (em milhares de reais, exceto quando indicado)

Nota 1 - Contexto operacional

A Cartão BRB S.A. ("BRBCARD"; "Cartão BRB" ou "Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede em Brasília-DF, controlada pelo BRB - Banco de Brasília ("BRB", "Banco", "Controlador"), constituída com o objetivo de administrar e processar transações de pagamento, aporte, transferência e saque de recursos de cartões de pagamento, pré ou pós-pagos, de moeda nacional ou estrangeira, mediante a utilização de instrumentos de pagamento, além de emitir instrumentos de pagamentos e credenciar recebedores para aceitação dos instrumentos de pagamento.

1.2 Informação de cisão de controlada

Em junho/2021, a Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas do BRB aprovou por unanimidade o Plano Geral de Reorganização Societária do Conglomerado BRB, visando simplificar a estrutura societária do conglomerado e viabilizar novos negócios. O plano foi realizado em quatro fases:

• **Fase 1:** consistiu na permuta de ações entre o Governo do Distrito Federal – DF e a Associação dos Empregados do BRB – AEBRB para melhorar a estrutura societária, regulatória e de governança da Cartão BRB S.A. e da Corretora BRB. Também visou conferir maior liquidez e propiciar maior resultado financeiro aos investimentos da AEBRB. O contrato foi assinado em 19/11/2021;

• **Fase 2:** consistiu em tornar a Cartão BRB S.A uma subsidiária integral do BRB. Esse movimento foi concluído em 23/3/2023, com a compra, pelo Banco, das ações representando 30,26% do capital social da Cartão BRB S.A. junto ao Governo do Distrito Federal;

• **Fase 3:** em 31/7/2023, a AGE efetivou a cisão parcial da BRB Administradora e Corretora de Seguros, transferindo parte do patrimônio à Cartão BRB S.A, com base no valor equivalente à participação na BRB Serviços;

• **Fase 4:** na Assembleia Geral Extraordinária da Cartão BRB S.A., foi aprovada a cisão parcial da Cartão BRB S.A. e a transferência das participações acionárias na Corretora BRB, BRB Serviços e BSB Participações para o BRB. A conclusão desta fase ocorreu em 12/1/2024.

O acervo líquido cindido para o BRB - Banco de Brasília S.A. foi de R\$ 531.043, conforme quando abaixo:

	BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A.	BRB Serviços S.A.	BSB Participações S.A.	Total
Saldo Antes da Cisão Parcial em 31/12/2022	421.348	-	8	421.356
Parcela Cindida em 31/07/2023	(31.180)	31.180	-	-
Saldo Após Cisão	390.168	31.180	8	421.356
Dividendos Propostos a Receber	(72.292)	-	-	(72.292)
Integralização de Capital	163.696	-	-	163.696
Redução de Capital	(46.731)	-	-	(46.731)
Saldo do Investimento Após atos de 31/07/2023	434.841	31.180	8	466.029
Resultado Líquido	64.637	376	-	65.013
Dividendos a Receber	(15.351)	(296)	-	(15.647)
Saldo do Investimento em 31/12/2023	484.127	31.260	8	515.395
Reversão Dividendos a Receber	15.352	296	-	15.648
Parcela Cindida em 12/01/2024	(499.479)	(31.556)	(8)	(531.043)
Saldo do Investimento em 31/12/2024	-	-	-	-



CARTÃO BRB S.A.
CNPJ 01.984.199/0001-00



Nota 2 - Base de preparação

a) Apresentação das Demonstrações Contábeis.

As demonstrações contábeis individuais foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e estão em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações (Lei n.º 6.404/1976), incluindo as alterações introduzidas pelas Leis n.º 11.638/2007 e 11.941/2009, com as Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e com os pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC.

Em 12 de janeiro de 2024 a Cartão BRB S.A. por meio de cisão parcial, cedeu a participação acionária das controladas BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A. (“Seguros BRB”), BSB Participações S.A. e a BRB Serviços S.A. ao seu Controlador Banco BRB S.A.

A elaboração de demonstrações contábeis individuais, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a Administração utilize julgamentos na determinação e no registro de estimativas contábeis, quando for o caso. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem, principalmente, o valor de mercado dos títulos e valores mobiliários, a provisão para valor recuperável, a provisão para contingências e demais provisões. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Companhia revisa periodicamente essas estimativas e premissas.

As presentes demonstrações contábeis individuais foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 30 de maio de 2025.

Nota 3 - Principais práticas contábeis

a) Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações contábeis individuais são apresentadas em reais (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação, expressa em milhares.

b) Caixa e equivalentes de caixa (nota 4)

São considerados como caixa e equivalentes de caixa os saldos das contas correntes mantidas em instituições financeiras (disponibilidades) e as aplicações financeiras, cujo prazo de resgate é inferior a 90 (noventa) dias em relação à data da aplicação e com risco insignificante de mudança de valor de mercado.

c) Ativos Financeiros (notas 5 e 6)

Reconhecimento inicial e mensuração

Ativos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como subsequentemente mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e ao valor justo por meio do resultado.

A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro e do modelo de negócios da Companhia para a gestão destes ativos financeiros. Com exceção das contas a receber de clientes e determinados instrumentos financeiros que não contenham um componente de financiamento significativo ou para as quais a Companhia tenha aplicado o expediente prático, a Companhia inicialmente mensura um ativo financeiro ao seu valor justo acrescido dos custos de transação, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado.

Para que um ativo financeiro seja classificado e mensurado pelo custo amortizado ou pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes, ele precisa gerar fluxos de caixa que sejam “exclusivamente pagamentos de principal e de juros” (também referido como teste de “SPPJ”) sobre o valor do principal em aberto. Essa avaliação é executada em nível de instrumento.

O modelo de negócios da Companhia para administrar ativos financeiros refere-se a como ele gerencia seus ativos financeiros para gerar fluxos de caixa. O modelo de negócios determina se os fluxos de caixa resultarão da cobrança de fluxos de caixa contratuais, da venda dos ativos financeiros ou de ambos.

Mensuração subsequente

Para fins de mensuração subsequente, os ativos financeiros são classificados em quatro categorias:

• Ativos financeiros ao custo amortizado (instrumentos de dívida).

• Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes com reclassificação de ganhos e perdas acumulados (instrumentos de dívida).

• Ativos financeiros designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, sem reclassificação de ganhos e perdas acumulados no momento de seu desreconhecimento (instrumentos patrimoniais).

• Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado.

Ativos financeiros ao custo amortizado

A Companhia mensura os ativos financeiros ao custo amortizado se concomitantemente:

• O ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais.

• Os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são subsequentemente mensurados usando o método de juros efetivos e estão sujeitos a redução ao valor recuperável. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando o ativo é baixado, modificado ou apresenta redução ao valor recuperável.

Os ativos financeiros da Companhia ao custo amortizado incluem contas a receber de clientes, conforme descrito na nota 6.

Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (instrumentos de dívida)

Para os instrumentos de dívida ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, a receita de juros, a reavaliação cambial e as perdas ou reversões de redução ao valor recuperável são reconhecidas na demonstração do resultado e calculadas da mesma maneira que para os ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado. As alterações restantes no valor justo são reconhecidas em outros resultados abrangentes. No momento do desreconhecimento, a mudança acumulada do valor justo reconhecida em outros resultados abrangentes é reclassificada para resultado.

A Companhia não possui instrumentos financeiros classificados como ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (instrumentos de dívida).

Ativos financeiros designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (instrumentos patrimoniais)

No reconhecimento inicial, a Companhia pode optar, em caráter irrevogável, pela classificação de seus instrumentos patrimoniais designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes quando atenderem à definição de patrimônio líquido nos termos do CPC 39 - Instrumentos Financeiros: Apresentação e não forem mantidos para negociação. A classificação é determinada considerando-se cada instrumento, especificamente.

Ganhos e perdas sobre estes ativos financeiros nunca são reclassificados para resultado. Os dividendos são reconhecidos como outras receitas na demonstração do resultado quando constituído o direito ao pagamento, exceto quando a Companhia se beneficia destes proventos a título de recuperação de parte do custo do ativo financeiro, caso em que estes ganhos são registrados em outros resultados abrangentes. Instrumentos patrimoniais designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes não estão sujeitos ao teste de redução ao valor recuperável.

A Companhia não possui instrumentos financeiros classificados como ativos financeiros designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (instrumentos patrimoniais).

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são apresentados no balanço patrimonial pelo valor justo, com as variações líquidas do valor justo reconhecidas na demonstração do resultado.

A Companhia possui instrumentos financeiros classificados como ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado, conforme nota 5.

Os instrumentos financeiros são mensurados segundo a hierarquia de mensuração do valor justo descrita a seguir:

a) Nível 1: preços de mercado cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos.

b) Nível 2: técnicas de avaliação para as quais a informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo seja direta ou indiretamente observável.

c) Nível 3: técnicas de avaliação para as quais a informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo não esteja disponível.

Desreconhecimento

Um ativo financeiro (ou, quando aplicável, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é desreconhecido quando:

• Os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expirarem.

• A Companhia transferir seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assumir uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos, sem atraso significativo a um terceiro, nos termos de um contrato de repasse, (a) a Companhia transferir substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo ou (b) a Companhia nem transferir nem reter substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, mas transferir o controle do ativo.

Quando a Companhia transfere seus direitos de receber fluxos de caixa de um ativo ou celebra um acordo de repasse, ela avalia se, e em que medida, reteve os riscos e benefícios da propriedade. Quando não transferiu nem reteve substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, nem transferiu o controle do ativo, a Companhia continua a reconhecer o ativo transferido na medida de seu envolvimento continuado. Neste caso, a Companhia também reconhece um passivo associado. O ativo transferido e o passivo associado são mensurados em uma base que reflita os direitos e as obrigações retidos pela Companhia.

Redução ao Valor Recuperável

• Ativos Financeiros ao Custo Amortizado

Em 2018, por meio do Ofício 17645/2018-BCB/DESUP/GTBHO/COSUP-01, o Banco Central realizou oito apontamentos ao BRB, demonstrando que a operação de Empréstimo Rotativo de Cartão – ERC realizada com a Cartão BRB possuía algumas inconsistências que deveriam ser sanadas, entre elas o reconhecimento de receita financeira na Cartão BRB decorrente da intermediação financeira realizada com recursos do BRB.

Em suma, o Banco Central reforçou que a atividade de financiamento de clientes é uma operação de crédito em essência e, portanto, privativa de instituições financeiras. Diante desses apontamentos, foi determinado que a carteira com características de operação de crédito de titularidade da Cartão BRB fosse integralmente transferida para o Banco, de modo que as fragilidades identificadas pelo órgão regulador fossem superadas.

Em dezembro de 2021, após reorganização societária e com aprovação das alçadas competentes em ambas as Companhias, houve a migração da carteira com características de operação de crédito para o Banco, permanecendo na Cartão BRB apenas a carteira de operações à vista, a qual não possui características de operação de crédito, composta por compras à vista e parcelado lojista.

Nas operações de meio de pagamento pós-pagas, a carteira com características de operação de crédito é composta pelas modalidades de rotativo em dia, rotativo em atraso, parcelado com juros e renegociações, sendo a modalidade de crédito rotativo acionada quando não ocorre o pagamento integral da fatura de cartão de crédito na data do vencimento.

d) Despesas Antecipadas (nota 10)

As despesas pagas antecipadamente referem-se a serviços ou produtos cujos benefícios ou direitos serão usufruídos em períodos futuros, desta forma, em alinhamento aos preceitos contábeis, o valor é diferido ao longo do tempo ou de acordo com os contratos relacionados.

As despesas antecipadas compreendem o diferimento referente aos custos com a emissão de cartões de crédito, considerando na metodologia variáveis como a vida útil do plástico, por segmento, e sua utilização em função do potencial de originação de receitas ao longo do tempo de uso.

De acordo com as metodologias de controle adotadas pela Cartão BRB, as despesas antecipadas são baixadas contra resultado, quando verificado que já não possuem capacidade para geração de benefícios econômicos futuros.

e) Investimentos (nota 11)

Os investimentos relevantes em sociedades controladas foram avaliados pelo método da equivalência patrimonial, conforme art. 248 da Lei n.º 6.404/1976, e apurados com base nos balanços levantados em 31 de dezembro de 2024 e em 31 de dezembro de 2023.

O valor contábil de outros investimentos em controladas, ainda que não possuam influência significativa, são atualizados ao valor equivalente da participação societária.

Propriedades para investimento são inicialmente mensuradas ao custo, incluindo custos de transação. O valor contábil inclui o custo de reposição de parte de uma propriedade para investimento existente à época em que o custo foi incorrido se os critérios de reconhecimento forem satisfeitos, excluindo os custos do serviço diário da propriedade para investimento. Após o reconhecimento inicial, propriedades para investimento são apresentadas ao valor justo, que reflete as condições de mercado na data de reporte. Ganhos ou perdas resultantes de variações do valor justo das propriedades para investimento são incluídos na demonstração do resultado no exercício em que forem gerados.

Propriedades para investimento são baixadas quando vendidas (ou seja, na data em que o recebedor obtém o controle) ou quando a propriedade para investimento deixa de ser permanentemente utilizada e não se espera nenhum benefício econômico futuro da sua venda. A diferença entre o valor líquido obtido da venda e o valor contábil do ativo é reconhecida na demonstração do resultado no período da baixa. Na determinação do montante oriundo do desreconhecimento da propriedade para investimento, a Cartão BRB avalia os efeitos de contraprestações variáveis, a existência de componente financiamento significativo, contraprestações que não envolvam caixa e contraprestações devidas ao comprador (caso haja).

Transferências são feitas para a conta de propriedade para investimento, ou dessa conta, apenas quando houver alteração de uso. Se a propriedade ocupada por proprietário se tornar uma propriedade para investimento, contabiliza-se a referida propriedade de acordo com a política descrita no item de imobilização até a data de alteração de uso.

Os demais investimentos registrados nas demonstrações contábeis individuais não apresentam influência significativa e são reconhecidos pelo custo de aquisição, retificados por provisões para perdas julgadas permanentes, quando aplicável.

f) Imobilizado de uso (nota 12)

O imobilizado é registrado pelo custo de aquisição, deduzido da respectiva depreciação, que é calculada pelo método linear, com a utilização das seguintes taxas anuais:

- Edificações	8,00%
- Sistema de transportes, processamento de dados e comunicação	20,00%
- Demais itens	10,00%

O saldo residual, custo de aquisição corrigido e deduzido da depreciação acumulada, é comparado ao valor recuperável do ativo, no mínimo anualmente, ou quando há indicação de perda de valor.

g) Operações de Arrendamento Mercantil Operacional (nota 13 e 25)

Os contratos de arrendamento são analisados à luz do CPC 06 (R2) Arrendamentos e reconhecidos de acordo com o prazo do contrato e se o ativo subjacente é de baixo valor. Quando não suprida a norma, os aluguéis são reconhecidos como despesa no período do contrato.

h) Intangível (nota 14)

Os ativos registrados no Intangível satisfazem o critério de identificação de um ativo intangível, nos termos da Lei n.º 11.638/07, e contemplam os direitos e bens incorpóreos destinados à manutenção da Companhia ou exercidos com essa finalidade, sendo consideradas nessa categoria a aquisição de patentes, direitos de uso, marcas comerciais, licenças de uso de sistemas e softwares.

São registrados pelo custo de aquisição, deduzidos da respectiva amortização, que é calculada pelo método linear, no decorrer de um período estimado de benefício econômico. Para determinar as taxas anuais de amortização são utilizados como critérios de avaliação os documentos contratuais, as restrições de uso, os benefícios econômicos futuros e a vida útil:

- Sistemas Lógicos	20,00%
- Demais itens	10,00%

Os ativos intangíveis têm seus valores recuperáveis testados, no mínimo anualmente, ou quando há indicação de perda de valor, por meio de testes realizados por especialistas internos ou externos à Companhia.

i) Demais ativos circulantes e não circulantes

Os demais ativos circulantes e não circulantes são demonstrados pelo valor líquido de realização, sendo os ativos classificados como circulantes quando a realização ou a liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulante.

j) Redução do valor recuperável de ativos – Impairment

É reconhecida uma perda por imparidade se o valor de contabilização de um ativo ou de sua unidade geradora de caixa excede seu valor recuperável. Uma unidade geradora de caixa é o menor grupo identificável de ativos que geram entradas de caixa, que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou de grupos de ativos. Perdas por imparidade são reconhecidas no resultado do período.

k) Passivos financeiros (notas 25)

A classificação e mensuração dos instrumentos financeiros da Cartão BRB são efetuados de acordo com o CPC 48, sendo inicialmente reconhecidos na data da negociação, ou seja, na data em que a Cartão BRB se torna parte das disposições contratuais do instrumento.

Todos os passivos financeiros são mensurados inicialmente ao seu valor justo, mais ou menos, no caso de passivo financeiro que não seja ao valor justo por meio do resultado, os custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão do passivo financeiro.

Os passivos financeiros da Cartão BRB incluem fornecedores e outras contas a pagar, depósitos em contas de pagamento (pré-pagas), obrigações de arranjo de pagamentos, empréstimos, provisões passivas e transações a processar de cartões de crédito e pré-pagos.

Os passivos financeiros podem ser classificados em uma das categorias: i) instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado, ii) instrumentos financeiros mensurados pelo custo amortizado.

j) Demais passivos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias e/ou cambiais incorridas até as datas dos balanços, sendo os passivos classificados como circulantes quando a realização ou a liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulante.

m) Provisões, ativos e passivos contingentes e obrigações legais

As provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada, como resultado de eventos passados e é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação, dentro de uma estimativa confiável do valor.

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, contingências ativas e passivas, consideram as premissas definidas pela Administração e seus assessores legais, respeitando os seguintes conceitos:

- Ativos contingentes: quando aplicável, trata-se de direitos potenciais decorrentes de eventos passados, cuja ocorrência depende de eventos futuros. São reconhecidos nas demonstrações contábeis individuais apenas quando há evidências que assegurem elevado grau de confiabilidade de realização, geralmente nos casos de ativos com garantias reais, decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos, ou quando existe confirmação da capacidade de recuperação por recebimento ou compensação com outro exigível.

- Passivos contingentes: decorrem de processos judiciais e administrativos, inerentes ao curso normal dos negócios movido por terceiros e órgãos públicos, em ações cíveis, trabalhistas, de natureza fiscal e/ou previdenciária e outros riscos. Essas contingências, coerentes com práticas conservadoras adotadas, são avaliadas por assessores legais, e levam em consideração a probabilidade de que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar obrigações, cujo montante possa ser estimado com suficiente segurança. As contingências são classificadas como: prováveis, para as quais são constituídas provisões; possíveis, são divulgadas em Notas Explicativas e sem constituição de provisões; e remotas, que não requerem provisão ou divulgação. O total das contingências é quantificado utilizando modelos e critérios que permitam a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente ao prazo e ao valor.

As obrigações legais (fiscais e previdenciárias) são derivadas de obrigações tributárias previstas na legislação e, independente da probabilidade de sucesso de processos judiciais em andamento, têm os seus montantes reconhecidos, conforme CPC 25, integralmente nas demonstrações contábeis individuais.

n) Tributos

Calculados às alíquotas abaixo demonstradas, consideram, para efeito das respectivas bases de cálculo, a legislação vigente pertinente a cada tributo.

Tributo	Alíquota
Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ)	15,00%
Adicional de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ)	10,00%
Imposto de Renda Retido na Fonte - Importação de Serviço em Moeda Estrangeira	25,00%
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)	
Cartão BRB	15,00%
Programas de Integração Social (PIS)	
Receitas Financeiras	0,65%
Regime não cumulativo	1,65%
Importação de Serviços em Moeda Estrangeira	1,65%
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS)	
Receita Financeira	4,00%
Regime não cumulativo	7,60%
Importação de Serviços em Moeda Estrangeira	7,60%
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	
ISS	5,00%

O IRPJ e a CSLL são determinados com base no lucro real e apurados e recolhidos trimestralmente.

São constituídos créditos tributários relativos ao Imposto de Renda (IR), com base nas diferenças intertemporais e prejuízo fiscal do IR, à alíquota de 25%, e à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), com base nas diferenças intertemporais e base negativa da CSLL, de acordo com as alíquotas vigentes na data da constituição.

Reconhecimento de Receita de Contrato com Clientes

À luz do Pronunciamento Técnico CPC 47 – Receita de Contrato com Cliente, correlacionado à norma Internacional de Contabilidade – IFRS 15, a receita é reconhecida quando o contrato expressa real certeza de sua realização, mitigando o risco do fluxo de caixa vinculado às obrigações das partes.

O resultado é apurado sob o regime contábil de competência. As operações com taxas pré-fixadas são registradas pelo valor de resgate e as receitas e despesas correspondentes a períodos futuros são apresentadas em contas redutoras dos respectivos ativos e passivos.

o) Provisão para Programa de relacionamento (nota 22)

A provisão é realizada considerando o saldo de pontos disponível para resgate a partir da faixa acumulada por cliente, faixa mínima de resgate por parceiro, custo efetivo dos pontos para clientes fidelizados e custo médio dos pontos para clientes não fidelizados, descontando a expectativa de não realização. Atualmente, os pontos adquiridos pelos clientes possuem vigência de 24 meses.

p) Despesa de Pessoal (nota 20)

O reconhecimento do passivo é realizado quando o empregado presta o serviço em troca de benefícios a serem pagos no futuro e da despesa quando ocorre a utilização do benefício econômico proveniente do serviço recebido do empregado, em troca de benefícios oferecidos a esse empregado, conforme determina o Item 5.a do CPC 33 (R1) - Benefícios a Empregados.

São considerados nessa categoria benefícios de curto prazo, tais como ordenados, salários, contribuições para a previdência social e complementar, licença anual remunerada, licença por doença remunerada, participação nos lucros e gratificações, assistência médica, moradia, automóveis e bens ou serviços gratuitos ou subsidiados.

q) Gestão de Riscos

A Companhia está exposta, em virtude de suas operações, aos seguintes riscos financeiros:

- Risco de crédito;
- Risco de mercado;
- Risco de câmbio;
- Risco de liquidez;
- Risco operacional.

Risco de Crédito

O risco de crédito para a Companhia surge predominantemente de disponibilidades decorrentes de depósitos em bancos e aplicações financeiras em fundos de investimento financeiros e em certificados de depósito bancário (CDBs), bem como a possibilidade de inadimplência do contas a receber.

A Companhia aplica recursos preponderantemente em fundos de investimentos e em CDB administrados pela BRB DTVM S.A. e pelo Banco BRB S.A., respectivamente, e não há a contratação de derivativos para gerenciar eventual risco de crédito.

Risco de Mercado

A Companhia não está exposta significativamente ao risco de fluxo de caixa que surge de empréstimos de longo prazo a taxas variáveis, exceto pelas operações contratadas com o BRB, atreladas à variação do CDI, como as aplicações em CDB.



CARTÃO BRB S.A.
CNPJ 01.984.199/0001-00



Análise de Sensibilidade

Foi realizada análise de sensibilidade da BRBCARD, em atendimento à Resolução CVM nº 121 de 3/6/2022, que aprova a Consolidação do Pronunciamento Técnico CPC 40 (R1) do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, que trata de Instrumentos Financeiros. Nesta análise de sensibilidade, as operações foram segregadas em duas carteiras: negociação e bancária (de acordo com a Resolução CMN nº 4.557/2017 e a Resolução BCB N° 111/2021).

- A carteira de negociação (*trading book*) é formada pelos instrumentos detidos com intenção de negociação (isto é, aqueles assumidos para revenda, para obtenção de benefício decorrente dos movimentos de preços), e que não estejam sujeitos à limitação de sua negociabilidade;
 - A carteira bancária (*banking book*) é constituída pelos instrumentos não classificados na carteira de negociação.
- As análises de sensibilidade da carteira de negociação (*trading book*) e da carteira bancária (*banking book*) são baseadas em uma avaliação estática das exposições da Companhia.

Para a análise de sensibilidade, foram considerados três cenários, os quais foram aplicados às carteiras de negociação (*trading book*) e bancária (*banking book*).

- Cenário I: acréscimo de 1 ponto-base nas taxas de juros prefixadas e em cupons de taxas de juros, e incremento de 1% nos preços de moedas estrangeiras;
- Cenário II: foram aplicados choques paralelos de 25% (tanto para mais, quanto para menos) sobre as curvas dos fatores de mercado associados às exposições da Companhia e, em seguida, considerou-se as piores perdas obtidas (para cada fator de risco) nesses eventos adversos;
- Cenário III: foram aplicados choques paralelos de 50% (tanto para mais, quanto para menos) sobre as curvas dos fatores de mercado associados às exposições da Companhia e, em seguida, considerou-se as piores perdas obtidas (para cada fator de risco) nesses eventos adversos.

No quadro abaixo, encontram-se sintetizados os resultados:

Fatores de Risco	Cenário I	Cenário II	Cenário III
Preços de Moedas Estrangeiras	(0)	(14)	(27)
Cupons de Taxas de Juros	(66)	(20.061)	(40.122)
Cupons de Taxas de Juros	(0)	(19)	(37)
Cupons de Taxas de Juros	(3)	(983)	(1.966)
Cupons de Taxas de Juros	(0)	(78)	(156)
Total	(69)	(21.155)	(42.308)

Risco de câmbio

A Companhia não está sujeita a risco significativo de câmbio, tendo em vista não possuir operações relevantes localizadas em outras partes do mundo, cuja moeda funcional não seja o Real.

Risco de Liquidez

A Companhia está sujeita ao Risco de Liquidez na gestão de seu fluxo de caixa em função da possibilidade de ocorrências de descasamentos entre os montantes de recebimentos e pagamentos que afetem sua capacidade de honrar seus compromissos financeiros.

O processo de gerenciamento do Risco de Liquidez é efetuado por meio do controle diário da composição dos recursos disponíveis em relação aos vencimentos de suas obrigações.

Risco Operacional

A Companhia está sujeita ao Risco Operacional tendo em vista que o processamento de suas operações com cartão de crédito e cartão pré-pago é realizado por empresas terceirizadas.

Nota 4 - Caixas e Equivalentes de Caixa

	Cartão BRB S.A.	
	31/12/2024	31/12/2023
Disponibilidades	1.597	9.294
Contas Bancárias	1.160	8.810
Contas Bancárias em Moeda Estrangeira	437	484
Equivalente de Caixa	642.209	638.593
CDB - Certificados de Depósitos (i)	642.209	627.824
Fundos de Investimento	-	10.769
Total	643.806	647.887

(i) A Cartão BRB mantém aplicações em Certificados de Depósito Bancário (CDB) que, atualmente, estão disponíveis para resgate de acordo com a necessidade de fluxo de caixa da Companhia. Essas aplicações são administradas pelo BRB com remuneração contratada a 102% e 105% do CDI.

Nota 5 - Ativos Financeiros ao Valor Justo no Resultado

a) Resumo:

Circulante	Cartão BRB S.A.			
	31/12/2024	Nível I	31/12/2023	31/12/2024
FIRF Corporativo	624	624	605	624
FIRF CP Automático	31.462	31.462	1.379	31.462
Total de Títulos para Negociação	32.086	32.086	1.984	32.086

b) Composição dos títulos mensurados ao valor justo por meio do resultado por prazo de vencimento e tipo de papel:

Circulante	Cartão BRB S.A.							
	Sem Vencimento	0-30	31-180	181-360	Acima de 360	Valor Contábil	Valor de Mercado	Valor de Mercado
FIRF Corporativo	624	-	-	-	-	624	624	605
FIRF CP Automático	-	31.462	-	-	-	31.462	31.462	1.379
Total	624	31.462	-	-	-	32.086	32.086	1.984

Nota 6 - Ativos Financeiros ao Custo Amortizado

a) Resumo:

Circulante	Cartão BRB S.A.			
	31/12/2024	Nível I	31/12/2023	31/12/2024
Letras Financeiras do Tesouro - LFT		2.597	2.597	73.988
2.597	2.597	73.988	2.597	

b) Composição dos títulos mensurados ao custo amortizado por prazo de vencimento e tipo de papel:

Circulante	Cartão BRB S.A.							
	Sem Vencimento	0-30	31-180	181-360	Acima de 360	Valor Contábil	Valor de Mercado	Valor de Mercado
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	-	2.597	-	-	-	2.597	2.597	73.988
Total	-	2.597	-	-	-	2.597	2.597	73.988

c) Composição das Operações de Cartões de Crédito e de Créditos a Receber de Corretagem:

Por meio de Instrumento Particular de Cessão de Crédito ("contrato") a Cartão BRB cedeu ao Banco todos os créditos a receber em atraso, com a garantia de compra pelo valor contábil dos futuros créditos originados a partir de um dia de atraso, transferindo, nessa perspectiva, o risco de crédito das operações ao Controlador.

Considerando as características do instrumento financeiro denominado "carteira à vista", a Administração entende que não há perda esperada significativa, na medida em que o contrato firmado com o Controlador garante à Companhia a compra, pelo valor de face, de todas as operações que venham a atrasar, afastando o risco de o ativo ser liquidado fora do prazo previsto ou por valor inferior ao registrado.

Uma vez que o Controlador atua como garantidor de todas as operações, a Companhia optou por constituir provisão de perda esperada levando em conta o risco associado à capacidade de pagamento do BRB.

Circulante - Usuários de Cartão de Crédito	Cartão BRB S.A.	
	31/12/2024	31/12/2023
Créditos a Receber - a Faturar/ Faturado	821.559	728.791
Créditos a Receber - Parcelado Lojista	911.751	797.760
Total	1.733.310	1.526.551
(-) Provisão para valor recuperável (i)	(15.187)	(14.506)
Total Circulante	1.718.123	1.512.045
Não Circulante - Usuários de Cartão de Crédito	Cartão BRB S.A.	
	31/12/2024	31/12/2023
Créditos a Receber - Parcelado Lojista	5.569	4.576
(-) Provisão para valor recuperável (i)	(33)	(28)
Total Não Circulante	5.536	4.548
Total a Receber de Clientes	1.723.659	1.516.593

(i) Em 31 de dezembro de 2024, considerando as "operações à vista" e os "limites concedidos não utilizados" foi calculada provisão de R\$ 15.220, (2023 – R\$ 14.534). Para cálculo da perda esperada, a companhia considerou o CCF (*Credit Conversion Factor*), a relação entre o limite de uma operação que foi utilizado no momento do *default* e o limite da operação no tempo inicial, combinado com a classificação de risco do BRB Múltiplo (*rating global*).

c) Composição por Vencimento – Créditos a Receber de Titulares de Cartões de Crédito:

	31/12/2024	0-90	91-180	181-360	Acima de 360	31/12/2023	Até 360	Acima de 360
A Faturar/ Faturado	821.560	821.560	-	-	-	728.791	728.791	-
Parcelado Lojista	917.319	471.783	288.856	151.111	5.569	802.336	800.993	1.343
Total	1.738.879	1.293.343	288.856	151.111	5.569	1.531.127	1.529.784	1.343

d) Provisão para Valor Recuperável:

	Cartão BRB S.A.	
	31/12/2024	31/12/2023
Saldo Inicial	14.534	8.426
Despesa (Constituição)	11.431	29.903
Receita (Reversão)	(10.744)	(23.795)
Total Provisões Constituídas/ Revertidas	687	6.108
Saldo Final	15.220	14.534

e) Composição de créditos a receber por tipo de devedor para operações de crédito com cartões:

	Cartão BRB S.A.	
	31/12/2024	31/12/2023
Pessoa Jurídica	13.671	15.816
Pessoa Física	1.725.208	1.515.311
Total	1.738.879	1.531.127

f) Composição do saldo das provisões para perdas de crédito esperadas:

	Estágio 1		Estágio 2		Estágio 3		Total	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Créditos a Receber	1.738.879	1.531.127	-	-	-	-	1.738.879	1.531.127
Total	1.738.879	1.531.127	-	-	-	-	1.738.879	1.531.127

	Estágio 1		Estágio 2		Estágio 3		Total	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Perdas Esperadas	(10.433)	(9.185)	-	-	-	-	(10.433)	(9.185)
Total	(10.433)	(9.185)	-	-	-	-	(10.433)	(9.185)

	Estágio 1		Estágio 2		Estágio 3		Total	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Perdas Esperadas	(4.787)	(5.349)	-	-	-	-	(4.787)	(5.349)
Total	(4.787)	(5.349)	-	-	-	-	(4.787)	(5.349)
Total Geral de Perdas Esperadas	(15.220)	(14.534)	-	-	-	-	(15.220)	(14.534)

g) Concentração das operações de crédito com cartões:

	Cartão BRB S.A.			
	31/12/2024		31/12/2023	
10 Maiores Devedores	4.135	0,24%	6.751	0,44%
50 Maiores Devedores	11.164	0,64%	10.074	0,66%
100 Maiores Devedores	11.304	0,65%	10.041	0,66%
Demais Devedores	1.712.276	98,47%	1.504.261	98,25%
Total	1.738.879	100,00%	1.531.127	100,00%

Nota 7 - Créditos Tributários

O ativo fiscal diferido (crédito tributário) foi constituído pela aplicação das alíquotas vigentes dos tributos sobre suas respectivas bases. Para constituição, manutenção e baixa do ativo fiscal diferido são observados os critérios estabelecidos de constituição e realização pelo CPC 32 - Tributos sobre o lucro, devidamente suportado por estudo de capacidade de realização.

a) Movimentação do crédito tributário IR/CSLL – Diferenças intertemporais:

Crédito tributário de IRPJ e CSLL	Cartão BRB S.A.			
	Base de cálculo		Crédito tributário	
Saldo em 31 de dezembro de 2022	52.091		20.412	
Constituição	179.997		71.999	
Realização	(172.208)		(69.083)	
Saldo em 31 de dezembro de 2023	59.880		23.328	
Constituição	319.707		127.916	
Realização	(242.533)		(97.013)	
Saldo em 31 de dezembro de 2024	137.054		54.231	
Percentual em relação ao Patrimônio Líquido	23,36%		9,24%	
Percentual em relação ao Ativo Total	5,11%		2,02%	

b) Cálculo do crédito tributário ativado:

Descrição das Provisões Indedutíveis	Cartão BRB S.A.			
	31/12/2024		31/12/2023	
Provisão Valor Recuperável	15.221	6.088	14.880	5.952
Provisão Outras Perdas - Fraude	-	-	3.675	1.470
Provisão Programa de Relacionamento	31.091	12.436	20.302	8.121
Provisão Fundo Corporativo	1.092	437	1.092	437
Provisão Taxa de Bandeira	8.086	3.234	8.519	3.407
Provisões Operacionais	11.672	4.175	11.412	3.941
Prejuízo Fiscal/ Base Negativa	69.892	27.861	-	-
Total	137.054	54.231	59.880	23.328

c) Estimativa de realização do crédito tributário:

Descrição - Diferenças Temporárias	Cartão BRB S.A.			
	2024		2025	2026
	Base de Crédito Tributário	Crédito Tributário	0 - 360	Acima de 360
Operações com Cartões de Crédito	15.221	6.088	-	100%
Provisão Perda c/ Aplicações em Fundos de Investimento	1.092	437	-	100%
Provisão Operacional - Perda com Estoque de Cartões	117	-	-	100%
Provisão Participação nos Lucros - Administradores	1.060	159	100%	-
Provisão Operacional - Programa de Relacionamento	31.091	12.436	59%	41%
Provisão Operacional - Taxa de Serviço de Bandeiras	8.086	3.234	100%	-
Provisão Operacional - Outras Despesas Operacionais	2.938	993	100%	0%
Provisões Contingenciais - Trabalhistas	141	56	-	100%
Provisões Contingenciais - Passivo Fiscal	71	28	-	100%
Provisões Contingenciais - Cíveis	6.891	2.757	-	100%
Provisões Contingenciais - Previdenciária	454	182	-	100%
Prejuízo Fiscal/ Base Negativa	69.892	27.861	62%	38%
TOTAL	137.054	54.231		

Nota 8 - Tributos sobre o Lucro

Cálculo IRPJ

	Cartão BRB S.A.	
	31/12/2024	31/12/2023
1. Lucro Líquido Antes das Participações nos Lucros	(58.802)	126.234
(-) Participação nos Lucros - Empregados	-	(3.884)
(-) Participação nos Lucros - Diretores	(19)	(1.021)
2. LAIR após Participações	(58.821)	121.329
(+) Adições	181.925	130.067
Permanente	1.748	3.622
Equivalência Patrimonial	-	583
Outras Adições	1.748	3.039
Não Permanente	180.177	126.445
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	11.430	29.903
Provisão Programa de Relacionamento	50.742	43.557
Outras adições	118.005	52.985
(-) Exclusões	(172.517)	(187.086)
Permanente	(1.004)	(67.028)
Equivalência Patrimonial	-	(65.596)
Outras Exclusões	(1.004)	(1.432)
Não permanente	(171.513)	(120.058)
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(10.744)	(27.135)
Provisão Programa de Relacionamento	(39.160)	(43.324)
Outras exclusões	(121.609)	(49.599)
3. Lucro Real Antes da Compensação de Prejuízo	(49.413)	64.310
4. Lucro Real após Compensação de Prejuízo	(49.413)	64.310
IRPJ 15%	(8.459)	9.833
IRPJ ADICIONAL 10%	1.826	6.531
5. Total de IRPJ	(6.633)	16.364
6. Deduções	117	446
PAT	97	375
Licença Maternidade	12	42
Licença Paternidade	8	29
7. Provisão IRPJ	(6.750)	15.918
IRPJ CORRENTE	(5.143)	(15.918)
IRPJ DO PERÍODO	(5.143)	(15.918)
IRPJ DIFERIDO - ATIVO FISCAL	19.422	1.765
ALÍQUOTA EFETIVA	-10,3%	24,8%

Cálculo CSLL

	Cartão BRB S.A.	
	31/12/2024	31/12/2023
1. Lucro Líquido Antes das Participações nos Lucros	(58.802)	126.234
(-) Participação nos Lucros - Empregados	-	(3.884)
(-) Participação nos Lucros - Diretores	(19)	(1.021)
2. LAIR após Participações	(58.821)	121.329
(+) Adições	182.561	130.835
Permanente	1.891	2.110
Equivalência Patrimonial	-	583
Outras Adições	1.891	1.527
Não Permanente	180.670	128.725
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	11.430	30.611
Provisão Programa de Relacionamento	370	751



CARTÃO BRB S.A.
CNPJ 01.984.199/0001-00



Outras adições	168.870	97.363
(-) Exclusões	(172.516)	(180.215)
Permanente	-	(65.810)
Equivalência Patrimonial	-	(65.596)
Outras Exclusões	-	(214)
Não permanente	(172.516)	(114.405)
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(10.744)	(20.521)
Provisão Programa de Relacionamento	(39.954)	(43.324)
Outras exclusões	(121.818)	(50.560)
3. Base de Cálculo da CSLL	(48.776)	71.949
4. Base de Cálculo da CSLL após compensação da BNCSLL	(48.776)	71.949
Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - 15%	(8.364)	9.707
5. Provisão CSLL	(8.364)	9.707
5. Provisão CSLL	(8.364)	9.707
CSLL CORRENTE	(3.380)	(9.707)
CSLL DO PERÍODO	(3.380)	(9.707)
CSLL DIFERIDO - ATIVO FISCAL	11.481	1.151
ALÍQUOTA EFETIVA	-6,9%	13,5%

Nota 9 - Outros Créditos

a) Créditos a Receber de Empresas Ligadas

Cartão BRB S.A.		
	31/12/2024	31/12/2023
Dividendos a Receber	-	18.745
Ressarcimento e Reembolsos	4.456	33.752
Cessão de Recebíveis (i)	-	493.780
Profit Sharing Cessão Carteira	115.170	24.553
Serviços a Receber	5.654	5.725
Total de crédito a receber	125.280	576.555

(i) Em contraprestação à cessão da carteira de créditos apurada até o dia 31/12/2022, a Cartão BRB recebeu do Controlador o valor contábil dos ativos e o saldo remanescente será liquidado mensalmente.

As operações de créditos migradas para rotativo oriundas das transações a vista com cartões de crédito serão continuamente originadas pelo BRB.

b) Outros Créditos

Cartão BRB S.A.		
	31/12/2024	31/12/2023
Adiantamentos e Antecipações Salariais	857	534
Adiantamentos a Terceiros	560	8.548
Impostos e Contribuições a Compensar	17.795	7.921
Subadquirência	34.070	20.757
Transações a Processar de Cartões	5.538	40.296
Pagamentos a Processar de Clientes	2.460	139
Valores a Receber Bandeiras - Verba Incentivo	7.950	6.191
Alienação Participação Societária (i)	-	3.872
Ressarcimentos e Reembolsos (ii)	-	1.249
Diversos (iii)	480	2.976
Total	69.710	92.483
(-) Provisão Outros Créditos	-	(3.675)
Total Circulante	69.710	88.808

Cartão BRB S.A.		
	31/12/2024	31/12/2023
Depósitos Judiciais	57	79
Outros Créditos	71	71
Total Não Circulante	128	150
Total de Outros Créditos	69.838	88.958

(i) Refere-se ao valor a receber com a alienação de participação societária da EntrePay Serviços de Pagamento S.A. (Nota 5.a).

(ii) Referem-se a direitos de vendas de carteira de operações em prejuízo (NPL) e recuperação de transações fraudulentas.

(iii) Referem-se a valores com parcerias em *loyalty* (administração de programa de pontos), valores a receber de empresas, vinculadas ao cartão multibenefício e valores a regularizar de diferenças temporais de caixa e outros.

Nota 10 - Outros Valores e Bens

a) Composição de Outros Valores e Bens:

Cartão BRB S.A.		
	31/12/2024	31/12/2023
Estoque de Cartões (Nota 10.b)	10.866	13.715
Diferimento de Cartões (Nota 10.c)	6.109	5.520
Despesa Antecipada e Outros	3.317	7.568
Subtotal	20.292	26.803
Provisão Perda com Estoque	(117)	(117)
Total	20.175	26.686

b) Movimentação Estoque de Cartões:

Cartão BRB S.A.		
	31/12/2024	31/12/2023
Saldo Inicial	13.715	11.382
Entradas	4.206	11.779
Saídas/ Confeção	(7.055)	(9.260)
Movimento	(2.849)	2.519
Perdas	-	(186)
Saldo Final	10.866	13.715

c) Movimento Cartões Personalizados / Entregues – Base Diferimento:

Cartão BRB S.A.		
	31/12/2024	31/12/2023
Saldo Inicial	5.520	4.403
Entradas	6.078	6.614
Despesa Incorrida	(5.489)	(5.497)
Saldo Final	6.109	5.520

Considerando o aumento exponencial da base de cartões ativos e potencialmente geradores de benefícios econômicos, a Administração decidiu, com base em critérios razoáveis de mensuração, efetuar o diferimento dos custos destes cartões, levando em consideração exclusivamente os plásticos com a função crédito habilitada e que estejam transacionando.

Nota 11 - Investimento

a) Cartão BRB

BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A.		BSB Participações S.A.		BRB Serviços S.A.	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2023
Patrimônio líquido	-	484.127	-	8	31.260
Saldo Investimento	-	484.127	-	8	31.260
Resultado líquido	-	64.637	-	(0)	376
Resultado de Equivalência Patrimonial	-	64.637	-	(0)	376

Movimentação do investimento

	BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A.	BRB Serviços S.A.	BSB Participações S.A.	Total
Saldo Antes da Cisão Parcial em 31/12/2022	421.348	-	8	421.356
Parcela Cindida em 31/07/2023 (i)	(31.180)	31.180	-	-
Saldo Após Cisão	390.168	31.180	8	421.356
Dividendos Propostos a Receber	(72.292)	-	-	(72.292)
Integralização de Capital	163.696	-	-	163.696
Redução de Capital	(46.731)	-	-	(46.731)
Saldo do Investimento Após atos de 31/07/2023	434.841	31.180	8	466.029
Resultado Líquido	64.637	376	-	65.013
Dividendos a Receber	(15.351)	(296)	-	(15.647)
Saldo do Investimento em 31/12/2023	484.127	31.260	8	515.395
Reversão Dividendos a Receber	15.351	296	-	15.647
Parcela Cindida em 12/01/2024 (ii)	(499.478)	(31.556)	(8)	(531.042)
Saldo do Investimento em 31/12/2024	-	-	-	-

(i) Em 31 de julho de 2023, foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária – AGE da Seguros BRB a Cisão Parcial, tendo como parcela cindida a participação acionária detida na BRB Serviços, e conforme acervo líquido apurado à data cisão, a parcela cindida foi de R\$ 31.180 correspondente ao Patrimônio Líquido Ajustado da BRB Serviços, sendo esta incorporada pela Cartão BRB, passando a ser subsidiária integral.

(ii) Em janeiro de 2024 foi aprovada a cisão parcial da Cartão BRB e a transferência das participações acionárias na Corretora BRB, BRB Serviços e BSB Participações para o BRB.

Nota 12 - Imobilizado de Uso

Cartão BRB S.A.		31/12/2023	Entradas	Baixas	Transferências	31/12/2024
Móveis e Equipamento de Uso	10%	752	24	-	(4)	772
Computadores e Periféricos	20%	11.760	2.635	-	-	14.395
Sistema de Comunicação	20%	59	-	-	4	63
Veículos	20%	99	-	-	-	99
Imóveis de Uso	8%	7.868	-	-	-	7.868
Total		20.538	2.659	-	-	23.197
(-) Depreciação Acumulada	-	(16.104)	(2.113)	-	-	(18.217)
(-) Depreciação Acumulada		(16.104)	(2.113)	-	-	(18.217)
Total		4.434	546	-	-	4.980

Nota 13 - Arrendamento Mercantil Operacional

Cartão BRB S.A.		31/12/2023	Entradas	Baixas		31/12/2024
Móveis e Equipamentos		443	-	-	-	443
Imóvel		10.370	-	-	-	10.370
Total		10.813	-	-	-	10.813
(-) Amortização Acumulada		(3.721)	(1.052)	-	-	(4.773)
(-) Amortização Acumulada		(3.721)	(1.052)	-	-	(4.773)
Total		7.092	(1.052)	-	-	6.040

Nota 14 - Intangível

Cartão BRB S.A.		31/12/2023	Entradas	Baixas	Transferências	31/12/2024
Marcas e Patentes	10%	27	-	-	-	27
Sistemas Logiciais	20%	8.532	901	-	-	9.433
Total		8.559	901	-	-	9.460
(-) Amortização Acumulada	-	(7.581)	(388)	-	-	(7.969)
(-) Amortização Acumulada		(7.581)	(388)	-	-	(7.969)
Total		978	513	-	-	1.491

Nota 15 - Obrigações Sociais e Estatutárias

Cartão BRB S.A.		
	31/12/2024	31/12/2023
Dividendos a Pagar	-	23.290
Total	-	23.290

Nota 16 - Depósitos em Contas Pré-Pagas

Cartão BRB S.A.		
	31/12/2024	31/12/2023
Depósitos em Contas Pré-Pagas (i)	113.805	91.052
Total	113.805	91.052

(i) Para o exercício de 2024, a Cartão BRB apresentou saldo de R\$ 113.805 (2023 – R\$ 91.052) em continuidade aos programas do Governo do Distrito Federal que fornecem benefícios às famílias que residem no Distrito Federal. Em abril de 2023, a Cartão BRB começou a operacionalizar o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira – PDAF. O Programa tem por objetivo promover a autonomia das escolas, para o desenvolvimento de iniciativas destinadas a contribuir com a melhoria da qualidade de ensino e o fortalecimento da gestão democrática na rede pública do Distrito Federal, apresentando saldo em 2024 em contas pré-pagas de R\$ 74.600.

Nota 17 - Obrigações com Bandeiras

a) Resumo

Cartão BRB S.A.		
	31/12/2024	31/12/2023
Parcelado Lojista (i)	908.436	815.046
Valores a Pagar de Transações Cartão de Crédito (ii)	761.678	681.936
Total do Circulante	1.670.114	1.496.982
Cartão BRB S.A.		
	31/12/2024	31/12/2023
Parcelado Lojista (i)	5.569	4.575
Total do Não Circulante	5.569	4.575
Total das Obrigações com Bandeira	1.675.683	1.501.557

(i) Refere-se a operações de compras parceladas realizadas com cartões de crédito, cujo parcelamento foi realizado pelos lojistas.

(ii) Refere-se a operações de compras realizadas com cartões de crédito e pré-pagos a repassar aos adquirentes no prazo de até 29 dias.

b) Composição por prazo de vencimento

	0-90	91-180	181-360	2024 Acima de 360	Total	Até 360	2023 Acima de 360	Total
Obrigações com Bandeira	1.230.148	288.856	151.111	5.569	1.675.684	1.496.982	4.575	1.501.557
Total das Obrigações com Bandeira	1.230.148	288.856	151.111	5.569	1.675.684	1.496.982	4.575	1.501.557

Nota 18 - Obrigações com Empresas Ligadas

Cartão BRB S.A		
	31/12/2024	31/12/2023
Ressarcimento e Reembolsos	2.524	856
Serviços a Pagar	191	984
Profit Share Cessão Carteira	62.547	7.515
Obrigações com Recebíveis da Cessão de Carteira	113.839	510.235
Total Circulante	179.101	519.590

Nota 19 - Fornecedores e Outras Contas a Pagar

Cartão BRB S.A.		
	31/12/2024	31/12/2023
Serviços de Processamento de Transações	10.312	10.920
Serviços a Pagar	9.617	9.759
Outros Valores a Pagar	1.026	100
Total do Circulante	20.955	20.779

Nota 20 - Obrigações com Pessoal

Cartão BRB S.A.		
	31/12/2024	31/12/2023
Proventos	3.972	4.078
Impostos e Contribuições s/ Salários	1.743	1.699
Participação nos Lucros e Resultados	239	2.766
Total do Circulante	5.954	8.543
Cartão BRB S.A.		
	31/12/2024	31/12/2023
Participação nos Lucros e Resultados	920	1.193
Total do Não Circulante	920	1.193
Total das Obrigações com Pessoal	6.874	9.736

Nota 21 - Obrigações Tributárias

Cartão BRB S.A.		
	31/12/2024	31/12/2023
Contribuição Social a Recolher	-	2.182
PIS a Recolher	644	332
COFINS a Recolher	3.040	1.605
ISS a Recolher	1.309	886
Outros Impostos a Recolher	234	745
Total do Circulante	5.227	5.750

Nota 22 - Provisão para Bonificação

Cartão BRB S.A.		
	31/12/2024	31/12/2023
Saldo Inicial	20.302	20.069
Despesa (Constituição)	50.742	43.747
Reversão	(794)	(10.374)
Total Provisões Constituídas/ Resgates	49.948	33.373
Utilização (Resgate)	(39.159)	(33.140)
Saldo Final	31.091	20.302

Nota 23 - Outros Passivos

Cartão BRB S.A.		
	31/12/2024	31/12/2023
Transações a Processar Cartão de Crédito (i)	23.431	38.865
Subadquirência (ii)	5.378	4.136
Outros Passivos	14.039	730
Total	42.848	43.731

(i) Refere-se a saldo credor de clientes e pagamentos a compensar de faturas de cartão de crédito.

(ii) A Cartão BRB está presente no ramo de Adquirência, atuando com o subadquirência desde 2021 como BRBPAY com saldo a repassar em 2024 de R\$ 5.378 (2023 – R\$ 4.136).



CARTÃO BRB S.A.
CNPJ 01.984.199/0001-00



Nota 24 - Rendas Antecipadas

Cartão BRB S.A.		
	31/12/2024	31/12/2023
Rendas Antecipadas (I)	1.250	2.050
Total Circulante	1.250	2.050
Cartão BRB S.A.		
	31/12/2024	31/12/2023
Rendas Antecipadas (I)	5.625	7.408
Total Não Circulante	5.625	7.408
Total Rendas Antecipadas	6.875	9.458

Em 31 de dezembro de 2024, a Cartão BRB apresentou um saldo de rendas antecipadas a apropriar no valor de R\$ 6.875 (2023 – R\$ 9.458), referente ao incentivo extraordinário (*Sign-On Bonus*) previsto no contrato em que a MasterCard foi estabelecida como a bandeira preferencial no Balcão BRB para os produtos crédito, débito e pré-pago. Essa preferência vigorou até setembro de 2022, quando um novo contrato foi firmado, estabelecendo a bandeira Visa como preferencial.

Nota 25 - Arrendamento Operacional

Cartão BRB S.A.		
Circulante	31/12/2024	31/12/2023
Imóveis (I)	1.499	1.498
Equipamentos e Mobiliário	66	66
Total	1.565	1.564
(-) Encargos Financeiros a Apropriar	(172)	(921)
(-) Encargos Financeiros a Apropriar	(172)	(921)
Total	1.393	643
Cartão BRB S.A.		
	31/12/2024	31/12/2023
Imóveis (I)	7.166	8.964
Equipamentos e Mobiliário	506	506
Total	7.672	9.470
(-) Encargos Financeiros a Apropriar	(1.846)	(1.846)
(-) Encargos Financeiros a Apropriar	(1.846)	(1.846)
Total	5.826	7.624

(I) Refere-se ao subarrendamento relativo a nova sede das empresas do Conglomerado BRB, amortizado pelo tempo do contrato.

Nota 26 - Provisões para Riscos Contingenciais

Cartão BRB S.A.	31/12/2023	Reforço	Utilização	Reversão	Atualização	31/12/2024
Trabalhistas	344	64	-	(267)	-	141
Cíveis	4.827	11.746	(3.024)	(7.206)	547	6.890
Subtotal	5.171	11.810	(3.024)	(7.473)	547	7.031
Fiscais - Outros	841	1.109	(66)	(1.174)	91	801
Subtotal	841	1.109	(66)	(1.174)	91	801
Total	6.012	12.919	(3.090)	(8.647)	638	7.832

As provisões cíveis referem-se basicamente às ações relativas a indenizações por danos morais e materiais decorrentes da cobrança de saldo em atraso com débito em conta corrente acordado em contrato com o cliente e inscrição em órgãos de proteção ao crédito.

Em 31 de dezembro de 2024, existiam 1.460 ações cíveis classificadas com risco provável de perda, que totalizavam R\$ 6.890 (2023 – 2.028 ações com valor total de R\$ 4.827).

Em 31 de dezembro de 2024 a Cartão BRB possuía 1.226 ações cíveis com risco possível de perda que somavam R\$ 4.955 (2023 – 1.847 ações com valor total de R\$ 6.213).

As provisões trabalhistas referem-se principalmente à comprovação de vínculo empregatício e reclamação por férias. Em 31 de dezembro de 2024, a Cartão BRB possuía 5 ações, que totalizavam R\$ 141, com risco provável de perda (2023 – 8 ações com valor total de R\$ 344).

Em 31 de dezembro de 2024, existiam 33 ações trabalhistas com risco possível de perda que somavam R\$ 1.601 (2022 – 8 ações com valor de R\$ 499).

Em 31 de dezembro de 2024, a Cartão BRB possuía um saldo de R\$ 801 (2023 – R\$ 841), composto por uma provisão previdenciária e tributárias referente a ISS sobre operações com cartões de créditos.

Nota 27 - Patrimônio líquido

Capital social

O capital social da Cartão BRB S.A. é composto por 3.941.551 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, integralmente pertencentes a acionistas domiciliados no País. Em 2024, o capital social foi ajustado para R\$ 537.682, em razão da última etapa da reorganização societária, que envolveu a cisão parcial da Cartão BRB S.A. e a consequente transferência de suas controladas para o BRB – Banco de Brasília S.A. No mesmo exercício, a Assembleia Geral Ordinária de Acionistas aprovou a destinação de R\$ 93.158 em dividendos ao acionista, sendo R\$ 23.290 relativos à parcela obrigatória e R\$ 69.869 correspondentes à distribuição do lucro remanescente. Considerando a inexistência de reservas de lucros, a assembleia também deliberou pela redução de R\$ 37.109 do capital social.

Reserva legal

Conforme disposto no parágrafo único do Art. 189 da Lei 6.404/76, o prejuízo do exercício foi obrigatoriamente absorvido pela reserva legal.

Dividendos

No período findo em 31 de dezembro de 2024, a Cartão BRB, realizou pagamento de dividendos no montante de R\$ 93.158 ao seu acionista.

Reserva de lucros

O Estatuto Social prevê a alocação do lucro líquido remanescente como reserva estatutária a ser utilizada para investimentos e para compor fundos e mecanismos de salvaguarda necessários para o devido desenvolvimento das atividades da Companhia ou, por proposta dos órgãos de Administração, *ad referendum* da Assembleia Ordinária, podem ser destinados integralmente aos acionistas da Companhia como dividendos adicionais.

Cartão BRB S.A.		
	31/12/2024	31/12/2023
(Prejuízo) / Lucro do exercício após as participações	(36.771)	98.620
(=) (Prejuízo) / Lucro remanescente após compensação de ajustes de exercícios anteriores:	(36.771)	98.620
Destinação de reserva legal (Lei nº 6.404/76 - Art. 193)	-	(4.902)
(=) (Prejuízo) / Lucro remanescente após reserva legal:	(36.771)	93.718
Destinação de dividendos obrigatórios	-	(23.290)
(=) (Prejuízo) / Lucro líquido remanescente após dividendos	(36.771)	70.428
Destinação de outras reservas de lucro (Deliberação Estatutária)	(36.771)	70.428

Lucro por Ação

Cartão BRB S.A		
	31/12/2024	31/12/2023
Prejuízo / Lucro Líquido (R\$ mil)	(36.771)	98.620
Número médio ponderado de ações (básico)	3.941.551	3.941.551
Número médio ponderado de ações (diluído)	3.941.551	3.941.551
Prejuízo / Lucro por ação (básico e diluído) (R\$)	(9,33)	25,02

Nota 28 - Receitas e Despesas

a) Receita operacional

Cartão BRB S.A		
	31/12/2024	31/12/2023
Receita de Serviços		
Comissão de Intercâmbio	169.237	134.039
Comissão Originação	69.248	70.499
Taxa MDR Subadquirência	3.199	2.272
Taxa de Antecipação Subadquirência	1.203	178
Clube de Assinatura - Marketplace	2.315	1.642
Anuidade	60.179	52.891
Multa Contratual (I)	28.280	28.886
Outras Receitas de Serviços	23.912	19.369
Subtotal	357.573	309.776
Deduções da Receita		
ISS	(16.326)	(14.035)
PIS	(7.304)	(4.672)
COFINS	(34.434)	(22.502)
Subtotal	(58.064)	(41.209)
Total	299.509	268.567

Multa contratual: percentual de 2% (dois por cento) fixada em contrato a título de pena moratória incidente sobre o saldo devedor, por falta, insuficiência ou atraso de pagamento.

b) Custos dos serviços prestados

Cartão BRB S.A		
	31/12/2024	31/12/2023
Processamento de Cartões de Crédito	(14.558)	(16.020)
Processamento Subadquirência	(70)	(1.316)
Call Center - Ativo e Receptivo	(24.910)	(25.400)
Depreciação Arrendamento Operacional	(1.052)	(1.053)
Correios/ Faturas	(271)	(1.053)
Taxa de Serviço - VISA	(78.248)	(50.267)
Taxa de Serviço - MasterCard	(33.023)	(36.256)
Tarifas Bancárias	(7.909)	(6.819)
Backoffice Operacional	(6.408)	(3.626)
Cobrança	(9.403)	(10.774)
Serviços de Courier	(2.983)	(3.604)
Manutenção de Sistemas	(2.162)	(2.448)
Confeccção de Plástico e Embossing	(8.862)	(8.997)

Serviços de Impressão e Gráfica	-	(117)
SMS - Envio de Mensagem Automática	(1.639)	(1.851)
Tarifa de Saque	(317)	(477)
Comercialização de Produtos	(3.202)	(3.008)
Outros Custos de Serviços Prestados	(4.551)	(3.526)
Total	(199.568)	(176.612)

c) Despesa de pessoal

Cartão BRB S.A		
	31/12/2024	31/12/2023
Despesa de Pessoal - Benefícios	(12.100)	(12.113)
Despesa de Pessoal - Encargos Sociais	(11.330)	(10.774)
Despesa de Pessoal - Proventos	(31.902)	(30.310)
Despesa de Pessoal - Treinamento	(325)	(397)
Despesa de Honorários	(1.196)	(957)
Remuneração de Estagiários	(284)	(206)
Total	(57.137)	(54.757)

d) Despesa de Comercialização

Cartão BRB S.A		
	31/12/2024	31/12/2023
Publicidade e Propaganda	(1.580)	(447)
Programa de Milhagem	(86.855)	(37.181)
Divulgação da Marca e Ações de Relacionamento	(24.329)	(26.901)
Campanha de Vendas	(11.406)	(777)
Outras Despesas	(1.561)	(1.551)
Total	(125.731)	(66.857)

e) Depreciação/ Amortização

Cartão BRB S.A		
	31/12/2024	31/12/2023
Depreciação de Equipamentos de Uso	(1.483)	(1.114)
Depreciação de Imóveis	(630)	(629)
Depreciação de Outros Ativos Imobilizados	-	(20)
Amortização de Licenças de Uso e Outros	(388)	(313)
Total	(2.501)	(2.076)

f) Provisão para Valor Recuperável

Cartão BRB S.A		
	31/12/2024	31/12/2023
Provisão para Valor Recuperável	(687)	(6.108)
Total	(687)	(6.108)

g) Outras despesas/ Receitas operacionais

Cartão BRB S.A		
	31/12/2024	31/12/2023
Recuperação de Encargos e Despesas	33.180	74.714
Resultado de Cessão de Carteira	33.712	17.037
Variação Monetária Ativa	9.361	(1.993)
Prejuízo com Perdas	(26.794)	(343)
Perdas com Fraude	(51.928)	(5.315)
Despesa com Cobrança	(296)	(206)
Outras Receitas Operacionais	5.288	12.846
Processamento - Outros	(4.486)	(3.593)
Despesa com Indenizações - Clientes	(8.491)	(1.623)
Serviços de Entrega - Subadquirência	(338)	(203)
Análise de crédito	(4.909)	(2.291)
Tarifas Bancárias	(816)	(267)
Provisões Operacionais	-	(2.197)
Provisões para Riscos Contingenciais	(4.910)	845
Incentivo de Bandeiras	41.411	12.507
Doação Instituto BRB	(170)	-
Taxa de Serviço de Adquirência	(47)	(22.535)
Serviços Prestados Pessoa Jurídica	(24.149)	(27.929)
Serviços de Personalização e Entrega Cartão de Débito	(2.598)	(6.248)
Taxa de Serviço das Bandeiras - Débito	(9.274)	(9.170)
Total	(16.254)	34.036

h) Receitas financeiras

Cartão BRB S.A		
	31/12/2024	31/12/2023
Rendimento de Certificado de Depósitos Bancários	67.720	79.530
Rendimento em Fundos de Investimento	4.530	2.984
Outras Receitas Financeiras	2.235	4.511
Total	74.485	87.025

i) Despesas financeiras

Cartão BRB S.A		
	31/12/2024	31/12/2023
Outras Despesas Financeiras	(1.558)	(876)
Total	(1.558)	(876)

j) Resultado Não Operacional

Cartão BRB S.A		
	31/12/2024	31/12/2023
Lucro na Alienação de Investimento (I)	-	2.287
Apropriação de Créditos e Débitos a Identificar (II)	-	(774)
Total	-	1.513

(I) Referem-se a valores com a alienação de participação societária da EntrePay Serviços de Pagamento S.A.

(II) Apropriação de perdas operacionais relacionadas a transações com cartões de créditos.

Nota 29 - Transações com partes relacionadas

a) As operações relacionadas com o Controlador BRB foram as seguintes:

Cartão BRB S.A.		
	31/12/2024	31/12/2023
BRB - BANCO DE BRASÍLIA		
Disponibilidade em Contas Bancárias	909	7.657
Equivalente de Caixa (I)	642.209	627.825
Serviços a Receber	5.654	5.725
Profit Share Cessão Carteira	115.170	24.553
Comercialização de Serviços Intercompany	4.456	31.425
Cessão de Recebíveis (II)	-	493.780
Total do Ativo	768.398	1.190.965

Cartão BRB S.A.		
	31/12/2024	31/12/2023
BRB - BANCO DE BRASÍLIA		
Comercialização de Serviços Intercompany	2.524	856
Profit Share Cessão Carteira	62.547	7.515
Obrigações por Cessão de Recebíveis	113.839	510.235
Dividendos a Pagar	-	23.290
Total do Passivo	178.910	541.896

Cartão BRB S.A.		
	31/12/2024	31/12/2023
BRB - BANCO DE BRASÍLIA		
Receita de Títulos de Renda Fixa	67.720	79.531
Receita de Serviços Prestados	10.416	10.413
Outras Receitas Operacionais (III)	41.289	51.905
Comissão de Originação (IV)	69.248	70.499
Resultado com ProfitShare - Cartões de Crédito (V)	33.712	17.037
Tarifa Boleto Compensado/ Débito Automático Clientes (VI)	(7.792)	(6.644)
Outras Despesas Operacionais	(21)	(77)
Comercialização de Serviços - Contrato Intercompany	(3.202)	(3.008)
Total do Resultado	211.370	219.656

(I) Refere-se a Certificados de Depósito Bancário, no valor de R\$ 642.209 (2023 – R\$ 627.825) contratados junto ao Banco BRB pela taxa de juros contratada de 102% e 105% do CDI.

(II) Referente à cessão da carteira de operações de créditos constituídas por operações de rotativo, saques e parcelado com juros originadas em dezembro de 2023.

(III) Refere-se à prestação de serviços de teleatendimento receptivo e telemarketing ativo, com plano de contingenciamento, com serviços agregados de: manutenção de site e infraestrutura de rede, estações de trabalho, manutenção e suporte de equipamentos, recursos humanos, mobiliários, material de expediente e ressarcimento de custos com confecção, personalização e entrega de cartões de débito do BRB que cresceram em decorrência do crescimento significativo na abertura de contas do Banco Digital em parceria com o Flamengo.

(IV) Comissão paga à BRBCARD pelas originações de operações de crédito observando o volume de operações que migraram para as modalidades de rotativo, parcelamento de faturas, parcelado automático e renegociação de dívida e parcelado emissor.

(V) Resultado com *Profit Share* das operações de crédito vinculadas às transações de pagamentos apurado no Controlador líquido de impostos.

(VI) Referem-se às despesas incorridas pela compensação de boletos e faturas de cartão de crédito e pelo processamento do serviço de débito automático nas contas correntes de clientes com domicílio bancário no BRB no valor de R\$ 7.792 (2023 – R\$ 6.644).



CARTÃO BRB S.A.
CNPJ 01.984.199/0001-00



b) As operações relacionadas com a controlada BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A. foram as seguintes:

Cartão BRB S.A.		
BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS	31/12/2024	31/12/2023
Dividendos a Receber	-	18.449
Total do Ativo	-	18.449

c) As operações relacionadas com a controlada BRB Serviços S.A.:

Cartão BRB S.A.		
BRB SERVIÇOS S.A.	31/12/2024	31/12/2023
Contas a Receber	1	-
Total do Ativo	1	-
Cartão BRB S.A.		
BRB SERVIÇOS S.A.	31/12/2024	31/12/2023
Serviços a Pagar	191	984
Total do Passivo	191	984
Cartão BRB S.A.		
BRB SERVIÇOS S.A.	31/12/2024	31/12/2023
Reembolso de Despesas	-	12
Central de Relacionamento	(1.459)	(9.182)
Central de Relacionamento/ Vendas	(419)	(265)
Backoffice Operacional	(3.423)	(4.439)
Despesa com Cobrança	(6.372)	(5.876)
Total do Resultado	(11.673)	(19.750)

d) As operações com o Instituto BRB de Desenvolvimento Humano e Responsabilidade Sócio-Ambiental foram:

Cartão BRB S.A.		
INSTITUTO BRB	31/12/2024	31/12/2023
Doações a Instituições Filantrópica	(170)	-
Total do Resultado	(170)	-

e) Remuneração do pessoal-chave da Administração:

O pessoal-chave da Administração inclui diretores e conselheiros, sendo que a Companhia contrata anualmente seguro de responsabilidade civil a estes membros.

É vedado à Companhia, além de outras restrições legais, realizar operações comerciais e financeiras com membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria, respectivos cônjuges ou companheiros e parentes até o 2º grau. Não se incluem na vedação as contratações de bens e serviços que digam respeito à atividade fim da Companhia.

O montante global ou individual da remuneração dos administradores será fixado pela Assembleia Geral, observadas as prescrições legais. São assegurados aos membros da Diretoria, sem prejuízo da remuneração estabelecida, o recolhimento dos encargos sociais e previdenciários previstos em lei.

Cartão BRB S.A.		
	31/12/2024	31/12/2023
Proventos	(3.348)	(2.319)
Participação nos Resultados	(112)	(1.021)
Encargos	(930)	(858)
Total	(4.390)	(4.198)

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS

Ao Conselho de Administração e Diretoria da **Cartão BRB S.A.**
Brasília - DF

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Cartão BRB S.A. (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Cisão de participação em controlada

Chamamos a atenção para a nota explicativa 1.2 às demonstrações contábeis, a qual demonstra que a Companhia realizou cisão parcial de ativos, tendo como parcela cindida as suas participações acionárias detidas na BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A., BSB Participações S.A. e na BRB Serviços S.A., tendo essas investidas passado a ser subsidiárias integral do Banco de Brasília S.A. - BRB, controladora da Companhia. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A diretoria da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações contábeis

A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Nota 30 - Benefícios pós-emprego

a) Plano de Previdência Complementar

A Cartão BRB é uma das patrocinadoras da Previdência BRB, pessoa jurídica sem fins lucrativos, que tem por finalidade complementar benefícios previdenciários aos seus participantes, nas seguintes modalidades:

Plano BD-01 Plano de benefícios estruturado na modalidade de benefício definido, instituído em junho de 1985 e fechado ao ingresso de novos participantes desde fevereiro de 2000. Custeado por contribuições dos participantes ativos e participantes assistidos e pelas contribuições das patrocinadoras (BRB - Banco de Brasília S.A. e Previdência BRB), que são paritárias as dos participantes. Plano de Custeio: contribuição de 3%, 5% e 12% de acordo com as faixas de renda do salário de contribuição para os participantes ativos; e, contribuição de 15% do benefício para os participantes assistidos.

Plano CD-02 Plano de benefícios exclusivo para os participantes ativos do Plano BD-01 na data de sua aprovação em setembro de 2012, estruturado na modalidade de contribuição definida - benefícios temporários, com prazo máximo de recebimento em 96 meses, calculados a partir do saldo de cotas acumulado em nome do participante, formado pelas contribuições pessoais, patronais e rentabilidade alcançada pelos investimentos. Plano de Custeio: contribuições mínimas de 2% do salário de contribuição para os participantes ativos, e contribuição da Patrocinadora, paritária com a dos participantes ativos, de 2% a 6% do salário de contribuição.

Plano CV-03 Plano de benefícios estruturado na modalidade de contribuição variável, instituído em março de 2000 e fechado ao ingresso de novos participantes desde dezembro de 2023, com benefícios programados calculados a partir do saldo de cotas acumulado em nome do participante, formado pelas contribuições pessoais, patronais e rentabilidade alcançada pelos investimentos; benefícios de riscos (invalidez e morte) calculado conforme fórmula previsto em regulamento próprio. Plano de Custeio: contribuições mínimas de 6% do salário de contribuição para os participantes ativos, e contribuição da Patrocinadora, paritária com a dos participantes ativos, de 6% a 8% do salário de contribuição.

Plano CD-05 Plano de benefícios teve início em fevereiro de 2017 e foi elaborado na modalidade de Contribuição Definida. Tem como base de cálculo o montante constituído pelas contribuições vertidas para o seu custeio e o correspondente retorno líquido dos investimentos, apurado nos termos do Regulamento do Plano. Plano de Custeio: contribuições mínimas de 3% do salário de contribuição para os participantes ativos e não há limite máximo estabelecido, e contribuição da Patrocinadora, paritária com a dos participantes ativos, limitado a 6% do salário de contribuição.

Do Participante – Contribuição mensal, de caráter obrigatório, cujo valor é indicado no Plano de Custeio e não há limite máximo estabelecido. O participante define seu percentual de contribuição, podendo alterar este percentual a qualquer tempo. Da Patrocinadora - Contribuição mensal, de caráter obrigatório, no mesmo percentual do Participante, limitada ao percentual definido no Plano de Custeio.

Para custeio da Previdência BRB, a Cartão BRB contribuiu no ano de 2023 R\$ 954 (R\$ 833 – 2022) correspondente a contribuições mensais.

Em dezembro 2023, existiam 07 (sete) funcionários e 01 (um) Dirigente Cartão BRB, cedido em licença especial pelo BRB – Banco de Brasília S.A. que contribuíram mensalmente para os planos citados. Desta forma, por ainda comporem o quadro de funcionários do Banco, estes funcionários estão contemplados no estudo do passivo atuarial do Banco.

A BRBCARD não possui responsabilidade em relação ao benefício pós-emprego do plano de previdência privada.

b) Plano de Saúde

A Cartão BRB é uma das patrocinadoras do Plano de Saúde utilizado pelos seus empregados (participantes ativos e seus dependentes), administrado pela SAÚDE BRB - Caixa de Assistência, cujo objetivo é a instituição a manutenção de planos de saúde e programas de assistência à saúde e campanhas de prevenção de doenças, a promoção do bem-estar de seus beneficiários, diretamente ou por meio de convênios.

A Cartão BRB não possui responsabilidade em relação ao benefício pós-emprego do plano de saúde.

Nota 31 - Cobertura de seguros

A Companhia tem como política manter cobertura de seguros em montante julgado suficiente pelos departamentos técnicos e operacionais para cobrir eventuais riscos sobre seus ativos ou responsabilidades.

Descrição	Seguradora	Cobertura
Seguro de vida em grupo para funcionários Individual	SulAmerica	800
Veículos	Porto Seguros	100% FIPE
Seguro de responsabilidade civil dos administradores	EZZE Seguros	20.000

Hugo Andreolly Albuquerque Costa Santos
Diretor-Presidente em exercício
Diretor de Clientes e Produtos

Fernando Henrique Costa
Diretor de Operações, Pessoas, Administração, Finanças e Segurança

Marcos Paulo Ilídio dos Santos
Diretor de Tecnologia e Segurança
Diretor de Marketing e Negócios em exercício

Alison Ramalho Horst Gamba
Contador DF – 026686/O-1

Na elaboração das demonstrações contábeis, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

• Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria.

• Concluimos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Brasília, 29 de maio de 2025.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-015199/O

HENRIQUE FURTADO MADURO
Contador CRC SP-291892/O

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal aprovou as demonstrações contábeis e do relatório de administração referentes ao exercício de 2024.

Com base no exposto acima e visando a continuidade do processo, encaminhamos a matéria em epígrafe para cumprimento dos trâmites internos necessários.

Brasília, 29 de maio de 2025.

Lucas Pereira de Sousa
Secretário-Executivo

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CARTÃO BRB S.A.

Após análise de todos os documentos que compõem as contas sob apreciação, e considerando o parecer expresso no Relatório da Auditoria Independente da Ernst & Young, que confirma que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Cartão BRB S.A. em 31/12/2024, bem como o desempenho de suas operações e fluxos de caixa no exercício findo nessa data, em conformidade com as normas contábeis brasileiras, os membros do Conselho, em cumprimento ao disposto no inciso X do art. 27 do Estatuto Social da Companhia, combinado com os incisos II e VII do art. 163 da Lei no 6.404/76, e em conformidade com o Relatório dos Auditores Independentes da Ernst & Young, deliberaram pelo encaminhamento das contas para apreciação da Assembleia Geral de Acionistas, com recomendação favorável à sua aprovação, conforme previsto no inciso I do art. 12 do Estatuto Social da Cartão BRB S.A. e no inciso I do art. 132 da Lei no 6.404/76. Ao final, o Presidente agradeceu a participação dos Conselheiros e encaminhou a matéria para deliberação da Assembleia Geral de Acionistas.

Com base no exposto acima e visando a continuidade do processo, encaminhamos a matéria em epígrafe para cumprimento dos trâmites internos necessários.

Brasília, 30 de maio de 2025.

Lucas Pereira de Sousa
Secretário Executivo

Brasília-DF, 30 de setembro de 2025.

**TERMO DE DECLARAÇÃO – INDICADORES FINANCEIROS DA CARTÃO BRB S. A.
(2024)**

1. Seguem os indicadores que demonstram a saúde financeira da Companhia com base no Balanço Patrimonial 2024:

➤ **Índice de Liquidez Geral:** é uma ferramenta útil para avaliar a saúde financeira da empresa e sua capacidade de administrar suas obrigações financeiras a curto prazo. O Índice de Liquidez Geral superior a 1 indica que a empresa possui mais ativos circulantes do que passivos circulantes, o que sugere que ela está em uma posição relativamente sólida para cumprir suas obrigações de curto prazo. O índice de Liquidez Geral é apurado da seguinte forma:

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável à Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})}$$

Com base no Balanço Patrimonial 2024 da Cartão BRB S.A, apurou-se o índice de **1,27** conforme demonstrado abaixo:

$$1,27 = \frac{(\text{R\$ 2.611.777.155,69} + \text{R\$ 59.894.649,23})}{(\text{R\$ 2.071.739.144,91} + \text{R\$ 25.772.059,66})}$$

➤ **Solvência Geral:** é uma medida financeira que avalia a capacidade de uma empresa de cumprir todas as suas obrigações financeiras, tanto de curto quanto de longo prazo, com base em seus ativos totais. Em outras palavras, a solvência geral indica se a empresa possui ativos suficientes para cobrir todos os seus passivos, independentemente do prazo de vencimento. O índice de solvência geral maior do que 1 indica que a empresa possui mais ativos do que passivos, sugerindo que ela está em uma posição relativamente segura em termos de capacidade de pagamento de suas obrigações. Diante disso, o índice de Solvência Geral é apurado da seguinte forma:



Brasília-DF, 30 de setembro de 2025.

$$\text{Solvência Geral} = \frac{\text{(Ativo Total)}}{\text{(Passivo Circulante + Passivo não Circulante)}}$$

Com base no Balanço Patrimonial 2024 da Cartão BRB S.A, apurou-se o índice de **1,28** conforme demonstrado abaixo:

$$1,28 = \frac{(\text{R\$ } 2.684.183.473,71)}{(\text{R\$ } 2.071.739.144,91 + \text{R\$ } 25.772.059,66)}$$

➤ **Índice de Liquidez Corrente:** é uma medida financeira que avalia a capacidade de uma empresa de cumprir suas obrigações de curto prazo utilizando seus ativos circulantes. Essa medida é usada para determinar se a empresa possui ativos suficientes para cobrir suas dívidas de curto prazo, como contas a pagar e empréstimos de curto prazo. Um índice de liquidez corrente superior a 1 indica que a empresa possui mais ativos circulantes do que passivos circulantes, o que sugere que ela está em uma posição relativamente favorável para cumprir suas obrigações de curto prazo. Nesse contexto, o índice de Solvência Geral é apurado da seguinte forma:

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{(Ativo Circulante)}}{\text{(Passivo Circulante)}}$$

Com base no Balanço Patrimonial 2024 da Cartão BRB S.A, apurou-se o índice de **1,26** conforme demonstrado abaixo:

$$1,26 = \frac{(\text{R\$ } 2.611.777.155,69)}{(\text{R\$ } 2.071.739.144,91)}$$

➤ **Grau de Endividamento:** é um indicador financeiro que mede a proporção do capital de terceiros (dívidas) em relação ao capital total de uma empresa ou



Brasília-DF, 30 de setembro de 2025.

indivíduo. Ele reflete a dependência de recursos externos (empréstimos, financiamentos) para sustentar operações ou investimentos.

$$\text{Grau de Endividamento} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a LP}}{\text{Ativo Total}}$$

Com base no Balanço Patrimonial 2024 da Cartão BRB S.A, apurou-se o índice de **0,78** conforme demonstrado abaixo:

$$\mathbf{0,7818} = \frac{2.097.511.204,57 + 919.690,58}{2.684.183.473,71}$$

2. Estes indicadores atestam a robustez da saúde financeira da BRBCARD, reforçando a capacidade da empresa de cumprir compromissos financeiros de curto e longo prazo de forma eficaz.
3. Sigo à disposição para fornecer qualquer informação adicional ou esclarecimento que possam ser necessários.

Alison Ramalho Horst Gamba

CRC: 26686/O-1





REGISTROS DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

O arquivo termo_de_declaracao___indicadores_financeiros_de_2024.pdf do documento 2025.00053.000583-10 foi assinado pelos signatários

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
ALISON RAMALHO HORST GAMBA 036.345.111-09	30/09/2025 15:02:45 (LOGIN E SENHA)

Brasília-DF, 14 de julho de 2025.

**TERMO DE DECLARAÇÃO – INDICADORES FINANCEIROS DA CARTÃO BRB S. A.
(2024)**

1. Seguem os indicadores que demonstram a saúde financeira da companhia com base no Balanço Patrimonial 2024:

➤ **Índice de Liquidez Geral** é uma ferramenta útil para avaliar a saúde financeira da empresa e sua capacidade de administrar suas obrigações financeiras a curto prazo. O Índice de Liquidez Geral superior a 1 indica que a empresa possui mais ativos circulantes do que passivos circulantes, o que sugere que ela está em uma posição relativamente sólida para cumprir suas obrigações de curto prazo. O índice de Liquidez Geral é apurado da seguinte forma:

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável à Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})}$$

Com base no Balanço Patrimonial 2024 da Cartão BRB S.A, apurou-se o índice de **1,27** conforme demonstrado abaixo:

$$1,27 = \frac{(\text{R\$ } 2.611.777.155,69 + \text{R\$ } 59.894.649,23)}{(\text{R\$ } 2.071.739.144,91 + \text{R\$ } 25.772.059,66)}$$

➤ **Solvência Geral**: é uma medida financeira que avalia a capacidade de uma empresa de cumprir todas as suas obrigações financeiras, tanto de curto quanto de longo prazo, com base em seus ativos totais. Em outras palavras, a solvência geral indica se a empresa possui ativos suficientes para cobrir todos os seus passivos, independentemente do prazo de vencimento. O índice de solvência geral maior do que 1 indica que a empresa possui mais ativos do que passivos, sugerindo que ela está em uma posição relativamente segura em termos de capacidade de pagamento de suas obrigações. Diante disso, o índice de Solvência Geral é apurado da seguinte forma:

$$\text{Solvência Geral} = \frac{(\text{Ativo Total})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})}$$

Brasília-DF, 14 de julho de 2025.

Com base no Balanço Patrimonial 2024 da Cartão BRB S.A, apurou-se o índice de **1,28** conforme demonstrado abaixo:

$$1,28 = \frac{(R\$ 2.684.183.473,71)}{(R\$ 2.071.739.144,91 + R\$ 25.772.059,66)}$$

➤ **Índice de Liquidez Corrente:** é uma medida financeira que avalia a capacidade de uma empresa de cumprir suas obrigações de curto prazo utilizando seus ativos circulantes. Essa medida é usada para determinar se a empresa possui ativos suficientes para cobrir suas dívidas de curto prazo, como contas a pagar e empréstimos de curto prazo. Um índice de liquidez corrente superior a 1 indica que a empresa possui mais ativos circulantes do que passivos circulantes, o que sugere que ela está em uma posição relativamente favorável para cumprir suas obrigações de curto prazo. Nesse contexto, o índice de Solvência Geral é apurado da seguinte forma:

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante})}$$

Com base no Balanço Patrimonial 2024 da Cartão BRB S.A, apurou-se o índice de **1,26** conforme demonstrado abaixo:

$$1,26 = \frac{(R\$ 2.611.777.155,69)}{(R\$ 2.071.739.144,91)}$$

2. Estes indicadores atestam a robustez da nossa saúde financeira, reforçando nossa capacidade de cumprir compromissos financeiros de curto e longo prazo de forma eficaz. Estamos à disposição para fornecer qualquer informação adicional ou esclarecimento que possam ser necessários.

Alison Ramalho Horst Gamba
CRC: 26686/O-1





REGISTROS DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

O arquivo ci_048___declaracao_de_indicadores_financeiros.pdf do documento **2025.00036.000421-90** foi assinado pelos signatários

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
ALISON RAMALHO HORST GAMBA 036.345.111-09	14/07/2025 15:17:56 (LOGIN E SENHA)

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:

CARTAO BRB S/A

Período da Escrituração:

01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ:

01.984.199/0001-00

Número de Ordem do Livro:

83

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
1 Ativo Total		R\$ 2.396.846.689,36	R\$ 3.483.877.541,28
1.01 Ativo Circulante		R\$ 1.960.015.001,36	R\$ 2.955.978.309,26
1.01.01 Caixa e Equivalentes de Caixa		R\$ 525.157.113,95	R\$ 647.887.309,50
1.01.01.01 Disponibilidades	Nota 4	R\$ 1.107.758,75	R\$ 9.293.831,86
1.01.01.02 Aplicações Financeiras		R\$ 524.049.355,20	R\$ 638.593.477,64
1.01.02 Ativos Financeiros Ao Valor Justo No Resultado (nota 5)		R\$ 1.650.364,45	R\$ 1.983.890,60
1.01.02.02 Ativos Financeiros Ao Valor Justo No Resultado (nota 5)	Nota 5	R\$ 1.650.364,45	R\$ 1.983.890,60
1.01.03 Ativos Finaceiros ao Custo Amortizado		R\$ 1.117.626.842,78	R\$ 1.590.579.648,52
1.01.03.01 Títulos e Valores Mobiliários	Nota 6 A	R\$ 29.977.747,66	R\$ 73.987.837,76
1.01.03.02 Recebíveis de Clientes		R\$ 1.096.075.328,13	R\$ 1.531.125.744,92
(-) 1.01.03.03 (Provisão ao Valor Recuperável)		R\$ (8.426.233,01)	R\$ (14.533.934,16)
1.01.04 Outros Créditos		R\$ 270.246.239,83	R\$ 665.363.003,63
1.01.04.01 Créditos A Receber De Empresas Ligadas	Nota 9 A	R\$ 157.416.452,58	R\$ 576.553.538,24
1.01.04.03 Outros Créditos	Nota 9 B	R\$ 112.829.787,25	R\$ 88.809.465,39
1.01.05 Outros Valores e Bens		R\$ 24.757.468,29	R\$ 26.686.017,57
1.01.05.01 Outros Valores e Bens		R\$ 24.757.468,29	R\$ 26.686.017,57
1.01.08 Outros Créditos		R\$ 20.576.972,06	R\$ 23.478.439,44
1.01.08.03 Outros		R\$ 20.576.972,06	R\$ 23.478.439,44
1.01.08.03.02 Créditos Tributários	Nota 7	R\$ 20.412.391,30	R\$ 23.328.172,12
1.01.08.03.03 Outros Créditos		R\$ 164.580,76	R\$ 150.267,32
1.02 Ativo Não Circulante		R\$ 436.831.688,00	R\$ 527.899.232,02
1.02.02 Investimentos	Nota 11	R\$ 421.355.834,45	R\$ 515.394.592,55
1.02.02.01 Participações Em Coligadas e Controladas No País		R\$ 421.355.834,45	R\$ 515.394.592,55
1.02.03 Imobilizado de Uso	Nota 12	R\$ 6.039.188,54	R\$ 4.433.441,74
1.02.03.01 Imóveis de Uso		R\$ 7.867.738,00	R\$ 7.867.738,00
1.02.03.02 Outras Imobilizações de uso		R\$ 12.512.178,73	R\$ 12.669.690,24
(-) 1.02.03.03 (Depreciações acumuladas)		R\$ (14.340.728,19)	R\$ (16.103.986,50)
1.02.04 Arrendamentos Operacionais	Nota 13	R\$ 8.145.343,07	R\$ 7.093.033,07
1.02.04.01 Arrendamentos Operacionais Imóveis		R\$ 10.370.321,19	R\$ 10.370.321,19
1.02.04.02 Arrendamentos Operacionais Móveis e Equipamentos		R\$ 443.477,62	R\$ 443.477,62
(-) 1.02.04.03 (Depreciações Acumuladas)		R\$ (2.668.455,74)	R\$ (3.720.765,74)
1.02.05 Intangível	Nota 14	R\$ 1.291.321,94	R\$ 978.164,66
1.02.05.01 Ativos Intangíveis		R\$ 8.559.470,74	R\$ 8.559.470,74
(-) 1.02.05.02 (Amortizações Acumuladas)		R\$ (7.268.148,80)	R\$ (7.581.306,08)
2 Passivo Total		R\$ 2.396.846.689,36	R\$ 3.483.877.541,28
2.01 Passivo Circulante		R\$ 1.271.301.354,51	R\$ 2.259.523.251,70
2.01.01 OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 1.243.603.669,61	R\$ 2.237.285.419,71
2.01.01.01 Sociais e Estatutárias	Nota 15	R\$ 64.098.893,29	R\$ 23.289.598,78
2.01.01.02 Depósitos em Contas PréPagas	Nota 16	R\$ 14.412.432,12	R\$ 91.052.446,43
2.01.01.03 Obrigações com Bandeira	Nota 17	R\$ 974.644.917,44	R\$ 1.501.556.679,23
2.01.01.04 Obrigações com Empresas Ligadas	Nota 18	R\$ 94.254.349,48	R\$ 519.589.540,78
2.01.01.05 Fornecedores a Outras Contas A Pagar	Nota 19	R\$ 17.496.569,86	R\$ 20.778.569,60
2.01.01.06 Despesa de Pessoal	Nota 20	R\$ 8.361.447,10	R\$ 8.542.506,58
2.01.01.08 Obrigações Tributárias	Nota 21	R\$ 19.487.039,04	R\$ 5.749.533,42
2.01.01.09 Provisão Para Bonificação	Nota 22	R\$ 20.069.352,05	R\$ 20.302.411,82
2.01.01.10 Arrendamento Operacional	Nota 25	R\$ 766.754,58	R\$ 643.370,61
2.01.01.11 Outros Passivos	Nota 23	R\$ 27.961.914,57	R\$ 43.730.762,50
2.01.01.12 Rendas Antecipadas	Nota 24	R\$ 2.050.000,08	R\$ 2.049.999,96
2.01.02 NÃO CIRCULANTE		R\$ 27.697.684,90	R\$ 22.237.831,99
2.01.02.02 Despesa de Pessoal		R\$ 756.752,42	R\$ 1.193.179,60
2.01.02.04 Arrendamento Operacional	Nota 25	R\$ 8.410.184,96	R\$ 7.624.111,84
2.01.02.05 Provisões Para Riscos Contingenciais	Nota 26	R\$ 9.072.414,46	R\$ 6.012.207,45
2.01.02.06 Rendas Antecipadas	Nota 24	R\$ 9.458.333,06	R\$ 7.408.333,10
2.03 Patrimônio Líquido		R\$ 1.125.545.334,85	R\$ 1.224.354.289,58
2.03.01 Capital Social Realizado	Nota 27	R\$ 1.125.545.334,85	R\$ 1.224.354.289,58
2.03.01.01 De Domiciliados no país		R\$ 506.560.151,72	R\$ 574.791.209,92
2.03.01.03 Reserva Legal	Nota 27	R\$ 96.505.612,95	R\$ 101.408.686,38
2.03.01.05 Outras Reservas de Lucros	Nota 27	R\$ 522.479.570,18	R\$ 548.154.393,28

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 56.B1.D7.70.45.EB.8B.C7.DD.5A.D8.60.A4.5F.92.B7.A0.FC.BB.B4-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: CARTAO BRB S/A

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNP 01.984.199/0001-00

Número de Ordem do Livro: 83

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R\$)
	Capital Social Integralizado (R\$)	Reserva de Lucros (R\$)	Reserva Legal (R\$)	Lucros ou Prejuízos Acumulados (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	506.560.151,72	522.479.570,18	96.505.612,95	0,00	1.125.545.334,85
Aumentos de Capital	68.231.058,20	(-)68.231.058,20			0,00
Dividendos a Pagar		24.037.084,98		(-)23.289.598,78	747.486,20
Constituição de Outras Reservas de Lucros		70.427.242,64		98.619.914,85	169.047.157,49
Constituição de Reserva			4.903.073,43	(-)4.903.073,43	0,00
Constituição de Outras Reservas				(-)70.985.688,96	(-)70.985.688,96
Ajuste de Exercício Anterior		(-)558.446,32		558.446,32	0,00
Saldo Final em 31.12.2023	574.791.209,92	548.154.393,28	101.408.686,38	0,00	1.224.354.289,58
Notas	Nota 27	Nota 27	Nota 27	Nota 27	

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 56.B1.D7.70.45.EB.8B.C7.DD.5A.D8.60.A4.5F.92.B7.A0.FC.BB.B4-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CARTAO BRB S/A

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 01.984.199/0001-00

Número de Ordem do Livro: 83

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
3 Lucro/Prejuízo do Período		R\$ 171.511.809,31	R\$ 98.619.914,85
3.01 Receita Operacional Bruta	Nota 28 A	R\$ 264.717.250,24	R\$ 309.776.068,67
(-) 3.02 () Deduções da Receita	Nota 28 A	R\$ (37.793.364,17)	R\$ (41.209.130,00)
(-) 3.02.01 () Impostos		R\$ (37.793.364,17)	R\$ (41.209.130,00)
(-) 3.04 Custos dos Serviços Prestados		R\$ (127.916.061,02)	R\$ (176.611.730,98)
(-) 3.06 Despesas e Receitas Operacionais		R\$ 67.321.253,49	R\$ (53.383.867,89)
(-) 3.06.01 Despesas de Pessoal	Nota 28 C	R\$ (48.489.885,10)	R\$ (54.757.468,38)
(-) 3.06.02 Despesas Administrativas		R\$ (11.176.003,02)	R\$ (12.033.537,35)
(-) 3.06.03 Despesas de Comercialização	Nota 28 D	R\$ (44.954.640,18)	R\$ (66.856.845,25)
(-) 3.06.04 Despesas Tributárias		R\$ (7.085.392,08)	R\$ (10.600.491,84)
(-) 3.06.05 Depreciação/ Amortização	Nota 28 E	R\$ (1.879.179,73)	R\$ (2.076.415,59)
3.06.06 Equivalência Patrimonial		R\$ 104.355.834,97	R\$ 65.012.953,58
(-) 3.06.07 Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa	Nota 28 F	R\$ (998.431,40)	R\$ (6.107.701,15)
3.06.08 Outras Despesas/ Receitas Operacionais		R\$ 77.548.950,03	R\$ 34.035.638,09
3.08 Resultado de Receitas e Despesas Financeiras		R\$ 55.283.604,52	R\$ 87.663.142,57
3.08.01 Receitas Financeiras	Nota 28 H	R\$ 56.424.069,91	R\$ 87.025.440,45
(-) 3.08.02 Despesas Financeiras	Nota 28 I	R\$ (1.140.465,39)	R\$ (875.718,93)
3.08.03 Resultado Não Operacional	Nota 28 J	R\$ 97.997,54	R\$ 1.513.421,05
(-) 3.09 Tributos Sobre o Lucro		R\$ (45.812.953,19)	R\$ (22.709.824,92)
(-) 3.09.01 Contribuição Social	Nota 8	R\$ (18.962.015,11)	R\$ (9.707.197,06)
(-) 3.09.02 Imposto de Renda	Nota 8	R\$ (30.086.330,79)	R\$ (15.918.408,68)
3.09.03 Ativo Fiscal Diferido		R\$ 3.235.392,71	R\$ 2.915.780,82
(-) 3.10 Participação nos Lucros e Resultados		R\$ (4.385.918,10)	R\$ (4.904.742,60)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 56.B1.D7.70.45.EB.8B.C7.DD.5A.D8.60.A4.5F.92.B7.A0.FC.BB.B4-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE 53300005575	CNPJ 01.984.199/0001-00	
NOME EMPRESARIAL CARTAO BRB S/A		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Registro Eletrônico do Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 83
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 56.B1.D7.70.45.EB.8B.C7.DD.5A.D8.60.A4.5F.92.B7.A0.FC.BB.B4	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	72047445191	JOSE ANDERSON SOUSA DE QUEIROZ:72047445191	143169148205229312714063811880301710055	03/01/2024 a 02/01/2025	Sim
Pessoa Juridica	01984199000100	CARTAO BRB S A:01984199000100	106030288691082659715985463850766199770	04/09/2023 a 03/09/2024	Não
Contador	72047445191	JOSE ANDERSON SOUSA DE QUEIROZ:72047445191	143169148205229312714063811880301710055	03/01/2024 a 02/01/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

56.B1.D7.70.45.EB.8B.C7.DD.5A.D8.60.A4.5F.92.B7.A0.FC.BB.B4-7

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO

em 19/06/2024 às 10:25:40

65.30.C5.7F.A6.2A.33.CC73.39.82.F0.6C.BA.9E.1F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	CARTAO BRB S/A		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	01.984.199/0001-00
Número de Ordem do Livro:	83		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CARTAO BRB S/A
NIRE	53300005575
CNPJ	01.984.199/0001-00
Número de Ordem	83
Natureza do Livro	Registro Eletrônico do Livro Diário
Município	Brasilia
Data do arquivamento dos atos constitutivos	03/02/1997
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5369808

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CARTAO BRB S/A
Natureza do Livro	Registro Eletrônico do Livro Diário
Número de ordem	83
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5369808
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 56.B1.D7.70.45.EB.8B.C7.DD.5A.D8.60.A4.5F.92.B7.A0.FC.BB.B4-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

CARTÃO BRB S.A.

CNPJ 01.984.199/0001-00

- Campanha Sou Vip – UEFA: Durante o período da campanha, os clientes BRB Mastercard que efetuaram compras tiveram a chance de concorrer a uma variedade de prêmios. Mais de 200 prêmios foram sorteados, incluindo o prêmio principal, que consistia em um par de ingressos para assistir à Final da *Champions* em Istambul, na Turquia;

- Ação de Natal no Shopping Conjunto Nacional: Durante a temporada de Natal de 2023 e devido ao volume de visitantes, a BRBCard aproveitou as várias estratégias para se conectar com os clientes, criar lealdade à marca e impulsionar as vendas. Além da divulgação da marca, foi oferecido aos clientes estacionamento gratuito durante 2h, além de concorrer a um carro e bicicleta elétrica.



Campanha Sou Vip – UEFA, Shows Diana Krall e Paul McCartney, Celebração de São João na Rua Dias Ferreira e Ação de Natal no Shopping Conjunto Nacional.

Salas Vips e Espaços

I. **Salas Vips e Espaços:** Na esteira da propagação da marca e do engajamento para a melhor experiência dos clientes, a BRBCard expandiu, para além do eixo Rio – São Paulo a prestação de serviços de Sala Vip, chegando ao Aeroporto de Goiânia. O volume de acessos cresceu proporcionalmente à base de clientes, evidenciando a possibilidade de oferta de experiências semelhantes e que seriam bem recepcionadas pelo público-alvo. Foram registrados mais de 140 mil acessos nos Espaços BRB, representando um crescimento de 69% em relação ao ano de 2022. Nos espaços foram realizadas diversas ações de relacionamento, tais como: Mês da Mulher, Dia dos Namorados e do Aniversário de Brasília.



Sala VIP BRB em Goiânia, Ação de Relacionamento do Dia dos Namorados, Ação de Relacionamento do Dia das Mulheres.

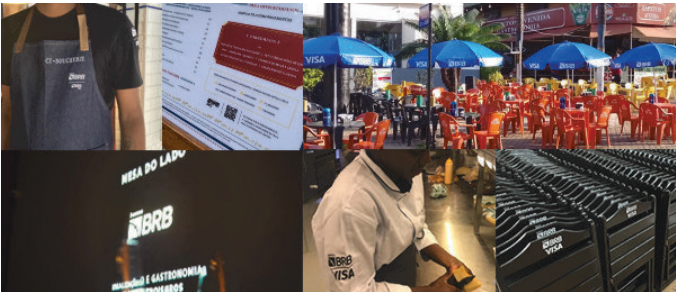
II. **Terminal de Aviação Executiva:** Com intuito de reafirmar sua proposta de ampliar seus serviços, expandir a marca e oferecer as melhores experiências aos clientes Dux, foi inaugurado o novo terminal de aviação executiva BRB. O novo espaço proporciona uma experiência única e exclusiva, oferecendo os passageiros embarque e desembarque, nacional e internacional. Além disso, o espaço conta com salas de espera e de reunião confortáveis e climatizadas, raio-x dedicado para inspeção de pessoas e bagagens, conveniências e uma sala exclusiva para trabalho.



Espaço Terminal de Aviação Executiva BRB

III. Projeto TRADE

Expansão do Projeto TRADE em Brasília, Rio de Janeiro, São Paulo, Pirenópolis e Salvador proporcionou a sinalização e ativação da marca BRB em locais de grande visibilidade, gerando conexão entre ambientes de lazer, turismo e entretenimento e a nossa marca.



Expansão do Projeto TRADE em Brasília, Rio de Janeiro, São Paulo, Pirenópolis e Salvador

6.2 Loyalty

Com o objetivo de aprimorar a oferta de benefícios, introduzir novas funcionalidades e fortalecer a proposta de valor do programa de fidelidade, garantindo uma experiência diferenciada aos clientes, a BRBCard promoveu melhorias com foco na expansão e diversificação dos benefícios oferecidos, visando consolidar a posição no mercado.

O Dux Experience, programa voltado ao público de alta renda, trouxe uma nova dimensão aos benefícios oferecidos, cativando uma parcela mais exclusiva de clientes. Em 2023 observou-se um aumento de acessos na plataforma na ordem de 500% e volume de resgates que resultou em 879 milhões de pontos transferidos.

A integração com a TAP Airlines para a transferência de pontos, expandiu as opções de resgates de voos internacionais, movimentando mais de 40 milhões de pontos. A introdução de resgates junto ao Carrefour possibilitou a oferta de mais de 500 mil produtos como opções de troca. Já a funcionalidade de "Compra de Pontos", proporcionou maior flexibilidade aos participantes e trouxe uma adesão de mais de 10 milhões de pontos em 2023.

Projetos como Espaço BRB Gamers, no Curtal, e a integração da *Luxury Loyalty*, com aproximadamente 1.000 produtos, consolidaram a presença da empresa em diferentes segmentos. Essas iniciativas resultaram em um aumento significativo da participação dos clientes, gerando crescimento nas adesões ao programa, aumento nas interações e resgates.

Novos parceiros de desconto: Airbnb, Gran Cursos, Zé Delivery, Burger King, Dr. Laser, Renner e outros, trouxeram significativa ampliação do catálogo de recompensas disponíveis. A aquisição de mais de 25 marcas resultou em um aumento das ofertas aos clientes, refletido no crescimento de 25% das interações e resgates em 2023, se comparado ao mesmo período de 2022.

Durante a última Black Friday, foram movimentados mais de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) na plataforma, demonstrando o crescente potencial dos nossos programas.

6.3 Infraestrutura

Cada vez mais digital, as áreas de TI e segurança também tiveram que se adequar às mudanças impostas pelo mercado, melhorando as interfaces, a segurança e aproximando cada vez mais os clientes, dentre as quais destacam-se:

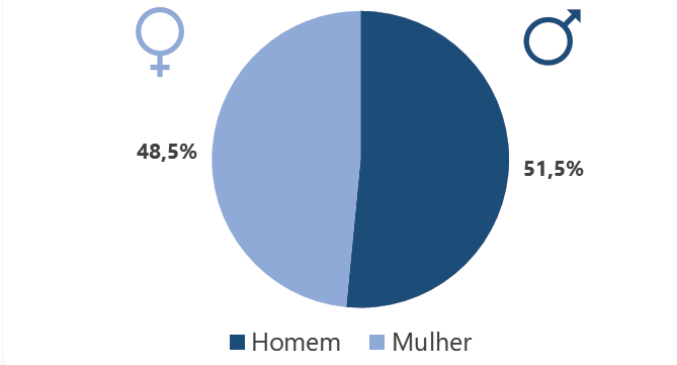
- Aplicação de melhorias de segurança nas camadas de proteção de perímetro, armazenamento e serviços de processamento de dados da BRBCard;
- Implementação do serviço de *cyber* segurança na modalidade SOC *as a service* - *Security Operation Center*, para atuação em todo o ambiente BRBCard;
- Implantação de camada de segurança, conforme modelo definido pelo *OpenBanking*, para controle e publicação de APIs da BRBCard, atendendo as exigências do regulador.

6.4 Gestão de Pessoas

No ano de 2023, a BRBCard foi premiada também no ranking de Melhores Empresas para se Trabalhar em Instituições Financeiras, ocupando a 7ª posição na categoria de "Médias Empresas de Serviços Financeiros". Além da premiação inédita, a BRBCard recebeu, também, pelo 8º ano consecutivo, o selo GPTW. O resultado representa o investimento na gestão de pessoas e na valorização dos colaboradores para maior produtividade e bons resultados.



Comprometida com a valorização das mulheres e em linha com as melhores práticas de mercado, a BRBCard não deixou esforços para promover a igualdade de gênero na companhia como forma de contribuir com o desenvolvimento sustentável. Nesse contexto, a companhia encerrou o exercício com 260 colaboradores, sendo 126 mulheres.



Nessa vertente da igualdade de gênero, a BRBCard promoveu o evento "Empoderando Mulheres" que contou com palestrantes inspiradoras, como Gloria Guimarães, Marly Vidal, Emanoelli Falcão e Luana Ribeiro que compartilharam suas experiências e trajetórias profissionais, abordando temas como liderança, gestão, carreira e empreendedorismo. O objetivo foi inspirar, capacitar e valorizar as colaboradoras, proporcionando uma visão sobre os desafios e conquistas no mundo corporativo.



A organização demonstrou contínua preocupação com a saúde e segurança de seus colaboradores. Nesse sentido, ao longo do ano, foi disponibilizada a aplicação da vacina da gripe, sem custo para os colaboradores. Além disso, foram promovidas campanhas que ofereceram outras vacinas a preços mais vantajosos. Foi realizado o exame periódico de todos os colaboradores ativos, e os benefícios oferecidos pelas plataformas Zenklub e Mediprofo foram mantidos para proporcionar serviços de bem-estar e descontos em medicamentos aos colaboradores da BRBCard, respectivamente.

No que diz respeito ao processo de treinamento e capacitação, em 2023, foram realizadas mais de 60 mil horas/aula, representando um total de mais de 16 horas de treinamento por colaborador. O destaque na parte de desenvolvimento foi a realização da segunda fase do Programa Time de Talentos, na qual os grupos selecionados desenvolveram e apresentaram projetos relacionados a meios de pagamento para uma banca avaliadora. Essa ação gerou engajamento e a descoberta de talentos dentro da organização, além de desenvolver e capacitar os colaboradores em competências consideradas essenciais ao negócio, como a estruturação de novos projetos e modelos de negócios.

6.5 Sustentabilidade e Ações Sociais

A BRBCard aderiu à Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática do BRB, que estabeleceu os princípios e diretrizes para as ações de natureza social, ambiental e climática nas atividades do Conglomerado. Além disso, a composição do Comitê de Responsabilidade Socioambiental da BRBCard foi revista e algumas ações já realizadas, como o engajamento para a participação dos colaboradores em ações de arrecadação e doações, em parceria com o Instituto BRB.

Em continuidade ao seu processo de transformação, a BRBCARD inovou mais uma vez e se tornou o primeiro emissor brasileiro a substituir o material de todo o seu portfólio de cartões de plástico por PVC 100% reutilizado. O anúncio ocorreu no Dia Mundial do Meio Ambiente (5/6) e reforça o compromisso do Banco com as melhores práticas ESG. Todos os novos cartões da bandeira Visa já estão sendo emitidos com material totalmente reciclado.



Com intenção de incentivar a população jovem do Distrito Federal no mercado de trabalho, a Secretaria da Família e Juventude criou o Selo Parceiro da Juventude do DF, reconhecendo empresas que investiram na contratação de jovens de 15 a 29 anos ao quadro de funcionários ou que desenvolveram projetos que promoveram o desenvolvimento profissional dessas pessoas. A BRBCard ganhou o Selo Parceiro da Juventude do DF por incentivar a participação desses jovens.



7. DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1 Resultado Líquido

O lucro líquido recorrente da BRBCard atingiu R\$ 83,1 milhões, crescimento de 6% no comparativo anual.

Em R\$ Mil	Realizado 2022	Realizado 2023	Δ%
Lucro Líquido	170.953	98.620	(42%)

Durante o ano, foi possível observar a retomada do consumo, utilizando, como meios de pagamentos os cartões, crédito e pré-pago, impulsionado pela valorização do Real e redução das taxas de juros. Nesse contexto, considerando os eventos recorrentes e não recorrentes a BRBCard obteve resultado líquido de R\$ 98,6 milhões.

O principal fator desse resultado foi a estratégia de crescimento focado nos produtos alta renda. Nesse contexto a carteira de operações a vista alcançou o valor de R\$ 1,531 bilhões, aumento de 40% comparado ao ano anterior e a carteira de operações de crédito originadas, atingiu a marca de R\$ 776 milhões, representando um aumento de 49% quando comparado a 2022. O resultado foi construído de forma sólida e sustentável, com a manutenção dos níveis de inadimplência baixos na carteira, que fechou o ano em 6,07%, portanto abaixo da média de mercado (7,45%).

7.2 Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido alcançou R\$ 1,224 bilhão em dezembro de 2023, um crescimento de 1% em relação ao exercício de 2022, que foi de R\$ 1,125 bilhão. Em termos de rentabilidade, o retorno gerado sobre o Patrimônio Líquido Médio Ajustado foi de 8,31%.

7.3 Ativos Totais

Os ativos totais atingiram o montante de R\$ 3,473 bilhões ao final de 2023, apresentando um aumento de 45% em relação ao mesmo período de 2023. O crescimento apresentado derivou, principalmente, das disponibilidades de caixa e participações em coligadas e controladas.

7.4 Participações Societárias

No exercício de 2023, a BRBCard reconheceu R\$ 65 milhões de resultados advindos de participações societárias.

Corretora Seguros BRB

A BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A. ("Corretora BRB") é uma empresa do Conglomerado BRB, controlada 100% pela BRBCard, que atua desde 1988 no mercado securitário do Distrito Federal e demais regiões atendidas pelo Banco, tendo como objetivo a administração e/ou corretagem de seguros de todos os ramos, títulos de capitalização, planos de previdência complementar aberta, planos privados de assistência à saúde, planos odontológicos, consórcios, títulos/planos de viagem e outros produtos coletivos.

Em 31 de julho de 2023, foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária - AGE, a cisão parcial da Seguros BRB, tendo como parcela cindida a sua participação acionária detida na BRB Serviços, que foi incorporada para Cartão BRB.

Devido à migração das operações de corretagem de seguros para a coligada BRB Corretora de Seguros S.A. (New co), concluída no exercício. A Corretora BRB (Old co) registrou lucro líquido de R\$ 64,6 milhões, redução de 32,9%, quando comparado ao ano de 2022.

BRB Serviços

É reconhecida por práticas inovadoras, aprimorando a prestação de serviços e fortalecimento de negócios. Em parceria com órgãos governamentais, em 2023, desempenhou papel relevante na melhoria da prestação de serviços públicos atuando na operacionalização do Sistema de Bihetagem Automática - SBA, no serviço de atendimento integrado - Na Hora, no agendamento e entrega de medicamentos da Farmácia de Alto Custo.

Além desses projetos destaca-se uma empresa especializada no setor de terceirização de serviços de Contact center, processos de negócios, tecnologia e gestão de sistemas logísticos.

Com a expansão dos serviços ofertados aos clientes e estreitamento da parceria com o Banco BRB e GDF para explorar novas oportunidades de negócios, são foram ações de destaques no ano:

- *Contact Center* para a Central de Relacionamento da CAESB: plataforma de integração multicanal e módulo de gestão de atendimento, seguindo o modelo *Omnichannel*;
- Solução de Gestão de Margem Consignável – GDF: oferta de solução integrada para a administração das margens consignáveis dos Servidores, Ativos e Aposentados, do GDF;
- Cobrança Judicial - BRB Saúde recuperação de ativos financeiros na esfera judicial, através de ações executivas, monitorias e de cobrança, conduzindo os processos até o trânsito em julgado.

Em comparação ao ano anterior, apresentou aumento da receita bruta de 15%, reflexo de novos negócios firmados como: Backoffice da BRBCard, Central de Relacionamento CAESB e aumento da demanda nos negócios já existentes.

Registrou lucro líquido de R\$ 1,2 milhão em 2023, redução de 79% em comparação ao exercício anterior. O desempenho foi decorrente do registro de eventos não recorrentes no exercício atual, vinculados aos contratos de prestação de serviços a SES-DF (Farmácia de alto custo) e SEJUS-DF (Na Hora).

BSB Participações

A BSB Participações S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede em Brasília-DF, constituída em 16 de maio de 2011, com o objetivo de adquirir participações em sociedades mercantis, em qualquer segmento de negócio, mediante subscrição de ações e/ou quotas, podendo constituir, adquirir e alienar empresas, parcial ou integralmente, em quaisquer ramos, bem como subscrever e/ou adquirir valores mobiliários.

Em 2023, a empresa, que ainda está em modo pré-operacional, apresentou um prejuízo de R\$ 88,58 (oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos). Ao final do exercício foi registrado um Patrimônio Líquido de R\$ 7,8 mil.

8. GESTÃO DE CONTROLES INTERNOS E RISCOS

A Companhia possui em sua estrutura organizacional uma unidade específica, subordinada à Diretoria de Controladoria e Controles, com a missão de identificar, mensurar, monitorar, controlar, mitigar e gerenciar continuamente os controles internos e a gestão dos riscos, de modo a garantir a estrita observância das normas legais e regulamentares aplicáveis, com atuação independente assegurada.

A implantação da estrutura de gerenciamento de controles internos e riscos demonstra a preocupação da Companhia com a solidez, a segurança, a eficiência de seus processos e do seu modelo de negócios. Tem como principal foco, a prevenção de riscos na contratação das operações e na prestação de serviços aos seus clientes, além da preservação do seu patrimônio e ao cumprimento das normas editadas pelos órgãos de fiscalização e controle.

Em razão de sua posição estratégica dentro do Conglomerado BRB e do caráter de integração na gestão de riscos em conglomerados, impresso nas normas reguladoras vigentes, a BRBCard gerencia seus riscos e suas necessidades de capital em sintonia com as diretrizes e os princípios emanados de seu Controlador.

As políticas e manuais de controles internos e gerenciamento de riscos revelam que a estrutura é compatível com a natureza das atividades da Companhia, com a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e guardam proporcionalidade com a dimensão das exposições aos riscos.

8.1 Risco de Liquidez

No intuito de honrar eficientemente suas obrigações financeiras e proteger seu patrimônio, a BRBCard adota medidas consistentes no gerenciamento do seu risco de liquidez.

Por intermédio da análise do seu fluxo de caixa diário e do monitoramento de indicadores, a BRBCard identifica, mensura, controla, mitiga e gerencia continuamente a exposição ao risco de liquidez.

A política de investimentos permite atuar, de forma conservadora, na aplicação dos recursos financeiros, de modo a manter ativos líquidos em montantes suficientes para cumprimento de suas obrigações.

8.2 Risco Operacional

O processo de gerenciamento de risco operacional tem por objetivo identificar, avaliar, monitorar, controlar e mitigar os riscos operacionais relacionados às atividades e aos negócios da BRBCard, a fim de proteger o patrimônio, minimizando as perdas decorrentes dos eventos de riscos determinados pela Resolução Bacen nº 3.681/2013.

O gerenciamento adequado do risco operacional está diretamente relacionado ao conhecimento dos processos existentes na companhia. Para tanto, a gestão do risco na BRBCard é baseada no mapeamento de processos para identificação e avaliação dos riscos operacionais.

9. GOVERNANÇA CORPORATIVA

A Política de Governança Corporativa do Banco, com abrangência para todas as empresas do Conglomerado BRB, tem como objetivo estabelecer e consolidar os princípios e práticas corporativas adotados, buscando alinhar os interesses dos acionistas e demais *stakeholders*, além de agregar valor à Companhia e contribuir para sua perenidade.

Esta política tem por base as leis nº 6.404/1976 – Lei das Sociedades por Ações e nº 13.303/2016 – Lei das Estatais, o Decreto Distrital nº 37.967/2017, o Estatuto Social da BRBCARD, o Código de Ética, o Código de Conduta e Integridade e demais políticas internas relativas às práticas de governança corporativa.

A atuação da Companhia está baseada em princípios éticos, aderentes à sua Missão, Visão e Valores, cujas estratégias são elaboradas pelos seus dirigentes e compartilhadas por todos os seus empregados e colaboradores, de forma a garantir o fortalecimento, a reputação e a integridade da Companhia no mercado.

A estrutura de Governança Corporativa da BRBCard é composta por: Assembleia Geral de Acionistas, Conselho de Administração, Diretoria Colegiada, Órgãos de Fiscalização e Controle, além dos Comitês Estatutários do Controlador.

10. AGRADECIMENTOS

O resultado apresentado em 2023, mesmo diante de um cenário de recuperação lenta da atividade econômica, do consumo ainda retraído, da nova realidade nas formas de atendimento e das ofertas de financiamentos mais competitivos aos clientes, reflete a dedicação, o empenho e o comprometimento de nossos colaboradores e do Conglomerado BRB, além de demonstrar o êxito das estratégias adotadas para consolidarmos nossa posição cada vez mais relevante no mercado de meios de pagamentos regional.

Assim, agradecemos a toda equipe e, também, a confiança dos nossos clientes.

À Diretoria

CARLOS ALBERTO C. MOREIRA JÚNIOR
Diretor-Presidente

LUIS CÁSSIO DE OLIVEIRA
Diretor de Marketing e Negócios - DINEG

HUGO ANDREOLLY ALBUQUERQUE COSTA SANTOS
Diretor de Clientes e Produtos - DIPRO

ALEX RANGEL ALONSO
Diretor de Operações, Pessoas, Administração, Finanças e Segurança – DIOFP

MARCOS PAULO ILÍDIO DOS SANTOS
Diretor de Tecnologia - DITEC

Expediente

Publicação da BRBCARD S.A.
SAUN QD. 5 Bl. C TORRE III, sala 701 e 801, Asa Norte, Brasília - DF, CEP: 70.040-250
CNPJ: 01.984.199/0001-00

Conselho de Administração
Membros Efetivos
Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa
Carlos Alberto Carneiro Moreira Júnior
Cynthia Judite Perciano Borges
Dário Oswaldo Garcia Junior
Diogo Ilário de Araujo Oliveira
José Maria Correa Dias Junior
Luana de Andrade Ribeiro

Conselho Fiscal
Membros Efetivos
João Antônio Fleury Teixeira
Juliana Monici Souza Pinheiro
Celivaldo Elói Lima de Sousa
Maurício Antônio do Amaral Carvalho

Elaborado por:

JOSÉ ANDERSON SOUZA DE QUEIROZ
Gerente de Controladoria - GECON

FELIPE ROCHA RÊGO
Coordenador de Orçamento – COORC



CARTÃO BRB S.A.
CNPJ 01.984.199/0001-00



BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (em milhares de reais, exceto quando indicado)

Ativo	CARTÃO BRB S.A.		CONSOLIDADO		Passivo	CARTÃO BRB S.A.		CONSOLIDADO	
	31/12/2023	31/12/2022 Reapresentado (nota 2.b)	31/12/2023	31/12/2022 Reapresentado (nota 2.b)		31/12/2023	31/12/2022 Reapresentado (nota 2.b)	31/12/2023	31/12/2022 Reapresentado (nota 2.b)
Circulante	2.927.953	1.938.100	3.102.203	1.879.773	Circulante	2.232.712	1.242.818	2.246.197	1.253.324
Caixa e Equivalentes De Caixa (nota 4)	647.887	525.157	664.738	542.924	Obrigações com Terceiros	2.232.069	1.242.051	2.245.554	1.252.452
Disponibilidades	9.294	1.108	9.527	1.218	Sociais e Estatutárias (nota 15)	23.290	64.099	23.290	64.099
Aplicações Financeiras	638.593	524.049	655.211	541.706	Depósitos em Contas Pré-Pagas (nota 16)	91.052	14.412	91.052	14.412
Ativos Financeiros Ao Valor Justo No Resultado (nota 5)	1.984	4.203	6.837	11.068	Obrigações com Bandeira (nota 17)	1.496.982	973.302	1.496.982	973.302
Ativos Financeiros ao Custo Amortizado	1.586.033	1.116.289	1.603.228	1.126.860	Obrigações com Empresas Ligadas (nota 18)	519.590	94.254	518.606	93.157
Títulos e Valores Mobiliários (nota 6.a)	73.988	29.978	73.988	29.978	Fornecedores a Outras Contas A Pagar (nota 19)	20.779	17.497	24.473	19.540
Receíveis de Clientes (nota 6.b)	1.526.551	1.094.732	1.543.746	1.105.303	Despesa de Pessoal (nota 20)	8.543	8.361	17.520	16.605
(Provisão ao Valor Recuperável) (nota 6.b)	(14.506)	(8.421)	(14.506)	(8.421)	Obrigações Tributárias (nota 21)	5.750	19.487	7.528	20.669
Outros Créditos	665.363	270.246	800.029	170.508	Provisão Para Bonificação (nota 22)	20.302	20.069	20.302	20.069
Créditos a Receber De Empresas Ligadas (nota 9.a)	576.555	157.416	581.676	54.830	Outros Passivos (nota 23)	43.731	28.520	43.751	28.549
Outros Créditos (nota 9.b)	88.808	112.830	218.353	115.678	Rendas Antecipadas (nota 24)	2.050	2.050	2.050	2.050
Outros Valores e Bens (nota 10)	26.686	22.205	27.371	22.557	Passivos Financeiros ao Custo Amortizado	643	767	643	767
Ativos de Operações Descontinuadas (nota 30)	-	-	-	5.856	Arrendamento Operacional (nota 25)	643	767	643	767
Não Circulante	555.925	458.746	633.305	773.188	Passivos de Operações Descontinuadas (nota 30)	-	-	-	105
Realizável A Longo Prazo	28.026	21.915	163.920	263.833	Não Circulante	26.812	29.040	264.957	274.649
Ativos Financeiros ao Custo Amortizado	4.548	1.338	4.548	1.338	Obrigações com Terceiros	19.188	20.630	257.333	266.239
Receíveis de Clientes (nota 6.b)	4.576	1.343	4.576	1.343	Obrigações Com Bandeira (nota 17)	4.575	1.343	4.575	1.343
(Provisão ao Valor Recuperável) (nota 6.b)	(28)	(5)	(28)	(5)	Despesa de Pessoal (nota 20)	1.193	757	1.335	1.030
Outros Créditos	23.478	20.577	159.372	262.495	Obrigações Tributárias (nota 21)	-	-	236.410	243.255
Créditos Tributários (nota 7)	23.328	20.412	23.781	20.674	Provisões Para Riscos Contingenciais (nota 26)	6.012	9.072	7.605	11.153
Outros Créditos (nota 9.b)	150	165	135.591	241.821	Rendas Antecipadas (nota 24)	7.408	9.458	7.408	9.458
Investimentos (nota 11)	515.395	421.356	447.505	484.625	Passivos Financeiros ao Custo Amortizado	7.624	8.410	7.624	8.410
Participações Em Coligadas e Controladas No País	515.395	421.356	445.902	482.768	Arrendamento Operacional (nota 25)	7.624	8.410	7.624	8.410
Outros Investimentos	-	-	1.603	1.857	Patrimônio Líquido (nota 27)	1.224.354	1.124.988	1.224.354	1.124.988
Imobilizado de Uso (nota 12)	4.434	6.039	12.771	14.451	Capital:				
Imóveis De Uso	7.868	7.868	7.868	7.868	De Domiciliados no país	574.791	506.560	574.791	506.560
Outras Imobilizações De Uso	12.670	12.512	27.534	25.216	Reserva Legal	101.409	96.507	101.409	96.507
(Depreciações Acumuladas)	(16.104)	(14.341)	(22.631)	(18.633)	Reserva de Lucros	548.154	521.921	548.154	521.921
Arrendamentos Operacionais (nota 13)	7.092	8.145	7.092	8.145					
Arrendamentos Operacionais - Imóveis	10.370	10.370	10.370	10.370					
Arrendamentos Operacionais - Móveis e Equipamentos	443	443	443	443					
(Depreciações Acumuladas)	(3.721)	(2.668)	(3.721)	(2.668)					
Intangível (nota 14)	978	1.291	2.017	2.134					
Ativos Intangíveis	8.559	8.559	10.671	10.196					
(Amortizações Acumuladas)	(7.581)	(7.268)	(8.654)	(8.062)					
Total Do Ativo	3.483.878	2.396.846	3.735.508	2.652.961	Total Do Passivo	3.483.878	2.396.846	3.735.508	2.652.961

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (em milhares de reais, exceto quando indicado)

	CARTÃO BRB S.A.		CONSOLIDADO	
	31/12/2023	31/12/2022 Reapresentado (nota 2.b)	31/12/2023	31/12/2022 Reapresentado (nota 2.b)
Receita Operacional Líquida (nota 28.a)	268.567	226.924	350.393	305.527
Custos dos Serviços Prestados (nota 28.b)	(176.612)	(138.974)	(236.753)	(198.835)
Resultado Bruto	91.955	87.950	113.640	106.692
Despesas e Receitas Operacionais	(53.383)	77.752	(90.479)	8.100
Despesas de Pessoal (nota 28.c)	(54.757)	(48.491)	(67.933)	(58.908)
Despesas Administrativas	(12.034)	(11.176)	(16.655)	(16.201)
Despesas de Comercialização (nota 28.d)	(66.857)	(44.955)	(66.998)	(45.108)
Despesas Tributárias	(10.600)	(7.085)	(10.866)	(7.760)
Depreciação/ Amortização (nota 28.e)	(2.076)	(1.879)	(3.282)	(3.037)
Equivalência Patrimonial (nota 11)	65.013	104.356	49.870	47.084
Provisão para Valor Recuperável (nota 6.e e 28.f)	(6.108)	(998)	(6.108)	(998)
Outras Despesas/ Receitas Operacionais (nota 28.g)	34.036	87.980	31.493	93.028
Resultado Antes das Receitas/ Despesas Financeiras Líquidas de Impostos	38.572	165.702	23.161	114.792
Receitas Financeiras (nota 28.h)	87.025	56.424	90.699	69.235
Despesas Financeiras (nota 28.i)	(876)	(1.140)	(1.078)	(1.628)
Resultado Não Operacional (nota 28.j)	1.513	165	22.653	72.795
Resultado Antes dos Impostos	126.234	221.151	135.435	255.194
Contribuição Social (nota 8)	(9.707)	(18.962)	(13.912)	(20.157)
Impostos De Renda (nota 8)	(15.918)	(30.086)	(27.507)	(33.580)
Ativo Fiscal Diferido (nota 7)	2.916	3.236	9.952	2.498
Resultado Líquido das Operações em Continuidade	103.525	175.339	103.968	203.955
Participação nos Lucros e Resultados	(4.905)	(4.386)	(5.348)	(6.159)
Operações Descontinuadas				
Prejuízo após os Tributos Provenientes de Operações Descontinuadas (nota 30)	-	-	-	(26.843)
Resultado Do Exercício	98.620	170.953	98.620	170.953
Quantidade De Ações	3.941.551	3.941.551	3.941.551	3.941.551
Lucro Líquido por Ação (Básico e Diluído) – R\$	25,02	43,37	25,02	43,37

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (em milhares de reais, exceto quando indicado)

	CARTÃO BRB		CONSOLIDADO	
	31/12/2023	31/12/2022 Reapresentado (nota 2.b)	31/12/2023	31/12/2022 Reapresentado (nota 2.b)
Lucro Líquido	98.620	170.953	98.620	170.953
Outros Resultados Abrangentes	-	-	-	-
Itens que podem ser classificados para a demonstração do resultado	-	-	-	-
Itens que não podem ser classificados para a demonstração do resultado	-	-	-	-
Resultado Abrangente	98.620	170.953	98.620	170.953

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (em milhares de reais, exceto quando indicado)

ATIVIDADES OPERACIONAIS	CARTÃO BRB S.A.		CONSOLIDADO	
	31/12/2023	31/12/2022 Reapresentado (nota 2.b)	31/12/2023	31/12/2022 Reapresentado (nota 2.b)
LUCRO LÍQUIDO	98.620	170.953	98.620	144.110
LUCRO LÍQUIDO DAS OPERAÇÕES DESCONTINUADAS	-	-	-	26.843
Provisão para Valor Recuperável (nota 6.e e 28.f)	6.108	998	6.108	998
Provisões Operacionais (nota 28.g)	2.197	(2.367)	2.197	(2.367)
Provisões para Outros Valores e Bens	(258)	-	(255)	7
Depreciações e Amortizações (nota 28.e)	2.076	1.879	4.610	4.116
Arrendamento Operacional (nota 13)	1.053	1.052	1.053	1.052
Provisão de Impairment para Investimento	-	-	175	-
Baixa de Ativo Imobilizado/ Intangível	-	-	-	359
Provisões para Riscos Contingenciais (nota 28.g)	(845)	4.324	(1.028)	5.874
Provisões para Programa de Relacionamento (nota 22)	33.373	19.638	33.373	19.638
Créditos Tributários Diferidos (nota 8)	(2.916)	(3.235)	(9.952)	(2.498)
Resultado de Equivalência Patrimonial (nota 11)	(65.013)	(104.356)	(49.870)	(47.084)
Ajuste Operação Descontinuada (nota 30)	-	-	-	11.975
LUCRO AJUSTADO	74.395	88.886	85.031	163.023
ATIVIDADES OPERACIONAIS				
Ativos Financeiros ao Valor Justo no Resultado	2.219	79.049	4.231	80.489
Ativos Financeiros ao Custo Amortizado	(44.010)	18.920	(44.010)	48.176
Outros Créditos	(765.410)	177.136	(948.663)	395.623
Outros Valores e Bens	(4.223)	(10.666)	(4.559)	(10.785)
Ativos de Operações Descontinuada (nota 30)	-	-	5.856	5.856
Provisão para Programa de Bonificação	(33.140)	(12.450)	(33.140)	(12.450)
Obrigações com Bandeiras, Fornecedores e Outros	1.071.081	241.254	1.078.197	278.577
Imposto de Renda e Contribuição Social pagos	(17.050)	(124.363)	(30.082)	(249.653)
Outros Passivos Financeiros ao Custo Amortizado	143	359	1.053	(9.093)
Passivos de Operações Descontinuada (nota 30)	-	-	(105)	(66.993)
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DECORRENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	284.005	458.125	113.809	622.770
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO				
Investimento em Controlada (nota 11)	(163.696)	-	-	-
Dividendos Recebidos	21.000	250.485	34.622	22.698
Aquisição de Imobilizado (nota 12)	(158)	(4.434)	(2.652)	(6.423)
Aquisição de Intangível (nota 14)	-	(1.498)	(180)	(1.845)
Baixa Valor Recuperável do Investimento	-	-	-	(203)
Baixa de Ativo Imobilizado	-	46	19	46
Outros Investimentos	-	-	79	79
Redução Investimento em Controlada (nota 11)	46.731	-	-	-
Redução/ Integralização de Capital em Coligada Indireta	-	-	41.270	(7.486)
Caixa Proveniente de Alienação de Imobilizado/ Intangível	-	67	-	362
FLUXO DE CAIXA DECORRENTE DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(96.123)	244.666	73.158	7.228
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO				
Diminuição Líquida de Empréstimos Tomados	-	-	-	(2.600)
Diminuição de Arrendamento Operacional (nota 13)	(1.053)	(1.052)	(1.053)	(1.052)
Pagamento de Dividendos	(64.099)	(250.657)	(64.099)	(250.657)
CAIXA PROVENIENTE (USADO EM) DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(65.152)	(251.709)	(65.152)	(254.309)
VARIAÇÃO LÍQUIDA EM CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	122.730	451.082	121.815	375.689
Caixa e Equivalentes de Caixa inicial (nota 4)	525.157	74.075	542.924	167.235
Caixa e Equivalentes de Caixa final (nota 4)	647.887	525.157	664.739	542.924
AUMENTO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	122.730	451.082	121.815	375.689

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



CARTÃO BRB S.A.

CNPJ 01.984.199/0001-00



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (em milhares de reais, exceto quando indicado)

	Capital Social	Reservas de Lucros	Reserva Legal	Lucros/ Prejuízo Acumulados	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2021	506.560	510.599	87.931	-	1.105.090
Lucro do Exercício	-	-	-	170.953	170.953
Constituição de Reserva Legal	-	-	8.576	(8.576)	-
Constituição de Outras Reservas de Lucros	-	98.279	-	(98.279)	-
Dividendos a Distribuir	-	-	-	(64.098)	(64.098)
Dividendos Pagos	-	(86.957)	-	-	(86.957)
Saldo em 31 de dezembro de 2022 – Reapresentado (nota 2.b)	506.560	521.921	96.507	-	1.124.988
MUTAÇÕES NO PERÍODO	-	11.322	8.576	-	19.898
Aumento de Capital	68.231	(68.231)	-	-	-
Lucro do Exercício	-	-	-	98.620	98.620
Constituição de Reserva Legal	-	-	4.902	(4.902)	-
Constituição de Outras Reservas de Lucros	-	70.428	-	(70.428)	-
Dividendos a Distribuir	-	-	-	(23.290)	(23.290)
Dividendos (nota 27)	-	24.036	-	-	24.036
Saldo em 31 de dezembro de 2023	574.791	548.154	101.409	-	1.224.354
MUTAÇÕES NO PERÍODO	68.231	26.233	4.902	-	99.366

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (em milhares de reais, exceto quando indicado)

Nota 1 - Contexto operacional

A Cartão BRB S.A. ("BRBCARD"; "Cartão BRB" ou "Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede em Brasília-DF, controlada pelo BRB - Banco de Brasília ("BRB", "Banco", "Controlador"), constituída com o objetivo de administrar e processar transações de pagamento, aporte, transferência e saque de recursos de cartões de pagamento, pré ou pós-pagos, de moeda nacional ou estrangeira, mediante a utilização de instrumentos de pagamento, além de emitir instrumentos de pagamentos e credenciar recebedores para aceitação dos instrumentos de pagamento.

Por meio de suas controladas, a Cartão BRB atua, também, nos segmentos de corretagem de seguros, planos de saúde e afins, consórcios e planos de viagem, cobrança e recuperação de ativos, avaliação e leilão de bens, tele-serviços, serviços de gestão administrativa e financeira, de recursos humanos, de cadastro de clientes e fornecedores, serviços de manutenção, suporte, soluções e tecnologia da informação em geral e logística, podendo participar, inclusive, em outras sociedades ou associações.

Além disso, a Companhia está presente no segmento de "adquirência", por intermédio da BRBPAY, participante dos principais arranjos de pagamento aberto e de inúmeras operações em arranjos regionais e/ou fechados.

Nota 2 - Base de preparação

a) Apresentação das Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas.

As demonstrações contábeis individuais e consolidadas foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e estão em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações (Lei n.º 6.404/1976), incluindo as alterações introduzidas pelas Leis n.º 11.638/2007 e 11.941/2009, com as Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e com os pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC.

As demonstrações contábeis consolidadas (Cartão BRB S.A. – Consolidado) abrangem as empresas controladas diretamente, BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A. ("Seguros BRB") (percentual de participação: 100%), BSB Participações S.A. (percentual de participação: 99,99%) e a BRB Serviços S.A. (percentual de participação: 100%).

Em 31 de julho de 2023 a Cartão BRB S.A. incorporou por meio de cisão parcial a participação acionária na BRB Serviços S.A. antes detida pela BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A., de forma que, considerando o aprovado em Assembleia Geral Extraordinária – AGE, por meio da cisão parcial da Seguros BRB, a BRB Serviços passou a ser subsidiária integral da Cartão BRB. O valor incorporado por meio de cisão parcial foi de R\$ 31.180 conforme movimentação abaixo:

	BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A.	BRB Serviços S.A.	Total
Saldo Antes da Cisão Parcial em 31/12/2022	421.348	-	421.348
Parcela Cindida em 31/07/2023	(31.180)	31.180	-
Saldo Após Cisão	390.168	31.180	421.348
Dividendos Propostos a Receber	(72.292)	-	(72.292)
Integralização de Capital	163.696	-	163.696
Redução de Capital	(46.731)	-	(46.731)
Saldo do Investimento	434.841	31.180	466.021
Resultado Líquido	64.637	376	65.013
Dividendos a Receber	(15.351)	(296)	(15.647)
Saldo do Investimento em 31/12/2023	484.127	31.260	515.387

Em observância às práticas contábeis aplicáveis, os saldos das contas patrimoniais e de resultado e os valores das transações entre as empresas consolidadas são eliminados por ocasião da consolidação das demonstrações contábeis.

O valor contábil dos investimentos é atualizado ao valor equivalente da participação societária.

A elaboração de demonstrações contábeis individuais e consolidadas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a Administração utilize julgamentos na determinação e no registro de estimativas contábeis, quando for o caso. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem, principalmente, o valor de mercado dos títulos e valores mobiliários, a provisão para valor recuperável, a provisão para contingências e demais provisões. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Companhia revisa periodicamente essas estimativas e premissas.

As presentes demonstrações contábeis individuais e consolidadas foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 30 de abril de 2024.

b) Reapresentação dos saldos comparativos

i) Perdas financeiras relacionadas a decisões judiciais, ouvidorias, decisões negociais e transações com saques internacionais.

A perda ora reconhecida advém do processo de intercâmbio quanto a concessão de crédito ou baixa do saldo devedor dos clientes em função de decisões judiciais complementares a indenizações pagas a clientes titulares de cartões de crédito, decisões negociais de saldo incobráveis ou que o esforço de cobrança fosse maior que o saldo devedor e perdas com transações de saques internacionais relacionados a falha sistêmica e manutenção dos saldos.

Com base no saldo apurado, foi reconhecido como perda operacional o montante de R\$ 558, sendo: R\$ 324 relacionados a processos de intercâmbio oriundos de ações judiciais, ouvidorias e decisões negociais e R\$ 234 referentes a transações de saques internacionais.

Por meio de estudo qualitativo e quantitativo que levou em consideração a legislação e normativos relacionados aos processos contábeis, a coleta de documentos gerenciais, balanços e balancetes, além de entrevistas realizadas com os gestores de diferentes áreas da Cartão BRB, foi reavaliada a adequação de controles e a efetividade dos processos de conciliação como resultado dos serviços de auditoria interna, a Administração entendeu por estes a apropriação ou baixa dos valores conforme apurado.

Com efeito às demonstrações contábeis individuais e consolidadas do exercício de 2022 da BRBCARD, tem-se o quadro a seguir:

Balanço Patrimonial						
	31/12/2022			31/12/2022		
	Publicado	Ajuste	Reapresentado	Publicado	Ajuste	Reapresentado
Circulante	1.938.100	-	1.938.100	1.879.773	-	1.879.773
Não Circulante	458.746	-	458.746	773.188	-	773.188
Total do Ativo	2.396.846	-	2.396.846	2.652.961	-	2.652.961
Circulante	1.242.260	558	1.242.818	1.252.766	558	1.253.324
Outros Passivos	29.078	558	29.636	29.107	558	29.665
Não Circulante	29.040	-	29.040	274.649	-	274.649
Patrimônio Líquido	1.125.546	(558)	1.124.988	1.125.546	(558)	1.124.988
Total do Passivo	2.396.846	-	2.396.846	2.652.961	-	2.652.961

Demonstração do Resultado do Exercício

	Cartão BRB S.A.			Consolidado		
	31/12/2022	31/12/2022	31/12/2022	31/12/2022	31/12/2022	31/12/2022
	Publicado	Ajuste	Reapresentado	Publicado	Ajuste	Reapresentado
Resultado Bruto	87.950	-	87.950	106.692	-	106.692
Despesas e Receitas Operacionais	78.310	(558)	77.752	8.658	(558)	8.100
Resultado antes das Receitas e Despesas Financeiras	166.260	(558)	165.702	115.350	(558)	114.792
Resultado antes dos Impostos	221.709	(558)	221.151	255.752	(558)	255.194
Resultado Líquido das Operações em Continuidade	175.897	(558)	175.339	204.513	(558)	203.955
Resultado do Exercício	171.511	(558)	170.953	171.511	(558)	170.953

Demonstração do Resultado Abrangente

	31/12/2022	31/12/2022	31/12/2022	31/12/2022	31/12/2022
	Publicado	Ajuste	Reapresentado	Publicado	Ajuste
Lucro Líquido	171.511	(558)	170.953	171.511	(558)
Resultado Abrangente	171.511	(558)	170.953	171.511	(558)

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

	Publicado			Ajustado		
	Lucros Acumulados	Total	Ajustes	Lucros Acumulados	Total	
Saldo em 31 de dezembro de 2021	-	1.105.090	-	-	1.105.090	
Lucro/ Prejuízo do Exercício	171.511	171.511	(558)	170.953	170.953	
Constituição de Outras Reservas de Lucros	(98.837)	-	558	(98.279)	-	
Saldo em 31 de dezembro de 2022	-	1.125.546	-	-	1.124.988	

Demonstração do Fluxo de Caixa

	Cartão BRB S.A.			Consolidado		
	31/12/2022	31/12/2022	31/12/2022	31/12/2022	31/12/2022	31/12/2022
	Publicado	Ajuste	Reapresentado	Publicado	Ajuste	Reapresentado
Fluxo de Caixa Líquido Decorrente Das Atividades Operacionais	458.125	-	458.125	622.770	-	622.770
Fluxo de Caixa Decorrente das Atividades de Investimento	244.666	-	244.666	7.228	-	7.228
Caixa Proveniente (Usado Em) de Atividades de Financiamento	(251.709)	-	(251.709)	(254.309)	-	(254.309)
Variação Líquida em Caixa e Equivalentes de Caixa	451.082	-	451.082	375.689	-	375.689
Aumento de Caixa e Equivalente de Caixa	451.082	-	451.082	375.689	-	375.689

Nota 3 - Principais práticas contábeis

a) Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações contábeis individuais e consolidadas são apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação, expressa em milhares.

b) Caixa e equivalentes de caixa (nota 4)

São considerados como caixa e equivalentes de caixa os saldos das contas correntes mantidas em instituições financeiras (disponibilidades) e as aplicações financeiras, cujo prazo de resgate é inferior a 90 (noventa) dias em relação à data da aplicação e com risco insignificante de mudança de valor de mercado.

c) Ativos Financeiros (notas 5 e 6)

Reconhecimento inicial e mensuração

Ativos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como subsequentemente mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e ao valor justo por meio do resultado.

A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro e do modelo de negócios da Companhia para a gestão destes ativos financeiros. Com exceção das contas a receber de clientes e determinados instrumentos financeiros que não contenham um componente de financiamento significativo ou para as quais a Companhia tenha aplicado o expediente prático, a Companhia inicialmente mensura um ativo financeiro ao seu valor justo acrescido dos custos de transação, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado.

Para que um ativo financeiro seja classificado e mensurado pelo custo amortizado ou pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes, ele precisa gerar fluxos de caixa que sejam "exclusivamente pagamentos de principal e de juros" (também referido como teste de "SPPI") sobre o valor do principal em aberto. Essa avaliação é executada em nível de instrumento.

O modelo de negócios da Companhia para administrar ativos financeiros refere-se a como ele gerencia seus ativos financeiros para gerar fluxos de caixa. O modelo de negócios determina se os fluxos de caixa resultarão da cobrança de fluxos de caixa contratuais, da venda dos ativos financeiros ou de ambos.

Mensuração subsequente

Para fins de mensuração subsequente, os ativos financeiros são classificados em quatro categorias:

- Ativos financeiros ao custo amortizado (instrumentos de dívida).

- Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes com reclassificação de ganhos e perdas acumulados (instrumentos de dívida).

- Ativos financeiros designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, sem reclassificação de ganhos e perdas acumulados no momento de seu desreconhecimento (instrumentos patrimoniais).

- Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado.

Ativos financeiros ao custo amortizado

A Companhia mensura os ativos financeiros ao custo amortizado se concomitantemente:

- O ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais

- Os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são subsequentemente mensurados usando o método de juros efetivos e estão sujeitos a redução ao valor recuperável. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando o ativo é baixado, modificado ou apresenta redução ao valor recuperável.

Os ativos financeiros da Companhia ao custo amortizado incluem contas a receber de clientes, conforme descrito na Nota 6.

Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (instrumentos de dívida)

Para os instrumentos de dívida ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, a receita de juros, a reavaliação cambial e as perdas ou reversões de redução ao valor recuperável são reconhecidas na demonstração do resultado e calculadas da mesma maneira que para os ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado. As alterações restantes no valor justo são reconhecidas em outros resultados abrangentes. No momento do desreconhecimento, a mudança acumulada do valor justo reconhecida em outros resultados abrangentes é reclassificada para resultado.

A Companhia não possui instrumentos financeiros classificados como ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (instrumentos de dívida).

Ativos financeiros designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (instrumentos patrimoniais)

No reconhecimento inicial, a Companhia pode optar, em caráter irrevogável, pela classificação de seus instrumentos patrimoniais designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes quando atenderem à definição de patrimônio líquido nos termos do CPC 39 - Instrumentos Financeiros: Apresentação e não forem mantidos para negociação. A classificação é determinada considerando-se cada instrumento, especificamente.

Ganhos e perdas sobre estes ativos financeiros nunca são reclassificados para resultado. Os dividendos são reconhecidos como outras receitas na demonstração do resultado quando constituído o direito ao pagamento, exceto quando a Companhia se beneficia destes proventos a título de recuperação de parte do custo do ativo financeiro, caso em que estes ganhos são registrados em outros resultados abrangentes. Instrumentos patrimoniais designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes não estão sujeitos ao teste de redução ao valor recuperável.

A Companhia não possui instrumentos financeiros classificados como ativos financeiros designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (instrumentos patrimoniais)

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são apresentados no balanço patrimonial pelo valor justo, com as variações líquidas do valor justo reconhecidas na demonstração do resultado.

A Companhia possui instrumentos financeiros classificados como ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado, conforme nota 5.

Os instrumentos financeiros são mensurados segundo a hierarquia de mensuração do valor justo descrita a seguir:

i) Nível 1: Preços de mercado cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos.

ii) Nível 2: Técnicas de avaliação para as quais a informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo seja direta ou indiretamente observável. Em 31 de dezembro de 2022 a Cartão BRB não possui instrumentos mensurados no nível 2.

iii) Nível 3: Técnicas de avaliação para as quais a informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo não esteja disponível. Em 31 de dezembro de 2022 a Cartão BRB não possui instrumentos mensurados no nível 3.

Desreconhecimento

Um ativo financeiro (ou, quando aplicável, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é desreconhecido quando:

- Os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expirarem.

- A Companhia transferir seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assumir uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos sem atraso significativo a um terceiro nos termos de um contrato de repasse e (a) a Companhia transferir substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo ou (b) a Companhia nem transferir nem reter substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, mas transferir o controle do ativo.

Quando a Companhia transfere seus direitos de receber fluxos de caixa de um ativo ou celebra um acordo de repasse, ela avalia se, e em que medida, retere os riscos e benefícios da propriedade. Quando não transferiu nem reteve substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, nem transferiu o controle do ativo, a Companhia continua a reconhecer o ativo transferido na medida de seu envolvimento continuado. Neste caso, a Companhia também reconhece um passivo associado. O ativo transferido e o passivo associado são mensurados em uma base que reflita os direitos e as obrigações retidos pela Companhia.



CARTÃO BRB S.A.

CNPJ 01.984.199/0001-00



Redução ao Valor Recuperável

· Ativos Financeiros ao Custo Amortizado

Em 2018, por meio do Ofício 17645/2018-BCB/DESUP/GTBHO/COSUP-01, o Banco Central realizou oito apontamentos ao BRB, demonstrando que a operação de Empréstimo Rotativo de Cartão – ERC realizada com a Cartão BRB possuía algumas inconsistências que deveriam ser sanadas, entre elas o reconhecimento de receita financeira na Cartão BRB decorrente da intermediação financeira realizada com recursos do BRB.

Em suma, o Banco Central reforçou que a atividade de financiamento de clientes é uma operação de crédito em essência e, portanto, privativa de instituições financeiras. Diante desses apontamentos, foi determinado que a carteira com características de operação de crédito de titularidade da Cartão BRB fosse integralmente transferida para o Banco, de modo que as fragilidades identificadas pelo órgão regulador fossem superadas.

Em dezembro de 2021, após reorganização societária e com aprovação das alçadas competentes em ambas as Companhias, houve a migração da carteira com características de operação de crédito para o Banco, permanecendo na Cartão BRB apenas a carteira de operações à vista, a qual não possui características de operação de crédito, composta por compras à vista e parcelado lojista.

Nas operações de meio de pagamento pós-pagas, a carteira com características de operação de crédito é composta pelas modalidades de rotativo em dia, rotativo em atraso, parcelado com juros e renegociações, sendo a modalidade de crédito rotativo acionada quando não ocorre o pagamento integral da fatura de cartão de crédito na data do vencimento.

d) Despesas Antecipadas (nota 10)

As despesas pagas antecipadamente referem-se a serviços ou produtos cujos benefícios ou direitos serão usufruídos em períodos futuros, desta forma, em alinhamento aos preceitos contábeis, o valor é diferido ao longo do tempo ou de acordo com os contratos relacionados.

As despesas antecipadas compreendem o diferimento referente aos custos com a emissão de cartões de crédito, considerando na metodologia variáveis como a vida útil do plástico, por segmento, e sua utilização em função do potencial de originação de receitas ao longo do tempo de uso.

De acordo com as metodologias de controle adotadas pela Cartão BRB, as despesas antecipadas são baixadas contra resultado, quando verificado que já não possuem capacidade para geração de benefícios econômicos futuros.

e) Investimentos (nota 11)

Os investimentos relevantes em sociedades controladas foram avaliados pelo método da equivalência patrimonial, conforme art. 248 da Lei n.º 6.404/1976, e apurados com base nos balanços levantados em 31 de dezembro de 2023 e em 31 de dezembro de 2022.

O valor contábil de outros investimentos em controladas, ainda que não possuam influência significativa, são atualizados ao valor equivalente da participação societária.

Propriedades para investimento são inicialmente mensuradas ao custo, incluindo custos de transação. O valor contábil inclui o custo de reposição de parte de uma propriedade para investimento existente à época em que o custo for incorrido se os critérios de reconhecimento forem satisfeitos, excluindo os custos do serviço diário da propriedade para investimento. Após o reconhecimento inicial, propriedades para investimento são apresentadas ao valor justo, que reflete as condições de mercado na data de reporte. Ganhos ou perdas resultantes de variações do valor justo das propriedades para investimento são incluídos na demonstração do resultado no exercício em que forem gerados.

Propriedades para investimento são baixadas quando vendidas (ou seja, na data em que o recebedor obtém o controle) ou quando a propriedade para investimento deixa de ser permanentemente utilizada e não se espera nenhum benefício econômico futuro da sua venda. A diferença entre o valor líquido obtido da venda e o valor contábil do ativo é reconhecida na demonstração do resultado no período da baixa. Na determinação do montante oriundo do desreconhecimento da propriedade para investimento, a Cartão BRB avalia os efeitos de contraprestações variáveis, a existência de componente financiamento significativo, contraprestações que não envolvam caixa e contraprestações devidas ao comprador (caso haja).

Transferências são feitas para a conta de propriedade para investimento, ou dessa conta, apenas quando houver alteração de uso. Se a propriedade ocupada por proprietário se tornar uma propriedade para investimento, contabiliza-se a referida propriedade de acordo com a política descrita no item de imobilizado até a data de alteração de uso.

Os demais investimentos registrados nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas não apresentam influência significativa e são reconhecidos pelo custo de aquisição, retificados por provisões para perdas julgadas permanentes, quando aplicável.

f) Imobilizado de uso (nota 12)

O imobilizado é registrado pelo custo de aquisição, deduzido da respectiva depreciação, que é calculada pelo método linear, com a utilização das seguintes taxas anuais:

- Edificações	8,00%
- Sistema de transportes, processamento de dados e comunicação	20,00%
- Demais itens	10,00%

O saldo residual, custo de aquisição corrigido e deduzido da depreciação acumulada, é comparado ao valor recuperável do ativo, no mínimo anualmente, ou quando há indicação de perda de valor.

g) Operações de Arrendamento Mercantil Operacional (nota 13 e 25)

Os contratos de arrendamento são analisados a luz do CPC 06 (R2) Arrendamentos e reconhecidos de acordo com o prazo do contrato e se o ativo subjacente é de baixo valor. Quando não suprida a norma, os aluguéis são reconhecidos como despesa no período do contrato.

h) Intangível (nota 14)

Os ativos registrados no Intangível satisfazem o critério de identificação de um ativo intangível, nos termos da Lei nº 11.638/07, e contemplam os direitos e bens incorpóreos destinados à manutenção da Companhia ou exercidos com essa finalidade, sendo consideradas nessa categoria a aquisição de patentes, direitos de uso, marcas comerciais, licenças de uso de sistemas e *softwares*.

São registrados pelo custo de aquisição, deduzidos da respectiva amortização, que é calculada pelo método linear, no decorrer de um período estimado de benefício econômico. Para determinar as taxas anuais de amortização são utilizados como critérios de avaliação os documentos contratuais, as restrições de uso, os benefícios econômicos futuros e a vida útil:

- Sistemas Lógicos	20,00%
- Demais itens	10,00%

Os ativos intangíveis têm seus valores recuperáveis testados, no mínimo anualmente, ou quando há indicação de perda de valor, por meio de testes realizados por especialistas internos ou externos à Companhia.

i) Demais ativos circulantes e não circulantes

Os demais ativos circulantes e não circulantes são demonstrados pelo valor líquido de realização, sendo os ativos classificados como circulantes quando a realização ou a liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulante.

j) Redução do valor recuperável de ativos – Impairment

É reconhecida uma perda por imparidade se o valor de contabilização de um ativo ou de sua unidade geradora de caixa excede seu valor recuperável. Uma unidade geradora de caixa é o menor grupo identificável de ativos que geram entradas de caixa, que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou de grupos de ativos. Perdas por imparidade são reconhecidas no resultado do período.

k) Passivos financeiros (nota 25)

A classificação e mensuração dos instrumentos financeiros da Cartão BRB são efetuados de acordo com o CPC 48, sendo inicialmente reconhecidos na data da negociação, ou seja, na data em que a Cartão BRB se torna parte das disposições contratuais do instrumento.

Todos os passivos financeiros são mensurados inicialmente ao seu valor justo, mais ou menos, no caso de passivo financeiro que não seja ao valor justo por meio do resultado, os custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão do passivo financeiro.

Os passivos financeiros da Cartão BRB incluem fornecedores e outras contas a pagar, depósitos em contas de pagamento (pré-pagas), obrigações de arranjo de pagamentos, empréstimos, provisões passivas e transações a processar de cartões de crédito e pré-pagos.

Os passivos financeiros podem ser classificados em uma das categorias: i) instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado, ii) instrumentos financeiros mensurados pelo custo amortizado.

l) Demais passivos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias e/ou cambiais incorridas até as datas dos balanços, sendo os passivos classificados como circulantes quando a realização ou a liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulante.

m) Provisões, ativos e passivos contingentes e obrigações legais

As provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada, como resultado de eventos passados e é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação, dentro de uma estimativa confiável do valor.

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, contingências ativas e passivas, consideram as premissas definidas pela Administração e seus assessores legais, respeitando os seguintes conceitos:

- Ativos contingentes: quando aplicável, trata-se de direitos potenciais decorrentes de eventos passados, cuja ocorrência depende de eventos futuros. São reconhecidos nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas apenas quando há evidências que assegurem elevado grau de confiabilidade de realização, geralmente nos casos de ativos com garantias reais, decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos, ou quando existe confirmação da capacidade de recuperação por recebimento ou compensação com outro exigível.

- Passivos contingentes: decorrem de processos judiciais e administrativos, inerentes ao curso normal dos negócios movido por terceiros e órgãos públicos, em ações cíveis, trabalhistas, de natureza fiscal e/ou previdenciária e outros riscos. Essas contingências, coerentes com práticas conservadoras adotadas, são avaliadas por assessores legais, e levam em consideração a probabilidade de que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar obrigações, cujo montante possa ser estimado com suficiente segurança. As contingências são classificadas como: prováveis, para as quais são constituídas provisões; possíveis, são divulgadas em Notas Explicativas e sem constituição de provisões; e remotas, que não requerem provisão ou divulgação. O total das contingências é quantificado utilizando modelos e critérios que permitam a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente ao prazo e ao valor.

As obrigações legais (fiscais e previdenciárias) são derivadas de obrigações tributárias previstas na legislação e, independente da probabilidade de sucesso de processos judiciais em andamento, têm os seus montantes reconhecidos, conforme CPC 25, integralmente nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

n) Tributos

Calculados às alíquotas abaixo demonstradas, consideram, para efeito das respectivas bases de cálculo, a legislação vigente pertinente a cada tributo.

Tributo	Alíquota
Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ)	15,00%
Adicional de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ)	10,00%
Imposto de Renda Retido na Fonte - Importação de Serviço em Moeda Estrangeira	25,00%
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)	
Cartão BRB (até 30/06/2022)	15,00%
Cartão BRB (até 31/12/2022)	16,00%
Programas de Integração Social (PIS)	
Receitas Financeiras	0,65%
Regime não cumulativo	1,65%
Importação de Serviços em Moeda Estrangeira	1,65%
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS)	
Receita Financeira	4,00%
Regime não cumulativo	7,60%
Importação de Serviços em Moeda Estrangeira	7,60%
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	
ISS	2,00% e 5,00%
ISS a partir de Maio de 2022	5,00%

O IRPJ e a CSLL são determinados com base no lucro real e apurados e recolhidos trimestralmente.

São constituídos créditos tributários relativos ao Imposto de Renda (IR), com base nas diferenças intertemporais e prejuízo fiscal do IR, à alíquota de 25%, e à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), com base nas diferenças intertemporais e base negativa da CSLL, de acordo com as alíquotas vigentes na data da constituição.

Reconhecimento de Receita de Contrato com Clientes

À luz do Pronunciamento Técnico CPC 47 – Receita de Contrato com Cliente, correlacionado à norma Internacional de Contabilidade – IFRS 15, a receita é reconhecida quando o contrato expressa real certeza de sua realização, mitigando o risco do fluxo de caixa vinculado às obrigações das partes.

O resultado é apurado sob o regime contábil de competência. As operações com taxas pré-fixadas são registradas pelo valor de resgate e as receitas e despesas correspondentes a períodos futuros são apresentadas em contas redutoras dos respectivos ativos e passivos.

As receitas de serviços oriundas da consolidação com a BRB Administradora e Corretora de Seguros são mensuradas de acordo com as taxas de corretagem contratadas, considerando os produtos e as seguradoras, e são reconhecidas na competência da prestação de serviço. O CPC 47 não modificou o reconhecimento das receitas, não gerando necessidade de adequação, assim, as receitas decorrentes de comissões por comercialização de seguros são reconhecidas quando da aceitação por parte da seguradora, momento em que os riscos e benefícios são transferidos a terceiros. As receitas não são reconhecidas quando há uma incerteza significativa de sua realização.

o) Provisão para Programa de relacionamento (nota 22)

A provisão é realizada considerando o saldo de pontos disponível para resgate a partir da faixa acumulada por cliente, faixa mínima de resgate por parceiro, custo efetivo dos pontos para clientes fidelizados e custo médio dos pontos para clientes não fidelizados, descontando a expectativa de não realização. Atualmente, os pontos adquiridos pelos clientes possuem vigência de 24 meses.

p) Despesa de Pessoal (nota 20)

O reconhecimento do passivo é realizado quando o empregado presta o serviço em troca de benefícios a serem pagos no futuro e da despesa quando ocorre a utilização do benefício econômico proveniente do serviço recebido do empregado, em troca de benefícios oferecidos a esse empregado, conforme determina o Item 5.a do CPC 33 (R1) - Benefícios a Empregados.

São considerados nessa categoria benefícios de curto prazo, tais como ordenados, salários, contribuições para a previdência social e complementar, licença anual remunerada, licença por doença remunerada, participação nos lucros e gratificações, assistência médica, moradia, automóveis e bens ou serviços gratuitos ou subsidiados.

q) Gestão de Riscos

A Companhia está exposta, em virtude de suas operações, aos seguintes riscos financeiros:

· Risco de crédito;

· Risco de mercado;

· Risco de câmbio;

· Risco de liquidez;

· Risco Operacional.

Risco de Crédito

O risco de crédito para a Companhia surge predominantemente de disponibilidades decorrentes de depósitos em bancos e aplicações financeiras em fundos de investimento financeiros e em certificados de depósito bancário (CDB), bem como a possibilidade de inadimplência do contas a receber.

A Companhia aplica recursos preponderantemente em fundos de investimentos e em CDB administrados pela BRB DTVM S.A. e pelo Banco, respectivamente, e não há a contratação de derivativos para gerenciar eventual risco de crédito.

Risco de Mercado

A Companhia não está exposta significativamente ao risco de fluxo de caixa que surge de empréstimos de longo prazo a taxas variáveis, exceto pelas operações contratadas com o BRB, atreladas à variação do CDI, como as aplicações em CDB.

Risco de Câmbio

A Companhia não está sujeita a risco significativo de câmbio, tendo em vista não possuir operações relevantes localizadas em outras partes do mundo, cuja moeda funcional não seja o Real.

Risco de Liquidez

A Companhia está sujeita ao Risco de Liquidez na gestão de seu fluxo de caixa em função da possibilidade de ocorrências de descasamentos entre os montantes de recebimentos e pagamentos que afetem sua capacidade de honrar seus compromissos financeiros.

O processo de gerenciamento do Risco de Liquidez é efetuado por meio do controle diário da composição dos recursos disponíveis em relação aos vencimentos de suas obrigações.

Risco Operacional

A Companhia está sujeita ao Risco Operacional tendo em vista que o processamento de suas operações com cartão de crédito e cartão pré-pago é realizado por empresas terceirizadas.

r) Operações Descontinuadas

O CPC 31 - Ativo Não Circulante Mantido para Venda e Operação Descontinuada, parágrafo 38, exige que os itens reconhecidos em outros resultados abrangentes relacionados a operações descontinuadas sejam divulgados separadamente. Determinados ajustes de capital de giro e outros ajustes incluídos na demonstração do fluxo de caixa refletem mudanças nos saldos entre 2022 e 2021, incluindo os saldos de operações descontinuadas agrupados nos itens "Ativos de operações descontinuadas" e "Passivos de operações descontinuadas". Operações descontinuadas são excluídas dos resultados de operações em continuidade, sendo apresentadas como um único valor no resultado após os tributos a partir de operações descontinuadas na demonstração do resultado. Divulgações adicionais são apresentadas na Nota 30. Todas as demais notas às demonstrações contábeis incluem valores para operações em continuidade, exceto quando mencionado de outra forma.

Nota 4 - Caixas e Equivalentes de Caixa

	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Disponibilidades	9.294	1.108	9.527	1.218
Contas Bancárias	8.810	586	9.043	696
Contas Bancárias em Moeda Estrangeira	484	522	484	522
Equivalente de Caixa	638.593	524.049	655.211	541.706
CDB - Certificados de Depósitos (i)	627.824	521.829	644.442	539.486
Fundos de Investimento	10.769	2.220	10.769	2.220
Total	647.887	525.157	664.738	542.924

(i) A Cartão BRB mantém aplicações em Certificados de Depósito Bancário (CDB) que, atualmente, estão disponíveis para resgate de acordo com a necessidade de fluxo de caixa da Companhia. Essas aplicações são administradas pelo BRB com remuneração contratada a 102% e 105% do CDI.

Nota 5 - Ativos Financeiros ao Valor Justo no Resultado

a) Resumo:

Circulante	Cartão BRB S.A.			Consolidado		
	31/12/2023	Nível I	31/12/2022	31/12/2023	Nível I	31/12/2022
FIRF Corporativo	605	605	587	3.222	3.222	3.130
FIRF CP Automático	1.379	1.379	1.063	3.615	3.615	5.385
EntrePay Serviços de Pagamento S.A. (i)	-	-	2.553	-	-	2.553
Total de Títulos para Negociação	1.984	1.984	4.203	6.837	6.837	11.068

(i) Em 31 de dezembro de 2022, a partir de Deliberação da Administração, pelo valor contábil do investimento, a Cartão BRB apresentou saldo de R\$ 2.553 considerando o acordo de compra pelo acionista majoritário da participação na EntrePay Serviços de Pagamento S.A., antes Global Payments Serviços de Pagamentos S.A.. (Nota 11.a). O valor de venda foi de R\$ 4.840, com entrada de R\$ 968 e restante no valor de R\$ 3.872 (Nota 9.b) a ser recebido em 2024 após o encerramento do prazo de uso das licenças das Bandeiras de titularidade do BRB.

b) Composição dos títulos mensurados ao valor justo por meio do resultado por prazo de vencimento e tipo de papel:

Circulante	Cartão BRB S.A.					31/12/2023		
	Sem Vencimento	0-30	31-180	181-360	Acima de 360	Valor Contábil	Valor de Mercado	Valor de Mercado
FIRF Corporativo	605	-	-	-	-	605	605	587
FIRF CP Automático	-	1.379	-	-	-	1.379	1.379	1.063
EntrePay Serviços de Pagamento S.A.	-	-	-	-	-	-	-	2.553
Total	605	1.379	-	-	-	1.984	1.984	4.203

Circulante	Consolidado					31/12/2023		
	Sem Vencimento	0-30	31-180	181-360	Acima de 360	Valor Contábil	Valor de Mercado	Valor de Mercado
FIRF Corporativo	3.222	-	-	-	-	3.222	3.222	3.130
FIRF CP Automático	-	3.615	-	-	-	3.615	3.615	5.385
EntrePay Serviços de Pagamento S.A.	-	-	-	-	-	-	-	2.553
Total	3.222	3.615	-	-	-	6.837	6.837	11.068

Nota 6 - Ativos Financeiros ao Custo Amortizado

a) Composição dos títulos mensurados ao custo amortizado por prazo de vencimento e tipo de papel:

Circulante	Cartão BRB S.A. / Consolidado					31/12/2023		
	Sem Vencimento	0-30	31-180	181-360	Acima de 360	Valor Contábil	Valor de Mercado	Valor de Mercado
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	-	73.988	-	-	-	73.988	73.988	29.978
Total	-	73.988	-	-	-	73.988	73.988	29.978

b) Composição das Operações de Cartões de Crédito e de Créditos a Receber de Corretagem:

Por meio de Instrumento Particular de Cessão de Crédito ("contrato") a Cartão BRB cedeu ao Banco todos os créditos a receber em atraso, com a garantia de compra pelo valor contábil dos futuros créditos originados a partir de um dia de atraso, transferindo, nessa perspectiva, o risco de crédito das operações ao Controlador.

Considerando as características do instrumento financeiro denominado "carteira à vista", a Administração entende que não há perda esperada significativa, na medida em que o contrato firmado com o Controlador garante à Companhia a compra, pelo valor de face, de todas as operações que venham a atrasar, afastando o risco de o ativo ser liquidado fora do prazo previsto ou por valor inferior ao registrado.

Uma vez que o Controlador atua como garantidor de todas as operações, a Companhia optou por constituir provisão de perda esperada levando em conta o risco associado à capacidade de pagamento do BRB.

Circulante - Usuários de Cartão de Crédito	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Créditos a Receber - a Faturar/ Faturado	728.791	582.032	728.791	582.032
Créditos a Receber - Parcelado Lojista	797.760	512.700	797.760	512.700
Créditos a Receber - Outros	-	-	17.195	10.571
Total	1.526.551	1.094.732	1.543.746	1.105.303
(-) Provisão para valor recuperável (i)	(14.506)	(8.421)	(14.506)	(8.421)
Total Circulante	1.512.045	1.086.311	1.529.240	1.096.882

Não Circulante - Usuários de Cartão de Crédito	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Créditos a Receber - Parcelado Lojista	4.576	1.343	4.576	1.343
(-) Provisão para valor recuperável (i)	(28)	(5)	(28)	(5)
Total Não Circulante	4.548	1.338	4.548	1.338
Total a Receber de Clientes	1.516.593	1.087.649	1.533.788	1.098.220

(i) Em 31 de dezembro de 2023, considerando as "operações à vista" e os "limites concedidos não utilizados" foi calculada provisão de R\$ 14.534, (2022 – R\$ 8.426). Para cálculo da perda esperada, a companhia considerou o CCF (*Credit Conversion Factor*), a relação entre o limite de uma operação que foi utilizado no momento do *default* e o limite da operação no tempo inicial, combinado com a classificação de risco do BRB Múltiplo (*rating global*).



CARTÃO BRB S.A.

CNPJ 01.984.199/0001-00



c) Composição por Vencimento – Créditos a Receber de Titulares de Cartões de Crédito:

	31/12/2023	0-90	91-180	181-360	Acima de 360	31/12/2022	Até 360	Acima de 360
A Faturar/ Faturado	728.791	728.791	-	-	-	582.032	582.032	-
Parcelado Lojista	802.336	396.996	252.680	148.084	4.576	514.043	512.700	1.343
Total	1.531.127	1.125.787	252.680	148.084	4.576	1.096.075	1.094.732	1.343

d) Provisão para Valor Recuperável:

	Cartão BRB S.A. / Consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022
Saldo Inicial	8.426	7.428
Despesa (Constituição)	29.903	40.140
Receita (Reversão)	(23.795)	(39.142)
Total Provisões Constituídas	6.108	998
Saldo Final	14.534	8.426

e) Composição de créditos a receber por tipo de devedor para operações de crédito com cartões:

	Cartão BRB S.A. / Consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022
Pessoa Jurídica	15.816	16.770
Pessoa Física	1.515.311	1.079.305
Total	1.531.127	1.096.075

f) Composição do saldo das provisões para perdas de crédito esperadas:

	Estágio 1		Estágio 2		Estágio 3		Total	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Créditos a Receber	1.531.127	1.096.075	-	-	-	-	1.531.127	1.096.075
Total	1.531.127	1.096.075	-	-	-	-	1.531.127	1.096.075

	Estágio 1		Estágio 2		Estágio 3		Total	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Perdas Esperadas	(9.185)	(4.384)	-	-	-	-	(9.185)	(4.384)
Total	(9.185)	(4.384)	-	-	-	-	(9.185)	(4.384)

	Estágio 1		Estágio 2		Estágio 3		Total	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Operações OFF Balance	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Limite Concedido não Sacado	1.985.858	2.619.376	-	-	-	-	1.985.858	2.619.376
Total	1.985.858	2.619.376	-	-	-	-	1.985.858	2.619.376

	Estágio 1		Estágio 2		Estágio 3		Total	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Perdas Esperadas	(5.349)	(4.042)	-	-	-	-	(5.349)	(4.042)
Total	(5.349)	(4.042)	-	-	-	-	(5.349)	(4.042)
Total Geral de Perdas Esperadas	(14.534)	(8.426)	-	-	-	-	(14.534)	(8.426)

g) Concentração das operações de crédito com cartões:

	Cartão BRB S.A. / Consolidado			
	31/12/2023		31/12/2022	
10 Maiores Devedores	6.751		0,44%	
50 Maiores Devedores	10.074		0,66%	
100 Maiores Devedores	10.041		0,66%	
Demais Devedores	1.504.261		98,25%	
Total	1.531.127		100,00%	

Nota 7 - Créditos Tributários

O ativo fiscal diferido (crédito tributário) foi constituído pela aplicação das alíquotas vigentes dos tributos sobre suas respectivas bases. Para constituição, manutenção e baixa do ativo fiscal diferido são observados os critérios estabelecidos de constituição e realização pelo CPC 32 - Tributos sobre o lucro, devidamente suportado por estudo de capacidade de realização.

a) Movimentação do crédito tributário IR/CSLL – Diferenças intertemporais:

	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
	Base de cálculo	Crédito tributário	Base de cálculo	Crédito tributário
Saldo em 31 de dezembro de 2021	43.996	17.176	46.452	18.176
Constituição	50.087	20.035	51.758	20.588
Realização	(41.992)	(16.799)	(46.004)	(18.090)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	52.091	20.412	52.206	20.674
Constituição	179.997	71.999	181.122	72.355
Realização	(172.208)	(69.083)	(172.969)	(69.248)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	59.880	23.328	60.359	23.781
Percentual em relação ao Patrimônio Líquido	4,89%	2,07%	4,93%	2,11%
Percentual em relação ao Ativo Total	1,72%	0,97%	1,62%	0,90%

b) Cálculo do crédito tributário ativado:

	31/12/2023		31/12/2022		31/12/2023		31/12/2022	
Descrição das Provisões Indedutíveis	Base de Cálculo	Crédito Tributário	Base de Cálculo	Crédito Tributário	Base de Cálculo	Crédito Tributário	Base de Cálculo	Crédito Tributário
Provisão Valor Recuperável	14.880	5.952	11.284	4.514	14.880	5.952	11.284	4.514
Provisão Outras Perdas - Fraude	3.675	1.470	1.478	592	3.675	1.470	1.478	592
Provisão Programa de Relacionamento	20.302	8.121	20.069	8.027	20.302	8.121	20.069	8.027
Provisão Fundo Corporativo	1.092	437	1.092	437	1.092	437	1.092	437
Provisão Taxa de Bandeira	8.519	3.407	3.882	1.552	8.519	3.407	3.882	1.552
Provisões Operacionais	11.412	3.941	14.286	5.290	1.723.470	4.394	14.401	5.552
Total	59.880	23.328	52.091	20.412	1.771.938	23.781	52.206	20.674

c) Estimativa de realização do crédito tributário:

	2023		2024		2025	
Descrição - Diferenças Temporárias	Base de Crédito Tributário		Crédito Tributário		0 - 360	
Operações com Cartões de Crédito	14.880		5.952		-	
Provisão Operacional - Fraude Autorização Stand-In	3.675		1.470		60%	
Provisão Perda c/ Aplicações em Fundos de Investimento	1.092		437		-	
Provisão Operacional - Perda com Estoque de Cartões	117		-		100%	
Provisão Participação nos Lucros - Empregados	2.015		806		100%	
Provisão Participação nos Lucros - Administradores	1.571		236		48%	
Provisão Operacional - Programa de Relacionamento	20.302		8.121		100%	
Provisão Operacional - Taxa de Serviço de Bandeiras	8.519		3.407		100%	
Provisão Operacional - Outras Despesas Operacionais	2.012		620		100%	
Provisões Contingenciais - Trabalhistas	343		137		-	
Provisões Contingenciais - Passivo Fiscal	71		28		-	
Provisões Contingenciais - Cíveis	4.829		1.932		-	
Provisões Contingenciais - Previdenciária	454		182		-	
TOTAL	59.880		23.328			

Nota 8 - Tributos sobre o Lucro

Cálculo IRPJ

	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
	Reapresentado (nota 2.b)		Reapresentado (nota 2.b)	
Lucro Líquido Antes das Participações nos Lucros sobre Operações Continuadas	126.234	221.151	135.435	255.194
Lucro Líquido Antes das Participações nos Lucros sobre Operações Descontinuadas (nota 30)	-	-	-	(959)
1. Lucro Líquido Antes das Participações nos Lucros	126.234	221.151	135.435	254.235
(-) Participação nos Lucros - Empregados	(3.884)	(3.160)	(4.071)	(4.296)
(-) Participação nos Lucros - Diretores	(1.021)	(1.226)	(1.277)	(1.863)
2. LAIR após Participações	121.329	216.765	130.087	248.076
(+) Adições	130.067	125.513	175.446	125.492
Permanente	3.622	16.176	48.648	15.608
Equivalência Patrimonial	583	-	-	55
Equivalência Patrimonial Não Controladas	-	14.079	-	14.079
Outras Adições	3.039	2.097	48.648	1.474
Não Permanente	126.445	109.337	126.798	109.884
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	29.903	40.141	29.903	40.141
Provisão Programa de Relacionamento	43.557	24.594	43.557	24.594
Outras adições	52.985	44.602	53.338	45.149
(-) Exclusões	(187.086)	(221.201)	(192.943)	(199.280)
Permanente	(67.028)	(121.495)	(51.433)	(24.407)
Equivalência Patrimonial	(65.596)	(97.088)	-	-
Equivalência Patrimonial Não Controladas	-	(21.347)	(49.870)	(21.347)
Outras Exclusões	(1.432)	(3.060)	(1.563)	(3.060)
Não permanente	(120.058)	(99.706)	(141.510)	(174.873)
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(27.135)	(39.142)	(27.135)	(39.142)
Provisão Programa de Relacionamento	(43.324)	(17.404)	(43.324)	(17.404)
Outras exclusões	(49.599)	(43.160)	(71.051)	(118.327)
3. Lucro Real Antes da Compensação de Prejuízo	64.310	121.077	112.590	174.288
Compensação de Prejuízo	-	-	(2.081)	(1.438)

4. Lucro Real após Compensação de Prejuízo	64.310	121.077	110.509	172.850
IRPJ 15%	9.833	18.302	16.924	20.441
IRPJ ADICIONAL 10%	6.531	12.177	11.242	13.574
5. Total de IRPJ	16.364	30.479	28.166	34.015
6. Deduções	446	393	634	460
PAT	375	284	448	351
Licença-maternidade	42	94	157	94
Licença-paternidade	29	15	29	15
7. Provisão IRPJ	15.918	30.086	27.532	33.555
IRPJ CORRENTE	(15.918)	(30.086)	(27.532)	(33.555)
IRPJ COMPLEMENTO PERÍODO ANTERIOR	-	-	25	-
IRPJ DO PERÍODO	(15.918)	(30.086)	(27.507)	(33.555)
IRPJ DIFERIDO - RESULTADO S/ INTANGÍVEL	-	-	-	(24)
IRPJ DIFERIDO - ATIVO FISCAL	1.785	2.021	6.953	1.494
EFEITOS TRIBUTÁRIOS SOBRE OPERAÇÕES DESCONTINUADAS (nota 30)	-	-	-	(19.522)
ALÍQUOTA EFETIVA	24,8%	24,8%	24,9%	19,4%

Cálculo CSLL

	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
	Reapresentado (nota 2.b)		Reapresentado (nota 2.b)	
Lucro Líquido Antes das Participações nos Lucros sobre Operações Continuadas	126.234	221.151	135.435	255.194
Lucro Líquido Antes das Participações nos Lucros sobre Operações Descontinuadas (nota 30)	-	-	-	(959)
1. Lucro Líquido Antes das Participações nos Lucros	126.234	221.151	135.435	254.235
(-) Participação nos Lucros - Empregados	(3.884)	(3.160)	(4.071)	(4.296)
(-) Participação nos Lucros - Diretores	(1.021)	(1.226)	(1.277)	(1.863)
2. LAIR após Participações	121.329	216.765	130.087	248.076
(+) Adições	130.835	125.248	176.214	111.147
Permanente	2.110	14.977	47.136	329
Equivalência Patrimonial	583	-	-	55
Equivalência Patrimonial Não Controladas	-	14.079	-	-
Outras Adições	1.527	898	47.136	274
Não Permanente	128.725	110.271	129.078	110.818
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	30.611	40.141	30.611	40.141
Provisão Programa de Relacionamento	751	550	751	550
Outras adições	97.363	69.580	97.716	70.127
(-) Exclusões	(180.215)	(221.912)	(186.072)	(219.053)
Permanente	(65.810)	(121.256)	(50.215)	(43.230)
Equivalência Patrimonial	(65.596)	(97.088)	-	-
Equivalência Patrimonial Não Controladas	-	(21.347)	(49.870)	(40.409)
Outras Exclusões	(214)	(2.821)	(345)	(2.821)
Não permanente	(114.405)	(100.656)	(135.857)	(175.823)
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(20.521)	(39.142)	(20.521)	(39.142)
Provisão Programa de Relacionamento	(43.324)	(17.404)	(43.324)	(17.404)
Outras exclusões	(50.560)	(44.110)	(72.012)	(119.277)
3. Base de Cálculo da CSLL	71.949	120.101	120.229	140.170
(-) Compensação de BNCSLL 30%	-	-	(2.048)	(1.253)
4. Base de Cálculo da CSLL após compensação da BNCSLL	71.949	120.101	118.181	138.917
Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - 15%	9.707	6.035	9.707	6.035
Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - 16%	-	12.927	-	12.927
Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - 9%	-	-	4.214	1.218
5. Provisão CSLL	9.707	18.962	13.921	20.180
CSLL CORRENTE	(9.707)	(18.962)	(13.921)	(20.180)
CSLL COMPLEMENTO PERÍODO ANTERIOR	-	-	9	-
CSLL DO PERÍODO	(9.707)	(18.962)	(13.912)	(20.180)
CSLL DIFERIDO - RESULTADO S/ INTANGÍVEL	-	-	-	(6.322)
CSLL DIFERIDO - ATIVO FISCAL	1.151	1.214	2.999	1.004
EFEITOS TRIBUTÁRIOS SOBRE OPERAÇÕES DESCONTINUADAS (nota 30)	-	-	-	(7.060)
ALÍQUOTA EFETIVA	13,5%	15,8%	11,8%	14,6%

Nota 9 - Outros Créditos

a) Créditos a Receber de Empresas Ligadas

Circulante	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Dividendos a Receber	18.745	115.502	18.406	7.561
Ressarcimento e Reembolsos	33.752	20.773	39.212	26.128
Cessão de Recebíveis (I)	493.780	-	493.780	-
Profit Sharing Cessão Carteira	24.553	11.536	24.553	11.536
Serviços a Receber	5.725	9.605	5.725	9.605
Total de crédito a receber	576.555	157.416	581.676	54.830



CARTÃO BRB S.A.

CNPJ 01.984.199/0001-00



Considerando o aumento exponencial da base de cartões ativos e potencialmente geradores de benefícios econômicos, a Administração decidiu, com base em critérios razoáveis de mensuração, efetuar o diferimento dos custos destes cartões, levando em consideração exclusivamente os plásticos com a função crédito habilitada e que estejam transacionando.

Nota 11 - Investimento

a) Cartão BRB

	BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A.		BSB Participações S.A.		BRB Serviços S.A.
Capital	432.561		306		29.744
Nº de ações da Cartão BRB - Ordinárias	26.777.994		2.315.122		248.000
Percentual de participação	100%		100%		100%

	BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A.		BSB Participações S.A.		BRB Serviços S.A.
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023
Patrimônio líquido	484.127	421.348	8	8	31.260
Saldo Investimento	484.127	421.348	8	8	31.260
Resultado líquido	64.637	96.390	-	-	376
Ajuste CPC 06 (R2) no Resultado (i)	-	697	-	-	-
Resultado de Equivalência Patrimonial	64.637	97.087	-	-	376

(i) O Patrimônio Líquido da BRB Administradora e Corretora de Seguros é determinado a partir do efeito prático dos pronunciamentos técnicos de contabilidade recepcionados pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Em 31/12/2022, a luz do pronunciamento técnico CPC 06 (R2) Arrendamentos (nota 3.g), para efeitos de consolidação, líquido dos efeitos tributários, apresentou saldo de R\$ 697 a partir da baixa do contrato de arrendamento na Controlada.

Com a criação da nova corretora (Nota 11.b), a partir de março de 2022, as despesas e obrigações relacionadas ao contrato de arrendamento foram migradas para esta nova empresa, e por ocasião deste evento, foi realizado a baixa do arrendamento operacional que gerou um efeito positivo, líquido de crédito tributário, no valor de R\$ 697.

Movimentação do investimento

	BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A.	BSB Participações S.A.	BRB Serviços S.A.	Total
Patrimônio líquido em 31/12/2022	421.348	8	-	421.356
Dividendos Propostos a Receber	(72.292)	-	-	(72.292)
Integralização de Capital (i)	163.696	-	-	163.696
Cisão Parcial (ii)	(31.180)	-	31.180	-
Redução de Capital em Controlada	(46.731)	-	-	(46.731)
Equivalência Patrimonial	434.841	8	31.180	466.029
Resultado líquido	64.637	-	376	65.013
Resultado de Equivalência Patrimonial no Período	64.637	-	376	65.013
Dividendos a Receber	(15.351)	-	(296)	(15.646)
Patrimônio Líquido em 31/12/2023	484.127	8	31.260	515.395

(i) A considerar a Cisão Parcial da BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A. pelo acervo líquido formado pelo investimento na controlada BRB Serviços S.A. e por assim iniciado o processo de Cisão Parcial da Cartão BRB S.A. com versão da parcela cindida para o BRB da participação das Controladas como parte do processo de reorganização societária do Conglomerado BRB, em 31/07/2023 foi incorporado ao Capital Social da Controlada o valor de R\$ 163.696 com baixa de dividendos a receber, sendo R\$ 91.404 relativo ao exercício de 2021 e R\$ 72.292 relativo ao exercício de 2022.

(ii) Em 31 de julho de 2023, foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária – AGE da Seguros BRB a Cisão Parcial, tendo como parcela cindida a participação acionária detida na BRB Serviços, e conforme acervo líquido apurado à data cisão, a parcela cindida foi de R\$ 31.180 correspondente ao Patrimônio Líquido Ajustado da BRB Serviços, sendo está incorporada pela Cartão BRB, passando a ser subsidiária integral.

A BRB Serviços S.A. é uma empresa integrante do Conglomerado BRB, constituída em 16 de novembro de 2010 e tem como objeto social a prestação de serviços junto à empresa do Conglomerado BRB e Órgãos da Administração Pública, atuando em serviços de administração, cobrança e recuperação de operações de crédito, telesserviços, serviços de gestão, automação execução de atividades de *backoffice*.

b) Consolidado

Os investimentos em participação em controladas e coligadas foram avaliados pelo método de equivalência patrimonial.

Em 30 de dezembro de 2021, foi constituída a empresa BRB Corretora de Seguros S.A., na qual a Seguros BRB, sendo esta controlada da Cartão BRB, detém 49,9% de participação acionária. Em setembro de 2023, a BRB Corretora de Seguros S.A. reduziu o capital social no montante de R\$ 82.706, encerrando o exercício com um capital social de R\$ 872.697 (em 2022 R\$ 955.403).

No exercício de 2023, a BRB Corretora de Seguros S.A. (*NewCo*) registrou um resultado positivo de R\$ 99.940, sendo o resultado com equivalência patrimonial de R\$ 49.870.

	Consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022
Participação em Coligadas	396.032	439.218
Resultado de Equivalência Patrimonial	49.870	47.084
Lucro não Realizado (LNR)	-	(3.534)
Outros Investimento (i)	1.603	1.857
Total de Outros Investimentos	447.505	484.625

(i) Os outros investimentos foram avaliados pelo custo de aquisição.

Nota 12 - Imobilizado de Uso

Cartão BRB S.A.		31/12/2022	Entradas	Baixas	Transferências	31/12/2023
Móveis e Equipamento de Uso	10%	710	63	-	(21)	752
Computadores e Periféricos	20%	11.665	95	-	-	11.760
Sistema de Comunicação	20%	38	-	-	21	59
Veículos	20%	99	-	-	-	99
Imóveis de Uso	8%	7.868	-	-	-	7.868
Total		20.380	158	-	-	20.538
(-) Depreciação Acumulada	-	(14.341)	(1.763)	-	-	(16.104)
(-) Depreciação Acumulada		(14.341)	(1.763)	-	-	(16.104)
Total		6.039	(1.605)	-	-	4.434

Consolidado		31/12/2022	Entradas	Baixas	Transferências	31/12/2023
Instalações	20%	72	155	-	42	269
Móveis e Equipamento de Uso	10%	2.376	121	(27)	(73)	2.397
Computadores e Periféricos	20%	22.631	2.375	(12)	(284)	24.710
Sistema de Comunicação	20%	38	-	-	21	59
Veículos	20%	99	-	-	-	99
Imóveis de Uso	8%	7.868	-	-	-	7.868
Total		33.084	2.651	(39)	(294)	35.402
(-) Depreciação Acumulada		(18.633)	(4.088)	20	70	(22.631)
(-) Depreciação Acumulada		(18.633)	(4.088)	20	70	(22.631)
Total		14.451	(1.437)	(19)	(224)	12.771

Nota 13 - Arrendamento Mercantil Operacional

Cartão BRB S.A. / Consolidado	31/12/2022	Entradas	Baixas	31/12/2023
Móveis e Equipamentos	443	-	-	443
Imóvel (i)	10.370	-	-	10.370
Total	10.813	-	-	10.813
(-) Amortização Acumulada	(2.668)	(1.053)	-	(3.721)
(-) Amortização Acumulada	(2.668)	(1.053)	-	(3.721)
Total	8.145	(1.053)	-	7.092

(i) Refere-se ao subarrendamento relativo a nova sede das empresas do Conglomerado BRB, amortizado pelo tempo do contrato.

Nota 14 - Intangível

Cartão BRB S.A.		31/12/2022	Entradas	Baixas	Transferências	31/12/2023
Marcas e Patentes	10%	27	-	-	-	27
Sistemas Logiciais	20%	8.532	-	-	-	8.532
Total		8.559	-	-	-	8.559
(-) Amortização Acumulada	-	(7.268)	(313)	-	-	(7.581)
(-) Amortização Acumulada		(7.268)	(313)	-	-	(7.581)
Total		1.291	(313)	-	-	978

Consolidado		31/12/2022	Entradas	Baixas	Transferências	31/12/2023
Marcas e Patentes	10%	27	-	-	-	27
Sistemas Logiciais	20%	10.169	180	-	295	10.644
Total		10.196	180	-	295	10.671
(-) Amortização Acumulada	-	(8.062)	(522)	-	(70)	(8.654)
(-) Amortização Acumulada		(8.062)	(522)	-	(70)	(8.654)
Total		2.134	(342)	-	225	2.017

Nota 15 - Obrigações Sociais e Estatutárias

Circulante	Cartão BRB S.A. / Consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022
Dividendos a Pagar	23.290	64.099
Total	23.290	64.099

Nota 16 - Depósitos em Contas Pré-Pagas

Circulante	Cartão BRB S.A. / Consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022
Depósitos em Contas Pré-Pagas (i)	91.052	14.412
Total	91.052	14.412

(i) Para o exercício de 2023, a Cartão BRB apresentou saldo de R\$ 91.052 (2022 – R\$ 14.412) em continuidade aos programas do Governo do Distrito Federal que fornecem benefícios às famílias que residem no Distrito Federal.

(ii) Em abril de 2023, a Cartão BRB começou a operacionalizar o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira – PDAF. O Programa tem por objetivo promover a autonomia das escolas, para o desenvolvimento de iniciativas destinadas a contribuir com a melhoria da qualidade de ensino e o fortalecimento da gestão democrática na rede pública do Distrito Federal, apresentando saldo em 2023 em contas pré-pagas de R\$ 72.387.

Nota 17 - Obrigações com Bandeiras

a) Resumo

Circulante	Cartão BRB S.A. / Consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022
Parcelado Lojista (i)	815.046	512.702
Valores a Pagar de Transações Cartão de Crédito (ii)	681.936	460.600
Total do Circulante	1.496.982	973.302

Não Circulante	Cartão BRB S.A. / Consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022
Parcelado Lojista (i)	4.575	1.343
Total do Não Circulante	4.575	1.343
Total das Obrigações com Bandeira	1.501.557	974.645

(i) Refere-se a operações de compras parceladas realizadas com cartões de crédito, cujo parcelamento foi realizado pelos lojistas.

(ii) Refere-se a operações de compras realizadas com cartões de crédito e pré-pagos a repassar aos adquirentes no prazo de até 29 dias.

b) Composição por prazo de vencimento

	2023				Total	2022		Total
	0-90	91-180	181-360	Acima de 360		Até 360	Acima de 360	
Obrigações com Bandeira	1.112.355	252.680	131.947	4.575	1.501.557	973.302	1.343	974.645
Total das Obrigações com Bandeira	1.112.355	252.680	131.947	4.575	1.501.557	973.302	1.343	974.645

Nota 18 - Obrigações com Empresas Ligadas

Circulante	Cartão BRB S.A		Consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Ressarcimento e Reembolsos	856	1.948	856	1.948
Serviços a Pagar	984	1.097	-	-
Profit Share Cessão Carteira	7.515	14.634	7.515	14.634
Obrigações com Recebíveis da Cessão de Carteira	510.235	76.575	510.235	76.575
Total Circulante	519.590	94.254	518.606	93.157

Nota 19 - Fornecedores e Outras Contas a Pagar

Circulante	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Serviços de Processamento de Transações	10.920	10.384	10.920	10.383
Serviços a Pagar	9.759	6.571	13.453	8.615
Outros Valores a Pagar	100	542	100	542
Total do Circulante	20.779	17.497	24.473	19.540

Nota 20 - Obrigações com Pessoal

Circulante	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Proventos	4.078	3.970	9.260	10.795
Impostos e Contribuições s/ Salários	1.699	1.792	5.177	2.876
Participação nos Lucros e Resultados	2.766	2.599	3.083	2.934
Total do Circulante	8.543	8.361	17.520	16.605

Não Circulante	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Participação nos Lucros e Resultados	1.193	757	1.335	1.030
Total do Não Circulante	1.193	757	1.335	1.030
Total das Obrigações com Pessoal	9.736	9.118	18.855	17.635

Nota 21 - Obrigações Tributárias

Circulante	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Imposto de Renda a Recolher	-	5.172	-	5.172
Contribuição Social a Recolher	2.182	4.712	2.197	4.799
PIS a Recolher	332	1.519	426	1.608
COFINS a Recolher	1.605	7.068	2.040	7.481
ISS a Recolher	886	749	1.080	1.003
Outros Impostos a Recolher	745	267	1.785	606
Total do Circulante	5.750	19.487	7.528	20.669

Não Circulante	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Imposto de Renda Diferido	-	-	173.831	178.864
Contribuição Social Diferido	-	-	62.579	64.391
Total do Não Circulante	-	-	236.410	243.255
Total das Obrigações Tributárias	5.750	19.487	243.938	263.924

Nota 22 - Provisão para Programa de Relacionamento

Cartão BRB S.A. / Consolidado			
	31/12/2023	31/12/2022	
Saldo Inicial	20.069		12.881
Despesa (Constituição)	43.747		24.593
Reversão	(10.374)		(4.955)
Total Provisões Constituídas/ Resgates	33.373		19.638
Utilização (Resgate)	(33.140)		(12.450)
Saldo Final	20.302		20.069

Nota 23 - Outros Passivos

	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
		Reapresentado (nota2.b)		Reapresentado (nota2.b)
Transações a Processar Cartão de Crédito (i)	38.865	19.200	38.865	19.200
SubAdquirência (ii)	4.136	3.324	4.136	3.324
Outros Passivos	730	5.996	750	6.025
Total	43.731	28.520	43.751	28.549

(i) Refere-se a saldo credor de clientes e pagamentos a compensar de faturas de cartão de crédito.

(ii) A Cartão BRB está presente no ramo de Adquirência, atuando com o subadquirência desde 2021 como BRBPAY com saldo a repassar em 2023 de R\$ 4.136 (2022 – R\$ 3.324).

Nota 24 - Rendas Antecipadas

Cartão BRB S.A. / Consolidado			
	31/12/2023	31/12/2022	
Rendas Antecipadas (i)	2.050		2.050
Total Circulante	2.050		2.050

Cartão BRB S.A. / Consolidado			
	31/12/2023	31/12/2022	
Rendas Antecipadas (i)	7.408		9.458
Total Não Circulante	7.408		9.458
Total Rendas Antecipadas	9.458		11.508



CARTÃO BRB S.A.

CNPJ 01.984.199/0001-00



As provisões trabalhistas referem-se principalmente à comprovação de vínculo empregatício e reclamação por horas extras. Em 31 de dezembro de 2023, a Cartão BRB possuía 8 ações, que totalizavam R\$ 1.694, com risco provável de perda (2022 – 19 ações com valor total de R\$ 2.885).

Em 31 de dezembro de 2023, existiam 8 ações trabalhistas com risco possível de perda que somavam R\$ 499 (2022 – 3 ações com valor de R\$ 413).

Em 31 de dezembro de 2023, a Cartão BRB possuía um saldo de R\$ 841 (2022 – R\$ 928), composto por uma provisão previdenciária e tributárias referente a ISS sobre operações com cartões de créditos.

Nota 27 - Patrimônio líquido

Capital social

O capital social da Cartão BRB é composto por 3.941.551 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pertencentes a acionistas domiciliados no País. Em 2023, o capital social passou a ser de R\$ 574.791, considerando aumento de capital a partir da capitalização de lucro remanescente no valor de R\$ 68.231 oriundo de reserva de lucros.

Em 2024, a Administração, submeterá o saldo das reservas de lucros à deliberação da Assembleia Geral Ordinária para eventual integralização ou aumento de capital em conformidade com o art. 199 da Lei n.º 6.404/1976.

Reserva legal

Conforme previsto no Estatuto Social e na legislação societária, foi constituída a reserva legal de 5% sobre o lucro societário do período.

Dividendos

A Cartão BRB, dada a política de distribuição de dividendos, confere aos seus acionistas o direito a dividendos anuais mínimos de 25% do lucro remanescente após constituição de reserva legal.

Em 2022, foi conferido aos acionistas a distribuição de 40% a título de dividendos e após processo de reorganização societária ocorrido em 2023, ao qual a partir de negociação com o GDF – Governo do Distrito Federal, o BRB – Banco de Brasília S.A. tornou-se Controlador da Cartão BRB detendo 100% do controle da companhia, neste formato, o BRB considerou o recebimento apenas de 25% dos 40% destinados, de forma que o valor de R\$ 24.036 passou a compor a reserva de lucro, retornando ao patrimônio líquido.

Reserva de lucros

O Estatuto Social prevê a alocação do lucro líquido remanescente como reserva estatutária a ser utilizada para investimentos e para compor fundos e mecanismos de salvaguarda necessários para o devido desenvolvimento das atividades da Companhia ou por proposta dos órgãos de Administração, *ad referendum* da Assembleia Ordinária, podem ser destinados integralmente aos acionistas da Companhia como dividendos adicionais.

	31/12/2023	31/12/2022
		Reapresentado (nota 2.b)
Lucro do exercício após as participações	98.620	170.953
(=) Lucro remanescente após compensação de ajustes de exercícios anteriores:	98.620	170.953
Destinação de reserva legal (Lei nº 6.404/76 - Art. 193)	(4.902)	(8.576)
(=) Lucro remanescente após reserva legal:	93.718	162.377
Destinação de dividendos obrigatórios (R\$ 25,0206 por ação)	(23.290)	(64.098)
(=) Lucro líquido remanescente após dividendos	70.428	98.279
Destinação de outras reservas de lucro (Deliberação Estatutária)	70.428	98.279

Lucro por Ação

	31/12/2023	31/12/2022
		Reapresentado (nota 2.b)
Lucro Líquido (R\$ mil)	98.620	170.953
Número médio ponderado de ações (básico)	3.941.551	3.941.551
Número médio ponderado de ações (diluído)	3.941.551	3.941.551
Lucro por ação (básico e diluído) (R\$)	25,02	43,37

Nota 28 - Receitas e Despesas

a) Receita operacional

	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Receita de Serviços				
Comissão de Seguros	-	-	95.432	90.632
Comissão de Intercâmbio	134.039	93.626	134.039	93.626
Comissão Originação	70.499	83.303	70.499	83.303
Taxa MDR SubAdquirência	2.272	1.588	2.272	1.588
Taxa de Antecipação SubAdquirência	178	279	178	279
Clube de Assinatura - Marketplace	1.642	1.074	1.642	1.074
Anuidade	52.891	41.966	52.891	41.966
Multa Contratual (i)	28.886	26.018	28.886	26.018
Outras Receitas de Serviços	19.369	16.864	19.369	16.864
Subtotal	309.776	264.718	405.208	355.350
Deduções da Receita				
ISS	(14.035)	(10.504)	(18.363)	(14.415)
PIS	(4.672)	(4.991)	(6.006)	(6.187)
COFINS	(22.502)	(22.299)	(28.650)	(27.812)
INSS	-	-	(1.796)	(1.409)
Subtotal	(41.209)	(37.794)	(54.815)	(49.823)
Total	268.567	226.924	350.393	305.527

(i) Multa contratual: Percentual de 2% (dois por cento) fixada em contrato a título de pena moratória incidente sobre o saldo devedor, por falta, insuficiência ou atraso de pagamento.

b) Custos dos serviços prestados

	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Processamento de Cartões de Crédito	(16.020)	(17.442)	(18.204)	(18.236)
Processamento SubAdquirência	(1.316)	(2.033)	(1.316)	(2.033)
Call Center - Ativo e Receptivo	(25.400)	(21.905)	(15.074)	(16.517)
Depreciação Arrendamento Operacional	(1.053)	(1.052)	(1.053)	(1.052)
Correios/ Faturas	(1.053)	(2.248)	(1.053)	(2.248)
Taxa de Serviço - VISA	(50.267)	(22.976)	(50.267)	(22.976)
Taxa de Serviço - MasterCard	(36.256)	(32.654)	(36.256)	(32.654)
Tarifas Bancárias	(6.819)	(7.438)	(6.819)	(7.438)
Backoffice Operacional	(3.626)	-	-	-
Cobrança	(10.774)	(10.894)	(5.777)	(7.573)
Serviços de Courier	(3.604)	(3.564)	(3.604)	(3.564)
Manutenção de Sistemas	(2.448)	(1.400)	(2.448)	(1.400)
Confecção de Plástico e Embossing	(8.997)	(5.424)	(8.997)	(5.424)
Serviços de Impressão e Gráfica	(117)	(356)	(117)	(356)
SMS - Envio de Mensagem Automática	(1.851)	(2.968)	(1.851)	(2.968)
Tarifa de Saque	(477)	(928)	(477)	(928)
Comercialização de Produtos	(3.008)	(3.852)	(3.589)	(3.852)
Custo de Pessoal	-	-	(62.069)	(53.530)
Outros Custos de Serviços Prestados	(3.526)	(1.840)	(17.782)	(16.086)
Total	(176.612)	(138.974)	(236.753)	(198.835)

c) Despesa de pessoal

	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Despesa de Pessoal - Benefícios	(12.113)	(10.508)	(13.633)	(11.852)
Despesa de Pessoal - Encargos Sociais	(10.774)	(9.835)	(12.714)	(11.582)
Despesa de Pessoal - Proventos	(30.310)	(26.381)	(39.036)	(32.409)
Despesa de Pessoal - Treinamento	(397)	(670)	(435)	(676)
Despesa de Honorários	(957)	(927)	(1.909)	(2.219)
Remuneração de Estagiários	(206)	(170)	(206)	(170)
Total	(54.757)	(48.491)	(67.933)	(58.908)

d) Despesa de Comercialização

	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Publicidade e Propaganda	(447)	(1.271)	(447)	(1.271)
Programa de Milhagem	(37.181)	(24.574)	(37.181)	(24.574)
Divulgação da Marca e Ações de Relacionamento	(26.901)	(17.913)	(26.901)	(17.967)
Campanha de Vendas	(777)	(734)	(777)	(734)
Outras Despesas	(1.551)	(463)	(1.692)	(562)
Total	(66.857)	(44.955)	(66.998)	(45.108)

e) Depreciação/ Amortização

	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Depreciação de Equipamentos de Uso	(1.114)	(726)	(2.110)	(1.708)
Depreciação de Imóveis	(629)	(629)	(708)	(709)
Depreciação de Outros Ativos Imobilizados	(20)	(20)	(34)	(20)
Amortização de Licenças de Uso e Outros	(313)	(504)	(430)	(600)
Total	(2.076)	(1.879)	(3.282)	(3.037)

Em 2023, no Consolidado apurou-se despesa total no valor de R\$ 4.610 (2022 – R\$ 4.116), composto por R\$ 3.282 classificados como depreciação/ amortização e R\$ 1.328 como custo dos serviços prestados líquido de PIS e COFINS no valor de R\$ 23.

f) Provisão para Valor Recuperável

	Cartão BRB S.A. / Consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022
Provisão para Valor Recuperável (nota 6.e)	(6.108)	(998)
Total	(6.108)	(998)

g) Outras despesas/ Receitas operacionais

	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Recuperação de Encargos e Despesas	74.714	82.608	74.803	84.015
Resultado de Cessão de Carteira	17.037	(4.301)	17.037	(4.301)
Variação Monetária Ativa	(1.990)	853	(1.990)	853
Recuperação de Prejuízo	-	7.036	-	7.036
Prejuízo com Perdas	(343)	(319)	(343)	(319)
Perdas com Fraude	(5.315)	(7.999)	(5.315)	(7.999)
Despesa com Cobrança	(206)	(869)	(206)	(869)
Outras Receitas/ Despesas Operacionais	4.866	(890)	2.051	4.301
Provisões Operacionais	(2.197)	2.367	(2.197)	2.367
Provisões para Riscos Contingenciais	845	(4.324)	1.028	(5.874)
Incentivo de Bandeiras (i)	12.507	80.635	12.507	80.635
Doação Instituto BRB	-	(259)	-	(259)
Taxa de Serviço de Adquirência	(22.535)	(29.584)	(22.535)	(29.584)
Serviços Prestados Pessoa Jurídica	(27.929)	(20.971)	(27.929)	(20.971)
Serviços de Personalização e Entrega Cartão de Débito	(6.248)	(8.064)	(6.248)	(8.064)
Taxa de Serviço das Bandeiras - Débito	(9.170)	(7.939)	(9.170)	(7.939)
Total	34.036	87.980	31.493	93.028

(i) No ano de 2022, a Cartão BRB formalizou acordo de crescimento com a Bandeira VISA a partir do cadastramento no programa “VAI DE VISA”, para o qual foi pago um bônus de incentivo de R\$ 70.000.

h) Receitas financeiras

	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Rendimento de Certificado de Depósitos Bancários	79.530	44.816	82.073	57.153
Rendimento em Fundos de Investimento	2.984	6.446	3.213	6.685
Outras Receitas Financeiras	4.511	5.162	5.413	5.397
Total	87.025	56.424	90.699	69.235

i) Despesas financeiras

	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Outras Despesas Financeiras	(876)	(1.140)	(1.078)	(1.628)
Total	(876)	(1.140)	(1.078)	(1.628)

j) Resultado Não Operacional

	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Lucro na Alienação de Investimento (i)	2.287	-	2.287	-
Receita de Parcelas Variável Earnout	-	-	21.140	70.244
Receita Cessão de Crédito	-	-	-	2.092
Outras Perdas Operacionais (ii)	(774)	-	(774)	-
Dividendos a Receber Visa Internacional	-	573	-	573
Resultado na Venda de Bens do Ativo Imobilizado	-	21	-	315
Perda de Capital	-	(429)	-	(429)
Total	1.513	165	22.653	72.795

(i) Referem-se a valores com a alienação de participação societária da EntrePay Serviços de Pagamento S.A.

(ii) Apropriação de perdas operacionais relacionadas a transações com cartões de créditos.

Nota 29 - Transações com partes relacionadas

a) As operações relacionadas com o Controlador BRB foram as seguintes:

	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
BRB - BANCO DE BRASÍLIA				
Disponibilidade em Contas Bancárias	7.657	586	7.871	696
Equivalente de Caixa (i)	627.825	521.830	644.443	539.487
Serviços a Receber	5.725	9.605	5.725	9.605
Profit Share Cessão Carteira	24.553	11.536	24.553	11.536
Comercialização de Serviços Intercompany	31.425	19.938	31.425	19.938
Cessão de Recebíveis (ii)	493.780	-	499.239	5.354
Total do Ativo	1.190.965	563.495	1.213.256	586.616

	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
BRB - BANCO DE BRASÍLIA				
Comercialização de Serviços Intercompany	856	1.949	856	1.949
Profit Share Cessão Carteira	7.515	14.634	7.515	14.634
Obrigações por Cessão de Recebíveis	510.235	76.575	510.235	76.575
Dividendos a Pagar	23.290	44.701	23.290	44.701
Total do Passivo	541.896	137.859	541.896	137.859

	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
BRB - BANCO DE BRASÍLIA				
Receita de Títulos de Renda Fixa	79.531	44.816	82.074	57.154
Receita de Serviços Prestados	10.413	6.340	67.921	62.031
Outras Receitas Operacionais (iii)	51.905	52.804	52.071	53.756
Comissão de Originação (iv)	70.499	83.303	70.499	83.303
Resultado com ProfitShare - Cartões de Crédito (v)	17.037	(4.301)	17.037	(4.301)
Tarifa Boleto Compensado/ Débito Automático Clientes (vi)	(6.644)	(7.438)	(6.644)	(7.438)
Outras Despesas Operacionais	(77)	(86)	(83)	(572)
Comercialização de Serviços - Contrato Intercompany	(3.008)	(3.852)	(3.008)	(3.982)
Total do Resultado	219.656	171.586	279.867	239.951

(i) Refere-se a Certificados de Depósito Bancário, no valor de R\$ 527.825 (2022 – R\$ 521.830) contratados junto ao Banco BRB pela taxa de juros contratada de 102% e 105% do CDI.

(ii) Referente a cessão da carteira de operações de créditos constituídas por operações de rotativo, saques e parcelado com juros originadas em dezembro de 2023.

(iii) Refere-se a prestação de serviços de teleatendimento receptivo e telemarketing ativo, com plano de contingenciamento, com serviços agregados de manutenção de site e infraestrutura de rede, estações de trabalho, manutenção e suporte de equipamentos, recursos humanos, mobiliários, material de expediente e ressarcimento de custos com confecção, personalização e entrega de cartões de débito do BRB que cresceram em decorrência do crescimento significativo na abertura de contas do Banco Digital em parceria com o Flamengo.

(iv) Comissão paga à BRBCARD pelas originações de operações de crédito observando o volume de operações que migraram para as modalidades de rotativo, parcelamento de faturas, parcelado automático e renegociação de dívida e parcelado emissor.

(v) Resultado com Profit Share das operações de crédito vinculadas às transações de pagamentos apurado no Controlador líquido de impostos.

(vi) Referem-se as despesas incorridas pela compensação de boletos e faturas de cartão de crédito e pelo processamento do serviço de débito automático nas contas correntes de clientes com domicílio bancário no BRB no valor de R\$ 6.644 (2022 – R\$ 7.438).

b) As operações com o controlador Governo do Distrito Federal - GDF foram as seguintes:

	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
GDF – Governo do Distrito Federal				
Dividendos a Pagar	-	19.398	-	19.398
Total do Passivo	-	19.398	-	19.398

c) As operações relacionadas com a controlada BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A. foram as seguintes:

	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS				
Dividendos a Receber	18.449	115.502	18.449	115.502
Total do Ativo	18.449	115.502	18.449	115.502

d) As operações relacionadas com a controlada Entre



CARTÃO BRB S.A.

CNPJ 01.984.199/0001-00



h) As operações com a Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS foram:

Cartão BRB S.A.		Consolidado	
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA - SEJUS	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2022
Créditos a Receber	-	-	1.937
1.964			
Total do Ativo	-	-	1.937
1.964			
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA - SEJUS	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023
Receita de Prestação de Serviços	-	-	12.958
13.561			
Total do Resultado	-	-	12.958
13.561			

i) Remuneração do pessoal-chave da Administração:

O pessoal-chave da Administração inclui diretores e conselheiros, sendo que a Companhia contrata anualmente seguro de responsabilidade civil a estes membros.

É vedado à Companhia, além de outras restrições legais, realizar operações comerciais e financeiras com membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria, respectivos cônjuges ou companheiros e parentes até o 2º grau. Não se incluem na vedação as contratações de bens e serviços que digam respeito à atividade fim da Companhia.

O montante global ou individual da remuneração dos administradores será fixado pela Assembleia Geral, observadas as prescrições legais. São assegurados aos membros da Diretoria, sem prejuízo da remuneração estabelecida, o recolhimento dos encargos sociais e previdenciários previstos em lei.

Cartão BRB S.A.	
31/12/2023	31/12/2022
Proventos	(2.319)
(2.572)	
Participação nos Resultados	(1.021)
(1.226)	
Encargos	(858)
(773)	
Total	(4.198)
(4.571)	

Nota 30 - Operações Descontinuadas

A Seguros BRB segregou no exercício de 2022, as operações em continuadas e descontinuadas, em linha com o descrito na nota explicativa 11.b. Os quadros abaixo apresentam as contas patrimoniais e de resultado das operações descontinuadas que sensibilizaram as informações Consolidadas para o período de referência.

Balanço Patrimonial	
Consolidado	
(em milhares de Reais)	
Ativo	
Circulante	-
5.856	
Ativos Financeiros ao Custo Amortizado	-
5.856	
Receíveis de Clientes	-
5.856	
Total Do Ativo	-
5.856	
Passivo	
Circulante	-
105	
Obrigações com Terceiros	-
105	
Obrigações Tributárias	-
1	
Outros Passivos	-
104	
Total Do Passivo	-
105	

Demonstração do Resultado do Exercício	
Consolidado	
(em milhares de Reais)	
31/12/2023	31/12/2022
Receita Operacional Líquida (nota 23.a)	-
6.106	
Custos dos Serviços Prestados (nota 23.b)	-
(6.795)	
Resultado Bruto	-
(689)	
Despesas e Receitas Operacionais	-
(221)	
Despesas De Pessoal (nota 23.c)	-
(221)	
Despesas Administrativas	-
(1.017)	
Despesas De Comercialização (nota 23.d)	-
(40)	
Despesas Tributárias	-
(5)	
Outras Despesas/ Receitas Operacionais (nota 23.f)	-
1.062	
Resultado Antes das Receitas/ Despesas Financeiras Líquidas de Impostos	-
(910)	
Despesas Financeiras (nota 23.h)	-
(248)	
Resultado Não Operacional	-
1.058	
Resultado Antes dos Impostos	-
(100)	
Contribuição Social (nota 08)	-
(6.346)	
Impostos De Renda (nota 08)	-
(17.537)	
Ativo Fiscal Diferido	-
(2.860)	
Resultado Líquido das Operações em Continuidade	-
(26.843)	
Resultado Do Exercício	-
(26.843)	
Quantidade De Ações	-
3.941.551	
Lucro Líquido por Ação de Operações Descontinuadas (Básico e Diluído)	-
(6,81)	

Demonstração do Fluxo de Caixa	
Consolidado	
(em milhares de Reais)	
ATIVIDADES OPERACIONAIS	
31/12/2023	31/12/2022
LUCRO LÍQUIDO DAS OPERAÇÕES DESCONTINUADAS	-
(26.843)	
Ganho na Baixa de Arrendamento	-
1.057	
Baixa de Arrendamento Operacional	-
(10.172)	
Créditos Tributários Diferidos	-
(2.860)	
AJUSTES OPERAÇÃO DESCONTINUADA	-
(11.975)	
LUCRO AJUSTADO DAS OPERAÇÕES DESCONTINUADAS	-
(38.818)	
ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Ativos de Operações Descontinuadas	-
25.095	
Passivos de Operações Descontinuadas	-
(66.994)	
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DECORRENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-
(41.899)	
VARIAÇÃO LÍQUIDA EM CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DESCONTINUADAS	-
(80.717)	
DIMINUIÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DESCONTINUADAS	-
(80.717)	

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Ao Conselho de Administração e Diretoria da Cartão BRB S.A.
Brasília - DF

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Cartão BRB S.A. ("Companhia"), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira individual e consolidada da Cartão BRB S.A. em 31 de dezembro de 2023, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A diretoria da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas não abrange o Relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluímos que há distorção relevante no Relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações contábeis individuais e consolidadas

A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis individuais e consolidadas livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Cartão BRB S.A., consoante os termos do art. 163, incisos II, III e VII da Lei no 6.404/76, combinado com as disposições estatutárias da Companhia, examinou o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis e a Proposta de Destinação do Lucro Líquido do Exercício Social findo em 31/12/2023, apreciados e aprovados pela Diretoria Colegiada na Reunião Extraordinária no 869, de 29/04/2024, e, com base nas análises efetuadas e no parecer constante do Relatório da Ernst & Young Auditores Independentes S.S., o Conselho é de opinião que esses documentos refletem adequadamente a situação econômica, financeira e patrimonial da Sociedade e reúnem condições de serem submetidos à apreciação e aprovação pelo acionista, conforme os termos do disposto no art. 12, incisos I e II, do Estatuto Social da Cartão BRB S.A., combinado com o art. 132, incisos I e II da Lei 6.404/76.

Brasília, 30 de abril de 2024.

JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA
Presidente

JULIANA MONICI SOUZA PINHEIRO
Conselheira

CELIVALDO ELÓI LIMA DE SOUSA
Conselheiro

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO
Conselheiro

Nota 31 - Benefícios pós-emprego

a) Plano de Previdência Complementar

A Cartão BRB é uma das patrocinadoras da Previdência BRB, pessoa jurídica sem fins lucrativos, que tem por finalidade complementar benefícios previdenciários aos seus participantes, nas seguintes modalidades:

Plano BD-01 Plano de benefícios estruturado na modalidade de benefício definido, instituído em junho de 1985 e fechado ao ingresso de novos participantes desde fevereiro de 2000. Custeado por contribuições dos participantes ativos e participantes assistidos e pelas contribuições das patrocinadoras (BRB - Banco de Brasília S.A. e Previdência BRB), que são paritárias as dos participantes. Plano de Custeio: contribuição de 3%, 5% e 12% de acordo com as faixas de renda do salário de contribuição para os participantes ativos; e, contribuição de 15% do benefício para os participantes assistidos.

Plano CD-02 Plano de benefícios exclusivo para os participantes ativos do Plano BD-01 na data de sua aprovação em setembro de 2012, estruturado na modalidade de contribuição definida - benefícios temporários, com prazo máximo de recebimento em 96 meses, calculados a partir do saldo de cotas acumulado em nome do participante, formado pelas contribuições pessoais, patronais e rentabilidade alcançada pelos investimentos. Plano de Custeio: contribuições mínimas de 2% do salário de contribuição para os participantes ativos, e contribuição da Patrocinadora, paritária com a dos participantes ativos, de 2% a 6% do salário de contribuição.

Plano CV-03 Plano de benefícios estruturado na modalidade de contribuição variável, instituído em março de 2000 e fechado ao ingresso de novos participantes desde dezembro de 2023, com benefícios programados calculados a partir do saldo de cotas acumulado em nome do participante, formado pelas contribuições pessoais, patronais e rentabilidade alcançada pelos investimentos; benefícios de riscos (invalidez e morte) calculado conforme fórmula previsto em regulamento próprio. Plano de Custeio: contribuições mínimas de 6% do salário de contribuição para os participantes ativos, e contribuição da Patrocinadora, paritária com a dos participantes ativos, de 6% a 8% do salário de contribuição.

Plano CD-05 Plano de benefícios teve início em fevereiro de 2017 e foi elaborado na modalidade de Contribuição Definida. Tem como base de cálculo o montante constituído pelas contribuições vertidas para o seu custeio e o correspondente retorno líquido dos investimentos, apurado nos termos do Regulamento do Plano. Plano de Custeio: contribuições mínimas de 3% do salário de contribuição para os participantes ativos e não há limite máximo estabelecido, e contribuição da Patrocinadora, paritária com a dos participantes ativos, limitado a 6% do salário de contribuição.

Do Participante – Contribuição mensal, de caráter obrigatório, cujo valor é indicado no Plano de Custeio e não há limite máximo estabelecido. O participante define seu percentual de contribuição, podendo alterar este percentual a qualquer tempo. Da Patrocinadora - Contribuição mensal, de caráter obrigatório, no mesmo percentual do Participante, limitada ao percentual definido no Plano de Custeio.

Para custeio da Previdência BRB, a Cartão BRB contribuiu no ano de 2023 R\$ 954 (R\$ 833 – 2022) correspondente a contribuições mensais.

Em dezembro 2023, existiam 07 (sete) funcionários e 01 (um) Dirigente Cartão BRB, cedido em licença especial pelo BRB – Banco de Brasília S.A. que contribuíram mensalmente para os planos citados. Desta forma, por ainda comporem o quadro de funcionários do Banco, estes funcionários estão contemplados no estudo do passivo atuarial do Banco.

A BRBCARD não possui responsabilidade em relação ao benefício pós-emprego do plano de previdência privada.

b) Plano de Saúde

A Cartão BRB é uma das patrocinadoras do Plano de Saúde utilizado pelos seus empregados (participantes ativos e seus dependentes), administrado pela SAÚDE BRB - Caixa de Assistência, cujo objetivo é a instituição e manutenção de planos de saúde e programas de assistência à saúde e campanhas de prevenção de doenças, a promoção do bem-estar de seus beneficiários, diretamente ou por meio de convênios.

A Cartão BRB não possui responsabilidade em relação ao benefício pós-emprego do plano de saúde.

Nota 32 - Cobertura de seguros

A Companhia tem como política manter cobertura de seguros em montante julgado suficiente pelos departamentos técnicos e operacionais para cobrir eventuais riscos sobre seus ativos ou responsabilidades.

Descrição	Seguradora	Cobertura
Seguro de vida em grupo para funcionários Individual	Liberty Seguros	800
Veículos	Porto Seguros	100% FIPE
Seguro de responsabilidade civil dos administradores	EZZE Seguros	20.000

Nota 33 - Outros assuntos

Circus Maximus

Conforme divulgado em Fato Relevante, no dia 29.01.2019 foi deflagrada a operação Circus Maximus, na qual o Ministério Público Federal apura suposto esquema de pagamento de propinas a ex-diretores do BRB. Tal operação teve como objetivo a apuração de irregularidades em fundos de investimentos ocorridas em empresas que compõem o conglomerado BRB. Dentre os denunciados, foram incluídos antigos gestores do BRB – Banco de Brasília e de suas empresas, o que justificou a necessidade de instauração de investigação forense sobre operações realizadas entre janeiro de 2013 e janeiro de 2019, envolvendo as seguintes empresas do conglomerado: BRB – Banco de Brasília, BRB-DTVM, Financeira BRB, Corretora Seguros BRB, Cartão BRB e BRB Serviços.

De acordo com a denúncia, há indícios de pagamento de propinas que justificaram os investimentos em, pelo menos, dois empreendimentos: o FIP LSH (relacionado ao antigo Trump Hotel, na Barra da Tijuca) e o FIL SIA Corporate (relacionado ao empreendimento Praça Capital, desenvolvido pela Odebrecht Realizações e pela Brasal Incorporações).

A nova Administração, ao tomar conhecimento dos fatos, imediatamente adotou providências, no sentido de auxiliar as autoridades e minimizar os impactos sobre o Conglomerado BRB, quais sejam: destituição de todos os diretores presos; suspensão de contratos de trabalho de ex-diretores funcionários; fornecimento de informações e documentos a órgãos externos; criação de Corregedoria; habilitação como Assistente de Acusação do Ministério Público Federal na ação penal e acompanhamento dos processos relacionados à operação; além de implementação de programa de integridade que consiste na adoção de medidas de fortalecimento da governança e de compliance, tais como gestão, controle, auditoria e transparência das informações.

Considerando os acontecimentos, o Presidente do BRB instituiu a Comissão de Investigação Forense - CIF, constituída por um membro independente do Conselho de Administração, um representante da Procuradoria-Geral do DF e um representante da Presidência do Banco. A finalidade da Comissão foi supervisionar e acompanhar os trabalhos da PricewaterhouseCoopers (PwC), contratada para realização de auditoria forense no âmbito das empresas do Conglomerado. A investigação foi concluída em 20 de dezembro de 2019 e não houve ajustes a serem realizados nos saldos contábeis.

COVID-19

A Cartão BRB atuou em parcerias estratégicas junto ao Controlador viabilizando as ações do governo para combater o impacto da pandemia sobre a situação econômica das famílias de baixa renda do Distrito Federal nos programas sociais a partir da plataforma de cartões pré-pagos, tais como: Gás, Creche, Renova DF, Mobilidade Cidadã, Prato Cheio, Bolsa Alimentação e Cartão Material Escolar - CME.

No que se refere à gestão de pessoas, a BRBCARD preocupada com a manutenção da saúde de seus colaboradores, realizou a campanha de vacinação contra a gripe, sem custos para os empregados e extensível a seus beneficiários, com desconto. Na medida em que a maioria dos colaboradores foram vacinados contra a Covid-19, em outubro de 2021, foi dada a orientação para retorno presencial ao trabalho aplicando-se todas as medidas preventivas de acordo com as orientações dos órgãos de saúde pública.

Nota 34 - Eventos subsequentes

Em continuidade com a reorganização societária do conglomerado BRB, foi realizado em 12 de janeiro de 2024 a cisão parcial da Cartão BRB, tendo como parcela cindida a participação societária nas controladas: BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A., BRB Serviços S.A. e BSB Participações S.A. que foram incorporadas pelo BRB Banco de Brasília S.A.

Carlos Alberto Carneiro Moreira Júnior Diretor-Presidente	Marcos Paulo Ilídio dos Santos Diretor de Tecnologia	Hugo Andreolly Albuquerque Costa Santos Diretor de Clientes e Produtos
Alex Ragel Alonso Diretor de Operações, Pessoas, Administração, Finanças e Segurança	Luís Cássio de Oliveira Diretor de Marketing e Negócios	José Anderson Sousa de Queiroz Contador DF – 0238150-7

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

• Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria.

• Concluímos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

• Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Brasília, 30 de abril de 2024.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP034519/O-F

GILBERTO BIZERRA DE SOUZA
Contador CRC- RJ076328/O-2

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CARTÃO BRB S.A.

O Conselho de Administração da Cartão BRB S.A., examinou o Relatório da Administração, Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Fluxo de Caixa, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis e a Proposta de Destinação do Lucro Líquido do Exercício Social findo em 31/12/2023, apreciados e aprovados pela Diretoria Colegiada na Reunião Extraordinária nº 869, de 29/04/2023, e, com base nas análises efetuadas e no parecer constante do relatório da Ernst & Young Auditores Independentes S.S., manifesta-se favorável à sua aprovação e pelo encaminhamento da matéria para apreciação da Assembleia Geral de Acionistas, em conformidade com o inciso X do art. 27 do Estatuto Social da Companhia, combinado com o inciso V art. 142 da Lei 6.404/76.

Brasília, 30 de abril de 2024.

PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES COSTA
Presidente do Conselho

DARIO OSWALDO GARCIA JUNIOR
Conselheiro

CYNTHIA JUDITE PERCIANO BORGES
Conselheira

DIOGO ILÁRIO DE ARAUJO OLIVEIRA
Conselheiro

JOSÉ MARIA CORREA DIAS JUNIOR
Conselheiro

LUANA DE ANDRADE RIBEIRO
Conselheira

Brasília-DF, 22 de setembro de 2025.

TERMO DE DECLARAÇÃO – INDICADORES FINANCEIROS DA CARTÃO BRB S. A.
(2023)

1. Seguem os indicadores que demonstram a saúde financeira da companhia com base no Balanço Patrimonial 2023

• **Índice de Liquidez Geral** é uma ferramenta útil para avaliar a saúde financeira da empresa e sua capacidade de administrar suas obrigações financeiras a curto prazo. O Índice de Liquidez Geral superior a 1 indica que a empresa possui mais ativos circulantes do que passivos circulantes, o que sugere que ela está em uma posição relativamente sólida para cumprir suas obrigações de curto prazo. O índice de Liquidez Geral é apurado da seguinte forma:

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável à Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})}$$

Com base no Balanço Patrimonial 2023 da Cartão BRB S.A, apurou-se o índice de **1,31** conforme demonstrado abaixo:

$$1,31 = \frac{(\text{R\$ } 2.927.952.695,62 + \text{R\$ } 28.025.613,64)}{(\text{R\$ } 2.232.710.414,84 + \text{R\$ } 26.812.836,86)}$$

• **Solvência Geral:** é uma medida financeira que avalia a capacidade de uma empresa de cumprir todas as suas obrigações financeiras, tanto de curto quanto de longo prazo, com base em seus ativos totais. Em outras palavras, a solvência geral indica se a empresa possui ativos suficientes para cobrir todos os seus passivos, independentemente do prazo de vencimento. O índice de solvência geral maior do que 1 indica que a empresa possui mais ativos do que passivos, sugerindo que ela está em uma posição relativamente segura em termos de capacidade de pagamento de suas obrigações. Diante disso, o índice de Solvência Geral é apurado da seguinte forma:

$$\text{Solvência Geral} = \frac{(\text{Ativo Total})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})}$$

Brasília-DF, 22 de setembro de 2025.

Com base no Balanço Patrimonial 2023 da Cartão BRB S.A, apurou-se o índice de **1,54** conforme demonstrado abaixo:

$$1,54 = \frac{(\text{R\$ } 3.483.877.541,28)}{(\text{R\$ } 2.232.710.414,84 + \text{R\$ } 26.812.836,86)}$$

• **Índice de Liquidez Corrente:** é uma medida financeira que avalia a capacidade de uma empresa de cumprir suas obrigações de curto prazo utilizando seus ativos circulantes. Essa medida é usada para determinar se a empresa possui ativos suficientes para cobrir suas dívidas de curto prazo, como contas a pagar e empréstimos de curto prazo. Um índice de liquidez corrente superior a 1 indica que a empresa possui mais ativos circulantes do que passivos circulantes, o que sugere que ela está em uma posição relativamente favorável para cumprir suas obrigações de curto prazo. Nesse contexto, o índice de Solvência Geral é apurado da seguinte forma:

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante})}$$

Com base no Balanço Patrimonial 2023 da Cartão BRB S.A, apurou-se o índice de **1,31** conforme demonstrado abaixo:

$$1,31 = \frac{(\text{R\$ } 2.927.952.695,62)}{(\text{R\$ } 2.232.710.414,84)}$$

2. Estes indicadores atestam a robustez da nossa saúde financeira, reforçando nossa capacidade de cumprir compromissos financeiros de curto e longo prazo de forma eficaz. Estamos à disposição para fornecer qualquer informação adicional ou esclarecimento que possam ser necessários.

Alison Ramalho Horst Gamba
CRC: 26686/O-1



REGISTROS DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

O arquivo declaracao_de_indicadores_financeiros____2023.pdf do documento **2025.00036.000534-95** foi assinado pelos signatários

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
ALISON RAMALHO HORST GAMBA 036.345.111-09	23/09/2025 11:41:15 (LOGIN E SENHA)



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 11/09/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

CARTAO BRB S/A
01.984.199/0001-00

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 11/09/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.OBKU.3EZZ.TRS7.GWF1.04LW**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO DO ESTADO DA BAHIA

Salvador, 18 de fevereiro de 2025

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins de direito, que a empresa **Cartão BRB S.A.**, inscrita no CNPJ n.º 01.984.199/0001-00, presta os serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões magnéticos, em PVC, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança, com recargas mensais relativas ao PAT Programa de Alimentação do Trabalhador, fornecendo, inclusive, o aplicativo 'BRB Benefícios', compatível com os sistemas Android e IOS, e sistema informatizado para controle das recargas.

A empresa aqui atestada, atualmente, conforme o contrato nº 002/2024, referente ao Processo Administrativo nº 031/2023 e edital de Chamamento Público nº 001/2023 – Credenciamento. Destacamos abaixo o detalhamento da operação:

Quantidade	Ticket Médio	Valor Mensal	Valor Anual
26	R\$ 800	R\$ 20.800,00	R\$ 249.600,00

Declaramos ainda, que os compromissos contratuais assumidos foram cumpridos de forma satisfatória dentro do prazo ajustado, nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone comercial ou tecnicamente a empresa.



ROGÉRIO JEAN MOURA GONÇALVES
Presidente do CREF 13/BA
CREF 001726-G/BA



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal
Diretoria de Apoio às Políticas Educacionais Complementares
Gerência de Programas Complementares

Atestado de Capacidade Técnica n.º 12/2025
- SEE/SUAPE/DIAPEC/GPCOM

Brasília-DF, 06 de março de
2025.

1. Atestamos, para os devidos fins, que o BANCO DE BRASÍLIA S/A – BRB, Instituição Financeira, Sociedade de Economia Mista, vinculada ao Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.208/0001-00, por meio da sua administradora e processadora de transações de meios de pagamentos CARTÃO BRB S/A., doravante denominada simplesmente BRBCARD, constituída sob a forma de sociedade por ações, com personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, subsidiária integral do Banco de Brasília S/A. – BRB, inscrita no CNPJ sob o nº 01.984.199/0001-00, ambas com sede no endereço ST SAUN, Quadra 5, Lote C, Blocos B e C - Centro Empresarial CNC, Brasília-DF, CEP 70.040-250, presta serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões magnéticos, em pvc, equipados com microprocessador com chip eletrônico de segurança, com recargas mensais, fornecendo, inclusive, o aplicativo correspondente, compatível com os sistemas Android e IOS, além de sistema informatizado para controle das respectivas recargas, no que tange a concessão de benefícios relativos ao Programa CME (LEI Nº 6.273, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019).

2. Destacamos abaixo o detalhamento da operação no ano de 2024 do Programa Cartão Material Escolar:

Emissões	Qtd. de cargas	Valores Operacionalizados
28.408	144.934	R\$ 54.201.760,00

3. Atestamos ainda que os serviços vêm sendo executados satisfatoriamente, com qualidade técnica desde a assinatura do contrato, nada constando que desabone até a presente data.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON SANTANA VIEIRA NEVES - Matr.0249083-8, Executor(a) de Contrato suplente.**, em 06/03/2025, às 12:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ VILELA DE FREITAS - Matr.0249090-0, Executor(a) de Contrato.**, em 06/03/2025, às 12:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **164763645** código CRC= **A8A884CB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 9º andar - CEP 70716-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.se.df.gov.br



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal
Diretoria de Apoio às Políticas Educacionais Complementares
Gerência de Programas Complementares

Atestado de Capacidade Técnica n.º 11/2025
- SEE/SUAPE/DIAPEC/GPCOM

Brasília-DF, 28 de fevereiro de
2025.

1. Atestamos, para os devidos fins, que o BANCO DE BRASÍLIA S/A – BRB, Instituição Financeira, Sociedade de Economia Mista, vinculada ao Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.208/0001-00, por meio da sua administradora e processadora de transações de meios de pagamentos CARTÃO BRB S/A., doravante denominada simplesmente BRBCARD, constituída sob a forma de sociedade por ações, com personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, subsidiária integral do Banco de Brasília S/A. – BRB, inscrita no CNPJ sob o nº 01.984.199/0001-00, ambas com sede no endereço ST SAUN, Quadra 5, Lote C, Blocos B e C - Centro Empresarial CNC, Brasília-DF, CEP 70.040-250, presta serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões magnéticos, em pvc, equipados com microprocessador com chip eletrônico de segurança, com recargas mensais, fornecendo, inclusive, o aplicativo correspondente, compatível com os sistemas Android e IOS, além de sistema informatizado para controle das respectivas recargas, no que tange a concessão de benefícios relativos ao Programa “CARTÃO CRECHE” (DECRETO Nº 40.445, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020).

2. Destacamos abaixo o detalhamento da operação no ano de 2024 do Programa Cartão Creche:

Emissões	Qtd. de cargas	Valores Operacionalizados
6.601	75.864	R\$ 62.196.793,72

3. Atestamos ainda que os serviços vêm sendo executados satisfatoriamente, com qualidade técnica desde a assinatura do contrato, nada constando que desabone até a presente data.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON SANTANA VIEIRA NEVES - Matr.0249083-8, Executor(a) de Contrato.**, em 28/02/2025, às 16:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ VILELA DE FREITAS - Matr.0249090-0, Executor(a) de Contrato suplente.**, em 28/02/2025, às 16:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=164602997)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=164602997)
verificador= **164602997** código CRC= **9B5E15D3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 9º andar - CEP 70716-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.se.df.gov.br



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal
Subsecretaria de Assistência Social
Coordenação de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único

Atestado de Capacidade Técnica n.º 2/2023
- SEDES/SEEDS/SUBSAS/CTRAR

Brasília-DF, 01 de setembro de
2023.

Atestamos, para os devidos fins, que o **BANCO DE BRASÍLIA S/A – BRB**, Instituição Financeira, Sociedade de Economia Mista, vinculada ao Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.208/0001-00, por meio da sua administradora e processadora de transações de meios de pagamentos **CARTÃO BRB S/A.**, doravante denominada simplesmente BRBCARD, constituída sob a forma de sociedade por ações, com personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, **subsidiária integral do Banco de Brasília S/A. – BRB**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.984.199/0001-00, ambas com sede no endereço ST SAUN, Quadra 5, Lote C, Blocos B e C - Centro Empresarial CNC, Brasília-DF, CEP 70.040-250, presta serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões magnéticos, em pvc, equipados com microprocessador com chip eletrônico de segurança, com recargas bimestrais, aplicativo 'BRB Social' compatível com o sistema android e IOS. A seguir, detalhamento da operacionalização em 2023:

Descrição	Quantidade de Cartões com chip 2023	Valor médio Mensal dos créditos realizados 2023	Valor total dos créditos realizados 2023
Cartão Gás*	5.952	R\$ 3.467.966,67*	R\$20.807.800,00

*Créditos bimestrais, sendo que os créditos são realizados em cartões com chip (5.952) e cartões com tarja (62.127), que representam a maioria

Atestamos ainda que os serviços vêm sendo executados satisfatoriamente, com qualidade técnica desde a assinatura do contrato (em 30/03/2023, com vigência de 12 meses), nada constando que desabone até a presente data.

Débora Lima Jardim Franco

Executora Suplente - Contrato nº 048537/2023 (108425819) - Banco de Brasília
Coordenadora de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único



Documento assinado eletronicamente por **DÉBORA LIMA JARDIM FRANCO - Matr.0179278-4, Executor(a) de Contrato**, em 01/09/2023, às 12:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **121430119** código CRC= **496817C9**.

SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.770-502 - DF
Telefone(s): 3773-7239
Sítio - www.sedes.df.gov.br

00431-00002391/2023-86

Doc. SEI/GDF 121430119

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **CINDEPAR - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº 18.273.727/0001-08, com sede na Rua Rodolfo Bernardeli, 305, Bairro Jardim Imperial, Astorga – PR, **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa **CARTÃO BRB S.A.**, inscrita no CNPJ n.º 01.984.199/0001-00, presta os prestação de serviços de implantação, gerenciamento e administração de auxílio alimentação e refeição, por meio de cartões magnéticos e/ou eletrônicos, com tecnologia de chip e/ou com senha individual, para atendimento aos empregados públicos do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR, fornecendo, inclusive, o aplicativo 'BRB Benefícios', compatível com os sistemas Android e IOS, e sistema informatizado para controle das recargas

Destacamos abaixo o detalhamento da operação:

Item		DESCRIÇÃO	CATSER	UN	QT.	VALOR UNITÁRIO MENSAL ESTIMADO	VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO P/ CONTRATAÇÃO	TAXA ADM
1	1.1	Implantação, gerenciamento, administração e fornecimento de auxílio alimentação, por meio de cartões magnéticos e/ou eletrônicos que possibilite a aquisição de gêneros alimentícios.	14109	UN	33	R\$ 864,00	R\$ 28.512,00	R\$342.144,00	R\$ 948.624,00	0,00%
	1.2	Implantação, gerenciamento, administração e fornecimento de auxílio refeição, por meio de cartões magnéticos e/ou eletrônicos que possibilite a aquisição de gêneros alimentícios.		UN	19	R\$ 2.260,00	R\$ 50.540,00	R\$ 606.480,00		

TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO + TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: R\$ 948.624,00 (Novecentos quarenta oito mil e seiscentos vinte quatro reais).



Atestamos, ainda, que os serviços vêm sendo executados satisfatoriamente, com qualidade técnica desde o início da prestação dos serviços, nada constando que desabone até a presente data.

Astorga/PR, 19 de fevereiro de 2025



Documento assinado digitalmente

RAFAEL LINCOLN CORTEZ MARTINS

Data: 19/02/2025 08:39:00-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CINDEPAR - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº 18.273.727/0001-08

RAFAEL LINCOLN CORTEZ MARTINS

Diretor Executivo

Telefone: (44) 3234-8850



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal
Diretoria de Assistência à Saúde e Apoio às Políticas Educacionais
Complementares
Gerência de Programas Complementares

Atestado de Capacidade Técnica n.º 6/2024 - SEE/SUAPE/DIASPE/GPCOM Brasília-DF, 17 de janeiro de 2024.

Atestamos, para os devidos fins, que o **BANCO DE BRASÍLIA S/A – BRB**, Instituição Financeira, Sociedade de Economia Mista, vinculada ao Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.208/0001-00, por meio da sua administradora e processadora de transações de meios de pagamentos **CARTÃO BRB S/A.**, doravante denominada simplesmente BRBCARD, constituída sob a forma de sociedade por ações, com personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, **subsidiária integral do Banco de Brasília S/A. – BRB**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.984.199/0001-00, ambas com sede no endereço ST SAUN, Quadra 5, Lote C, Blocos B e C - Centro Empresarial CNC, Brasília-DF, CEP 70.040-250, presta serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões magnéticos, em pvc, equipados com microprocessador com chip eletrônico de segurança, com recargas mensais, aplicativo 'BRB Social' compatível com o sistema android e IOS. A seguir, detalhamento da operacionalização em 2023:

Item	Descrição	Quantidade de Cartões	Valor médio mensal creditado	Valor total
01	Cartão Material Escolar	26.994	R\$ 16.136.946,67	R\$44.365.840,00
03	Cartão Creche	4.421	R\$ 3.903.910,16	R\$ 46.846.922,04

Atestamos ainda que os serviços vêm sendo executados satisfatoriamente, com qualidade técnica desde a assinatura do contrato, nada constando que desabone até a presente data.

CME - Cartão Material Escolar, histórico contratual conforme a seguir:

2019 - Contrato nº 08/2019 (SEI 19907285) assinado em 22/03/2019;

2020 - 1º termo aditivo Contrato 08/2019(SEI 35214404). (23/02/2020 a 22/03/2021);

2021 - Contrato 05/2021 (SEI 56354711) assinado 23/02/2021;

2022 - 1º termo aditivo Contrato 05/2021 (SEI 79878747) assinado em 11/02/2022; 2023 - Contrato atual nº 04/2023 (SEI 104568245) assinado em 07/02/2023 e aditivado (SEI 109628038) em 27/04/2023.

Cartão Creche, histórico contratual conforme a seguir:

2021 – Contrato atual Nº 02/2021 (SEI 54624324) assinado em 10/02/2021. Vigência de 36 meses. Em trâmite de renovação contratual.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ VILELA DE FREITAS - Matr.0249090-0, Gerente de Programas Complementares**, em 17/01/2024, às 11:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **131414368** código CRC= **669C949F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 9º andar - CEP 70716-900 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.se.df.gov.br

Atestamos para os devidos fins que a CARTÃO BRB S.A., doravante denominada simplesmente BRBCARD, constituída sob a forma de sociedade por ações, com personalidade jurídica própria de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 01.984.199/0001-00, com sede no endereço SAUN, Quadra 05, Lote C, Bloco C, 7º Andar, Centro Empresarial CNC, Brasília – DF, CEP 70.040-250, presta os serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões magnéticos, em pvc, equipados com microprocessador com chip eletrônico de segurança, com recargas mensais e aplicativo de celular compatível com os sistemas IOS e Android para execução do Programa Social denominado Cartão Prato Cheio.

O Cartão Prato Cheio faz parte de um programa do Governo do Distrito Federal, por meio do qual famílias habilitadas, conforme critérios da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES DF, são contempladas com um cartão pré-pago personalizado para compras em estabelecimentos do ramo de alimentação.

Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, vale ressaltar que o Cartão Prato Cheio não oferece a função saque, de modo que o crédito mensal deve ser utilizado apenas para fazer compras em estabelecimentos comerciais do ramo de alimentação/refeição.

A seguir, segue o detalhamento da operacionalização do Programa:

Ano	Quantidade de cartões	Valor médio mensal	Valor total
2020	35.911	R\$ 4.013.958,33	R\$ 48.167.500,00
2021	57.621	R\$ 10.221.020,83	R\$ 122.652.250,00
2022	75.671	R\$ 14.511.677,57	R\$ 174.140.130,84
2023	67.649	R\$ 23.872.083,33	R\$ 286.465.000,00

Atestamos, ainda, que a execução dos serviços dentro do Programa Prato Cheio é satisfatória desde o início da operação, ocorrendo com qualidade técnica, nada constando que desaprove a BRBCARD até a presente data.

DIAGO - Diretoria Executiva de Atacado e Governo
SUGOV – Superintendência de Governo
GEPOS - Gerência de Programas sociais

u811778

Assinado de forma
digital por u811778
Dados: 2024.02.02
11:33:12 -03'00'

Matheus Nogueira Rolim
Gerente GEPOS em exercício

u810804

Assinado de forma
digital por u810804
Dados: 2024.02.02
11:36:30 -03'00'

Thiago Camargo Alves de Sousa
Superintendente SUGOV em exercício



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal
Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social

Atestado de Capacidade Técnica n.º 13/2024 - SEDES/SEEDS

Brasília-DF, 25 de junho de 2024.

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 04.251.080/0001-09, com sede no SEPN Quadra 515, Lote 02, Bloco B, Edifício Espaço 515, 5º andar, Asa Norte/Brasília - DF, CEP - 70.770-502, ATESTA, para os devidos fins, que o BANCO DE BRASÍLIA S/A – BRB, Instituição Financeira, Sociedade de Economia Mista, vinculada ao Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.208/0001-00, com sede no endereço Centro Empresarial CNC - ST SAUN, Quadra 5, Lote C, Blocos B e C, Brasília-DF, CEP 70.040-250, operacionaliza o pagamento do benefício do Programa “Prato Cheio”, através de emissão de cartão e lançamento de crédito, que consiste em provimento alimentar direto de caráter temporário e emergencial, concedido mensalmente por meio de crédito de R\$ 250,00 para aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito da Lei Distrital nº 7.009 de 17/12/21, sob gestão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES.

Atestamos ainda que os serviços vêm sendo executados satisfatoriamente, com qualidade técnica desde a assinatura do Contrato Nº 048783/2023 (Processo 00431-00002565/2023-19, início da vigência do contrato: 27/04/2023, término da vigência do contrato: 27/04/2025), nada constando que desabone até a presente data.

Por oportuno, informamos que o presente Atestado de Capacidade Técnica não possui efeitos para impedir eventuais sanções, devoluções de valores, rejeições de prestação de contas, ou quaisquer outras medidas previstas na legislação vigente em desfavor da organização da sociedade civil, que por ventura possam ser indicadas numa posterior análise das contas ou no âmbito de processo administrativo.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA LIMA

Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CÉSAR DA SILVA LIMA - Matr.0280990-7, Secretário(a) Executivo(a) de Desenvolvimento Social do Distrito Federal substituto(a)**, em 26/06/2024, às 16:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **144359313** código CRC= **F8B29A3D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.770-502 - DF
Telefone(s): 3773-7190 / 3773-7191
Site - www.sedes.df.gov.br

00041-00003234/2024-17

Doc. SEI/GDF 144359313



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal
Diretoria de Contratos e Convênios
Gerência de Contratos

Atestado de Capacidade Técnica n.º 2/2025
- SEDES/SUAG/COLIC/DICC/GECONT

Brasília-DF, 05 de março de
2025.

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 04.251.080/0001-09, com sede no SEP, Quadra 515, Lote 2, Bloco B Ed. Espaço 515 - Asa Norte, 5º Andar, Brasília/Distrito Federal, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por **FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA**, portador do RG nº 2408648 SSP/DF, inscrito sob o CPF nº 023.267.921-57, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social - Respondendo, **ATESTA** para os devidos fins que o **BANCO DE BRASÍLIA S.A - BRB**, Instituição Financeira, Sociedade de Economia Mista, vinculada ao Distrito Federal, inscrito no CNPJ nº 00.000.208/0001-00, por meio da sua administradora e processadora de transações de meios de pagamentos **CARTÃO BRB S/A.**, doravante denominada simplesmente **BRBCARD**, constituída sob a forma de sociedade por ações, com personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, **subsidiária integral do Banco de Brasília S/A. - BRB**, inscrita no CNPJ nº 01.984.199/0001-00, ambas com sede no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Quadra 5, Lote C, Bloco B e C, CEP: 70.040-25, de **27/04/2023** até a presente data demonstra capacidade técnica e operacional para prestar o Serviço vinculado ao Contrato nº 048783/2023, que tem por objeto a operacionalização do pagamento do benefício do Programa "Prato Cheio", através de emissão de cartão e lançamento de crédito, que consiste em provimento alimentar direto de caráter temporário e emergencial, concedido mensalmente por meio de crédito de R\$ 250,00 para aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito da Lei Distrital nº 7.009 de 17/12/21, sob gestão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES.

Desata-se, ainda, que o serviço descrito acima está sendo prestado satisfatoriamente, tendo a Instituição Financeira cumprido com suas obrigações, nada registrado que a desabone até a presente data.

Por oportuno, cumpre informar que o presente Atestado de Capacidade Técnica não possui efeitos para impedir eventuais sanções, devoluções de valores, rejeições de prestação de contas, ou quaisquer outras medidas previstas na legislação vigente em desfavor da Instituição Financeira, que por ventura possam ser indicadas numa posterior análise das contas ou no âmbito de processo administrativo.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA - Matr.282656-9, Secretário(a) Executivo(a) de Desenvolvimento Social do Distrito Federal**, em 05/03/2025, às 19:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **164707909** código CRC= **F8AFC338**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEP, Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-502 -
Telefone(s): 3773-7152
Site - www.sedes.df.gov.br



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal
Coordenação de Planejamento e Estratégia de Qualificação Profissional
Gerência de Formulação de Cursos

Brasília, 26 de setembro de 2023

Atestamos, para os devidos fins, que o **BANCO DE BRASÍLIA S/A – BRB**, Instituição Financeira, Sociedade de Economia Mista, vinculada ao Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.208/0001-00, por meio da sua administradora e processadora de transações de meios de pagamentos **CARTÃO BRB S/A.**, doravante denominada simplesmente BRBCARD, constituída sob a forma de sociedade por ações, com personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, **subsidiária integral do Banco de Brasília S/A. – BRB**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.984.199/0001-00, ambas com sede no endereço ST SAUN, Quadra 5, Lote C, Blocos B e C - Centro Empresarial CNC, Brasília-DF, CEP 70.040-250, presta serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões magnéticos, em pvc, equipados com microprocessador com chip eletrônico de segurança, com recargas mensais, aplicativo 'BRB Social' compatível com o sistema android e IOS.

A seguir, detalhamento da operacionalização em **2023**:

Item	Descrição	Quantidade de Cartões emitidos	Valor médio mensal creditado	Valor total
01	Programa Renova DF	8.678	R\$ 2,91 milhões	R\$ 26,2 milhões

Atestamos ainda que os serviços vêm sendo executados satisfatoriamente, com qualidade técnica desde a assinatura do contrato (data de assinatura do 1º aditivo: 30/03/2023, vigência de 12 meses), nada constando que desabone até a presente data.

Documento assinado digitalmente
gov.br ELISIA DO PRADO SILVA
Data: 26/09/2023 12:57:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elísia do Prado Silva
Executora Central
Número Matrícula 0280880-3

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **CARTÃO BRB S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.984.199/0001-00, estabelecida na Quadra Saun, quadra 5, bloco C, Torre III, S/N, Sala 701 e 801, CEP: 70.040-250, Asa Norte, Brasília/DF, presta os serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões magnéticos, em PVC, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança, com recargas mensais relativas ao PAT Programa de Alimentação do Trabalhador, fornecendo, inclusive, o aplicativo 'BRB Benefícios', compatível com os sistemas Android e IOS, e sistema informatizado para controle das recargas, para o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO NO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 07.345.292/0001-43, estabelecido na Rua Boulevard Suíço, 129, Nazaré, CEP: 40.050-330, na cidade de Salvador/BA.

Destacamos abaixo o detalhamento da operação:

Quantidade	Ticket Médio	Valor Mensal	Valor Anual
22	R\$ 1.078,00	R\$ 23.716,00	R\$ 284.592,00

Atestamos que sempre foram demonstradas eficiência e credibilidade dos trabalhos que nos foram apresentados, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Salvador, 13 de fevereiro de 2025.

José Alberto Batista
Superintendente

Protocolo de assinaturas

Documento

Nome do envelope: Atestado de Capacidade Técnica

Autor: ROSEMEIRE BRITO VILAS BÔAS - rosemeire.brito@sescopba.coop.br

Status: Finalizado

HASH TOTVS: 6B-2E-10-4E-FF-2A-60-F4-E7-B7-F5-7C-D9-EB-D8-09-F1-FD-0C-52

SHA256: 967eaea1b6c5aca856c28d67be85f9a8ba58451c642811aa530dc55cfc19ac51

Assinaturas

Nome: José Alberto Batista - **CPF/CNPJ:** 451.404.305-25

E-mail: alberto.batista@sescopba.coop.br - **Data:** 14/02/2025 14:43:44

Status: Assinado eletronicamente

Tipo de Autenticação: Utilizando validação de código enviado por e-mail

Visualizado em: 14/02/2025 14:43:24 - **Leitura completa em:** 14/02/2025 14:43:27

IP: 177.173.233.228 - **IPV6:** 2804:18:705e:1cf9:94cd:7ec4:bcb6:1ac2

Geolocalização: -7.1297209, -34.8709885

Autenticidade

Para verificar a autenticidade do documento, escaneie o QR Code ou acesse o link abaixo:

<https://totvssign.totvs.app/webapptotvssign/#/verify/search?codigo=6B-2E-10-4E-FF-2A-60-F4-E7-B7-F5-7C-D9-EB-D8-09-F1-FD-0C-52>

HASH TOTVS: 6B-2E-10-4E-FF-2A-60-F4-E7-B7-F5-7C-D9-EB-D8-09-F1-FD-0C-52





SESCOOP/PB
Serviço Nacional de Aprendizagem do
Cooperativismo no Estado da Paraíba

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa Cartão BRB S.A., inscrita no CNPJ n.º 01.984.199/0001-00, presta os serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões magnéticos, em PVC, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança, com recargas mensais relativas ao PAT Programa de Alimentação do Trabalhador, fornecendo, inclusive, o aplicativo 'BRB Benefícios', compatível com os sistemas Android e IOS, e sistema informatizado para controle das recargas.

Destacamos abaixo o detalhamento da operação:

Quantidade	Ticket Médio	Valor Mensal	Valor Anual
17	R\$ 1.322,00	R\$ 22.480,00	R\$ 291.040,00

Atestamos, ainda, que os serviços vêm sendo executados satisfatoriamente, com qualidade técnica desde o início da prestação dos serviços, nada constando que desabone até a presente data.

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2025.

PEDRO JOSÉ D'ALBUQUERQUE ALMEIDA
SUPERINTENDENTE DO SESCOOP/PB

Protocolo de assinaturas

Documento

Nome do envelope: ATESTADO CAPACIDADE TECNICA BRBCARD.

Autor: Risolene Pereira Carneiro - risolene.carneiro@sescooppb.coop.br

Status: Finalizado

HASH TOTVS: 65-80-BF-36-02-82-47-6E-D8-54-C7-1C-D2-44-F9-2F-AB-D8-9E-CC

SHA256: 5efd2f9335b5acf06c3db1add674dcedecd5130f0ae83b4a3a651d66b661e0f9

Assinaturas

Nome: Pedro José D'Albuquerque Almeida - **CPF/CNPJ:** 467.056.194-49

E-mail: pedro@sescooppb.coop.br - **Data:** 13/02/2025 15:15:25

Status: Assinado eletronicamente

Tipo de Autenticação: Utilizando validação de código enviado por e-mail

Visualizado em: 13/02/2025 15:14:51 - **Leitura completa em:** 13/02/2025 15:14:53

IP: 179.183.185.29

Geolocalização: -7.117117117117117, -34.8813747331763

Autenticidade

Para verificar a autenticidade do documento, escaneie o QR Code ou acesse o link abaixo:

<https://totvssign.totvs.app/webapptotvssign/#/verify/search?codigo=65-80-BF-36-02-82-47-6E-D8-54-C7-1C-D2-44-F9-2F-AB-D8-9E-CC>

HASH TOTVS: 65-80-BF-36-02-82-47-6E-D8-54-C7-1C-D2-44-F9-2F-AB-D8-9E-CC



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 003/2025

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **CARTÃO BRB S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 01.984.199/0001-00**, com sede em Brasília (DF), na Q Saun Quadra 5 Bloco C Torre III, CEP 70.040-250, forneceu ao **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO NO ESTADO DE PERNAMBUCO – SESCOOP-PE**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 07.519.444/0001-87**, com sede no Recife/PE, no endereço Rua Manoel Joaquim de Almeida, 165, Iputinga, cartões de Vale-Alimentação/Refeição e Vale-Cultura nos limites e condições previstos no Contrato nº 024/2024 Inexigibilidade nº 014/2024 Processo Administrativo nº 032/2024 Adesão ao Credenciamento nº 05/2023 – SESCOOP/UN.

Objeto contratual: Objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de Vale-Alimentação/Refeição e Vale-Cultura em âmbito nacional, em cartão eletrônico, equipados com chip, tarja magnética, com tecnologia em PVC, munidos de senha de acesso, por arranjo de pagamento aberto ou fechado, habilitados para serem utilizados em supermercados, restaurantes, mercearias e similares, bem como livrarias, como meio de pagamento utilizado na aquisição de refeições e gêneros alimentícios in natura, livros e outros artigos culturais, no valor face mensal, na forma estabelecida no Edital da contratação, com fundamento no inciso VII do art. 13 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sescoop, aprovado pela Resolução n.º 2056/2023) e conforme normas do Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT, Decreto 10.854/2021, Lei 14.442 de 02 de setembro de 2022, Lei nº 12.761/12 ou legislação que venha a coexistir ou substituí-las.

- 1.1. Integram o presente instrumento, independentemente de transcrição, os documentos constantes no Processo Administrativo nº 032/2024.
- 1.2. O benefício será disponibilizado para todos os 14 (quatorze) colaboradores do SESCOOP/PE.

DESCRIÇÃO DOS ITENS/ATIVIDADES:

Item	Quantidade	Valor Mensal.	Ticket Médio	Valor Anual
Vale Alimentação	14	R\$ 1.100,00	R\$ 15.400,00	R\$ 184.800,00
Vale Cultura	14	R\$ 50,00	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00

Declaramos que não há nada, até o presente momento, que desabone a referida empresa.

A autenticidade deste atestado poderá ser confirmada pelo telefone (81) 3032-8318, ou pelo e-mail luis.everaldo@sistemaocbpe.coop.br, com o Sr. Luís Everaldo de Oliveira, que é o gestor do contrato mencionado, bem como pelo sítio eletrônico do SESCOOP/PE no endereço eletrônico <https://www.somoscooperativismo.coop.br/transparencia-sescoop>, Unidade Pernambuco, Tipo de Documento “Contratos, Convênios e Outras Transferências Voluntárias”, Subtipo de Documento “Atestados de Capacidade Técnica”.

Recife/PE, 14 de fevereiro de 2025.

Luís Everaldo de Oliveira
Gerente de Operações
(Gestor do contrato)
luis.everaldo@sistemaocbpe.coop.br
(81) 3032-8318

Luiz Alves de Araujo
Assessor Jurídico
OAB-PE 19.997
luiz.alves@sistemaocbpe.coop.br
(81) 98160-7361

Protocolo de assinaturas

Documento

Nome do envelope: ACT 003 2025 - CARTÃO BRB S.A. (Emissão em 14 de fevereiro de 2025)

Autor: Micael Victor dos Santos Lima - micael.lima@sistemaocbpe.coop.br

Status: Finalizado

HASH TOTVS: DD-32-B8-FD-BB-A6-7C-21-0D-B8-5B-E8-37-93-66-9D-96-B5-82-7F

SHA256: 740cbcfce11cb439629b95ea326cea55e22bbd21e0752e1409cc491deb531aa7

Assinaturas

Nome: Luiz Alves de Araujo - **CPF/CNPJ:** 096.289.674-87

E-mail: luiz.alves@sistemaocbpe.coop.br - **Data:** 14/02/2025 10:03:57

Status: Assinado eletronicamente

Tipo de Autenticação: Utilizando validação de código enviado por e-mail

Visualizado em: 14/02/2025 09:57:34 - **Leitura completa em:** 14/02/2025 09:57:59

IP: 45.168.142.178

Geolocalização: -8.0409274, -34.9415798

Nome: Luis Everaldo de Oliveira - **CPF/CNPJ:** 273.583.054-34

E-mail: luis.everaldo@sistemaocbpe.coop.br - **Data:** 14/02/2025 10:10:41

Status: Assinado eletronicamente

Tipo de Autenticação: Utilizando validação de código enviado por e-mail

Visualizado em: 14/02/2025 10:10:31 - **Leitura completa em:** 14/02/2025 10:10:37

IP: 45.168.142.178

Geolocalização: -8.0378, -34.9368

Autenticidade

Para verificar a autenticidade do documento, escaneie o QR Code ou acesse o link abaixo:

<https://totvssign.totvs.app/webapptotvssign/#/verify/search?codigo=DD-32-B8-FD-BB-A6-7C-21-0D-B8-5B-E8-37-93-66-9D-96-B5-82-7F>

HASH TOTVS: DD-32-B8-FD-BB-A6-7C-21-0D-B8-5B-E8-37-93-66-9D-96-B5-82-7F



Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa Cartão BRB S.A., inscrita no CNPJ n.º 01.984.199/0001-00, presta os serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões magnéticos, em PVC, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança, com recargas mensais relativas ao PAT Programa de Alimentação do Trabalhador, fornecendo, inclusive, o aplicativo 'BRB Benefícios', compatível com os sistemas Android e IOS, e sistema informatizado para controle das recargas.

Destacamos abaixo o detalhamento da operação:

JUNHO DE 2024		
Quantidade	Ticket Médio	Valor Mensal
20	R\$ 1.650,00	R\$ 33.000,00
2	R\$ 825,00	R\$ 1.650,00
1	R\$ 1.925,00	R\$ 1.925,00
1	R\$ 770,00	R\$ 770,00
Total		R\$ 37.345,00
JULHO DE 2024		
Quantidade	Ticket Médio	Valor Mensal
25	R\$ 1.650,00	R\$ 41.250,00
3	R\$ 825,00	R\$ 2.475,00
5	R\$ 1.320,00	R\$ 6.600,00
Total		R\$ 50.325,00
AGOSTO DE 2024		
Quantidade	Ticket Médio	Valor Mensal
23	R\$ 1.650,00	R\$ 37.950,00
3	R\$ 660,00	R\$ 1.980,00
Total		R\$ 39.930,00
SETEMBRO DE 2024		
Quantidade	Ticket Médio	Valor Mensal
23	R\$ 1.650,00	R\$ 37.950,00

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Rondônia

Rua Paulo Macalão, nº 4675, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto.

76820-454 - Porto Velho-RO

rondonia.coop.br Tel: (69) 3224-6116

3	R\$ 825,00	R\$ 2.475,00
Total		R\$ 40.425,00
OUTUBRO DE 2024		
Quantidade	Ticket Médio	Valor Mensal
23	R\$ 1.650,00	R\$ 37.950,00
3	R\$ 825,00	R\$ 2.475,00
Total		R\$ 40.425,00
NOVEMBRO DE 2024		
Quantidade	Ticket Médio	Valor Mensal
23	R\$ 1.650,00	R\$ 37.950,00
3	R\$ 825,00	R\$ 2.475,00
Total		R\$ 40.425,00
DEZEMBRO DE 2024		
Quantidade	Ticket Médio	Valor Mensal
22	R\$ 1.650,00	R\$ 36.300,00
3	R\$ 825,00	R\$ 2.475,00
Total		R\$ 38.775,00
JANEIRO DE 2025		
22	R\$ 1.850,00	R\$ 40.700,00
3	R\$ 925,00	R\$ 2.775,00
Total		R\$ 43.475,00
Total Geral		R\$ 331.125,00

Atestamos, ainda, que os serviços vêm sendo executados satisfatoriamente, com qualidade técnica desde o início da prestação dos serviços, nada constando que desabone até a presente data.

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2025.

Katelenny Lorena Medeiros de Barros

Gerente Interina de Recursos Humanos

Gerência de Recursos Humanos

SESCOOP/RO

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Rondônia

Rua Paulo Macalão, nº 4675, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto.

76820-454 - Porto Velho-RO

rondonia.coop.br Tel: (69) 3224-6116

CERTIFICADO

Documento: Atestado de Capacidade Tecnica.pdf (2C79365BBF)
Certificado de assinatura gerado em **26/02/2025, 08:56**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://app.meuping.io/authenticate> informando o código verificador **2C79365BBF** e o código CRC **C8898F5C**.



ASSINATURAS



Katelenny Lorena Medeiros de Barros, Gerente de Recursos Humanos Interina 26/02/25 às 08:56
CPF 025.***.***-08, **IP** 172.68.18.244, autenticação por usuário e senha

VESTRA

EMPREENHIMENTOS

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa Cartão BRB S.A., inscrita no CNPJ n.º 01.984.199/0001-00, presta os serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões magnéticos, em pvc, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança, com recargas mensais relativas ao PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador, fornecendo, inclusive, o aplicativo ‘BRB Benefícios’, compatível com os sistemas Android e IOS, e sistema informatizado para controle do nosso RH.

Destacamos abaixo o detalhamento da operação:

Quantidade	Ticket Médio	Valor Mensal	Valor anual
20	R\$ 340,00	R\$ 6.800,00	R\$ 81.600,00

Atestamos, ainda, que os serviços vêm sendo executados satisfatoriamente, com qualidade técnica desde o início da prestação dos serviços, nada constando que desabone até a presente data.

Salvador – BA, 06 de fevereiro de 2024.

Valterlucio Araújo Rodrigues
Gerente Administrativo / Financeiro

Valterlucio Araújo Rodrigues
Gerente Administrativo e Financeiro
CNPJ 43.882.203/0001-61

CNPJ: 43.882.203/0001-61
AVM BARRA EMPREENHIMENTO
IMOBILIÁRIO SPE LTDA



CARTA EXTERNA – GEADM/DIOPF – 2025/149

Brasília - DF, 06 de outubro de 2025.

ANEXO III
DECLARAÇÃO INFORMATIVA

À
Centrais de Abastecimento do Paraná – CEASA/PR,

Ref.: CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

Srs. membros da CPL,

A BRBCARD, inscrita no CNPJ n.º 01.984.199/0001-00, por meio de seu Representante Legal, o Sr. Pedro Henrique Oliveira Diniz, portador da carteira de identidade n.º 2913207-SESPDS/DF e do CPF n.º 037.076.161-85, vem, perante esta Comissão, DECLARAR que:

- o produto BRB Benefícios, pelo qual pretende se credenciar no referido certame, é bandeirado Mastercard, o que possibilita uma ampla aceitação do cartão, em diversos estabelecimentos comerciais. Hoje, são cerca de 4 milhões de estabelecimentos em todo o Brasil.
- nesse ecossistema, o agente responsável pelo credenciamento de comércios é a própria bandeira, denominada **instituidor do arranjo**. Considerando esse contexto, é pertinente esclarecer que para as empresas operantes em arranjo de pagamento aberto a apresentação da lista com a rede de estabelecimentos credenciados não se aplica, visto que, nesses casos, quem garante a manutenção da rede credenciada é o instituidor do arranjo de pagamento, que possui alto rigor no compliance e custódia dos dados, nos termos estabelecidos pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e normas internacionais de proteção de dados.
- a bandeira Mastercard é a mais aceita em território brasileiro, tornando possível que o licitante que opera nesse modelo declare, no ato de habilitação, que atende aos quantitativos mínimos de estabelecimentos credenciados exigidos em termo de referência.
- **atende** ao quantitativo mínimo de estabelecimentos credenciados para a execução dos serviços pretendidos pelo CEASA/PR.



CARTA EXTERNA – GEADM/DIOPF – 2025/149

Brasília - DF, 06 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGADORIA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES, COBRANÇA, PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Pedro Henrique Oliveira Diniz
Representante Legal
(Assinatura Digital)

PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA
DINIZ:03707616185

Assinado de forma digital por
PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA
DINIZ:03707616185
Dados: 2025.10.06 11:27:11
-03'00'



CARTA EXTERNA – GEADM/DIOPF – 2025/150

Brasília - DF, 06 de outubro de 2025.

ANEXO VII
DECLARAÇÕES GERAIS

À
Centrais de Abastecimento do Paraná – CEASA/PR,

Ref.: CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

Srs. membros da CPL,

A BRBCARD, inscrita no CNPJ n.º 01.984.199/0001-00, por meio de seu Representante Legal, o Sr. Pedro Henrique Oliveira Diniz, portador da carteira de identidade n.º 2913207-SESPDS/DF e do CPF n.º 037.076.161-85, vem, perante esta Comissão, DECLARAR que:

1ª INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

➤ Possui pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

➤ Não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de dezoito (18) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de dezesseis (16) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze (14) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3º REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL 2485/2019

➤ Não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual n.º 2485/2019, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações e convênios ou instrumentos equivalentes, celebrados pela Administração Pública do Estado do Paraná. Declara, ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimento em relação ao descrito no art. 7º do referido Decreto.



CARTA EXTERNA – GEADM/DIOPF – 2025/150

Brasília - DF, 06 de outubro de 2025.

4º DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLITICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL – LEI ESTADUAL 20.132/2020

➤ Atesta atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

Atenciosamente,

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGADORIA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES, COBRANÇA, PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Pedro Henrique Oliveira Diniz
Representante Legal
(Assinatura Digital)

PEDRO HENRIQUE
OLIVEIRA
DINIZ:03707616185

Assinado de forma digital por
PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA
DINIZ:03707616185
Dados: 2025.10.06 11:28:03
-03'00'



CARTA EXTERNA – GEADM/DIOPF – 2025/151

Brasília - DF, 06 de outubro de 2025.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

À
Centrais de Abastecimento do Paraná – CEASA/PR,

Ref.: CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

Srs. membros da CPL,

A BRBCARD, inscrita no CNPJ n.º 01.984.199/0001-00, por meio de seu Representante Legal, o Sr. Pedro Henrique Oliveira Diniz, portador da carteira de identidade n.º 2913207-SESPDS/DF e do CPF n.º 037.076.161-85, vem, perante esta Comissão, DECLARAR que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar deste procedimento e ser credenciamento/contratado, o interessado deve fornecer para a CEASA/PR diversos dados pessoais, entre eles:

1.1 aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2 referentes a participações societárias;

1.3 informações inseridas em contratos sociais;

1.4 endereços físicos e eletrônicos;

1.5 estado civil;

1.6 eventuais informações sobre cônjuges;

1.7 relações de parentesco;



CARTA EXTERNA – GEADM/DIOPF – 2025/151

Brasília - DF, 06 de outubro de 2025.

- 1.8 número de telefone;
- 1.9 sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10 informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
2. Essas informações constarão no processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da CEASA/PR.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.
4. Quaisquer dúvidas, devo entrar em contato através do e-mail dpoceasa@ceasa.pr.gov.br.

Atenciosamente,

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGADORIA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES, COBRANÇA, PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Pedro Henrique Oliveira Diniz
Representante Legal
(Assinatura Digital)

PEDRO HENRIQUE
OLIVEIRA
DINIZ:03707616185

Assinado de forma digital por
PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA
DINIZ:03707616185
Dados: 2025.10.06 11:28:59
-03'00'

**CARTA EXTERNA – GEADM/DIOPF – 2025/152**

Brasília - DF, 06 de outubro de 2025.

**ANEXO V
PROPOSTA COMERCIAL**

À
Centrais de Abastecimento do Paraná – CEASA/PR,

Ref.: CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

Srs. membros da CPL,

1. Apresento proposta visando o fornecimento, administração e gerenciamento de Vales Alimentação e Vales Refeição, na modalidade de cartões eletrônicos e/ou magnéticos com chip, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, como segue:
2. O percentual de desconto proposto é de 0,00% (zero por cento), durante o período de 12 (doze) meses, permanecendo o valor global de R\$ 1.409.980,00 (um milhão quatrocentos e nove mil, novecentos e oitenta reais).
3. A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.
4. Para efeito de preferência nos processos de licitação pública, declaro que a empresa **não** se enquadra no conceito de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 123/06.

Dados necessários para formalização contratual

Nome/Razão Social:	BRBCARD / CARTÃO BRB S. A.
CNPJ:	01.984.199/0001-00
Endereço:	SAUN Q.05, ED. CNC., TORRE C, 7º E 8º ANDARES, CEP 70.040-250
Telefone:	(61) 3409-2395
E-mail:	GEADM.LICITACOES@BRBCARD.COM.BR
Número de conta	027.025.393-9 (CONTA CORRENTE)
Banco	Banco de Brasília – BRB (070)
Agência	027 – Agência Central

**CARTA EXTERNA – GEADM/DIOPF – 2025/152**

Brasília - DF, 06 de outubro de 2025.

Dados do representante que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social ou procuração:	
Nome:	Pedro Henrique Oliveira Diniz
RG/Órgão expedidor:	2913207 – SESPDS-DF
CPF:	037.076.161-85
E-mail:	PEDRO.DINIZ@BRBCARD.COM.BR
Cargo:	GERENTE DE ÁREA

Atenciosamente,

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGADORIA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES, COBRANÇA, PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Pedro Henrique Oliveira Diniz
Representante Legal
(Assinatura Digital)

PEDRO HENRIQUE
OLIVEIRA
DINIZ:03707616185

Assinado de forma digital por
PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA
DINIZ:03707616185
Dados: 2025.10.06 11:30:00
-03'00'